



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 19

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com os arts. 2.º e 7.º do Decreto-lei n.º 237, de 27 de fevereiro de 1938, combinado com o item VI do art. 1.º da Resolução n.º 50, de 17 de julho de 1937, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística:

O Engenheiro (DNEF-DNER), classe N, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Mário de Lacerda Gordilho — para membro da Comissão Censitária Nacional, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Aviadores, a Major Aviadador o Capitão Aviadador Clóvis Costa, contando antiguidade de 9 de janeiro de 1945.

RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO:

Do Major Aviadador Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves para o 4.º Grupo de Bombardeio Médio (Fortaleza) e tornar insubsistente a classificação do Major Aviadador Roberto Julião Cavalcante de Lemos, no referido Grupo.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no art. 6.º, parágrafos 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do Decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 8 de janeiro de 1945:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro ao Coronel Aviadador Américo Leal, Tenente Coronel Intendente Abelardo D'Eça Rangel, Tenente Coronel

Aviadador Cícero Odilon Mafra de Magalhães e Major Intendente Benedito Climaco de Holanda Cavalcante.

Medalha de prata, com passadeira de prata, ao Capitão Intendente Antônio Fernandes Lobato.

Medalha de bronze, ao Tenente Coronel Aviadador João de Almeida, Major Aviadador Henrique do Amaral Pena, Major Aviadador Carlos Alberto de Matos, 2.º Tenente Mecânico Braz Antônio Soares, 2.º Tenente de Infantaria de Guarda Ulderico Mega e 2.º Tenente Intendente Djalma Floriano Machado.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.270, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, combinado com o art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 1.º Tenente da mesma Corporação Pedro Leôncio Ramos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.270, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, combinado com o art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 2.º Tenente da mesma Corporação Ari Miranda Silveira.

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 213, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

José Joaquim de Sá Freire Alvim, ocupante do cargo de 2.º Curador de Acidentes do Trabalho (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

para exercer o cargo de Tabelião do 7.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento de Vitor Ribeiro de Faria.

De acordo com o art. 211, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Teodoro Arthou, ocupante do cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 12.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Cesar Nascente Tinoco, para outro cargo.

Cesar Nascente Tinoco, ocupante do cargo de 12.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 2.º Curador de Acidentes do Trabalho (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) padrão P do mesmo Quadro, Parte o Ministério, vago em virtude da nomeação de José Joaquim de Sá Freire Alvim para outro cargo.

De acordo com o art. 323, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.219, de 31 de março de 1942:

Rubinstein Rolando Duarte, para exercer o cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Teodoro Arthou para outro cargo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número — MTIC, do Departamento de Administração:

O Decreto de 20 de junho de 1944, que nomeou José Paulo Vieira para exercer o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Arlindo Branco Mendes Cadaxa para outro cargo.

Continua na pág. 1.203

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Decreto de 20 de janeiro de 1945.....	1201
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 20 de janeiro de 1945.....	1201
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 20 de janeiro de 1945.....	1201
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decreto de 20 de janeiro de 1945.....	1201
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de dezembro de 1944 e 20 de janeiro de 1945.....	1203
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exp. de motivos — Circular n.º 1 — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, Divisão de Seleção.....	1205
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão de Faixas das Fronteiras.....	1206
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Exposição de motivos.....	1206
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata n.º 87.....	1206
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral	1207
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Serviço Nacional de Teatro.....	1207
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Serviço de Comunicações.....	1209
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Diretoria de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento.....	1214
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	1217
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	1219
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	1219
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	1219
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1229
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1229
PARTE COMERCIAL.....	1240
EDITAIS E AVISOS.....	1242
SOCIEDADES.....	1255
ANÚNCIOS.....	1262

N. S. Pb. — Em suplemento a esta edição: Ministério da Guerra — Serviço de Intendência da Primeira Região Militar — Concorrência administrativa para 1945.

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Braulio Fernandes de Faria, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Pedro Paulo da Rocha.

Horacio Corrêa, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Cabral da Silva.

Carlos Alberto de Lima, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Pereira Soares.

Maria da Gloria Ferreira Marques, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Arthur de Pinna Kelly.

Armando Luiz de Lemos, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Euclides Lobo Vianna.

Inah de Miranda Ribeiro e Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Santos da Fonseca Costa.

Photina Fonseca da Cunha e Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Raul da Costa Faria.

Jaubert Basilio da Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Claudionor Baptista de Menezes.

Josina de Menezes Matos, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Norival Baptista de Almeida.

Bonifacio Sampaio, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José da Costa Drumond Netto.

Irene de Agosto, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Guimar de Souza Washington Bittencourt.

Onofre Soares Junior, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Iracema Mercedes Guerra.

Bento de Wilton Morgado, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oswaldo Villarinho Cardoso.

Waldemar Paes, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ouricurydes Tavares de Sousa Santucci.

Marieta de Assis, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Hermengarda Martins da Silva.

Agenor Dias Chaves, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Herminia dos Santos Silva.

Elza Marins, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Helio Pombo Pereira da Silva.

Heliostes de Oliveira Dias, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Sylvia da Silva Bomfim.

Mario de Andrade Jambo, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Idolalinda Araujo Whately.

Natalia da Costa Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oswaldo Pacheco Guimarães.

Anafrides Machado Monteiro, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rosaria de Moura Peixoto.

Alba Povoas de Siqueira, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alzira Emilia dos Santos.

Gastão Miguel Fernandes de Castro, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carmélia Jordão Zimbardi.

Maria Martins Ramos Maia, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Osvaldo Ferreira da Silva Santos.

Achilles Hilton da Silva Moura, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nelson de Queiroz Martins.

Sebastião dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Virginia Gil de Sá Ribeiro.

Hildebrando de Souza Barros, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º

145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Margarida Rodrigues do Souza Moura.

Sebastião Miguel Vieira, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Vasconcellos Thompson.

Carlos de Alvear e Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nestor Ramos Barbas.

Oswaldo Paulo Theodoro, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Dulce Dantas Jorge.

Aristides Clodoaldo Nunes Menuci, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria de Lourdes Zebral.

Gilberto Joppert Valim, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Heitor Zeferino de Lemos.

Renato de Barros Viana, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rute da Silva Canelas.

Maria Amélia da Costa Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Torquata Alves Pessoa.

Beatriz Peixoto Mignon, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos Antunes de Freitas.

Artur Coimbra, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Jaci da Silva.

Maria Balbina Matos de Albuquerque, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aurora Nóbrega.

José Ernesto Franco, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nestor Rodrigues Pôrto.

Antônio José Martim, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Artur Barbosa.

Abílio Coutinho Sales Teixeira, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Fernando de Castro Barbosa.

Leovigildo Cardoso, do cargo da classe F da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e

Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nelson Perdigão Peixoto.

Presciliano Nogueira Viana do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Dagmar Vaz da Costa.

Laura Borges do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Olinda Sodoma da Fonseca.

Maria da Glória Carvalho da Silva do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Estela Moreira Barbosa.

Anfrísio Irineu Peixoto do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Teresa de Melo Casal.

Juraci Chibarne de Bustamante Sá do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Brigida Reis França Soares.

João de Barros Carvalhais Júnior do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Iracema Moreno de Faria Rocha.

Emília Marcelina da Costa Vale do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Constância Ferreira Escobar.

Francisco Marinho Bandeira de Melo do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aláide da Cunha Costa.

Darcília Luísa de Carvalho do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nair Soares de Amorim Muniz.

Carolina Becker Ribeiro do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alidéia Batista Alves.

Araci Flôres Gomes do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Idalcinda de Sousa Figueiredo.

Raul Oldenburg do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nadir Gonçalves.

Arnaldo Nunes de Sousa do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ana da Silva.

Clara Iná de Araújo do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Adélio Paulo Mandarino.

Adolfo Marx do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Marques Caires.

Serafina Conceição de Sousa do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria de Lourdes Moura dos Santos.

Luís Gilberto de Acioli Dória do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Adélia Vasques.

Ivoneta da Costa Paca do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bráulio Fernandes de Faria.

Eugênio Hoffmann do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Alberto de Lima.

Adelina Soriano de Sousa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Valentim Eudócio Fraga.

Edmundo Martins Gomes, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Iná de Miranda Ribeiro e Silva.

Joviano Câmara, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joubert Basílio da Silva.

Indiana Teixeira de Gouveia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bonifácio Sampaio.

Maria Arminda Breves da Cunha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Onofre Soares Júnior.

João de Sousa Pereira Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Pais.

Antônio Bernardes de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Dias Chaves.

José Almeida, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heliostes de Oliveira Dias.

Raimundo Fulgêncio, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Natália da Costa Oliveira.

José de Sá, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alba Póvoas de Silveira.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Horácio Paulino de Sá, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio Correia.

Júlio Bernardes Garcia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria Glória Ferreira Marques.

Aurélio Pereira da Silva, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Luís de Lemos.

João Marcondes do Amaral, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fotini Fonseca da Cunha e Silva.

Carlos Vila Rica, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josina de Menezes Matos.

Waldyr Pereira Villaça, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irene de Agostinho.

Romualdo Ricardo Lopes, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bento de Wilton Morgado.

Luiz Felipe de Araújo, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marieta de Assis.

Maria Carolina de Andrade Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elza Marins.

José de Lima Franco, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maria de Andrade Jambo.

Maria da Conceição Mendonça Maia, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anafrides Machado Monteiro.

Aracy Meirelles Gralha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão Miguel Fernandes de Castro.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adelma Nobrega, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Helena Lopes de Mendonça.

Antonio Augusto do Carmo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Chaves Dantas.

Bernardina Conceição, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Leite da Luz.

Eduardo Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Lélia Pereira de Mello.

Francisco de Assis Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Levy Leite.

Severiano Rodrigues de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria da Gloria Militão.

Waldemar Craveiro de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria José Pacheco Gondim.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Processo número 27.515, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aldo de Oliveira Tórres do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Prático de engenharia, referência XV, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Geral de Iluminação.

Alfredo José França dos Anjos do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Prático de engenharia, referência XV, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Geral de Iluminação.

Sérgio Sebastião Garcia de Figueiredo do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Prático de engenharia, referência XV, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Geral de Iluminação.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 917, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jacinto Estelita Jorge, no cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.153, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amélia Fleury Vieira Ferro no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 681, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Helene no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.161, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jarbas de Brito no cargo da classe I da carreira de Conductor de trem do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 103, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nicolino Bentivegna no cargo de Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão H, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.353, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Rodolfo Silva no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.152, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Silvio Pinto Coelho de Vasconcelos no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.398, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alberto Cândido Guimarães Tourinho no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 949, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Levino da Silva no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 919, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Américo Xavier Martins no cargo da classe J da carreira de Conductor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 918, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Frederico Ferreira Ceder no cargo da classe I da carreira de Conductor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 676, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Vitória Caldeira Bastos no cargo da classe G da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 915, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Batista da Silva no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.121, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Orlando Pereira Cardoso no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.080, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Euripedes José Ferreira no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo número 1.149, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Otávio Marques Peixoto no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo número 28.379, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Tenório Vila Nova do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 158 — 17-1-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas propõe, no anexo processo, a admissão de Rubens Cerqueira Gomes Caminha para, como diarista de obras, desempenhar no D.N.E.R., a função de engenheiro, com o salário diário de Cr\$ 100,00.

2. Esclareceu o Ministério que o diarista em causa já desempenhou a função de engenheiro daquele Departamento, tendo demonstrado capacidade profissional nos serviços que lhe foram confiados na Estrada Rio-Pouso Sêco.

3. Informou, ainda, que o aludido engenheiro realizou, no mesmo Departamento, trabalhos de terraplenagem manual e mecânica, e de construção de obras de arte correntes e especiais.

4. Trata-se de diarista de obras cuja admissão, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Exa., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

5. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Exa., tem a honra de opinar por que seja autorizada a admissão, na forma proposta. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente. — Aprovado — Em 18-1-45. — G. VARGAS.

CIRCULAR N.º 1

Sr. Diretor Geral:

Tendo este Departamento recebido do Presidente do I.P.A.S.E. uma comunicação do seu novo plano de assistência aos servidores do Estado, seus segurados obrigatórios, vem trazer o mesmo ao conhecimento de V. Exa. solicitando que providencie no sentido de sua divulgação, podendo assim, os interessados, tirar dele grande aproveitamento. De acordo com as in-

formações prestadas por aquele órgão, são as seguintes as medidas constantes do novo plano, já em vigor:

a) assistência aos portadores de tuberculose por meio de uma Seção de Tuberculose (Rua México n.º 90), um Sanatório (Correias) e visitadoras domiciliares, em caráter totalmente gratuito, salvo a parte de internação para segurados de remuneração superior a Cr\$ 1.000,00;

b) levantamento de cadastro torácico pela abnegação, no ambulatório sede (Rua Pedro Lessa n.º 27, 5.º pav.); e

c) serviços de Laboratórios e Radiodiagnóstico para os servidores e suas famílias, gratuitos para os que percebem menos de Cr\$ 600,00 e segundo tabela reduzida para os demais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha mais distinta consideração.

Em 9 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

A Sua Excelência o Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica. Nos mesmos termos aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios e dos órgãos subordinados à Presidência da República.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. n.º 20.229-44 — Consulta sobre melhoria do salário. Despacho:

De acordo com a lei, o mensalista que for melhorado nos termos do § 2.º do art. 44 do D.L. 5.175-43 não poderá obter nova melhoria antes de decorridos dois anos.

Entretanto, pode acontecer que o mensalista, cuja melhoria foi autorizada de acordo com aquele dispositivo, tenha completado os dois anos de interstício, antes ou no momento de ser lavrada a portaria respectiva. Neste caso, nada impede seja esta lavrada de acordo com o § 1.º, visto que o candidato preencheu a condição legal do interstício.

Com este parecer, restituo à D.P.V.

Em 19-1-45 — *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 22.048-44 — João Valdomiro Schwingel — Pedido de nomeação. Despacho:

Será proposta a nomeação do interessado para cargo da classe E da carreira de Dactiloscopista auxiliar do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Arquive-se.

Em 22-1-45. — *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 22.981-44 — Alberto Biolchini Filho — Pedido de nomeação. Despacho:

O interessado foi nomeado para cargo da classe inicial da carreira de Dentista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, por decreto de 16-1-45, publicado no *Diário Oficial* de 18-1-45.

Arquive-se.

Em 22-1-45. — *Henrique Barbosa*, D.D.

Proc. n.º 382-45 — Mardônio Peixoto Botelho — Pedido de admissão. Despacho:

Registre-se para ser atendido na época oportuna e arquive-se.

Em 22-1-45. — *Henrique Barbosa*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 1.331-45 — José Angert, candidato inscrito na prova de habilitação para Tecnologista XX (P. H. 449), solicita revisão de Parte I.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.335-45 — Wilson de Sousa Aguiar, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.373-45 — Nelson Cotias, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.374-45 — Autran de Oliveira Rocha, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.375-45 — Donatila Dantas, candidata inscrita no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 18 DE JANEIRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos n.ºs 1.117-41 e 751-44 — Henrique Gaspar Afonso e Schenck & Geiss, pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 733-44 — João Krause, pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 2-45 — Mustafá Elçadi, pede autorização para transferir sua casa comercial da cidade de Dom Pedrito para a de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 757-44 — Cervejaria Corumbense Limitada, firma estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para elevar seu capital social e admitir novo sócio. — Deferido.

Processo n.º 756-44 — Dionísio Melgarejo, pede autorização para adquirir terras no Território Federal de Ponta Porã. — Deferido.

Processo n.º 10-45 — Joaquim Oliveira & Cia. Ltda., pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exposição de motivos do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, n.º 050 SCL., de 10 deste mês, teve o seguinte despacho: Autorizado. — Em 18-1-1945. — G. VARGAS.

A referida exposição de motivos é a seguinte: — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em 13 de janeiro do ano próximo findo, a presidência deste órgão obteve autorização de Vossa Excelência, na exposição de motivos n.º 27-SCL., de 7 do mesmo mês, para efetuar o pagamento do aluguel de garagem, onde se recolhe o carro do Conselho, pelo regime de adiantamento, não só por se tratar de despesa que não excede a Cr\$ 215,00 mensais, como também por ser essa forma de pagamento que mais consulta os interesses dos proprietários de garagens, os quais de outro modo, preferem a estadia de carros particulares, alegando que os transtornos que lhes causam os pagamentos pelo Tesouro Nacional, não compensam o pequeno aluguel a receber.

2 — Como a referida autorização só prevaleceu para o exercício de 1944, tenho a honra de renovar a Vossa Excelência o pedido feito em 1944, na citada Exposição de Motivos, para que possa este Conselho continuar a processar o aluguel de garagem, em 1945, a pronto pagamento, mediante a entrega de adiantamentos trimestrais a funcionário deste Conselho, por conta da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, 31 — Aluguel, etc., art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-1944, Anexo 8 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, para posterior comprovação, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Reafirmo a Vossa Excelência os protestos de meu mui profundo respeito.

(Proc. P. R. n.º 2.376-45).

Comissão Central de Requisições

ATA DA 87.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE JANEIRO DE 1945

As dez horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcante de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, Capitão de Mar e Guerra Intendente Naval Nestor Ferreira Cabral, Tenente-coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Landulfo Alves, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. Otacilio Negrão de Lima, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Coronel Intendente do Exército Felipe Marques e Dr. João Maria Broxado Filho, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 501 (8.388-30, da extinta C. C. R.) — Interessados: Knust & Comp. — Estado do Rio de Janeiro — Relator: Dr. Landulfo Alves. — Parecer: Arquivado, por prescrição, unanimemente.

N.º 535 (35.351-44, da S. G. M. G.) — Interessado: Agostinho Graciano Petrone — Rio Grande do Sul — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Parecer: Baixado em diligência. Votaram com restrição o doutor Luiz Hildebrando Horta Barbosa, doutor Otacilio Negrão de Lima e tenente-coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel.

No Processo n.º 123, em que é interessado Jorge Holzmann, relatado e julgado na décima-segunda sessão, em 12 de abril de 1943, o relator, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda opinou:

a) que se apresse, caso ainda não consumada, a liquidação da dívida certa e legítima, contraída com Jorge Holzmann; e

b) que, formando processo específico, mediante a transcrição das peças principais, seja deferido o pedido de vista, observando-se as instruções que regulem a hipótese e voltando o alegado à consideração do plenário, sob forma de recurso.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas e vinte minutos.

Eu, Ari Monteiro, chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Dr. Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processos, servindo de secretário. — *Wylmar Dutra de Moura*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 213, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124, e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve designar Romualdo Rolim, Inspetor desta Comissão, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). — Augusto Amaral Peixoto Jr., Presidente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1945

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no processo DNPM. 3.691-37.

Sr. Ministro:

Há no presente processo três petições pendentes de despacho de V. Excia.

A primeira de Maria Rita Emery Carneiro, é um novo recurso contra decisão já proferida duas vezes por V. Excia. Parece-me, assim, que não poderá ser tomado conhecimento do recurso. Demais, sobre o mérito da questão já há decisão definitiva de V. Excia.: brasileiras casadas com estrangeiros não podem ser titulares de autorizações de pesquisas minerais.

A segunda é uma petição apresentada por Francisco Martins de Oliveira de averação da transferência de direitos que lhe foi feita por proprietários de parte de uma mina manifestada e registrada. Proponho seu deferimento.

A terceira é do mesmo Francisco Martins de Oliveira, protestando contra o requerimento de autorização de pesquisa apresentado por Maria Rita Emery Carneiro. Tendo sido indeferido esse requerimento, não há o que deferir na petição citada de Francisco Martins de Oliveira. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral. Em 10-1-45.

Despacho: De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 16-1-45. — Apolonio Salles.

N.º 8.396-44 — A. Magalhães Bastos, solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 4.075-44 — Joaquim Avelino da Silva, solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 9.275-44 — Companhia Industrial de Mineração e Obras, solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 8.813-44 — Enrico Guarneri solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1945

N.º 3.357-44 — Elisabeth Feller Pedroso. — Apresente provas de nacionalidade dos beneficiários do espólio, faça revalidar as firmas por tabelião desta Capital e declare se lhe convém a área remanescente 39 ha, da interferência verificada com a área do Decreto número 14.876, de 28-11-44, apresentando nova planta, cotada e orientada, da qual retire a área interferente.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 9.148-44 — Luis Borges da Mota. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, até 20 de fevereiro de 1945.

N.º 9.917-44 — José Fressato. — Declare o nome do arruio, sobre o qual está o pontilhão,

no qual está amarrada a área, no prazo de sessenta dias.

N.º 10.088-44 — José de Medeiros Moreira. — Apresente nova planta, definindo a área pleiteada em relação à confluência dos correios Cafesal e Açude e Cachoeira e Malacacheta, retificando, ainda, o distrito da área a pesquisar, que é o de Arantes.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.181-44 — Domingos Tronzi. — Apresente nova planta contendo a área pleiteada convenientemente definida, tendo um dos vértices amarrado a ponto fixo e inconfundível do terreno.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.281-44 — Ulisses Guimarães Mascarenhas. — Apresente nova planta, amarrada a ponto fixo do terreno e nomeie o distrito da área a pesquisar — o 3.º de Petrópolis. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 10.335-44 — Pedro de Lorenzi Maciel. — Apresente nova planta, definindo a área em relação a ponto fixo e inconfundível do terreno, confluências, marcos quilométricos, etc. e apresente o original da prova de nacionalidade, para conferência, neste Departamento. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 8.156-44 — Rogério Rodrigues Meireles. — Apresente nova planta, levantada com rigor, esclarecendo as deficiências apontadas na informação do engenheiro Martim Diniz Carneiro, da qual deve o interessado tomar conhecimento na S. A. deste Departamento. A planta referida, além de incluir a área da concessão de Luis Lisboa Braga, deverá ser referendada por este.

N.º 74-45 — Luis Lisboa Braga. — Apresente nova planta com a posição correta do córrego da Usina, de comum com o concessionário do Decreto de autorização de pesquisa n.º 14.578, de 1944.

Dia 19 de janeiro de 1945

N.º 10.275-44 — Alcebiades da Costa Dornelas. — Tome conhecimento da informação da D.F.P.M., transcrita abaixo:

"Sr. Chefe:

Alcebiades da Costa Dornelas, pela carta de fls. 25, D.N.P.M. 10.275-44, solicita lhe seja informado se deve requerer renovação do pedido de pesquisa solicitada pela inicial de fls. 1, D.N.P.M. 974-42.

O requerente se estiver ainda interessado em realizar as pesquisas solicitadas pela inicial de

fls. 1, D.N.P.M. 974-42, deverá requerer renovação do pedido de pesquisa nos termos do n.º III, da portaria do Sr. Ministro n.º 836, de 19-10-42, publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, instruindo o pedido de renovação com uma planta de situação em que estejam desenhadas a área para pesquisa solicitada pela inicial de fls. 1, D.N.P.M. 974-42 e a que foi outorgada a Hermelino Lopes Rodrigues Teixeira, pelo Decreto n.º 9.798, de 26-6-42.

Devem comparecer à S. A. deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 4.003-44 — Fausto Nascimento Bittencourt.

N.º 5.246-44 — Artur Hortêncio Bastos.

N.º 7.188-44 — Francisco Aloísio Cavalcante.

N.º 7.437-44 — Benoni Rodrigues de Andrade e Pedro Dias Moreira.

N.º 9.410-44 — José Ferreira Leite.

N.º 9.472-44 — Fausto Benevides de Magalhães.

N.º 9.500-44 — Firmo Daflon.

N.º 9.533-44 — Hermano Chaves Frank.

N.º 9.578-44 — Blandina de Sousa.

N.º 9.583-44 — Densdóth de Barros Lima.

N.º 9.584-44 — José Tórres.

N.º 10.869-43 — Tâucia de Almeida Rios.

N.º 2.375-44 — Renato Barbosa Chaves.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 454 — Reinaldo B. Parolin — Caolim e associados — Colônia Mem de Sá — Campo Largo — Paraná.

N.º 469 — José Adelino da Fonseca — Mangane e associados — Faz. das Lavras — João Ribeiro — Minas Gerais.

N.º 473 — Companhia de Mineração Serra da Moeda, S. A. — Ferro, manganês e associados — Fazs. João Pereira e Casas Velhas — Congonhas do Campo e outros — Minas Gerais.

N.º 479 — Antônio Félix Martins — Quartzo e associados — Curral Frio — Campo Formoso — Bahia.

N.º 480 — Chaves & Comp. — Gipsita e associados — Ponta da Serra — Santanópolis — Ceará.

N.º 481 — Chaves & Comp. — Gipsita e associados — Pedra Branca — Santanópolis — Ceará.

N.º 482 — Hermano Chaves Frank — Gipsita e associados — Sítio da Conceição — Santanópolis — Ceará.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de janeiro de 1945

Despachos:

Constantino Boson e Lima, ex-servidor deste Ministério, solicitando aposentadoria. — Arquite-se; trata-se de ex-inspetor de ensino, sem direito, portanto, a aposentadoria ou pensão, em face da lei. — (92.343-44).

Rosário Patame, ex-servidor deste Ministério, solicitando aposentadoria. — Indeferido por falta de amparo legal. — (85.792-44).

Fernanda Kauffmann de Vitale Palazzo, solicitando pagamento de vencimentos deixados por Fernando Guilherme Kauffmann, ex-servidor deste Ministério. — Habilite-se a requerente, para efeito de percepção dos vencimentos deixados pelo de cujus, com o alvará do Juízo competente, na forma do art. 270 do R. G. C. C. Pública. — (60.295-44).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1945

Processo n.º 3.093-45 — Alcebiades Laudelino Barthar — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), referente à taxa de matrícula na E. N. E. F. D.

Despacho: Sele a guia de recolhimento da taxa. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral do D. A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Dia 15 de janeiro de 1945

Processo n.º 3.098-45 — Antônio Rodrigues Coutinho Júnior — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), referente à taxa de matrícula na E. N. E. F. D.

Despacho: Sele a guia de recolhimento da taxa. — *Alvaro Pereira*, Diretor Geral, substituto do D. A.

Dia 16

Processo n.º 3.094-45 — Antônio Ângelo Solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) referente à taxa de matrícula na E. N. E. F. D.

Despacho: Sele a guia de recolhimento da taxa. — *Alvaro Pereira*, Diretor Geral, substituto do D. A.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1945

N.º 85.069-44 — Colégio Santa Maria — Belo Horizonte — Majoração de anuidade. — Indeferido. — 8-1-45.

N.º 87.856-44 — Colégio Pasteur — São Paulo — Aumentar contribuição. — Deferido, nos termos do parecer. — 8-1-45.

N.º 92.410-44 — Gínasio D. Bosco — Mojarar anuidade. — Deferido, nos termos do parecer. — 8-1-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 39.960-37 — Gínasio Luíza de Castro — Distrito Federal. — Aprovo a classificação regular com 7.058 pontos. — 11-1-45.

N.º 74.524-44 — Adonias Mano de Carvalho — Certificado exame Madureza. — Aguarde a entrada do arquivo recolhido. — 18-1-45.

N.º 95.909-44 — Crisóstomo Bocalini. — Fichas escolares. — Deferido, nos termos supra. — 17-1-45.

S-N-45 — Paulo César Lacerda — Prova de física. — Arquite-se. — 17-1-45.

N.º 508-45 — Gustavo Silveira — Certificado 2.ª via. — Informe em que ano concluiu o curso. — 17-1-45.

N.º 1.081-45 — Nei Simas Pimpão — Certificado 3.ª via. — Sele a petição. — 17-1-45.

N.º 1.413-45 — João Batista Vaz de Almeida — Revalidação certificado. — Indeferido. O requerente não está incluído entre os que se beneficiaram do despacho do Sr. Ministro no processo n.º 11.423-36 (caso das Escolas Normais de S. Paulo). — 18-1-45.

N.º 1.416-45 — José Alves Pinto Júnior — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 17-1-45 (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 1.492-45 — Jáiro Amorim — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 17-1-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 1.409-45 — Maria Nidia Tognonato — Revisão de Prova. — Devolva-se a prova informando que a revisão não é prevista na lei vigente. — 12-1-45.

N.º 1.797-45 — Armando Carneiro Vaz — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 18-1-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 1.799-45 — Oscar Pereira Eboli — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 18-1-45 (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 2.103-45 — Cícero Matias da Silva — Revalidação de certificado. — Deferido. Revalida o certificado. — 13-1-45.

N.º 2.104-45 — Mário Borghetti — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 17-1-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 2.323-45 — David Oltramari — Certificado de 5.ª série. — Deferido, nos termos supra. — 18-1-45. (Provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 3.179-45 — Rogério Vieira — Matrícula seu filho. — Deferido. Revalida o certificado. — 16-1-45.

N.º 3.575-45 — Manuel do Nascimento — Retificação de nome. — Deferido. — 16-1-45.

N.º 3.923-45 — Guilhermino Guimarães Prates — Revalidação de exame. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 17-1-45.

N.º 3.954-45 — Alfeu do Amaral Brigaçao — Abono de faltas. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei. — 18-1-45.

N.º 4.127-45 — Nicolau Laudisio — Certificado revalidação. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — 19-1-45.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil:

N.º 65.689-44 — Danilo Coelho Smith. — Sim.

Dia 19 de janeiro de 1945

N.º 1.381-45 — Luiz Rosenthal Pereira. — Indeferido.

N.º 1.697-45 — Elza Loureiro Pinheiro. — "Senhor Diretor Geral: Ainda que provadas as alegações, a lei não autoriza atender. — 15-1-45. *Jurandyr Lodi*.

A' vista do parecer, indeferido. — 16-1-45. — *Abgar Renault*.

N.º 2.118-45 — Olga Monteiro de Barros. — "Senhor Diretor Geral: Não cabe o que requer. à vista do Decreto n.º 24.439, art. 15 — 15-1-45. — *Jurandyr Lodi*.

A' vista da informação, indeferido. — 16-1-45. — *Abgar Renault*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro civil:

N.º 87.744-44 — Jonas Corrêia Santos. — Deferido.

Médico:

N.º 81.377-44 — Vivian Albizú. — Sim.

N.º 96.620-44 — Maria Clotilde Souto Maior. — Deferido.

N.º 75.45 — Salomão de Oliveira Meireles. — Idem.

Cirurgião-dentista:

N.º 16.395-42 — Osvaldo Gomes Meira. — Deferido.

Bacharel:

N.º 72.771-44 — Reinaldo Dacheux Pereira. — Sim.

Licenciado em Letras neo-latinas:

N.º 67.961-44 — Nair Dória. — Registre-se o diploma.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 35.430-42 — Silvino Chinellato. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 35.432-42 — João Elias Ferraz Brochado. — Idem.

N.º 60.386-42 — Maximiano da Mata Teixeira. — Sim, na forma da lei.

N.º 38.794-43 — Ottonigildo Neto. — Regularize o curso secundário.

N.º 54.616-43 — José Tabosa de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 54.962-43 — Ana Josefina dos Reis. — Idem.

N.º 58.888-43 — Alonso Santos. — Idem.

N.º 59.117-43 — Manuel Assunção Oliveira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.955-43 — Elieser Forte Magalhães. — Regularize o curso Secundário.

N.º 60.621-43 — Joaquim Evangelista de Sousa. — Idem.

N.º 31.061-44 — Maria José Silveira Fernandes — Compareça para esclarecer.

N.º 36.447-44 — José Soares da Cunha. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 39.294-44 — Francisco Monteiro de Melo. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 42.362-44 — Berenice Cândida Pessoa de Carvalho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.907-44 — Garcia Bueno Brandão. — Idem.

N.º 59.699-44 — Lauro Pereira Cavalcanti. — A vista do que informa o Serviço de Comunicações, não há elementos para localizar-se o processo 51.431-41, que parece ter sido destruído no incêndio de 2-7-44. — *Naty A. Machado*.

N.º 67.548-44 — Edite de Paula Soares. — Há divergência ne nomes, que deve ser esclarecida.

N.º 68.476-44 — Lúcia Mazzei Arruda. — Requeira certidão ao Chefe do Serviço de Comunicações, na forma do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 71.940-44 — Nair de Assis Oliveira. — Junte a certidão, que obteve no Serviço de Comunicações.

N.º 72.060-44 — Renaut Durval Pereira da Silva. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 83.857-44 — Delmo Machado Hansen. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 85.099-44 — Silvestre Aidar. — Requeira ao Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 85.295-44 — Luiz Machado de Lemos. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 88.380-44 — Ana Maria Ferreira Sarmiento. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 92.160-44 — Paulo Hourneaux de Moura. — Providenciado, dirija-se à Faculdade.

N.º 92.486-44 — Narciso da Silva César. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 92.570-44 — Maria Dilza de Moraes Helfstein. — Requeira ao Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 96.203-44 — Emilio Nilo Scotti Brandi. — Caso prevaleça a informação da D. E. Su., o processo n.º 2.678-44, deve ser considerado como destruído no sinistro de 2-7-44, uma vez que o mesmo não figura entre os salvados do incêndio. — *A. Bacellar*.

N.º 96.325-44 — Roberto de Cleto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 96.329-44 — Sonia Houston Veloso Borges. — Idem.

N.º 96.333-44 — Wilson Aldabe. — Idem.

N.º 96.349-44 — Djaldir Monteiro Tavares. — Idem.

N.º 96.350-44 — Eligio Rodrigues de Azevedo e Silva. — Idem.

N.º 96.353-44 — Evandro Rabelio de Castro. — Idem.

N.º 96.359-44 — Marilda da Costa Martins. — Idem.

N.º 893-45 — George Abraham Goldberg. — Requeira à sede dos documentos originais.

N.º 3.660-45 — Bertholdo Deckert. — Para o fim indicado, não há necessidade da certidão.

N.º 37.986-41 — Armando Fairbanks. — O arquivo da escola indicada não foi recolhido.

N.º 54.441-43 — Carlos Franco da Silveira. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 59.590-43 — Cleomar Virgilio Beolchi. — O interessado não satisfaz o disposto na Portaria 201.

N.º 62.257-43 — Azor Corrêa. — Porque não reclamado, o processo n.º 58.186-43, foi remetido ao Arquivo Geral a 24 de junho de 1944, onde se perdeu no sinistro de 2 de julho de 1944, como presume o Serviço de Comunicações, em sua informação.

N.º 2.200-44 — Adair Amaral Prado. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 37.664-44 — Jair de Carvalho. — Restitua-se, na forma da lei.

N.º 24.408-44 — Cármen Dolores da Veiga Faria. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 54.593-44 — Antônio Carlos de Sousa Campos. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 65.719-44 — Raimundo Marcelino Tommas. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N.º 94.000-44 — Francisco Herrera. — Extinto o prazo, indeferido.

N.º 2.880-45 — Paulo Pedrosa de Alencar. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 3.317-45 — Renato Francisco Fileppo. — Autorizo a matrícula com a dependência indicada.

N.º 4.691-45 — Araken Bastos Ribeiro. — Aceita-se a desistência.

N.º 4.695-45 — Arnaldo Mendes. — Aceita-se a desistência.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de janeiro de 1945

Requerimento despachado:

Organização Teatral Nino Nelo. — Sim, concordando com o arquivamento. (Processo número 4.028-44).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Associação A. Banco do Brasil. — Autorizo a cessão solicitada, bem assim o fornecimento de luz. (Processo n.º 3-45, S.N.T.).

Dia 17

Colégio Pedro II — Externato. — Autorizo a cessão nos dias 19 e 20, assim como o fornecimento de luz (Processo n.º 6-45, S.N.T.).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 19 de janeiro de 1945

PORTARIA

N.º 6 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve renovar, para o corrente ano, a delegação de competência anteriormente concedida ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, bel. Paulo de Lira Tavares, para, na forma do art. 45 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens de pagamento e requisições de adiantamentos e de distribuição de créditos expedidas por autoridades deste e dos demais Ministérios, sem prejuízo de idêntica atribuição concedida ao Diretor da Despesa Pública, conforme portaria n.º 4, de 26 de janeiro de 1939. — A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 7, DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Os Ministros de Estado dos Negócios da Fazenda e das Relações Exteriores, enquanto perdurarem os efeitos da guerra, a fim de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades produtoras do país, para as tornar ainda mais úteis aos objetivos comuns das Nações Unidas, e sem o propósito de amparar indústrias anti-econômicas, que só poderiam subsistir à custa de permanentes favores oficiais e com prejuízo dos consumidores brasileiros, resolvem baixar as seguintes instruções:

I

Fica sujeita ao regime de licença prévia, instituído pelo Decreto-lei n.º 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, e executado pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., a importação, de qualquer procedência, dos produtos constantes da lista anexa, que, segundo as conveniências, poderá ser ampliada ou reduzida mediante portarias adicionais.

II

A licença será emitida em duas (2) vias. A primeira, o importador apresentará à repartição alfandegária competente, por ocasião do despacho aduaneiro; e a segunda, encaminhá-la-á ao exportador no país de procedência.

III

Sempre que se tratar de produtos dependentes de licença prévia, não poderão as repartições alfandegárias aceitar a despacho qualquer importação, nem as autoridades consulares legalizar a documentação relativa à qualquer embarque, sem que lhes seja apresentada a respectiva licença, exceto na hipótese a que se refere o item VI.

IV

Em caso de reconhecida urgência, poderá, a pedido da Carteira, ser transmitido o teor da licença, por intermédio do Ministério das Rela-

ções Exteriores e por telegrama, diretamente à autoridade consular competente.

V

Constará de cada licença o prazo de sua validade, não excedente de cento e cinquenta (150) dias. A critério da Carteira poderá esse prazo ser prorrogado.

VI

Não estão subordinadas às disposições desta Portaria:

a) as importações para fabricação de material de guerra, feitas diretamente pelo Governo, por intermédio dos Ministérios Militares; e

b) as importações que tenham sido contratadas até a data da publicação desta Portaria no *Diário Oficial*.

(a) A. de Souza Costa.

(a) P. Leão Veloso.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 7, DE 22 DE JANEIRO DE 1945

Pedras preciosas e semi-preciosas.

Vidros e produtos derivados.

Material refratário, manufaturas de cerâmica, louça e terra cota e argila.

Minerais não metálicos, matéria prima e manufaturas (abrasivos, amianto, asfalto e betume, grafite, carbono, gesso, mica, enxofre, cristal de quartzo, criolita, diamantes).

Minério em geral (ferro, alumínio, cobre, níquel, platina, chumbo, manganês).

Ferro-ligas (manganês, cromo, colúmbio, molibdênio, silício, titânio, etc.).

Semi-manufaturas de ferro e aço e de metais e ligas não ferrosos, inclusive preciosos (ferro e aço, alumínio, bronze, latão, cobre, chumbo, etc.).

Produtos de usina e manufaturas de ferro e aço e de metais e ligas não ferrosos, inclusive preciosos (ferro e aço, alumínio, cobre, chumbo, latão, bronze, etc.).

Máquinas, equipamentos, utensílios e instrumentos em geral, peças e acessórios (a vapor, locomotivas, máquinas para mineração, construção, etc. bombas, turbinas, tornos, máquinas ferramentas, máquinas para indústrias em geral, equipamentos industriais e máquinas para impressão.

AVISOS

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de

Contas:

N.º 193 — SC. 13.346-45 — Atendendo ao que solicita o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, transmite para os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharão o incluso aviso n.º 18, de 15 do corrente mês, relativas às verbas de "Material", "Serviços e Encargos" e "Eventuais" do orçamento do referido Ministério para o exercício de 1945 (anexo n.º 21, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-944).

N.º 194 — SC. 13.226-45 — Transmite para os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanha-

ram o incluso ofício n.º 1.108, de 16 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, relativas às verbas "Pessoal" e "Serviços e Encargos", do orçamento deste Ministério para o exercício de 1945 (anexo n.º 18 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12, de 1944).

N.º 195 — Comunica que, por portaria desta data, resolveu renovar, para o corrente ano, a delegação de competência anteriormente concedida ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, bel. Paulo de Lira Tavares, para, na forma do art. 45 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, encaminhar a esse Tribunal as ordens de pagamento e requisições de adiantamentos e de distribuição de créditos expedidas por autoridades deste e dos demais Ministérios, sem prejuízo de idêntica atribuição concedida ao Diretor da Despesa Pública, conforme portaria número 4, de 26 de janeiro de 1939.

N.º 196 — SC. 13.680-45 — Atendendo ao que solicita o Ministério da Viação e Obras Públicas, transmite, para os fins de registro e distribuição dos créditos pela forma indicada, as tabelas que acompanharão o anexo aviso n.º 58, de 17 do corrente mês, relativas às despesas do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1945 (anexo n.º 12 do Decreto-lei número 7.213, de 30-12-944), no total geral de quinhentos e setenta e oito milhões, noventa e nove mil, cento e dezanove cruzeiros (Cr\$ 588.099.119,00).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página número 922,

Onde se lê:

Processos despachados pelo Sr. Ministro

Dia 19 de janeiro de 1945

Leia-se:

Processos despachados pelo Sr. Ministro

Dia 17 de janeiro de 1945

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1945

N.º 88.942-35 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.879,60 a Euripedes Cordovil Brandão.

N.º 18.791-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 20.740-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 25.610-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 27.972-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 28.002-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 28.004-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 28.014-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 28.020-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 29.660-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 31.507-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 58.984-37 — Concedendo o crédito de Cr\$ 297,60 à D. F. em São Paulo.

N.º 20.222-39 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.530,20 à D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 26.719-39 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.580,50 à D. F. no Rio de Janeiro.

N.º 97.260-39 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.901,30 à D. F. no Rio de Janeiro.

N.º 21.805-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.464,30 à D. F. no Piauí.

N.º 41.498-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.878,40 à D. F. na Bahia.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

N.º 43.472-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.30 à D. F. no Espírito Santo.
 N.º 52.543-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.296,50 à D. F. no Amazonas.
 N.º 55.203-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 253,30 à D. F. no Ceará.
 N.º 58.086-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 6.718,80 a Carlos Cesar Samão.
 N.º 58.088-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.695,80 a Alfredo Antônio de Oliveira.
 N.º 58.094-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4.773,80 a Arnando Paulo da Costa.
 N.º 58.096-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 7.095,00 a Virgílio Francisco da Silva.
 N.º 58.102-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.670,40 a Virgílio Rodrigues da Silva.
 N.º 58.110-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.678,60 a Francisco Teixeira de Carvalho.
 N.º 58.574-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.016,40 a Américo Mendes da Costa.
 N.º 61.981-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2,00 à D. F. no Espírito Santo.
 N.º 62.686-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.724,30 a Domingos Xavier Martins.
 N.º 63.542-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.621,00 a Alfredo Pinheiro.
 N.º 66.149-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.154,80 a Aurélio Alves da Silva.
 N.º 68.262-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4.117,50 a Amador Dantas.
 N.º 68.990-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.890,30 a Carlos Cordeiro Lanceta.
 N.º 69.101-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 534,30 à D. F. no Rio de Janeiro.
 N.º 70.069-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 716,10 à D. F. no Amazonas.
 N.º 72.007-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.067,50 à D. F. no Ceará.
 N.º 72.662-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.550,00 a Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
 N.º 83.571-40 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.642,10 à D. R. no Rio de Janeiro.
 N.º 87.194-40 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 13.683,80 a Belarmino Ferreira Pinheiro.
 N.º 90.965-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.471,00 a Sociedade Anônima Casa Pratt.
 N.º 97.818-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.793,20 à D. F. no Espírito Santo.
 N.º 102.686-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 655,50 à D. F. no Rio de Janeiro.
 N.º 104.758-42 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.677,10 à D. F. no Rio Grande do Sul.
 N.º 136.797-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 206,70 à Cia. Telefônica Brasileira.
 N.º 169.433-44 — Guilherme Simões — Pede para pagar multa em prestações. — Defixo o pedido (fls. 8), para, atenda a situação exposta (fls. 9v.), permitir o pagamento da multa em cinco (5) prestações mensais de igual valor, assinado, antes, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.
 2) Ao S. C., para restituição deste processo à D. F. Em São Paulo. — *Paulo Lyra.*
 N.º 188.978-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 60.634,30 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.
 N.º 245.079-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 7,89 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.
 N.º 248.135-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.417,00 aos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará.
 N.º 9.600-45 — José da Silva Moreira — Reforço de fiança. — Aceite-se o reforço da fiança.
 2) A D. D., para o sdevidos fins. — *Paulo Lyra.*
 N.º 6.747-45 — Milton Francisco Pereira — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.
 2) A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*
 N.º 9.601-45 — Antônio Monteiro de Barros — Reforço de fiança. — Aceite-se o reforço da fiança.
 2) A D. D., para o sdevidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 10.064-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.276,80 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.
 N.º 10.100-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 27.913,30 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.
 N.º 10.610-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 60.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
 N.º 11.110-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 65.703,70, à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.
 N.º 13.119-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 35.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Polícia Militar do Distrito Federal.
 N.º 13.290-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos em Florianópolis.
 N.º 13.591-45 — Autorizando a concessão do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos em Santa Maria.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 624

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 245.498, de 1944, autoriza José da Costa Mendes Filho, residente em Cristalina, no Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, prevista na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****Processos com exigências:**

N.º 168.218-44 — S. A. Irmãos Barreto Comércio de Café. — Compareça a fim de prestar esclarecimentos.
 N.º 179.454-44 — Giadinieri Lourenzo — Preste esclarecimentos.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 15 de janeiro de 1945.

Autos despachados:

N.º 6.959-45 — Santos Martins & Cia. — Despacho: Depositada a quantia de Cr\$ 500,00, e atendidas as formalidades, libere-se a mercadoria apreendida.
 N.º 32.393-44 — Friedrich Moldan — Despacho: Nada há que deferir.
 N.º 230.486-44 — J. Hilf — Despacho: Concedendo a dilação de 10 dias, devendo a defesa ser apresentada até o dia 23 do corrente.
 N.º 231.373-44 — J. Soares Ferreira & Cia. — Despacho: Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.
 N.º 11.732-44 — Keriman & Ghelfenstein — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 144.291-44 — Artur Eberhardt — Despacho: Idêntico.
 N.º 153.353-44 — Laboratório Kalmo e outro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 162.031-44 — Martins Koplowitz — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.489,60 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 195.637-44 — O. L. de Souza — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 218.889-44 — Aparecida de Oliveira — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 765,00 mais igual importância de imposto devido.
 N.º 1.818-45 — S. Galo & Cia. — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 5.838-42 — Mare Leitchie e Silvio Chichizola — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00.
 N.º 201.763-44 — Indústrias Textis Alpha S. A. e outro — Despacho: Julgando improcedente.
 N.º 246.473-44 — Contrutora Novamerica Ltda. — Despacho: Deferindo o pedido para autorizar o recolhimento da multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 200,00 de selo devido.
 N.º 229.565-44 — Erich Israel Gruen — Despacho: Indeferido o pedido de fls. 6.
 N.º 4.361-45 — Icaro Braile França e José Abílio de Andrade. — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 6.203-45 — Antonio d'Almeida & Pires e J. Marques Diniz — Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 7.489-45 — João Di Marinho, Raphael Di Marino e Waldomiro Roitbers — Despacho: Idêntico.

Dia 16

Notificações despachadas

N.º 67.749-44 — Cia. Comércio e Navegação — Despacho: Julgando nula a decisão anterior ficando obrigação ao recolhimento do pagamento do imposto devido.
 N.º 113.064-44 — Domingos Francisco dos Santos — Despacho: Mantendo a decisão anterior.
 N.º 113.126-44 — Mauricio Tilio — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 116.469-44 — Amil, Fernandes & Cia. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.
 N.º 141.893-44 — J. Cesar Duarte — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para liberar dêsse imposto, ficando mantida a multa imposta.
 N.º 147.624-44 — Noel Singer — Despacho: Mantendo a decisão anterior.
 N.º 175.385-44 — Ala Biagio — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 181.268-44 — Aristides Cupolilo — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 400,00 mais igual importância relativa à diferença de emolumentos.
 N.º 231.407-44 — Roma & Simões Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 820,00 mais igual importância relativa à diferença de emolumentos de registro.
 N.º 237.403-44 — Ornstein & Cia. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.
 N.º 237.404-44 — J. A. dos Reis — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 320,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.
 N.º 237.406-44 — Farmácia Rex Ltda. — Despacho: "Impondo a multa de Cr\$ 1.110,00 mais igual importância relativa à diferença de emolumentos de registro.
 N.º 237.407-44 — Henrique Hinden — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 960,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.
 N.º 239.283-44 — Antonio da Silva Gomes e outros — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 110,00 relativa a diferença de emolumentos de registro.
 Processos despachados:
 N.º 101.395-44 — Manoel Lourenço — Despacho: Mandando transferir e impondo a José de Castro Lemos, Alvaro de Almeida Campos e Alvaro Martins Campos a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 102.211-44 — José do Espírito Santo Porto — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.
 N.º 25.030-44 — Laboratório Torres Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00 a J. Torres & Cia. Ltda.

N.º 45.220-44 — Costa & Moura — Despacho: Mandando transferir e impondo a Estanislau Francisco da Costa e Albino Siqueira de Moura a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 47.878-44 — Alfredo Teixeira Marinho — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1940 e impondo a multa de Cr\$ 50,00; encaminhando o processo a P. G. F. P. para o cancelamento da dívida referente às certidões números 71.657 e 71.342.

N.º 75.268-44 — João Gonçalves Brandão — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 92.275-44 — Baldomero Augusto Coelho — Despacho: Mandando transferir, dar baixa no lançamento a partir do corrente exercício e impondo a Aloisio Marques dos Santos a multa de Cr\$ 125,00 e ao segundo de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 30,00 relativa a 30% sobre os emolumentos de registro.

N.º 93.665-44 — Marcos Borenshtein — Despacho: Mantendo o despacho de 3-10-44.

N.º 101.628-44 — Soares & Eloy — Despacho: Reconsiderando o despacho de 21-7-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 127.431-44 — Abram Czajkowski — Despacho: Reconsiderando o despacho de 18-8-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 131.823-44 — Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 136.561-44 — Basílio Durvalde Barrechea e Fábrica de Artefatos de Couro Tapuyz Ltda. — Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937.

N.º 137.896-44 — Soc. Pekno Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 139.634-44 — Mario d'Almeida — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 153.563-44 — Nicomar P. Ribeiro — Despacho: Indeferido.

N.º 199.275-44 — Ahmad Amir — Despacho: Reconsiderando o despacho de 16-9-44 para torná-lo de nulo efeito; mandando restabelecer o lançamento fazendo a retificação de número pedido; averbando a mudança no prazo a partir do corrente exercício e notando o valor locativo de Cr\$ 5.280,00.

N.º 199.602-44 — Coca Cola Refrescos S. A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 224.150-44 — Antonio Leite — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 224.141-44 — Cylio da Gama Cruz — Despacho: Idêntico.

N.º 227.398-44 — S. A. Imobiliária Marques de Oliveira — Despacho: Idêntico.

N.º 231.452-44 — Cota Preta & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 231.538-44 — Mario Santos d'Anunciação — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 233.581-44 — Leonidio Ribeiro — Despacho: Idêntico.

N.º 233.582-44 — Antonio Sanches Larragoti — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$.. 50,00.

N.º 234.771-44 — A. Antonio & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 237.647-44 — Olimpia Leite Ferreira — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 239.231-44 — Joaquim de Carvalho — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 239.232-44 — Joaquim Palma — Despacho: Idêntico.

N.º 240.995-44 — Fausto Alves — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 241.091-44 — Armando Pereira Lopes — Despacho: Idêntico.

N.º 241.549-44 — Ademar Leite Galvão — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 18,00 correspondente a emolumentos de registro e a Ademar

Leite Galvão e João Prata de Carvalho a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 242.084-44 — Casemiro Batista da Cruz — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$.. 50,00.

N.º 243.397-44 — Francisco Martins Guardanapo — Despacho: Mandando transferir e impondo a João Fernandes Açogue a multa de Cr\$ 125,00 e a Francisco Martins Guardanapo Cr\$ 50,00.

N.º 245.689-44 — Abraham Bim Yousef Chreem — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 246.644-44 — Aurelio R. Andrade — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 1.439-45 — Roberto Fineberg — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 1.440-45 — Augusto de Lima — Idêntico.

N.º 1.441-45 — W. C. Coutinho — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 2.577-45 — J. Gomes & Lopes — Despacho: Mandando transferir e impondo a José Espasandim Gomes e Avelino Gonzalez Lopes a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 3.159-44 — Meireles & Leandro — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 154.813-44 — Del Cima e Braga — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 235.930-44 — Cooperativa Citrícola Campo Grande — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

Autos despachados

N.º 1.324-39 — Quilombo S. A. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 2.783-42 — Klabin Irmãos & Cia. — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 9.

N.º 2.309-42 — Klabin Irmãos & Cia. — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 3.

N.º 3.107-42 — Cia. d Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 4.

N.º 3.252-42 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Despacho: "Julgando insubsistente o auto de fls. 9.

N.º 3.778-42 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 3.

N.º 74.947-44 — Cia. Taubaté Industrial — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 3-4.

N.º 135.916-44 — Rocha Couto Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 158.469-44 — Carlos A. Branco — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 162.332-44 — Pacheco Ferreira & Cia. — Despacho: Julgando nulo o presente feito fiscal.

N.º 192.905-44 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 184.716-44 — Quebracho do Brasil S. A. — Despacho: Aceitando o fiador oferecido e marcando o prazo de 5 dias.

N.º 213.500-44 — D. N. Oliveira & Cia. Casa Bancária — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 3.420,00 mais Cr\$.. 684,00 de imposto, Cr\$ 412,00 conforme art. 7.º do Decreto 21.335 de 1932 mais Cr\$ 82,50 de taxa de educação e saúde.

N.º 6.247-45 — Antonio Santos & Cia. e Angelo Vetori — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 7.684-44 — Francisco Lopes Pereira e Abilio da Silva Maia. — Despacho: Idêntico.

N.º 8.926-44 — Isolina Pinto Dutra e Osni Duarte Pereira — Despacho: Idêntico.

Processo despachados:

N.º 24.098-44 — Alfredo Rodrigues dos Reis — Rua Candido de Oliveira n.º 478 — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 107.957-44 — S. Schenberg & Cia. Ltda. Rua Delgado de Carvalho n.º 37 — Despacho: Idêntico.

N.º 107.669-44 — Lothar Braunschweiger. Rua Alcindo Guanabara n.º 26 4.º andar apartamento 2 — Despacho: Idêntico.

N.º 121.239-44 — Sperling & Zylberberg Ltda. Rua do Ouvidor n.º 139, 2.º andar, sala 21 — Despacho: Idêntico.

N.º 127.387-44 — Artefatos de Metal Geyza Ltda. Rua Figueira de Melo n.º 363-B — Despacho: Idêntico.

N.º 131.761-44 — Calçado São Paulo Ltda. Rua 24 de Maio n.º 1.263 — Despacho: Idêntico.

N.º 155.870-44 — Cia. Deodoro Industrial. Avenida Duque de Caxias n.º 214 — Despacho: Idêntico.

N.º 155.871-44 — Companhia Deodoro Industrial. Avenida Duque de Caxias ns. 2-1 — Despacho: Idêntico.

N.º 158.121-44 — Antonio Gonçalves. Rua dos Arcos n.º 50 — Despacho: Idêntico.

N.º 159.416-44 — Acacio Ferreira Avenida Salvador de Sá n.º 184 — Despacho: Idêntico.

N.º 160.585-44 — Expresso Barra Mansa. Travessa Santa Rita n.º 27 — Despacho: Idêntico.

N.º 162.099-44 — Meira & Gualter Ltda. Rua Licinio Cardoso n.º 297 1.ª loja — Despacho: Idêntico.

N.º 163.816-44 — Comissária Meridional Ltda. Rua Riachuelo n.º 64 — Despacho: Idêntico.

N.º 217.180-44 — Perfumaria Girasol S. A. Rua Teixeira Soares n.º 21 — Despacho: Idêntico.

N.º 217.189-44 — Manfredo & Larla Rua Sete de Setembro n.º 130, 1.º andar, sala 3. — Despacho: Idêntico.

Em 17

Processos despachados:

N.º 65.403-43 — José Pereira Roças Rua Mariz e Barros n.º 473 — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 96.090-43 — Hugo Corrêa de Matos. Rua Julio do Carmo n.º 165 fundos — Despacho: Idêntico.

N.º 73.883-43 — Giamini Antonio Rua Dias Ferreira n.º 90 loja — Despacho: Idêntico.

N.º 87.152-43 — Marcos Nogueira da Silva. Rua Buenos Aires n.º 17, 3.º andar, sala 31 — Despacho: Idêntico.

N.º 20.279-44 — Leo Martins de Melo & Cia. Rua Ministro Viveiro de Castro n.º 104 apartamento 2 — Despacho: Idêntico.

N.º 22.502-44 — Virgilio de Oliveira. Rua Caçapava n.º 2 — Despacho: Idêntico.

N.º 34.417-44 — Fejvel Niskier. Rua Manuela Barbosa n.º 43. — Despacho: Idêntico.

N.º 40.983-44 — Kurt Kaminer. Rua Joaquim Nabuco n.º 238-242 — Despacho: Idêntico.

N.º 42.227-44 — Manoel Maximino. Rua Araujo Gondim n.º 39 — Despacho: Idêntico.

N.º 46.741-44 — João Dias. Avenida Automóvel Clube n.º 5.045 A — Despacho: Idêntico.

N.º 47.629-44 — Manoel Gomes Madruga e M. G. Madruga. Avenida Amaro Cavalcanti n.º 2.004 — Despacho: Idêntico.

N.º 50.075-41 — José Lima Costa. Rua Aguiar n.º 15 — Despacho: Idêntico.

N.º 69.677-44 — Antonio Joaquim Ribeiro — Praça Duque de Caxias n.º 27 — Despacho: Idêntico.

N.º 70.927-44 — Gilberto de Costa Leme — Rua Torres Homem ns. 104-112 — Despacho: Idêntico.

N.º 74.637-44 — José Gonçalves Júnior. Rua Silva Pinto n.º 57 sobrado — Despacho: Idêntico.

N.º 76.781-44 — Arlinda Alves Monteiro. Rua Frei Caneca n.º 130 1.º andar — Despacho: Idêntico.

N.º 76.782-44 — Francisco Monteiro Péres Rua Frei Caneca n.º 130 1.º andar — Despacho: Idêntico.

N.º 93.649-44 — Herodoto Santos. Rua José Vicente n.º 7 A — Despacho: Idêntico.

N.º 92.497-44 — José Maria Vaz. Rua Alegria n.º 596 A — Despacho: Idêntico.

N.º 93.658-44 — Gerardo de Lacerda. Rua Parão de Mesquita n.º 618. — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 93.663-44 — Valdemar Nogueira. Rua D. Marian n.º 38. — Despacho: Idêntico.

N.º 114.903-44 — Duquesnois & Carvalho Ltda. Rua Buenos Aires n.º 222, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 115.785-44 — Manoel Augusto. Rua Juiz de Fora n.º 201. — Despacho: Idêntico.

N.º 117.315-44 — Adelino de Luna Freire. Rua da Quitanda n.º 111. — Despacho: Idêntico.

N.º 117.786-44 — Deodoro Braga. Rua São José n.º 21, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 117.794-44 — Otávio Gomes. Avenida Henrique Valadares n.º 154. — Despacho: Idêntico.

N.º 120.654-44 — Wolf Herszon. Rua General Polidoro n.º 4. — Despacho: Idêntico.

N.º 121.384-44 — Mário Cunha. Rua Primeiro de Março n.º 9. — Despacho: Idêntico.

N.º 121.393-44 — Adolfo Reinaldo Pena. Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 1.115. — Despacho: Idêntico.

N.º 121.669-44 — Pinheiro de Andrade. Rua São Francisco Xavier n.º 175. — Despacho: Idêntico.

N.º 122.084-44 — João José de Miranda Tavares. Rua Frei Caneca n.º 85 sobrado. — Despacho: Idêntico.

N.º 125.957-44 — Lento Luigi. Rua do Rosario n.º 55. — Despacho: Idêntico.

N.º 126.306-44 — João Lopes Lagarto. Rua Guarapava n.º 25 A. — Despacho: Idêntico.

N.º 126.634-44 — Metalúrgica Aristides S. A. Rua Visconde de Itauna n.º 473. — Despacho: Idêntico.

N.º 127.415-44 — Jorge Henri Caré. Rua 7 de Setembro n.º 63, 3.º andar salas 32 e 33. — Despacho: Idêntico.

N.º 127.423-44 — Domingos da Costa Soares. Rua Buenos Aires n.º 225. — Despacho: Idêntico.

N.º 128.462-44 — A. da Silva Gomes. Rua Buenos Aires n.º 272, 1.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 128.469-44 — Geraldo de Azevedo. Rua da Quitanda n.ºs 70 e 72, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 128.476-44 — J. B. Basílio. Rua da Quitanda n.ºs 70 e 72, 2.º andar. — Despacho: Idêntico.

N.º 128.477-44 — Julio Costa. Rua da Quitanda n.º 11. — Despacho: Idêntico.

N.º 129.483-44 — Fernando Peçanha Barreto. Rua São Luiz Gonzaga n.º 81 fundos. — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 101.037-44 — Decorações Interiores Barcinoki Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 154.735-44 — H. Smith de Vasconcelos. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 19-9-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 171.427-44 — S. A. Construtora Arnaldo Maia Lelo. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 193.594-44 — Raul Gerin. — Despacho: Idêntico.

N.º 196.972-44 — Serafim Gomes da Rocha. — Despacho: Idêntico.

N.º 203.806-44 — Anibal Marques. — Despacho: Idêntico.

N.º 205.294-44 — Floriano de Matos Fernandes. — Despacho: Idêntico.

N.º 207.462-44 — Casa Rio Branco de Presentes Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 208.442-44 — Antonieta Pires Martins Pena. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 224.911-44 — José Ricardo Gonçalves. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 238.360-44 — Menelau Ramos de Almeida & Cia. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 30,00 sobre os emolumentos de registro.

N.º 242.032-44 — Heitor Mariane Guimarães. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 243.923-44 — Cia. Melhoramentos de Niterói. — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 244.509-44 — Alvaro Mota. — Despacho: Idêntico.

N.º 245.555-44 — David Fernandes do Carmo. — Despacho: Idêntico.

N.º 245.578-44 — Russe & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 246.604-44 — M. E. Vidal Conce. — Despacho: Idêntico.

N.º 246.750-44 — Manoel Gonçalves Junior. — Despacho: Idêntico.

N.º 3.565-45 — Moreira & Leal. — Despacho: Mandando fazer transferência independente de penalidade, uma vez que o pedido deu entrada no prazo regulamentar.

N.º 4.379-45 — Gilberto Martins Cortes. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 4.997-45 — Manoel Gomes da Rocha. — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945 e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 5.180-45 — Octacílio Batistela. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 6.041-45 — Pacheco & Filho Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 6.222-45 — Pedro de Andrade e Silva. — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 7.698-45 — Oldemar Teixeira de Carvalho. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 9.615-45 — Pedro Teixeira Passamani. — Despacho: Idêntico.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1944.

Processos despachados:

N.º 220.915-44 — Retificação de lançamento — David Blumenberg. — Despacho: Indeferido, de acordo com a informação e parecer.

N.º 247.611-44 — Retificação de lançamento — Adelia Fisher. — Despacho: Retifique-se o nome da contribuinte para Adela Gertrudes Helena Fisher e taxa proporcional para 5%, desde o início da inscrição, tendo em vista a classificação da indústria "cômodos sem mobília".

N.º 242.062-44 — Retificação de classificação — A. Gabarti & Cia. — Despacho: Em face do parecer, altere-se a classificação a partir do corrente exercício, para "chapéus de sol" — fabricante e mercador.

N.º 242.143-44 — Alteração de classificação — Jacob Dohys. — Despacho: Altere-se a classificação, a partir do corrente exercício, para "colchoeiro, vendendo móveis".

N.º 240.967-44 — Retificação do valor locativo — Rio de Janeiro Hotel Ltda. — Despacho: De acordo com o parecer adote-se para o lançamento da requerente, no corrente exercício, o valor locativo básico de Cr\$ 43.600,00.

N.º 241.972-44 — Pede revisão de valor locativo — Alfredo Trigo Loureiro. — Despacho: Altere-se o valor locativo em referência para Cr\$ 8.400,00, a partir do corrente exercício.

N.º 241.925-44 — Alteração em virtude de desocupação do prédio — Acessório para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — Despacho: De acordo com o parecer, altere-se o valor locativo para Cr\$ 36.000,00 a partir do corrente exercício. Retifique-se, também, a numeração para — rua Evaristo da Veiga, 24.

N.º 234.819-44 — Reclamação — Luiz Sanchez. — Despacho: De acordo com o parecer, altere-se o valor locativo para Cr\$ 12.000,00 a partir do corrente exercício.

N.º 238.416-44 — Retificação de lançamento — Jorge Luiz Xavier. — Despacho: Altere-se a classificação para "cabelereiro — não vendendo perfumarias", a partir do corrente exercício.

N.º 231.608-44 — Baixa de imposto — Francisco de Souza & Lopes. — Despacho: Altere-se a classificação para "botequim e casa de pasto vendendo bebidas alcoólicas", a partir do corrente exercício.

N.º 209.446-44 — Transferência de local — Indústria de tamancos Penafiel Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação do negócio inscrito pela rua Machado Coelho, 106-8, em nome do requerente, para "calçado mercador", em pequena escala, a partir do ano em curso.

N.º 219.740-44 — Alteração de classificação e valor locativo — Machado Viana & Cia. — Despacho: Indeferido, de acordo com a informação e parecer.

N.º 26.604-44 — Reclamação sobre classificação — Hercília Melo Gomes. — Despacho: Cancele-se o lançamento em referência e as respectivas certidões a partir do exercício de 1942. Em seguida proceda-se a nova inscrição na forma proposta.

N.º 223.381-44 — Alteração de classificação — A. Brito. — Despacho: Altere-se a classificação para "aves, ovos e sabão — mercador" a partir do ano em curso.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 228.504-44 — Pagamento de cotas partes — João Simplicio de Souza. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 8 dias.

N.º 243.185-44 — Pedem restituição de imposto — José Osório & Cia. — Despacho: Compareça para receber os documentos nesta S. F., no prazo de 8 dias.

N.º 224.164-44 — Pede o encaminhamento do seu recurso — Maurício Minoga. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 8 dias.

N.º 209.431-44 — Solicita retificação de notificação n.º 12 — Carlos Cabral. — Despacho: Apresente contrato de locação de ambas as salas n.º 604-2, no prazo de 20 dias.

N.º 7.473-45 — Recolhimento 39.504 — José Silva — Tecidos S. A. — Despacho: Informe a esta Seção, os números sob os quais as guias foram registradas nesta Repartição, no prazo de 8 dias.

TABELAS

O Chefe da (S. F.) Seção de Fiscalização faz publicar, de acordo com o § 4.º, art. 68 do Decreto-lei n.º 730, de 24 de setembro de 1938, as tabelas de marcas e preços dos produtos farmacêuticos, de fabricação da seguinte firma:

N.º 1.471-45 — Alzira de Matos Loureiro. — Avenida Atlântica n.º 300, apart. 6 — Copacabana.

Relação das guias de pedido de registro sujeitas a exigências e que se encontram na S. F. (Seção de Fiscalização).

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 476 — Companhia Petropolitana. — Fiação e Tecelagem. Rua da Quitanda n.º 177. — Satisfaca a exigência.

N.º 621 — Araújo Branchfield Ltda. Rua São José n.º 55, sala 5. — Satisfaca a exigência.

N.º 738 — D. Monteiro & Cia. Rua da Quitanda n.º 29. — Satisfaca a exigência.

N.º 845 — Antonio R. Meira. Avenida Rio Branco n.º 52, 4.º andar, salas 41 e 42. — Satisfaca a exigência.

N.º 846 — Luiz Pinto Thomaz. Avenida Rio Branco n.º 52, 5.º andar. — Satisfaca a exigência.

N.º 897 — A Compensadora Ltda. Rua da Quitanda n.º 59. — Satisfaca a exigência.

N.º 898 — A Compensadora Ltda. Rua da Quitanda n.º 59. — Satisfaca a exigência.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processo n.º 8.588-44 — Estacas Franki Ltda. estabelecida à Av. Rio Branco, 311, 10.º andar.

Despacho: Estacas Franki Ltda. estabelecida nesta capital, à Avenida Rio Branco, 311, 10.º andar, consulta a esta R. D. F. se o acordo para prorrogação de horas de trabalho, que a consulente celebra com seus empregados, cujo modelo junta a seu requerimento, está ou não sujeito ao pagamento do imposto do selo.

2. Tal acordo nada mais representa do que um contrato bilateral de locação de serviços, que a interessada assina com seus empregados — pessoas naturais ou físicas.

3. Responda-se, pois, que o contrato sobre que versa a consulta está isento de selo à vista da letra e da nota 2.ª ao art. 83 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

4. Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho recorre *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 15 de janeiro de 1945. — P. Ravieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 187.302-44 — A ARMCO Industrial e Comercial S. A., estabelecida à Rua da Alfândega n.º 107.

Despacho: A ARMCO Industrial e Comercial S. A., estabelecida nesta capital à Rua da Alfândega n.º 107, havendo celebrado um contrato de cessão e transferência de marcas de indústria e comércio e de venda de máquinas e equipamentos respectivos, pelo qual foram transferidas à Sociedade Comercial para Construção Ltda., também estabelecida nesta capital, à Rua Nova York n.º 169, todas as marcas de indústria e comércio, relacionadas com as máquinas e equipamentos "Unifil", ficando, entretanto, a requerente com a propriedade da matéria prima e do estoque "Unifil" já existente, consulta a esta R. D. F. se a transferência das marcas, máquinas e equipamentos referidos está ou não sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações, pois lhe parece que, em face do art. 18, n.º 5, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, permanecendo em seu poder as mercadorias, que não foram objeto da cessão e transferência, não é devido o referido imposto.

2. Responda-se que o caso se enquadra perfeitamente no dispositivo legal invocado e que a operação efetuada nas condições expostas não está sujeita ao imposto de vendas mercantis, pois que foram apenas transferidas a maquinária com o respectivo equipamento e marcas de indústria e comércio; e, de acordo com o decidido pelo Acórdão n.º 17.026, de 4 de janeiro de 1944, do Egrégio Primeiro Conselho de Contribuintes, a simples venda de máquinas usadas, não compreendendo mercadorias e matérias primas, não incide no pagamento do imposto de vendas mercantis, sobretudo não tendo havido transferência de fundo de negócio.

3. Dê-se ciência e publique-se. Deste despacho recorre *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 15 de janeiro de 1945. — P. Ravieri Mazzilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

Processos:

N.º 90-45 — Jerônimo Rodrigues para José Rodrigues.

N.º 1.256-45 — Antônio Tavares da Silva para Antônio Tavares da Silva, construções.

N.º 1.310-45 — Abílio Pereira Ramalho para João Borges do Rêgo.

N.º 1.468-45 — Miguel Salviano para José Pereira de Castro.

N.º 1.514-45 — Sociedade Internacional de Alimentação Sidal Ltda. para Sidal Sociedade Importadora e Distribuidora de Alimentação Ltda.

N.º 4.429-45 — Dias & Damasco para Paulino Loto Gonzalez.

N.º 71.881-43 — Artur Rodrigues da Silva para João Pinto da Rocha.

N.º 135.871-44 — Agostinho da Costa e Joaquim Pereira Remuge para A. Costa & Remuge.

N.º 128.986-44 — M. Fonseca & Fonseca para Antônio Lopes & Sá.

N.º 152.318-44 — Rodrigues Fonseca & Miranda para J. D. Miranda & Andrade.

N.º 160.624-44 — Alberto Carlos Ferreira para João Alves & Amorim de João Alves & Amorim para Manuel de Oliveira Carvalho.

N.º 169.880-44 — Antônio Joaquim Ribeiro para Silvestre Alexandre & David.

N.º 202.727-44 — Oliveira Ribeiro & Paolito para Modas Adrian Ltda.

N.º 216.381-44 — Antônio Pires para João Araújo da Cunha.

N.º 232.894-44 — J. Laborinhas & Companhia Ltda., para União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.).

N.º 233.779-44 — Alfredo Rodrigues para Augusto José.

N.º 234.844-44 — Sebastião Martins para J. dos Santos.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos, prontos para a entrega na S. P. A.

Número	Nome	Local
343.	João Vieira Alvernaz	R. Voluntários da Pátria, 42.
7.004.	J. Carmo Pedreira & Martins	R. Jogo da Bola, 99.
8.014.	José Rodrigues Bolequim	R. Bento Ribeiro, 15.
9.622.	"D. Aquino"	R. Teófilo Ottoni n.º 106, loja e sob.
13.033.	J. Brum & Cia. Ltda.	Av. Rio Branco, 96 e 100, 1.º andar.
14.975.	Antônio Gonçalves da Costa	R. General Bellegarde, 1.
17.607.	Mandaro, Filho Ltda.	R. da Quitanda, 28, loja.
39.687.	Antônio Moraes de Oliveira	Estrada do Quitungo, 231.
41.047.	Gomes & Quintos	Av. Mem de Sá n.º 175.
41.249.	Artur Piairo	Praça Tiradentes n.º 69, 2.º andar.
41.553.	Jaime & Marques	R. do Serado n.º 222-A.
41.425.	A. Portela & Sanloro	R. Visconde de Inhaúma, 86, porta.
48.059.	Salomé Ascensão	Est. do Engenho Novo, 96.
56.253.	A. Lopes & J. Pinto	R. das Laranjeiras, 398.
61.507.	Fortunato da Silva	R. Guatemala n.º 206-A.
8.783.	João Esper Bathon & Filho	Estrada de Santa Cruz, 451.
18.309.	Indústrias Químicas Mangual S. A.	Paulino Fernandes, 53/55.
23.220.	João Abrantes Faria	R. 2 de Maio n.º 223.
25.972.	E. Braga & Costa	Est. do Cafundá n.º 131.
53.037.	Indústria de Tamancos Lagarto Limitada	R. Frei Caneca, 243.
38.788.	José Gonçalves Cruz	Est. do Cajá n.º 706.
39.345.	Calçado Triana Ltda.	R. do Costa n.º 42, 2.º andar, sala 5.
42.542.	J. M. Costa & Irmão Ltda.	R. dos Romeiros, 46.
44.442.	Hermínio Leandro	R. Braga, 128.
47.764.	Luís Barbosa & Cabral	Praça Olavo Bilac, 29 (Mercado Municipal).
47.963.	Américo Gomes de Ornelas	R. Coronel Agostinho, 104.
54.621.	Pomar & Lucas	R. Nicarágua n.º 250.
56.029.	Chaja Cyria Szpazman	Av. Democráticos, 808.
57.086.	Cia. Edificadora Nacional	R. do México, 15, 4.º andar.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de janeiro de 1945

Proc. n.º 153.862-44 — Concessão de aforamento do terreno de marinha situado na Praia de Iracema em Fortaleza-Ceará, requerida por Joaquim Markan Ferreira Gomes.

Despacho: Aprovada. — Ulpiano de Barros.

Proc. n.º 128.761-44 — Pedido de reconsideração de despacho sobre comisso de aforamento de terreno situado à Rua das Senzalas, em Santa Cruz, formulado pelo Capitão de Fragata — Raul Alvaro de Azevedo e Castro.

Despacho: De acordo com os pareceres da D.A. e do Sr. Assistente reconsidero a decisão de fls. 23 para permitir que o recorrente

possa quitar-se com os foros de que se cogita. Junte-se ao processo cópia do despacho que aquela decisão menciona. — Ulpiano de Barros.

Pareceres a que se refere o despacho supra:

1. O pedido de reconsideração tem, sim, um argumento novo: o despacho de fls. 23 não apreciara a alegação de que o recorrente, por não ter exibido seus títulos ao exame da PCERTT, dentro do prazo legal, perdera o domínio do terreno e somente o readquirira em 17 de agosto de 1942, quando aquela PCERTT — agora por força da exibição permitida pelo decreto-lei n.º 2.504, de dezanove de agosto de 1940 — julgara regulares aqueles títulos, do sorte que entre as datas daquelas perda e reanquisição do domínio não se podia cogitar do pagamento de foros.

2. Procede o argumento. Não efetuada aquela exibição, a União, por força do art. 4.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, consolidou automaticamente, seu domínio pleno sobre o terreno (o recorrente era titular do domínio útil). Questão a tal respeito nem se quer podia ser discutida em Juízo.

3. Diz aquele art. 4.º:

"Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá, *ipso facto*, na posse das terras ressaltadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio".

4. É verdade que, pela lei n.º 2.504, de 1940, o recorrente ainda pode apresentar seus títulos à PCERTT, mas isso não importou no restabelecimento da situação anterior. A União continuou com seu domínio consolidado. Os efeitos dessa consolidação teriam que perdurar até o pronunciamento da PCERTT. Se os títulos do recorrente fossem julgados bons, tais efeitos desapareceriam. O estado *quo ante* seria restabelecido. Se o contrário sucedesse, a consolidação seria definitiva.

5. Julgados bons os títulos pela PCERTT, o domínio do terreno retornou ao recorrente, como se jamais o tivesse perdido.

6. A conclusão de tudo isso é que os foros até à data do julgamento são devidos. Mas o não pagamento deles entre a data da perda da propriedade e a de sua reanquisição não pode ser levado em linha de conta para que o aforamento seja declarado em comisso. Durante esse tempo o recorrente não podia considerar sua a propriedade. Estava mesmo desapossado dela.

7. Assim é de ser reconsiderada a decisão de fls. 23 para que o recorrente seja admitido a quitar-se com os foros de que trata seu pedido de fls. 13.

A consideração do Sr. Diretor do S.P.U. D.A. (S.P.U.) em 30 de novembro de 1944. — Agripino Gomes Veado, Diretor.

1. Raul Moraes de Azevedo e Castro, valendo-se das disposições do Decreto-lei n.º 2.504, de 1940, submeteu ao exame da P.C.E.R.T.T. os documentos de propriedade do lote n.º 1, sítio à Rua das Senzalas, em Santa Cruz, sendo os mesmos julgados regulares em sessão de 17 de agosto de 1942.

2. Com esse procedimento foi o processo remetido ao antigo Domínio da União, para dar cumprimento à decisão, na forma do estabelecido no art. 3.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938.

3. No livro n.º 24, fls. 488, a Fazenda Nacional de Santa Cruz fez os lançamentos de foreiros

"dos documentos julgados regulares por decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras", o autorizou em seguida a entrega dos documentos ao interessado.

4. Tomando conhecimento da decisão que lhe reconheceu o direito ao lote em causa, requereu Raul Moraes de Azevedo e Castro, em abril de 1944, permissão para pagar os foros de 1941 a 1944, uma vez que o de 1940 já fora pago.

5. Indeferido o pedido pelo então Serviço Regional do Domínio da União, recorreu a par-

te à antiga Diretoria do Domínio, que manteve a decisão recorrida.

6. Dai o pedido de reconsideração de folhas 25, abordando matéria nova, que se me é dado apreciar.

7. Estou de inteiro acôrdo com o brilhante e esclarecido parecer do Dr. Diretor da D.A.

8. O interessado, como se vê do processo, perdera o direito ao seu lote, por não ter apresentado seus documentos de propriedade em tempo hábil à P.C.E.R.T.T., como também poderia tê-lo perdido se não fossem reconhecidos legítimos pela Comissão.

9. O legislador, com o visível intuito de restabelecer a primitiva situação dos foreiros que negligenciaram na apresentação de seus títulos, consentiu pelo Decreto-lei n.º 2.504, de 1940, que fossem os referidos títulos dados ao exame da P.C.E.R.T.T.

10. Claro que, só após a decisão daquela P.C.E.R.T.T., começava a correr o prazo para a caducidade do aforamento, sendo conseqüentemente incontestável que o recorrente evitou o comisso, pois datando a decisão de 1942, requereu em 24 de abril de 1944, permissão para pagar os foros devidos.

11. Salvo melhor juízo é men entender.
S.P.U. em 2 de janeiro de 1945. — *Togo de Albuquerque*, assistente interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1945

Proc. n.º 10.005-45 — Transferência do contrato de aforamento do terreno acrecido de marinha, situado na Rua D. Vital em Recife-Pernambuco, requerida por Aneto Hulak.

Despacho: Nego seguimento ao recurso, porquanto este foi terposto para o Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas — o que é absurdo. — *Agripino Gomes Veadó*.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 3.224-43 — *Domingos de Assunção Filho* (São Paulo) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo".

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Domingos de Assunção Filho, proprietário da Fazenda Santa Marina, em Garça, Estado de São Paulo, esclarecendo que, em virtude da baixa no preço do algodão, ocorrida há algum tempo, dispôs de todo o algodão em caroço que possuía, temendo o risco do fogo e o estrago durante o armazenamento, adquirindo, então, algodão em rama, que vendeu depois, operação essa que lhe deu um lucro compensador do prejuízo havido com o algodão em caroço, consulta se deverá incluir em sua declaração de pessoa física aquele lucro, além do valor da fazenda, que faz constar na cédula G.

2. A solução da consulta depende de saber se há ou não habitualidade na compra e venda de tal produto, independentemente da exploração da fazenda.

3. Se se trata de uma operação feita esporadicamente, os rendimentos devem ser classificados na cédula D, ex-vi do disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, que dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda.

4. Mas, se houver a prática habitual daquela operação de natureza comercial, com o fim especulativo de lucro, estará o consultante equiparado, para efeito de tributação, às pessoas jurídicas, e, assim, obrigado a apresentar a declaração respectiva, por força do art. 27, § 1.º, do mesmo Decreto-lei, e ainda compelido a consignar na cédula F da declaração de pessoa física — onde faz constar o valor da fazenda — o lucro apurado na precitada operação, de acôrdo com o preceituado no art. 8.º, letra a, do mencionado estatuto".

Processo n.º 3.317-43 — *Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul* — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul."

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"O Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul, com sede à Avenida Otávio Rocha, naquêle Estado, consulta:

"se os sócios de uma firma estão sujeitos ao pagamento do imposto de renda sobre a rubrica de "Lucros em Suspensão" constante do balanço, destinada a fazer face à situações imprevistas, sabendo-se que esse lucro não foi distribuído aos sócios, mas tão somente creditado, permanecendo, entretanto, à disposição da firma."

2. Para efeito de tributação em cada exercício financeiro, as cotas destinadas a fundo de reserva, quaisquer que sejam as designações que tiverem, inclusive lucros suspensos, são adicionadas ao lucro real, salvo as reservas técnicas, constituídas obrigatória e especialmente para garantia de operações, quando se tratar de sociedades de capitalização ou de seguros.

3. O gravame, nesse caso, incide diretamente sobre a totalidade da reserva criada em cada exercício financeiro, sem, contudo, desvirtuá-la da finalidade para a qual é ela destinada, isto é, fazer face à situações imprevistas.

4. Se os lucros suspensos deixarem, porém, de ser utilizados para aquêle fim e forem creditados aos sócios, incontestavelmente verifica-se o desaparecimento da reserva, isto é, transferência daqueles lucros do patrimônio da sociedade para o dos sócios.

5. Nestas condições, mencionados lucros são, também, incluíveis na cédula F da declaração de pessoa física dos respectivos beneficiados, para efeito de pagamento do imposto complementar."

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 22 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 18.512-43 — *Silvio D'orsi* — Despacho: De acôrdo com a informação da Se. Rr. (folhas 13) e pelos fundamentos do despacho exarado a fls. 13 verso, anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo retro minutado, que aprovo.

N.º 20.258-43 — *Jean Schaak* — Despacho: De acôrdo com o parecer e ante a falta de comprovação dos abatimentos solicitados (folhas 9 e 12), preencha-se a necessária papelada de cálculo, glosando, também, o abatimento correspondente à esposa.

N.º 23.933-43 — *João Augusto Couto* — Em face do apurado, cancele-se a notificação de lançamento a fls. 5 e expeça-se nova, com a correção do nome da esposa do requerente.

N.º 126.345-44 — *Galileu Belfort de Arantes* — Despacho: De acôrdo.

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade, com o cálculo minutado a fls. 7.

N.º 140.531-44 — *Casa Sousa Matos Ltda.* — Despacho: De acôrdo.

2. Cancele-se a notificação de lançamento a fls. 22 e expeça-se nova, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 2, parecer retro.

Serviço de Comunicações

Dia 20 de janeiro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe:

SC. 199.313-44 — *Haidé Cardoso de Sousa e Silva*, por seu procurador solicita lhe seja concedida vista do processo n.º 104.817-44.

— Despacho: Conceda-se a vista solicitada.

2. Publique-se e aguarde na S. O. R. o comparecimento do requerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1945

Avisos:

Ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 192-93 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 8.226,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 193-94 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.891,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 194-95 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 73.125,80 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 195-96 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 29.633,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 196-97 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 189,30 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 197-98 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 5.660,60 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 198-99 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 11.456,80 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 199-100 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.533,40 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 200-101 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 5.401,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 201-102 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.900,90 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação:

Capitão da Arma de Infantaria, Agenor Sales — no 14.º Regimento de Infantaria (Recife); e

Capitão-médico — Dr. Puaeter Doile Ferreira — no Centro de Recompentamento do Pessoal da F.E.B.

b) Nomeação: Capitães — da Arma de Cavalaria — Hontil de Oliveira — Adjunto de Gabinete da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária; e

Valdo Chagas Nogueira — Administrador do Conjunto Principal de Edifícios da Escola Militar de Rezende.

c) Retificação da classificação: Capitães — Da Arma de Cavalaria — Adair Teixeira de

Almeida — do 9.º R.C.I. (São Gabriel) para o 3.º Corpo de Trem Misto (Campo Grande); e Paulo Gouveia Souto — do 3.º Corpo de Trem Misto (Campo Grande) para o 9.º R.C.I. (São Gabriel);

Da Arma de Infantaria
Carlos Hess de Melo — como sendo no .. III-13.º R.I. (Lapa) e não no 11.º R.I. (Recife);

José Maria de Figueiredo Guedes — como sendo no 21.º B.C. (Garanhuns) e não no III-3.º R.I. (Campos); e

Mário Las Casas de Oliveira e Silva — como sendo no 11.º R.I. (Recife) e não no III-13.º R.I. (Lapa).

d) Transferência: Capitães de Infantaria
Edison Arantes Dias da Silva e
Nilo Cotrin e Silva — ambos do 12.º B.C. para o III-12.º R.I. (Benfica) e 10.º B.C. (Ouro Preto), respectivamente;
José de Brito Carmelo — do Q.O. (28.º B.C.) para o Q.S.G.;

Nelson Augusto de Vasconcelos Coelho; e
Valdemar Alexandrino Chaves — ambos do 35.º B.C. (Bragança) para os 5.º B.C. (Itapetininga) e 26.º B.C. (Belém), respectivamente;

Otávio Gomes de Abreu — do 2.º B.C. (Curato de Santa Cruz) para o Batalhão Escola (Vila Militar);

Petrônio Machado Costa — do 22.º B.C. (Maceió) para o 20.º B.C. (Maceió); e

Walkmar Mendes Leal Ferreira — do Q.O. (20.º B.C.) para o Q.S. Geral.

e) Transferência por interesse próprio — Capitão da Arma de Infantaria — Mario Fonseca — do 8.º R.C. (Cruz Alta) para o 8.º B.C. (São Leopoldo).

Requerimentos:
Diogo Alexandre Penha — Sub-tenente do 13.º R.C.I. — Contagem pelo dobro, para fins de inatividade, do tempo de serviço correspondente a uma licença prêmio não gozada. — Indeferido. O computo não pode ultrapassar de 21 de novembro de 1941.

José Luiz Lemos da Silva — 2.º Tenente-médico da Reserva. — Permissão para estagiar no Curso de Formação de Oficiais da Reserva de Aeronáutica. — Deferido.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 18 de maio de 1944.

Quintino Goulart Neto — 2.º Sargento do 3.º R.M.M. — Sua antiguidade será a partir da data da publicação da Lei do Serviço Militar. — Indeferido. A antiguidade é da data da promoção.

Severino da Costa Maia — 1.º Sargento enfermeiro. — Concessão de inspeção de saúde em grau de recurso. — Deferido. A D.S.E. para providenciar.

Severino Xavier Correia de Melo — Ex-cabo asilado. — Reinclusão no A.I.P. — Indeferido. O requerente foi excluído do Asilo de Inválidos da Pátria em 22-4-909, por ter sido julgado apto para o serviço e em 25 de abril de 1942 excluído do Exército, visto ter sido julgado incapaz definitivamente. Não tem direito no que solicita — pensão como "Inválido da Pátria".

Sôstenes Scaroni — 1.º Sargento do .. 14.º R.I. — Reconsideração do ato que lhe negou contagem de antiguidade de promoção a 3.º Sargento. — Mantenho o despacho dado em 4-10-1941.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 19 de janeiro de 1945

Nas cartas-patentes dos Oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, no Serviço de Intendência do Exército, por merecimento o Major Manuel Messias de Mendonça, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— E' Octavio Domont de Serra, o nome do Oficial de quem trata esta Carta-Patente e não Otávio Dumont de Serra, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— Por Decreto de 7 de setembro de 1936, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º Tenente José Mendes Malheiros, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente José Mendes Malheiros, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 4.157, de 4 publicada no *Diário Oficial* de 5, tudo de janeiro de 1943, resolveu de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Octavio Mendonça, de quem trata esta Carta-Patente. (Boletim do Exército n.º 2, de 9 de janeiro de 1943).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 6.324, de 10, publicada no *Diário Oficial* de 11, tudo de abril de 1944, resolveu licenciar do Serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Octavio Mendonça, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

— Por decreto de 18 de agosto de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Major Veterinário José de Aquino Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta anos, onze meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 17 de novembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Major Veterinário Benedito Alfeu Batista, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e nove anos, um mês e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 10 de novembro de 1944, nos termos do art. 57, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército, o 1.º Tenente Veterinário Altonho Macedo, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta anos, dois meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 10 de novembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Paulo Monteiro Valente, de quem trata esta Carta-Patente (T. A.) contando vinte e sete

anos, três meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Aricles Gonçalves Pinto, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Almir Macedo de Mesquita, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º Tenente Hélio de Faria Pereira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Gabriel Ferrugem de Melo Matos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Adir Maia, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 29 de dezembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao General de Brigada José Silvestre de Melo, de quem trata esta Carta-Patente, contando cinquenta anos, sete meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 29 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 3.364, de 21 de junho de 1941, foi mandado acrescer os vencimentos do General de Brigada José Silvestre de Melo, de quem trata esta Carta-Patente, de tantas vezes 5% do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedente de quarenta.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 15 de dezembro de 1944, nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao General de Divisão Maurício José Cardoso, de quem trata esta Carta-Patente, contando cinquenta e três anos, e dez meses de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

— Por decreto de 15 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.364, de 21 de junho de 1941, foi mandado acrescer os vencimentos do General de Divisão Maurício José Cardoso, de quem trata esta Carta-Patente, de tantas vezes 5% do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço excedente de quarenta.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1945

Classificações — Classifico, em nome do Excelentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço, em virtude das últimas promoções, os oficiais abaixo:

1.ºs Tenentes Veterinários:

Luís Gentil, na E.V.E.; Dalton Cardoso de Amorim, Adp. da 2.ª Seção da 1.ª Divisão da D.R.V.; Otacilio Gomes Cavaleanti, na Escola Militar de Rezende; Francisco Giuliani, na Escola Militar de Rezende; Eneas de Sousa Ribeiro, no C.P.O.R. do Rio de Janeiro; Cristiano Pires Marques, na Confederação Columbófila Brasileira (Rio); Hales Soares Pinheiro, no D.C.M.B. (Deodoro); Joaquim Carrilho Odilon, no I.B. do Exército; Emanuel de Oliveira Gonçalves, na Escola do Q.G. da 1.ª R.M.; Ernesto Silva, a disp. da Insp. da Arma de Cavalaria (Rio); João das Chagas Leite, no Depósito de Reprodutores do Avelar; Welt Luís Pierrucelli, no Regimento Andrade Neves (Vila Militar); Ailton Cordeiro, no Regimento Andrade Neves (Vila Militar); Renato Rocha Santos, no 1.º R.C.D. (São Cristóvão); Alberto Bastos Costa, no 1.º R.A.M. (Vila Militar); Rubem Durão Barbosa, no 1.º B.C. (Petrópolis); Almeida da Silva Gomes, no Dep. Rep. de São Paulo (Campinas); Hélio Guimarães de Matos, no C.P.O.R. de São Paulo; Mário Matos Pinheiro, no 38.º B.C. (São Paulo); Heliodoro Antônio Oliveira Duboc, na Coud. N. de Saiban (Córte); Belmiro Fernandes Pereira, no C.P.O.R. de Porto Alegre; Pedro Francisco Machado, no 3.º R.C.I. (São Luís); Joel Guasque de Faria, no 13.º R.C.I. (Jaguarão); Gilberto Valdeares Costa da Veiga, no 11.º R.A.D.C. (Santo Angelo); Bento de Sousa Lima, no 11.º R.I. (Passo Fundo); José Amaral da Silva, no 9.º B.C. (Caxias); Ladislau Kollinsek, no 3.º Btl. Rodv. (Laguna Vermelha); Antônio Pacheco de Macedo, no 1.º Btl. Ferrv. (Bento Gonçalves); Mozart Moacir Moreira da Silva, no 4.º R.C.D. (Três Forções); Nelson Custódio de Oliveira, no S.V. da 4.ª R.M. (Juiz de Fora); Darcy Siqueira Vilaga, na Coud. de Minas Gerais; Augusto Gentil da Rosa, no 5.º R.C.D. (Curitiba); Moacir Pinto Paes, no 3.º R.A.M. (Curitiba); Sylvino Monteiro de Sousa, no 1.º R.A.M. (Castro); Djalma Novais, no 15.º B.C. (Curitiba); José Pinto Sombra, no 2.º Batalhão Rodv. (Lages); João Previtera, no 19.º B.C. (São Salvador); Clovis Gomes da Silva, na Dir. de Remonta e Veterinária; Franklin Bitencourt de Almeida, no 7.º G.A.Do. (Olinda); Antônio de Lima Prado, no 15.º R.I. (João Pessoa); Roberval Barral Tavares, no 40.º B.C. (Campina Grande); João dos Santos Arruda, no 26.º B.C. (Belém); Manuel Ezequiel de Barros, no 3.º C.T.M. (Campo Grande); Alfredo Ghidini, no 1.5.º R.A.D.C. (Aquidauana); João Maciel Monteiro de Oliveira, no 33.º B.C. (Três Lagoas); José Correia da Silva, no 17.º B.C. (Corumbá); Nelson Leite de Figueiredo, na 2.ª Cia. Ind. Trans. (Campo Grande); Estevão Alves Correia Filho, na 3.ª Cia. Rodov. Indep. (Curubá); Anísio Ferreira Davis, no 25.º B.C. (Teresina).

Transferências — Transfiro, em nome do Excelentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço, em virtude das últimas promoções, os oficiais abaixo:

1.ºs Tenentes Veterinários:

José Vaz Curvo Filho, da Escola Militar de Realengo, para a 1.ª Seção da 2.ª Divisão da D.R.V.; José Borges de Figueiredo, da E.V.E., para o 2.º Btl. de Fronteiras (São Luís) de Caceres; Lino Barbosa, do 2.º G.A.Do., para a 3.ª Seção da 2.ª Divisão da D.R.V.; Antônio Gonçalves da Silva Correia, do 4.º R.I. (Caxias); para o B.E. (Vila Militar); Nelson Lagroia, do E.S. da 4.ª R.M., para o 12.º R.I. (Juiz de Fora); Gentil da Cunha Lopes, da E.M. de Realengo, para o 1.º R.C.D. (Rio); Gilberto Saturnino Alvim, do 12.º B.C. (Caravelas), para o 4.º R.I. (Caxias); Jarbas Fernandes Pimentel, do 2.º R.C.D. para o 4.º R.A.M. (Itú); Newton de Faria, do 13.º B.C. para o

III-12.º R.I. (Benfica) José Napoleão Bitencourt de Oliveira, da Coud. Minas Gerais para o D.C.M.V. Ex. (Rio); Nilo da Silva Bastos, no D.M.Vet. da 3.ª R.M.

2.ºs Tenentes Veterinários:

Teofredo Lopes de Siqueira, do 4.º R.A.M. para o 13.º B.C. (Joinville); Elvas Nunes Carneiro, do 5.º R.A.M. (Santa Maria), para o III-2.º R.A.M. (São Leopoldo); Luís Gonzaga de Oliveira Larica, do 6.º B.C., para o 2.º G.A. Do.; Edelfrido Gonzalo Correia de Sousa, do 12.º R.C.I., para o III-4.º R.A.D.C. (Ipui) Teobaldo Fernando Scerni, do 3.º R.C.I., para o 9.º R.I. (Pelotas); Nelson Limongi Cavalheiro do D.R. S. Paulo (Campinas), para o 4.º B.C. (Santos); Soneval Montes de Camargo, do 15.º R.C.I., para o III-20.º R.I. (Laguna); Justino Veiga Bitencourt, do 3.º R.A.D.C. (Bagé), para a Es. P.C. (Porto Alegre); Cassário de Figueiredo, do 19.º B.C., para o 22.º B.C. (Tamandaré); Carlos Barbosa Moreira, do 1.º R.C.I., para o D.R. Campos; e Loureival Alves da Conceição, da 1.ª Cia. Ind. de Trans., para o C.P.O.R. da 5.ª R.M.

Adição — Passa a adido ao Pósto de Remonta do Rio, até ulterior deliberação, o Soldado ferreiro Oscar Luiz de França, da Escola Militar de Realengo.

Promoção — Promovo, de acordo com os Avisos ns. 1.193, de 2-3-1940 e 1.994 de 7 de junho de 1943, a 1.º Sargento Mestre Ferreiro o 2.º dito Hermenegildo de Sousa Cavaleanti, do 1.º R.C.D., para preenchimento de vaga na Escola Militar de Realengo.

Dia 12

Transferência — Transfiro, por necessidade do serviço, o 3.º Sargento Enf. Veterinário, José Manuel de França, do 1.º R.I., para o 3.º G.A.Do.

Retificação — Retifico, por necessidade do serviço, a classificação do 3.º Sargento Enfermeiro Vet. Pedro Peixoto de Araújo, como sendo para o 10.º R.I., e não conforme publicado o Bol. n.º 148, de 18 de dezembro de 1944, desta Diretoria.

Requerimentos despachados — Animais para descontos — No requerimento em que o Major da Arma de Cavalaria, João Pedro Gai, do 11.º R.C.I., solicitou, o fornecimento do cavalo n.º 420, da carga daquela Unidade, para desconto na forma do art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex., no valor de Cr\$ 800,00 de i o seguinte despacho: — Deferido.

No requerimento em que o Cap. Edison Teixeira Condessa, do 11.º R.C.I., solicitou, o fornecimento do cavalo n.º 444, pertencente a carga daquela Unidade, para desconto na forma do art. 60 — 2.ª parte do R.S.R.V. Ex., no valor de Cr\$ 1.000,00, dei o seguinte despacho: — Deferido.

No requerimento em que o Cap. Umbelino Dornelos Vargas, do 2.º R.C.I., solicitou, o fornecimento do cavalo n.º 372, pertencente a carga daquela Unidade, para pagamento integral, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R.V. Ex., no valor de Cr\$ 300,00, dei o seguinte despacho: — Deferido.

Dia 15

Classificação — Classifico, de ordem do Excelentíssimo Sr. Ministro, por necessidade do serviço e em virtude das últimas promoções, no 8.º R.A.M. (Porto Alegre) o 1.º Ten. Veterinário Mozart Nobre da Silva.

Ainda classificação — Classifico, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, na Escola Veterinária do Exército, os seguintes oficiais: — 1.ºs Tenentes Veterinários: — Cristóvão Colombo de Sousa, Deodoro da Silva Gomes, Milton Tiago de Melo e Euler Ribeiro de Castro Couto.

Retificação de transferência — Retifica-se, como sendo, para o 32.º B.C. (Blumenau), e não para o 13.º B.C. (Joinville) a transferência do 2.º Ten. Vet. Teofredo Lopes de Siqueira, publicada em Bol. n.º 3, de 10 do corrente desta Diretoria.

— como sendo do 32.º B.C. (Blumenau), e não do 13.º B.C. (Joinville), a transferência do 1.º Ten. Vet. Newton de Faria, para o III-12.º R.I., publicada em Bol. n.º 3, de 10 do corrente, desta Diretoria.

Declaração sobre classificação — Declara-se, que o 1.º Tenente Vet. Ernesto Silva, é classificado como Adjunto da Inspetoria da Arma de Cavalaria e não como publicou o Boletim desta Diretoria n.º 3, de 10 do corrente.

Trânsito — Concedo, ao 2.º Tenente Veterinário Jorge da Silva Maciel, ultimamente classificado no 7.º R.C.I., para goz-lo em São Paulo, nos termos do § 1.º do art. 26 da Lei de Movimento dos Quadros.

Transferências sem efeito — Torno, em nome do Exmo. Sr. Ministro, sem efeito, as seguintes transferências:

— do 1.º Tenente Vet. Lino Barbosa, do 2.º G.A.Do., para a 3.ª Seção da 2.ª Divisão desta Diretoria; do 1.º Tenente Vet. Nelson Lagroia do E.S. da 4.ª R.M. para o 12.º R.I.; do 2.º Tenente R-2 — Vet. Luiz Gonzaga de Oliveira Larica do 6.º B.C., para o 2.º G.A. Do.; do 2.º Tenente R-2 Vet. Carlos Barbosa Moreira do 1.º R.C.I.; para o D.R. de Campos (Campos), o qual é transferido para o 1.º R.A.D.C. (Santiago do Boqueirão); do 2.º Tenente R-2 — Vet. Nelson Limongi Cavalheiro do D.R. S. Paulo, para o 6.º B.C.

Transferências — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os oficiais abaixo:

2.º Tenente Vet. Pedro Porto Carreira Romirez, do 1.º R.A.D.C., para o 12.º R.I. (Juiz de Fora); 1.º Tenente Vet. Euclides Monteiro de Barros do 12.º R.I., para o III-3.º R.I. (Campos); 2.º Tenente Vet. Luiz Rocha Filho do III-3.º R.I., para o D.R. de Campos; de Adjunto do S.V.R., da 5.ª R.M., para adjunto do S.V.R. da 9.ª R.M., o 1.º Tenente Vet. Paulo Mauriti Bret.

Comissão de Orçamento

AVISO N.º 4-C.O.

Ao Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Declaro a V. Excia que autorizo o pagamento do abono familiar ao 2.º Sargento, Felipe da Silva Brum, do 1/2.º R. A. D. C., de janeiro a 15 de novembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — Subconsignação 20-a) — Abono familiar, do orçamento analítico.

Em 16 de janeiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Escolas Preparatórias de Cadetes

Regulamento

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2.00

A VENDA:

Seção de Vendas - Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos :

N.º 320-43 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, isentando do imposto de transmissão o terreno a seu adquirido pelo "Lar de Jesus", em Novo Iguaçu, para construção de pavilhões destinados a velhos e crianças desamparadas. — Aprovado, em 5-1-44.

N.º 685-43 — Recurso de Olímpio Bittencourt, proprietário das fontes de água "Vita" no Município de Volta Grande, em Minas Gerais, contra a cobrança da "taxa de garantia" e reclamada à razão de Cr\$ 0,01 por garrafa de água mineral de sua propriedade. — Dado provimento ao recurso, em 29-12-44, por se confundir a cobrança feita pelo Governo do Estado com o imposto de consumo e por exceder ainda aos 5% dos tributos permitidos aos Estados e Municípios pelo Código de Minas.

N.º 1.255-44 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Amazonas para aforar à Panair do Brasil S. A. um terreno situado no bairro "Educandos", da cidade de Manaus, necessário à ampliação da estação de passageiros de seus hidro-aviões. — Autorizado, em 29-12-44.

N.º 12-43 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Piratini (Estado do Rio Grande do Sul), que cria a taxa de limpeza pública. — Aprovado, em 30-12-44, esclarecido que a taxa deve ser calculada sobre o valor locativo e não sobre o total do imposto predial. — Aprovado, em 30-12-44.

N.º 823-43 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, que institui o registro das transações de animais equinos e muíres, a ser efetuado nas Delegacias Regionais de Polícia do Estado. — Aprovado, em 30-12-44, com modificações.

N.º 1.096-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro), que cria a taxa de esgotos e regulação dos serviços. — Aprovado, em 30-12-44, nos termos do parecer do Conselho Administrativo.

N.º 1.132-44 — Projetos de Decretos-leis das Prefeituras de Santa Rita de Caldas e Virgíópolis (Estado de Minas Gerais), que regulam a cooperação financeira dos Municípios com entidades destinadas à assistência social ou cultural. — Aprovado, em 30-12-44, nos termos do parecer do Conselho Administrativo.

N.º 1.223-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Campo Florido (Estado de Minas Gerais), que estabelece, em caráter obrigatório, o combate às formigas nocivas à lavoura. — Aprovado, em 30-12-44, nos termos do substitutivo apresentado pelo Conselho Administrativo.

N.º 1.229-44 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Nazaré (Estado da Bahia), que ratifica a isenção do imposto predial urbano concedido à casa térrea n.º 44, à Rua do Tanque, na referida cidade, enquanto for habitada pela sua proprietária D. Maria Francisca dos Anjos e sua filha, D. Elívia Cândida Santos. — Aprovado, em 30-12-44, exposição de motivos pela desnecessidade de ratificação.

ATA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 9 horas e 25 minutos de 12 de janeiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Encontravam-se presentes os Srs. Oto Prazeres, Waldyr Niemeyer, Leony de Oliveira Ma-

chado, Antônio Gontijo de Carvalho e Clodomir Cardoso.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Junqueira Ayres agradeceu a confiança demonstrada pelos seus companheiros, elegendo-o, novamente, para presidente da Comissão.

A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura do seguinte telegrama do Sr. Paulo Ramos, Interventor Federal no Maranhão:

"Junqueira Ayres — Presidente Comissão negócios Estaduais — Encerrando exercício 1944, é-me grato comunicar eminente prezado amigo que, apesar embaraços decorrentes situação estado guerra avullaram principalmente setor transportes, dificultando escoamento nossa formidável produção do interior para a capital e quase paralisando a exportação do babaçu para os mercados estrangeiros, foram auspiciosos os resultados obtidos pelo meu governo no aludido exercício. Arrecadação Estado atingiu quarenta e um milhões cruzeiros com um *superavit* sobre a previsão da receita de treze milhões de cruzeiros e quanto ao arrecadado em 1943 de mais de seis milhões cruzeiros. Pode realizar importantes empreendimentos todo território maranhense, beneficiando meus jurisdicionados melhor solução problemas educação, saúde, distribuição justiça, ordem pública, vias comunicações, previdência e assistência social, além de enriquecer patrimônio Estado valiosas obras construção quer na capital quer no interior e manter em dia o pagamento dos vencimentos do funcionalismo bem como contas fornecedores Estado. Foram aumentados os vencimentos do funcionalismo, reajustados os estímulos dos chefes de serviço e concedido e já majorado o salário família e ainda em dezembro proporcionando a todos os servidores do Estado um abono especial pago juntamente com a remuneração do último mês do ano. Conto ainda no Tesouro do Estado e depositado nos bancos desta capital com saldo que atinge 14 milhões cruzeiros *vg* reinando paz, tranquilidade, ordem em todo Maranhão. A Prefeitura de São Luiz arrecadou 5 milhões e setecentos mil cruzeiros com um *superavit* sobre a previsão orçamentária de 873 mil cruzeiros, tendo por sua vez executado muitos e importantes melhoramentos São Luiz, dispondo ainda de saldos na importância de um milhão e setecentos mil cruzeiros. Levando conhecimento preclaro amigo situação promissora ora desfrutar meu Estado, reitero-lhe, com sinceros votos, maiores venturas no ano novo, segurança minha elevada estima súbdito aprego. Sauds. Alencs. Paulo Ramos, Interventor Maranhão".

Após, o Sr. Gontijo de Carvalho apresentou o seguinte requerimento:

"Não tendo até à presente data a Interventoria Federal em São Paulo prestado à CENE as informações que lhe foram solicitadas sobre o Decreto-lei que regula a desapropriação das matas de Burf e estando já vencido o prazo determinado pelo Decreto n.º 1.202 para essas informações e desejando que sobre a matéria se faça completa paz, requeiro que se reitere à Interventoria Federal em São Paulo o pedido por nós anteriormente feito".

A Comissão opinou pela reiteração solicitada.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) recurso interposto por Pedro Ferragutti, dactilógrafo da Prefeitura Municipal de Socorro (São Paulo), sobre fixação de seus vencimentos (proc. n.º 1.232-44) — opinar, por unanimidade de votos, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, pois somente o Inter-

ventor ou Prefeito podem recorrer das resoluções do Conselho Administrativo;

2) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sumidouro (Estado do Rio de Janeiro), instituindo a taxa de calçamento a incidir sobre todas as propriedades marginais as vias e logradouros públicos onde se realizarem serviços de calçamento (proc. n.º 629-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, ajustado o preâmbulo às normas existentes;

3) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cambuá (Estado do Rio de Janeiro), dispondo sobre a tributação, consumo e tarifação dos serviços de abastecimento d'água à vila de Paraisinho, sede do 3.º Distrito do Município (proc. n.º 1.621-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação;

4) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Joazeiro (Estado de Santa Catarina), abrindo o crédito especial de Cr\$ 3.000,00, como auxílio do Município à Biblioteca "Nereu Ramos", para fazer face às despesas com as novas instalações daquele órgão cultural (processo n.º 1.633-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, nos termos do parecer do Conselho Administrativo do Estado;

5) recurso de Orozimbo de Andrade contra a decisão do Prefeito do Distrito Federal, que indeferiu pedido de melhoria de pensão (proc. n.º 1.480-44) — opinar, unanimemente, no sentido de serem solicitadas informações à Prefeitura, bem como a remessa, por cópia, dos pareceres do Secretário Geral de Saúde e Assistência e do Secretário Geral de Administração, referidos no recurso;

6) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Niterói (Estado do Rio de Janeiro), autorizando-a a doar à Lerião Brasileira de Assistência o lote 36, quadra "C", com a área de 666,45 m², situado na Avenida Amarel Peixoto, destinado à construção da sede da comissão daquela entidade no referido Estado (processo n.º 1.648-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, adaptado o preâmbulo às normas existentes;

7) memorial de A. Figali, procurador da Companhia Brasileira de Navegação, sobre organização de uma empresa de navegação entre os portos de Santos e Filadélfia (proc. número 249-42) — opinar, unanimemente, no sentido de ser arquivado o processo, à vista do despacho do Interventor Federal em São Paulo, indeferindo a pretensão;

8) pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em São Paulo, a fim de que Giro Scano, de nacionalidade italiana, possa exercer, junto ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, as funções de técnico de Raio X (proc. n.º 1-45) — opinar, unanimemente, no sentido de ser deferido o pedido;

9) recurso interposto por Antônio Gomes Ribeiro, agricultor no Município de Maraú (Estado da Bahia), contra a apreensão, pelos agentes fiscais do referido Município, de um carregamento de 36 arrobas de cacau e consequente venda em hasta pública do produto (processo n.º 2.505-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser negado provimento ao recurso, à vista do parecer do relator, *verbis*: "De acôrdo. A multa imposta ao recorrente foi motivada pela sonegação de impostos e a representação versa mais sobre a atuação política do Sr. Prefeito Municipal, matéria que escapa à nossa alçada".

10) projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro), isentando do pagamento de impostos territorial e predial imóvel de propriedade do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (proc. número 899-42) — opinar, unanimemente, pela desnecessidade do projeto, à vista do Decreto-lei federal, dispondo sobre a imunidade tributária das autarquias;

11) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, majorando o imposto de exploração agrícola e industrial (proc. número 226-44) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista do despacho do Sr. Presidente da República contrário ao aumento do referido imposto;

12) comunicação do Conselho Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul de que diversas Prefeituras daquele Estado promulgaram decretos-leis com infração do § 1.º do

art. 32 do Decreto-lei n.º 1.202, de 1939 (processo n.º 1.554-44) — conceder vista ao Senhor Otto Prazeres.

Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

13) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (Rio Grande do Sul), dispondo sobre isenção de imposto predial aos prédios nas condições que menciona e às indústrias extrativas ou transformativas que se instalarem no território do Município (proc. n.º 1.601-44) — opinar, pela aprovação, excluídos a letra e do art. 1.º e o artigo 3.º; o Sr. Leony Machado não rejeitava o art. 3.º, mas propôs que fossem discriminadas as indústrias a que o mesmo se refere.

Compareceu mais o Sr. Francisco Sá Filho.

14) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de Limeira (Estado de São Paulo), autorizando-a a conceder um auxílio de Cr\$ 60.000,00 à Paróquia de Nossa Senhora das Dores, destinado a ocorrer às despesas com a conclusão das obras de reforma da Igreja Matriz (proc. n.º 1.503-44) — opinar, pela rejeição, contra os votos dos Srs. Otto Prazeres, Gontijo de Carvalho e Sá Filho;

15) consulta formulada pela Associação Comercial de Campina Grande, na Paraíba, sobre se o imposto de exploração agro-industrial está enquadrado entre os permitidos pela Constituição (proc. n.º 934-40) — opinar, unanimemente, por que não se tome conhecimento da consulta, por proceder do particular;

16) projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Videira (Santa Catarina), dispondo sobre a taxa de fiscalização e serviços diversos (processo n.º 1.593-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação, acrescentando o seguinte à letra a do art. 1.º, que diz "afecção de pesos e medidas, de qualquer espécie", "observadas as disposições da lei federal sobre o assunto";

17) projeto de Decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Borja (Rio Grande do Sul), majorando incidências e criando novas do imposto de exploração agrícola e industrial (processo n.º 1.531-44) — opinar, unanimemente, pela rejeição, à vista de decisão do Sr. Presidente da República contrária a qualquer majoração ou criação de novas incidências no aludido imposto; o Sr. Sá Filho propôs também a abolição do tributo, por inconstitucional;

18) recurso interposto por Deonézia Pereira da Silva, funcionária do Estado de São Paulo, contra o ato que a aposentou (proc. número 1.134-44) — opinar, unanimemente, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal;

19) relatório da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, referente ao exercício de 1943 (proc. n.º 926-44) — encaminhar ao Senhor Ministro a apreciação feita pelo relator;

20) memorial do Francisco Alves Caetano ex-avaliador judicial do Estado de Minas Gerais, solicitando sua readmissão em outro cargo ou aposentadoria (proc. n.º 478-43) — opinar, unanimemente, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, à vista do parecer do relator, que conclui: "Como se vê, além de não se tratar, no caso, de recurso fundamentado no Decreto-lei n.º 1.202, de 1939, trata-se de serventário de justiça demissível *ad nutum*. Vale a pena salientar que mesmo que a carta pudesse ser considerada como recurso, para os efeitos legais, teria sido apresentada fora do prazo prescrito para esse fim. Opino, assim, que não se tome conhecimento do processo";

21) recurso interposto por Dulcídio Tavares de Lacerda, ex-químico analista da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Paraná, contra a sua exoneração do aludido cargo (proc. n.º 2.294-40) — opinar, unanimemente, no sentido de se reiterar o pedido de remessa de certidão da ata do concurso prestado pelo recorrente para o cargo referido, encarecendo-se urgência;

22) recurso interposto por Ruben da Cunha Leal, funcionário aposentado, do Estado de São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu pedido de reversão pelo mesmo apresentado (processo número 633-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser negado provimento ao recurso.

à vista do parecer do relator, que conclui: "Examinando o processo, verifica-se: a) que, como salientaram a informação e o parecer, a reversão não é um direito do funcionário; b) que da suspensão da vigência do dispositivo estatutário que veda a reversão do funcionário que conte mais de 58 anos de idade, não decorrer uma obrigação, para o Estado, de fazer voltar à atividade funcionário aposentado; c) que a reversão depende de apuração, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria; d) que a idade do recorrente (64 anos) e o tempo do seu afastamento do serviço (13 anos), desaconselham a sua volta à atividade; e) que, no caso, não houve violação à lei que justifique recurso fundamentado no Decreto-lei n.º 1.202, de 1939. Assim, sou por que se negue provimento ao recurso";

23) relatório da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, referente ao ano de 1943 (proc. n.º 520-44) — encaminhar ao Sr. Ministro a apreciação feita pelo relator, que assim conclui: "Por tudo quanto foi exposto, verifica-se a grande operosidade da Interventoria do Estado do Espírito Santo, durante o primeiro ano administrativo do atual Interventor, período de "reajustamento e adaptação, de experiência e acomodação ao novo ambiente de reestruturação de serviços", podendo ser arquivado o presente processo";

24) Decreto-lei n.º 1.242, de 1944, da Interventoria Federal no Ceará, que dispõe sobre a lotação de funcionários da Secretaria do Tribunal de Apelação e dá outras providências (proc. 1.607-44) — opinar, no sentido de ser recomendada a anulação do referido Decreto-lei, que não poderia ser promulgado sem prévia autorização do Sr. Presidente da República; o Sr. Sá Filho, não tomou conhecimento do caso; por entender tratar-se de matéria da exclusiva competência dos Estados;

25) projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Norte, dispondo sobre instituição do regime do salário-família para os servidores, civis e militares, e os inativos do Estado (proc. n.º 1.183-44) — opinar, unanimemente, pela aprovação de substitutivo apresentado pelo relator; o Sr. Sá Filho, preliminarmente, entendeu tratar-se do assunto da exclusiva competência do governo local;

26) recurso interposto por José Agostinho Machado, porteiro, aposentado do 2.º Grupo Escolar de Catanduva, São Paulo, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu o seu pedido de revisão de aposentadoria compulsória (proc. n.º 1.684-43) — opinar, unanimemente, no sentido de ser negado provimento ao recurso, à vista do parecer do relator, que conclui: "Examinando o assunto verifica-se: I) Quanto à preliminar, que o recurso, foi interposto em tempo hábil. II) Quanto ao mérito: a) que o recorrente foi aposentado de acordo com o art. 87, n.º 3, da Constituição Estadual de 1935, que estatuiu: "serão aposentados compulsoriamente os funcionários que atingirem 68 anos de idade"; b) que o título declaratório de aposentadoria, conforme esclareceu o Conselho Administrativo, foi elaborado com base no vencimento anual e proporcionalmente ao seu tempo de serviço, em cumprimento às leis que então regulavam a matéria; c) que é pacífico que a aposentadoria se rego pelas leis vigentes no tempo de sua decretação; d) que a Lei n.º 583, de 1937, invocada pelo recorrente em abono de sua pretensão, aplicava-se, apenas, à aposentadoria compulsória, por implemento de idade, dos funcionários da União, sendo facultativa a sua aplicação aos funcionários estaduais; e e) que assim, a aposentadoria do recorrente não feriu nem a Constituição, nem as leis. Nestas condições, sou por que se negue provimento ao recurso";

27) recurso interposto por Antônio Olímpio Maia, funcionário do Estado da Paraíba, contra o ato da Interventoria Federal, que lhe negou concessão de licença para tratar de interesses particulares (proc. n.º 725-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser negado provimento ao recurso, por falta de amparo legal;

28) recurso interposto por Teodorico de Oliveira Franco, funcionário do Estado do Pa-

rá, contra o ato da Interventoria Federal que o removeu do cargo de procurador geral da Fazenda, Consultor Jurídico e Diretor do Contencioso, para o cargo de Diretor do Departamento do Interior e Justiça (processo número 1.408-43) — opinar, unanimemente, no sentido de ser desapensado do processo aludido o de n.º 779-41 e no sentido de ser dado provimento ao recurso pelas seguintes razões: "a) porque o deslocamento de funcionário de um para outro cargo não pode ser feito por remoção, mas por transferência (art. 60 do Estatuto); b) porque não pode haver permuta *ex-officio* (art. 74 do Estatuto); c) porque a transferência de ocupante de cargo retribuído pelo sistema de remuneração não pode ser feita para cargo do mesmo padrão de vencimento, apenas (art. 69 do Estatuto); "mas que fique entendido, entretanto, que o provimento do recurso não implica em reconhecer ao recorrente o direito de inamovibilidade, mas, apenas, que a remoção efetuada infringiu dispositivos legais;

29) recurso interposto por José Cardoso de Carvalho contra o ato da Interventoria Federal na Bahia, que determinou a mudança do seu domicílio da cidade do Salvador para a cidade de Caeté, sob a alegação de que o recorrente mantinha ligações, acerca do movimento de entradas e saídas dos vapores, com o alemão Frederico Kempter (proc. n.º 694-44) — opinar, unanimemente, no sentido de ser dado provimento ao recurso, pois o interessado foi absolvido do processo contra ele instaurado no Tribunal de Segurança Nacional.

Por fim, o Sr. Sá Filho, apresentou uma indicação sobre as atribuições da CENE em face do regimento do Departamento do Interior e da Justiça, aprovada unanimemente.

Esteve presente à sessão o Sr. Ismar de Góes Monteiro, Interventor Federal no Estado de Alagoas.

Encerrou-se a reunião às 12 horas. Eu, *Floriano Augusto Ramos*, Chefe da Secretaria, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria n.º 9.838, de 30-12-44, foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 19.541, a Valvemar Pedreira, Capitão do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal (Proc. 37.559-44).

Dia 4 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Tarcílio Saião Cardoso, soldado do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, do tempo de serviço prestado no Exército Nacional, no período de 9-10-930 a 26-10-931. — Deferido. (Proc. 38.942 de 1944).

João da Silva Porto, tambor do 4.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos, do tempo de serviço prestado no Exército Nacional, no período de 28-7-930, a 31-3-937. — Deferido. (Proc. 38.053 de 1944).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Foi expedido Carta de Provisão a José Alexandre de Carvalho, soldado músico de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1945

Comparecimento:

Devem comparecer à Seção Administrativa os seguintes servidores, aposentados, a fim de apresentarem suas declarações de família, para efeitos de montepio: — Adalberto Ramos de Freitas, Afonso Carvalho de Brito, Agenor Augusto de Miranda, Alcides Ferreira Carneiro, Alfredo de Sousa Monteiro, Alice Lopes Campeão, Aníbal da Silva Torres, Apeles A. de Barros Faria, Armando Mário Rodrigues Dantas, Bento de Pina, Braz Correia Sampaio, Cândido Lopes da Silva, Carlos Olinto Braga, Deodoro Alves de Almeida, Eduardo Antônio Guimarães, Ernesto Moura, Francisco Capelli,

Francisco Ferreira R. Dantas, Francisco Manuel Ribeiro, Gastão Jeolas, Gilberto Calre de Roure, Henrique Pereira de Lucena, Herculanio Sancho da S. Pedra, Honório Quintanilha N. Machado, Higinio Severino dos Santos, Jesse Jansen Tavares, João Pereira Martins Ribeiro, João Bernardo da Cruz Júnior, João Bernardo Júnior, João Gomes do Rêgo, João Marques da Silva Castor, José Joaquim Gonçalves, José Cavalcanti Regis, Ladislau de Lima Câmara, Luís Antônio de Sousa, Lídia Duarte Ribeiro, Manuel Nascimento e Silva, Manuel Moreira Mesquita, Manuel Moreira, Maria da Piedade D. Duarte, Morato Inácio de S. Valente, Plácido Modesto de Melo, Plínio Gomes Caulim, Raul José Vitoriano, Raimundo Barbosa Serra, Raimundo de Araújo Castro, Teresa Maria de S. Rocha, Trajano César de Castro, Trajano de Carvalho Vale e Vítor Hugo de Albuquerque. (Proc. 37.762-44).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despacho de Sua Excelência o Sr. Pedro Leão Veloso, Ministro de Estado das Relações Exteriores, no requerimento de Ernesto Haymaun, de 5 de janeiro de 1945. — "Nada há que deferir. — P. Leão Velloso. — 18-1-45".

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima quinquagésima quinta reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante QM Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos membros Srs. Coronel João Müller Neiva de Lima, representante do Ministério da Guerra e Engenheiro Civil Dr. Líbero Oswaldo de Miranda, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituída a Mesa, às quatorze horas, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida à leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que foi feito, sendo a sua redação aprovada e em seguida assinada pelos membros presentes. O Sr. Presidente deu conhecimento dos principais ofícios e despachos expedidos após a última reunião ordinária, que foram os seguintes: ofício oito, ao Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, esclarecendo que, existindo o "zoneamento", certa quantidade de sucata de que trata o ofício quinhentos e oitenta e oito, desta Comissão, não poderá ser exportada de Belém para o sul além da Bahia; ofício dez, ao Chefe das Oficinas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, comunicando e agradecendo o recebimento de certo carregamento de sucata de ferro, de que trata o ofício um daquele Departamento; ofício doze, ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando e agradecendo a participação feita a esta Comissão da desistência de venda de certo material metálico pela Usina São José, Sociedade Anônima; ofício treze, ao Diretor das Rendas Aduaneiras, comunicando o entendimento havido entre esta Comissão e a Carteira de Exportação do Banco do Brasil sobre carimbo em guias de exportação; ofício quatorze, ao Capitão dos Portos do Estado de São Paulo, enviando instruções relativas à exportação de matérias primas e artigos manufaturados; ofício dezesseis, ao Diretor de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, apresentando um Oficial, auxiliar desta Comissão, encarregado do recebimento de material metálico (sucata), pertencente à Marinha; ofício dezessete, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, remetendo as primeiras vias dos mapas rela-

tivos ao material metálico recebido e retirado do depósito de sucata do Arsenal da Marinha da Ilha das Cobras, durante o mês de dezembro do ano próximo passado; ofício dezoito, ao Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das

Cobras, remetendo as segundas vias dos mapas relativos ao material metálico recebido e retirado do depósito de sucata daquele Arsenal, durante o mês de dezembro do ano próximo passado; ofício dezanove, ao Diretor da Divisão de Polícia Política e Social, apresentando um Oficial encarregado de receber certo material metálico posto à disposição desta Comissão na Seção de Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições daquela Diretoria; ofício vinte, ao Representante da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, permitindo a venda independente de vistoria, de três mil quilos de sucata de ferro velho; ofício vinte e um, ao Inspetor da Alfândega do Estado de São Paulo, comunicando ter permitido à Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha vender independente de vistoria, três mil quilos de sucata de ferro velho; despacho quatro, ao Capitão dos Portos do Estado do Amazonas e Acre, solicitando e enviando esclarecimentos sobre o requerimento de Raimundo Ferreira Marques; despacho seis, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, apresentando sugestão no requerimento de Eduardo Eli; despacho oito, ao Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, solicitando indicar as quantidades de vergalhões a serem entregues àquele Arsenal; despacho nove, ao Capitão dos Portos do Estado do Amazonas e Acre, acusando o recebimento de certo material metálico pela Chefatura de Polícia daquele Estado; despacho nove, ao Excelentíssimo Senhor Almirante Ministro da Marinha, encaminhando o requerimento da Siderúrgica Riograndense, Sociedade Anônima, a fim de ser solucionado. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente, às dezesseis horas, como encerrados os trabalhos. — *Alberto da Cunha Pinto*, Contra-Almirante. — *João Müller Neiva de Lima*, Coronel. — *Líbero Oswaldo de Miranda*, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESIGNAÇÕES

Port., de-1-45 — José Junqueira Ferreira da Silva, Fiscal de Seguros, classe L, para lecionar Português no "Curso de Aperfeiçoamento de Inspetor do Trabalho". (MTIC. 218.341-44).

— Port., de 20-1-45 — José Carlos Ribeiro de Campos, para exercer a função de Chefe, L, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Canadá. (MTIC. 243.851-45).

PORTARIAS DE 22-1-45

Frederico Augusto Cabral, para exercer a função de Auxiliar F, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— Paulo Pedrosa, para exercer a função de Auxiliar G, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— Lídia Caminha Machado da Costa, para exercer a função de Auxiliar G, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— Darcí Ribeiro, para exercer a função de Auxiliar H, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— Amália Caminha Machado da Costa, para exercer a função de Auxiliar H, do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— José Bitencourt de Melo Machado, para exercer a função de Auxiliar I, do Escritório

de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América, vago em virtude da designação de José Garrido Torres para outra função.

— Eleanor Krug, para exercer a função de Auxiliar E, do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— Beulah Bergsten, para exercer a função de Auxiliar F, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Nova York, Estados Unidos da América.

— Miriam Magda Maia Ferreira, para exercer a função de Auxiliar F, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

— José Garrido Torres, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivão, deste Ministério, para exercer a função de Auxiliar J, do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Nova York, Estados Unidos da América, vago em virtude da dispensa de Donatelo Grieco.

DISPENSA

Port., de 20-1-45 — João Silveira Camargo, Inspetor do Trabalho, classe H, interino de lecionar Português no "Curso de Aperfeiçoamento de Inspetor do Trabalho". (A pedido) (MTIC. 218.341-44).

Divisão do Pessoal, 22 de janeiro de 1945. — Seção Administrativa.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 213.434 (P.84 (06) (A.821.1) (D. 20-1) — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros

Alimentícios, do Rio de Janeiro, requerendo aprovação de convocação de suplente da Diretoria. — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Francisco Antônio Pereira, para integrar a Diretoria do Sindicato requerente, observada a seguinte constituição que homologo: Diretoria — Presidente, Agostinho Ribeiro Meireles, 1.º Secretário, José Alves de Sousa, 2.º Secretário, Antônio Soares Guimarães, 1.º Tesoureiro, José Molica, 2.º Tesoureiro, Francisco Antônio Pereira — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 230.606 (P.84 (06) (A.431) (D.20-1) — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro. — Impressos para registro de firmas. — A competência para fixar normas destinadas à boa ordem de seus próprios serviços é pacificamente reconhecida aos órgãos governamentais, e o uso de formulário independente, evidentemente, de declaração legal. Desde que o formulário não contenha exigência contrária a texto de lei, não haverá por que impugná-lo, quando é sabido que esse uso reverte em benefício do próprio público, evitando aos interessados erros em que frequentemente incidem por ignorância própria ou de intermediários. E a tendência hoje, com a racionalização das normas do serviço público, é para a generalização desse uso. Apenas é de desejar que tais formulários sejam fornecidos pela Imprensa Nacional, em seus vários postos, inclusive o deste Ministério, sem prejuízo de sua venda pelo comerciante de papelaria. Nesse sentido pois, é mantida a exigência do uso, é que nos parece convir providenciar. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 228.761 (P.99.4) (A.44) (D.20-1) — Sérgio Cavalari, de São Paulo, requerendo registro de químico licenciado — O Decreto-lei n.º 2.298, de 10 de junho de 1940, reabrindo o prazo para o registro de químicos não diplomados, dispôs em seu artigo 1º que "Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares, até a data da vigência do presente Decreto-lei.

§ 2.º — Findo o prazo fixado por este artigo, não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidada nos termos da lei. Ante os termos tripeditivos da lei, que não admitem qualquer exceção por ato administrativo, não vemos em que haja possibilidade de ser o requerente, como pretende, atendido por equidade, mesmo porque esta não é susceptível de ser praticada *contra legem*. Opinamos, pois, pelo indeferimento do pedido. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1945

Processos despachados:

DNI. 852-43 — Amalim Jorge Alchami. — Certifique-se o que constar.

DNI. 853-45 — Andreas Anagnostides. — Certifique-se o que constar.

DNI. 854-45 — Felomena Jorge. — Certifique-se o que constar.

DNI. 855-45 — Inácia de Araújo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 856-45 — José da Silva Júnior. — Certifique-se o que constar.

DNI. 857-45 — Konrad Maldanis. — Certifique-se o que constar.

DNI. 858-45 — Maria Caetana Joia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 877-45 — Antônio Gonçalves de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 878-45 — Felipe Miguel Sader. — Certifique-se o que constar.

DNI. 879-45 — José Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 890-45 — Maria Augusta Saraiva. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de janeiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 19.899-42 — Café Leitaria Lafões Limitada.

N.º 23.373-42 — Alves de Sousa & Irmão.

N.º 5.885-43 — Francisco Carnaval & Irmão.

N.º 24.733-44 — Alfaiataria Sousa Machado Ltda.

N.º 24.962-44 — Vitor, Oliveira & Cia. Limitada.

N.º 25.540-44 — Almeida, Pereira & Carinha Ltda.

N.º 26.273-44 — F. Pires & Cunha.

N.º 26.940-44 — Vale, Barreto Limitada.

N.º 27.050-44 — Vieira & Dias.

N.º 27.387-44 — Bittencourt & Gonçalves.

N.º 27.710-44 — Irmãos Gama.

N.º 28.480-44 — M. Sobral & Carvalho Limitada.

N.º 28.787-44 — Sociedade de Engenharia Protec Ltda.

N.º 29.127-44 — Lewin & Cameron Ltda.

N.º 29.167-44 — Representação Alves Limitada.

N.º 29.268-44 — Fotogravura Nacional Limitada.

N.º 29.306-44 — Casa Aradense, de Vidros Ltda.

N.º 29.317-44 — Fábrica Calçado Sheik Limitada.

N.º 29.335-44 — Gonçalves & Vazquez.

N.º 29.344-44 — Fábrica de Calçados Vernon Ltda.

N.º 29.351-44 — Roque & Garcia.

N.º 29.378-44 — EMAQ — Engenharia e Máquinas Ltda.

N.º 29.406-44 — Alvaro & Sérgio.

N.º 29.420-44 — Construtora Rebecchi Limitada.

N.º 29.439-44 — Constantino Rodrigues Gil & Cia.

N.º 29.456-44 — Augusto Pais de Sousa & Cia.

N.º 29.483-44 — G. Alves & Castro.

N.º 29.492-44 — Representações Reunidas Brasil Argentina Ltda.

N.º 29.500-44 — L. Moraes & Pedro.

N.º 29.508-44 — Ramalho & Salgado.

N.º 29.518-44 — Francisco Rabiço & Fernandes.

N.º 29.521-44 — J. Ferreira & Fiuza.

N.º 29.525-44 — Manuel da Fonseca & Alves.

N.º 29.527-44 — A. Francisco & Lages.

N.º 29.529-44 — J. Figueiredo, Costa & Rodrigues.

N.º 29.537-44 — Sociedade Auxiliar de Construções "Crite" Ltda.

N.º 29.547-44 — Morgado & Silva.

N.º 29.605-44 — N. A. Pereira & Gouveia.

N.º 29.608-44 — J. Manuel dos Santos & Santos.

N.º 29.657-44 — Rio Madeireira Ltda.

N.º 29.669-44 — Zilbergleid & Soihet Ltda.

ALTERAÇÕES

N.º 3.202-44 — Maternidade Olaria Ltda.

N.º 23.937-44 — Almeida Pinto & Comp. Ltda.

N.º 25.576-44 — Celso, Martins & Sena Ltda.

para Representações Nevada Ltda.

N.º 25.829-44 — Casa Cliper Artigos de Escritório Ltda.

N.º 25.830-44 — Casa Cliper Artigos de Escritório Ltda.

N.º 26.532-44 — Rodrigues & Alvaro para Santos Rodrigues & Gomes.

N.º 26.748-44 — Siqueira & Irmão para Irmãos Siqueira Ltda.

N.º 27.508-44 — Grünwald, Meyer & Cia. Ltda. para Grünwald, & Meyer Ltda.

N.º 27.862-44 — Sociedade de Importação e Exportação Intambra Ltda.

N.º 27.832-44 — Laboratório Heclan Ltda.

N.º 27.976-44 — M. M. Costa & Cia. Ltda.

N.º 28.080-44 — Nunes Martins & Cia. Limitada.

N.º 28.106-44 — Metal Química do Brasil Ltda.

N.º 28.109-44 — Indústria de Doces e Bombons Saci Ltda.

N.º 28.161-44 — Arpil, Tubos de Papel Limitada.

N.º 28.170-44 — Haidée Mesquita Rodrigues & Cia. Ltda.

N.º 28.173-44 — Lavanderia Atlântica Limitada.

N.º 28.196-44 — Haroldo Joppert & Cia. Limitada.

N.º 28.205-44 — H. Sampaio Fernandes & Cia. Ltda.

N.º 28.215-44 — Branco, Gama & Cia. Limitada para Distribuidora Carioca de Máquinas Ltda.

N.º 28.222-44 — Werner Frank & Cia.

N.º 28.236-44 — Manuel V. Losada & Cia. Ltda.

N.º 28.365-44 — Novoa, Ribeiro & Cia. Limitada.

N.º 28.455-44 — Almeida Pinto & Cia. Limitada.

N.º 28.497-44 — Costa & Vital Ltda. para Fábrica de Calçados Mauricéa Ltda.

N.º 28.524-44 — Chame & Rodrigues Ltda.

N.º 28.531-44 — Barbearia Guarani Ltda.

N.º 28.556-44 — L. Cossard & Cia.

N.º 28.583-44 — Imobiliária e Representações Guarani Ltda.

N.º 28.602-44 — Pais & Curvelo para G. Pais & Araújo.

N.º 28.859-44 — Sociedade Imobiliária Nova América Ltda.

N.º 29.131-44 — Valter Fernandes & Cia. Ltda.

N.º 103-45 — Miguel Correia & Cia. Limitada.

N.º 28.682-44 — Sociedade Hidrotécnica Limitada.

N.º 27.862-43 — Eduardo Júlio Teixeira & Cia.

N.º 3.687-44 — Samuel Marques & Filho.

N.º 28.051-44 — Constantino Augusto & Pereira.

N.º 28.122-44 — Gonçalves & Prado.

N.º 28.135-44 — Ferreira & Fernandez.

N.º 28.261-44 — Calheiros & Caridade.

N.º 28.426-44 — Luzes, Gonçalves & Cia. Limitada.

N.º 28.432-44 — Café Beira Mar Ltda.

N.º 28.486-44 — Alves & Afonso.

N.º 28.535-44 — Costa & Migailides.

N.º 28.630-44 — Machado & Gonçalves Limitada.

N.º 28.676-44 — Antônio Costa & Carneiro.

N.º 28.714-44 — Gomes Pinheiro & Cia.

N.º 28.720-44 — Zylbergleid & Irmão Ltda.

N.º 28.761-44 — Gomes & Carvalho.

N.º 28.777-44 — J. Ferreira & Silva Ltda.

N.º 28.816-44 — Lamelas & Alves.

N.º 28.864-44 — Aguiar & Figueiredo.

N.º 28.869-44 — Nelson M. de Carvalho & Viana.

N.º 28.872-44 — Tavares & Anibal.

N.º 28.957-44 — J. Pereira & Pereira da Silva.

COMPANHIAS

N.º 27.740-43 — Cia. de Transportes do Brasil.

N.º 26.224-44 — Companhia Usinas Nacionais.

N.º 28.262-44 — Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A.
 N.º 29.068-44 — Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas.
 N.º 29.475-44 — Mineração Araçariguama. Sociedade Anônima.
 N.º 29.477-44 — Serviços Hollerith, S. A.
 N.º 29.502-44 — Construtora Melo Cunha Sociedade Anônima.
 N.º 29.514-44 — "Monte Branco Revestimentos", S. A.
 N.º 29.531-44 — Indústria de Bacalhau Nacional S. A. (I. B. N.).
 N.º 29.536-44 — Usina de Açúcar Tijucas Sociedade Anônima.
 N.º 29.549-44 — União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.).
 N.º 29.557-44 — Vick Chemical, Inc.
 N.º 29.579-44 — Importação e Exportação de Produtos Americanos "Imprimex" S. A.
 N.º 29.582-44 — Florestal Brasileira S. A.
 N.º 29.583-44 — Universal Filmes, S. A.
 N.º 29.624-44 — Companhia Elétrica Oeste de São Paulo.
 N.º 29.625-44 — Companhia Força e Luz do Avanhandava.
 N.º 29.656-44 — Companhia Dinamites do Brasil.
 N.º 29.678-44 — Companhia Imobiliária Gramacho S. A.
 N.º 29.688-44 — Predial Trianon S. A.
 N.º 29.690-44 — Companhia Lanifício Alto da Boavista.
 N.º 29.694-44 — Sonofilmes S. A.
 N.º 14-45 — Moore-McCormack (Navegação), S. A.
 N.º 28-45 — Imobiliária Euriana Sociedade Anônima.
 N.º 31-45 — Carvalhal Companhia Tecidos S. A.
 N.º 84-45 — Artes Gráficas "Exata" Sociedade Anônima.
 N.º 102-45 — Casa Bancária Nacional Sociedade Anônima.
 N.º 117-45 — Companhia Usinas Nacionais.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 26.573-43 — Aleibiades Loureiro.
 N.º 3.504-44 — João Cardoso Gaspar — Açougueiro.
 N.º 17.206-44 — Antônio Pinto de Oliveira.
 N.º 18.683-44 — Maria Ivone Brasil Rigolon.
 N.º 22.781-44 — A. Fernandes — Pedreira.
 N.º 23.290-44 — Benjamin Schecktmann.
 N.º 25.700-44 — Gilberto Cavaliere.
 N.º 25.702-44 — Domingos Alvarez Rodrigues.
 N.º 26.544-44 — Osvaldo Nunes — Alfaiate.
 N.º 27.315-44 — M. Santos Sousa.
 N.º 27.458-44 — José Barbosa — Frutas.
 N.º 27.699-44 — Sebastiana Basto Mendes.
 N.º 27.700-44 — José Vieira — Armazém.
 N.º 27.865-44 — Rosa Maria Correia Alonso.
 N.º 27.923-44 — Maria Dolores R. de B. Melo.
 N.º 28.012-44 — Manuel Fernandes — Botequim.
 N.º 28.164-44 — João Reis — Barbearia.
 N.º 28.191-44 — M. do Espírito Santo.
 N.º 28.232-44 — Valdemar P. dos Santos.
 N.º 28.490-44 — José Francisco — Armazém.
 N.º 28.704-44 — Francisco José Gomes — Quitanda.
 N.º 28.790-44 — João Oberti.
 N.º 29.099-44 — M. R. Cunha.
 N.º 29.226-44 — C. F. do Canto e Melo.
 N.º 29.230-44 — Genóio Rufino Dutra.
 N.º 29.246-44 — Gabriel Nunes.
 N.º 29.261-44 — G. J. Zylberman.
 N.º 29.279-44 — Celso Herminio Ferreira Sampaio.
 N.º 29.346-44 — Aristides da Fonseca.
 N.º 29.366-44 — D. A. Gonçalves Pinto.
 N.º 29.369-44 — Clovis Nascimento.
 N.º 29.385-44 — V. R. Palmeira.
 N.º 29.392-44 — Francisco da Silva — Restaurantante.
 N.º 29.395-44 — Alvaro Cucinelli.
 N.º 29.397-44 — H. Bernardino.

N.º 29.398-44 — José Vieira da Silva Neves.
 N.º 29.410-44 — Isac Tzekinovsky.
 N.º 29.412-44 — Antônio Cardoso Martins.
 N.º 29.418-44 — Alexandre Herculano de Sousa Rebelo.
 N.º 29.422-44 — Marcelino Pinto de Almeida Carvalho.
 N.º 29.431-44 — Emilio Ferreira Gomes.
 N.º 29.432-44 — A. P. Santos.
 N.º 29.435-44 — Manuel Antônio Rodrigues — "Flora São João".
 N.º 29.436-44 — Luiz Caramex.
 N.º 29.441-44 — Joaquim Barbosa de Araújo.
 N.º 29.442-44 — Lucílio Dias de Carvalho Braga.
 N.º 29.444-44 — Aires R. Passos.
 N.º 29.447-44 — José da Silva — Carvoaria.
 N.º 29.449-44 — Joaquim Marcelino Samorinha.
 N.º 29.450-44 — José Antônio dos Reis.
 N.º 29.451-44 — Anibal Guilherme de Carvalho.
 N.º 29.452-44 — Nelson da Silva Paiva.
 N.º 29.458-44 — N. M. Moreira.
 N.º 29.459-44 — Osório Lopes.
 N.º 29.461-44 — David Gomes Cardoso.
 N.º 29.463-44 — Augusto Simfrônio.
 N.º 29.464-44 — Wilson Braga Ferreira.
 N.º 29.465-44 — Avelino Alves Barbosa.
 N.º 29.468-44 — Alfredo Berling.
 N.º 29.474-44 — Isac Mendes.
 N.º 29.486-44 — M. Alves da Silva.
 N.º 29.490-44 — Gerson Cohen.
 N.º 29.499-44 — M. Basílio do Nascimento.
 N.º 29.512-44 — Heriberto Arfeld.
 N.º 29.520-44 — Célio de Carvalho.
 N.º 29.515-44 — José Cicero da Silva.
 N.º 29.550-44 — Nelson Caravelo.
 N.º 29.553-44 — Szmul Lamhaut.
 N.º 29.562-44 — Carlos Mendonça.
 N.º 29.563-44 — M. Rodrigues Frias.
 N.º 29.565-44 — Yossico Nakayama.
 N.º 29.568-44 — João Duarte — Botequim.
 N.º 29.603-44 — J. C. Leitão.
 N.º 29.601-44 — José Cardoso Filho.
 N.º 29.607-44 — Mário Martins de Moura.
 N.º 29.622-44 — Santina da Veiga Renovação.
 N.º 29.628-44 — J. de Oliveira — Indústria do Sabão.
 N.º 29.632-44 — Jurandir Brito Figueiredo.
 N.º 29.633-44 — Pedro Ismério da Silva.
 N.º 29.645-44 — Jairo de Miranda Montes.
 N.º 29.646-44 — F. Schmidt de Queiroz.
 N.º 29.671-44 — Hersz Grynbaum.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 21.410-44 — Joaquim Tostes & Viegas.
 N.º 24.963-44 — Vitor, Oliveira & Cia. Limitada.
 N.º 25.541-44 — Almeida, Pereira & Carinha Ltda.
 N.º 26.274-44 — F. Pires & Cunha.
 N.º 26.501-44 — Santos Rodrigues & Gomes.
 N.º 26.592-44 — Adolfo Abramowicz & Cia.
 N.º 26.594-44 — A. Abramowicz & Cia. Limitada.
 N.º 26.749-44 — Irmãos Siqueira Ltda.
 N.º 27.051-44 — Vieira & Dias.
 N.º 27.158-44 — Sociedade Marítima Importadora e Exportadora Ancar Ltda.
 N.º 27.388-44 — Bittencourt & Gonçalves.
 N.º 27.509-44 — Grünwald & Meyer Ltda.
 N.º 27.741-44 — Irmãos Gama.
 N.º 27.737-44 — Silva Sousa & Cia. Ltda.
 N.º 28.009-44 — Representações Nevada Limitada.
 N.º 28.216-44 — Distribuidora de Máquinas Limitada.
 N.º 28.481-44 — M. Sobral & Carvalho Limitada.
 N.º 28.498-44 — Fábrica de Calçados Mauricea Ltda.
 N.º 28.603-44 — G. Pais & Araújo.
 N.º 28.749-44 — Salão Indígena Barbeiro Limitada.
 N.º 28.788-44 — Sociedade de Engenharia Protec Ltda.
 N.º 28.818-44 — M. Freitas & Costa.
 N.º 28.828-44 — "Ecril" — Empresa Comercial de Representações e Indústria Ltda.
 N.º 28.944-44 — Joaquim, Espírito Santo Limitada.

N.º 29.128-44 — Lewin & Cameron Ltda.
 N.º 29.168-44 — Representações Alves Limitada.
 N.º 29.222-44 — Garcia & Garcia Ltda.
 N.º 29.269-44 — Fotogravura Nacional Limitada.
 N.º 29.318-44 — Fábrica Calçado Sheik Limitada.
 N.º 29.336-44 — Gonçalves & Vasquez.
 N.º 29.345-44 — Fábrica de Calçados Vernon Ltda.
 N.º 29.352-44 — Roque & Garcia.
 N.º 29.363-44 — João Mendes & Alves Ltda.
 N.º 29.368-44 — Fridman & Szpilman Limitada.
 N.º 29.375-44 — E. J. Farah & Cia. Ltda.
 N.º 29.379-44 — EMAQ — Engenharia e Máquinas Ltda.
 N.º 29.393-44 — J. S. Matos & Cia. Ltda.
 N.º 29.407-44 — Alvaro & Sérgio.
 N.º 29.421-44 — Construtora Rebecchi Limitada.
 N.º 29.440-44 — Constantino Rodrigues Gil & Cia.
 N.º 29.457-44 — Augusto Pais de Sousa & Cia.
 N.º 29.481-44 — Ferragens Carsil Ltda.
 N.º 29.484-44 — G. Alves & Castro.
 N.º 29.493-44 — Representações Reunidas Brasil Argentina Ltda.
 N.º 29.494-44 — Tapeçaria Colonial Ltda.
 N.º 29.501-44 — L. Moraes & Pedro.
 N.º 29.509-44 — Ramalho & Salgado.
 N.º 29.519-44 — Francisco Rabiço & Fernandes.
 N.º 29.522-44 — J. Ferreira & Fiuza.
 N.º 29.526-44 — Manuel da Fonseca & Alves.
 N.º 29.528-44 — A. Francisco & Lages.
 N.º 29.530-44 — J. Figueiredo, Costa & Rodrigues.
 N.º 29.538-44 — Sociedade Auxiliar de Construções "Crite" Ltda.
 N.º 29.548-44 — Morgado & Silva.
 N.º 29.590-44 — Casa Comestíveis Vista Alegre Ltda.
 N.º 29.606-44 — N. A. Pereira & Gouveia.
 N.º 29.609-44 — J. Manuel dos Santos & Santos.
 N.º 29.647-44 — Fábrica de Escovas "Lucite" Ltda.
 N.º 29.658-44 — Rio Madeireira Ltda.
 N.º 29.670-44 — Zilbergleid & Soihet Ltda.

CANCELAMENTOS

N.º 26.747-44 — Siqueira & Irmão.
 N.º 28.217-44 — Branco, Gama & Cia. Limitada.
 N.º 28.499-44 — Costa & Vital Ltda.
 N.º 28.604-44 — Pais & Curvelo.
 N.º 28.690-44 — Rodrigues & Alvaro.
 N.º 28.703-44 — Rufino Alves do Nascimento.
 N.º 28.804-44 — Jorge A. Seadi.
 N.º 29.010-44 — Maximiano Santos Sousa.
 N.º 29.096-44 — Arnaldo de Castro.
 N.º 29.219-44 — Severino Marques d'Almeida.
 N.º 29.266-44 — Manuel Rodrigues Machado.
 N.º 29.274-44 — Joaquim Sampaio Vieira.
 N.º 29.301-44 — Carlos Alberto Alves.
 N.º 29.331-44 — Manuel Bartalo.
 N.º 29.340-44 — Ortelinda de Faria.
 N.º 29.365-44 — Silva Sousa & Muniz Ltda.
 N.º 29.401-44 — Geraldino Soares de Sousa.

ANOTAÇÕES

N.º 28.959-44 — Rezende Costa & Cia. Limitada.
 N.º 28.994-44 — J. B. Alvarenga.
 N.º 29.232-44 — Pedro Breves & Cia.
 N.º 29.239-44 — José A. Gonçalves, Reis.
 N.º 29.241-44 — Jacinto Aguiar.
 N.º 29.242-44 — Manuel de Almeida — Mar-moraria.
 N.º 29.300-44 — Manuel Luis.
 N.º 29.348-44 — Louis Alabern.
 N.º 29.367-44 — Mendes & Marouvo.
 N.º 29.438-44 — F. Wolf.
 N.º 29.675-44 — Lidia Barbieri.

N.º 20-45 — A. Matz.
N.º 24-45 — A. C. Kehl.
N.º 46-45 — Laboratório Leite de Bis-
auto Composto Ltda.

GERENTES

N.º 25.232-44 — Café e Bar Doradinho Li-
mitada.
N.º 26.633-44 — S. Stein & Cia.
N.º 28.840-44 — Bar Paulista Ltda.
N.º 28.911-44 — Irmãos Brunstein Ltda.
(cancelamento).
N.º 29.158-44 — Irmãos Percini Limitada.
N.º 29.162-44 — Vieira & Gomes.
N.º 29.411-44 — Isaias d'Almeida.

DIPLOMAS

N.º 27.671-44 — Osvaldo de Oliveira Ferrei-
ra.
N.º 29.573-44 — Odir de Arruda Leme.
N.º 29.574-44 — Pedro Polcaro.
N.º 29.575-44 — Lamartine Nogueira de Sá.
N.º 29.577-44 — Robert Jackson Norcross.
N.º 29.585-44 — Luiz Monteiro de Oliveira.
N.º 29.586-44 — Caetano Valdemar Alfini-
to.
N.º 29.591-44 — Heinz Van Den Bylaardt.
N.º 29.599-44 — Jatir Gorresen.
N.º 29.602-44 — Benedito Gouveia Lintz.
N.º 29.611-44 — Benedito Flório.
N.º 29.612-44 — Benedito de Oliveira Al-
ves.
N.º 29.614-44 — Américo da Silva Oliveira.
N.º 29.615-44 — Rubens Machado Taveira.
N.º 29.630-44 — Rosalvo Gamenho da Sil-
va.

TRANSFERÊNCIAS DE LIVROS

N.º 171-45 — Organizações Têxteis Jorge
Chamma S. A.
N.º 194-45 — Indústria e Comércio Casa
Carrilho, S. A.

AUTORIZAÇÕES

N.º 29.253-44 — Hana Zeitun Moherdau.
N.º 29.264-44 — Herondina Guimarães Cris-
talli.
N.º 29.445-44 — Celia Luiza Maibier de
Freitas.
N.º 29.541-44 — Idalina da Silva Gonçalves.
N.º 29.648-44 — Evangelina Miranda Dias.
N.º 29.650-44 — Celina Cavalcanti Aguirre.
N.º 32-45 — Benedita dos Santos Mar-
ques.
N.º 89-45 — Paulina Block Kaz.
N.º 106-45 — Humbertina Rizo do Couto.

PROCURAÇÕES

N.º 27.558-44 — Carlos Laubisch & Hirth.
N.º 28.111-44 — José Monteiro Menezes.
N.º 29.198-44 — Sebastiana Basto Mendes.

DESISTÊNCIA

N.º 24.375-44 — Antônio Francisco — "Sa-
queiro".
N.º 29.053-44 — Casa Tijuca de Materiais
Usados.
N.º 29.148-44 — Horst Hesse.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS :

Processos:
N.º 29.504-44 — Indústria Griphus Ltda.
N.º 29.636-44 — Mendonça & Irmão Ltda.
N.º 15.808-44 — Balet, Perfumes Ltda.
N.º 27.643-44 — Fábrica de Bebidas Roche-
do Limitada.
N.º 29.510-44 — Carlos Alves & Cruz.
N.º 2.852-44 — Instalações Técnicas Efi-
ciência Ltda.
N.º 29.332-44 — Bartalo & Carvalho.
N.º 29.361-44 — Elevadores Sul América
Limitada.
N.º 29.337-44 — A. Carvalho & Cia. Ltda.
N.º 29.408-44 — Fábrica de Bebidas Topá-
rio Ltda.

N.º 29.308-44 — Representações e Contabi-
lidade Contalex Ltda. — Satisfazam a exigên-
cia.

ALTERAÇÕES :

N.º 28.083-44 — C. Magalhães & Cia.
N.º 28.488-44 — Laboratório Jaccoud Ltda.
N.º 28.089-44 — Sociedade Industrial do
Quartzo Ltda.
N.º 28.218-44 — Distribuidora Carioca de
Máquinas Ltda.
N.º 29.443-44 — Casa Rio Rio Branco de
Presentes Ltda.
N.º 28.666-44 — Marcassita Criações Ltda.
N.º 28.554-44 — Barboza, Albuquerque &
Cia.
N.º 28.396-44 — Indústrias Alimentícias
Ricar Ltda.
N.º 28.332-44 — Saul Correia & Irmão.
N.º 27.980-44 — Casa Pereira (Madeiras e
Ferragens Ltda.).
N.º 1.082-38 — Quental & Cia.
N.º 28.801-44 — Jerônimo & Abílio da Fon-
seca.
N.º 28.648-44 — Davi Filstein & Cia. Li-
mitada.
N.º 28.527-44 — Lothar Steinthal & Cia.
N.º 24.599-44 — J. Alves & Ferreira.
N.º 28.360-44 — Sociedade Manufatora e
Comercial Ltda.
N.º 28.552-44 — Batista & Filho Ltda.
N.º 27.881-44 — Lavos & Cia.
N.º 28.503-44 — Fábrica de Calçados Roxi
Ltda. — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS :

N.º 27.821-44 — Sociedade Industrial e Co-
mercial de Produtos ETOPAX Ltda.
N.º 28.152-44 — J. Matos & Saraiva. — Sa-
tisfazam a exigência.

COMPANHIAS :

N.º 29.561-44 — Química Farmacêutica
Maurício Vilela S. A.
N.º 28.979-44 — Cavalcanti, Junqueira S. A.
N.º 29.578-44 — Importação e Exportação
de Produtos Americanos "MPRAMEX" Socieda-
de Anônima.
N.º 28.811-44 — Cia Imobiliária Financei-
ra Americana S. A.
N.º 29.651-44 — Companhia de Papéis Pa-
ratí S. A.
N.º 29.640-44 — Hachiya — Indústria e Co-
mércio S. A.
N.º 0.065-45 — Construtora Dourado S. A.
N.º 27.447-44 — Construtora Federal S. A.
N.º 0.073-45 — Cia. Territorial Jardins
Gávea. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS :

N.º 42.58-43 — E. R. Almeida.
N.º 29.427-44 — Moacir Burich dos Santos.
N.º 29.400-44 — F. Fernandes.
N.º 28.510-44 — M. Martins — Padaria.
N.º 29.349-44 — Manuel da Silva Rafael.
N.º 29.388-44 — Mário Pinto Caldeira.
N.º 24.915-44 — Francisco Antônio — Flo-
rista.
N.º 29.511-44 — Constantino da Rocha.
N.º 29.524-44 — Antônio Alves Pereira.
N.º 29.430-44 — Elias Daiha. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS :

N.º 29.090-44 — M. P. Gonçalves & Cia.
Limitada.
— Requeriram o cancelamento do anterior
registro de firma, efetuado sob o n.º 78.446.
N.º 52.299-44 — Empresas Reunidas Mar-
tins Ltda.
N.º 29.307-44 — Casa Aradense de Vidros
Limitada.
N.º 25.877-44 — Casa Soares de Bebidas Li-
mitada.
N.º 26.752-44 — Representações Papelpinho
Limitada.
N.º 28.162-44 — Arpil Tubos de Papel Li-
mitada.
N.º 27.222-44 — M. Madeira & Irmão Ltda.
N.º 20.778-43 — Florival Assenmany & Irmão.

N.º 29.482-44 — M. J. Pinto & Cia. Ltda.
N.º 28.311-44 — Castro & Carvalho.
N.º 29.617-44 — Farmácia Rosário Ltda.
N.º 29.567-44 — M. Silva & Castro.
N.º 26.941-44 — Vale, Barreto Ltda.
N.º 29.618-44 — G. F. Marcondes & Cia.
Ltda. — Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES :

N.º 0.025-45 — Sociedade Inter-Brasileira
de Comissões e Conta Própria Ltda.
N.º 28.101-44 — Domingos Gomes Patriar-
ca. — Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS :

N.º 29.652-44 — Francisco Barbosa Giffone.
N.º 29.597-44 — João Gualberto de Matos.
N.º 29.598-44 — Ubaldo Peixoto.
N.º 29.600-44 — Edison Galvão de Sá.
N.º 29.610-44 — Willibaldo Schafer.
N.º 199-45 — Aurelina de Noronha Lima.
N.º 29.570-44 — José Feola dos Santos.
N.º 29.595-44 — José Luiz de Oliveira.
N.º 29.613-44 — Cid Fernando da Costa Sa-
boia.
N.º 29.571-44 — João Evangelista de Cam-
pos Ribeiro.
N.º 29.572-44 — Váller Kuenzer.
N.º 29.596-44 — José Lauro Monteiro Pior-
no. — Satisfazam a exigência.

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR :

N.º 29.394-44 — Silvia Carmen Tripoli.
N.º 29.354-44 — Noêmia Senson e Castro.
— Satisfazam a exigência.

GERENTES :

N.º 29.303-44 — Nunes & Comes.
N.º 26.634-44 — S. Stein & Cia. — Satis-
fazam a exigência.

PROCURAÇÃO :

N.º 29.417-44 — José Moreira da Silva.
N.º 29.434-44 — E. S. Mendes.
N.º 101-45 — Elvécio Pereira Nunes. —
Satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 5 de janeiro de 1945

CONTRATOS :

N.º 1.384 — Café Leitaria Lafões Ltda. —
composta dos sócios Aires Pereira dos Santos
e Joaquim Guimarães, portugueses, para o
comércio de botequim, leitaria e depósito de
gelo à Rua Santo Cristo n.º 149, capital de
Cr\$ 65.000,00 dividido em partes iguais pelos
dois sócios; tempo indeterminado.
N.º 1.385 — Alves de Sousa & Irmão — co-
posta dos sócios solidários Luiz Alves de Sousa
e José Alves de Sousa, brasileiros, para a ex-
ploração do comércio de alfaiataria, com sede
nesta Capital, capital de Cr\$ 10.000,00 dividido
em partes iguais; tempo indeterminado.
N.º 1.386 — Francisco Carnaval & Irmão —
composta dos sócios solidários Francisco Car-
naval e Carnaval Salvador, italianos, para o
comércio de quitanda à Rua VIII n.ºs 8 a 12
(Mercado Municipal), capital de Cr\$ 10.000,00;
tempo indeterminado.
N.º 1.387 — Alfaiataria Sousa Machado Ltda.
— para o comércio de alfaiataria, casimiras,
linhos e brins, nesta cidade, capital de
Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Abílio
de Sousa Machado e Custódio Ferreira Tavares;
tempo indeterminado.
N.º 1.388 — Vítor, Oliveira & Cia. Ltda.
— para o comércio de comissões, consigna-
ções e conta própria, nesta cidade, capital de
Cr\$ 360.000,00, dos sócios: Joaquim Antônio
de Azevedo, José Antônio de Azevedo, portu-
gueses, e Vítor Ferreira de Oliveira, brasi-
leiro, Cr\$ 75.000,00; Eurico de Oliveira, brasi-
leiro, Cr\$ 45.000,00; Antônio Zambenedetti,
brasileiro, Cr\$ 60.000,00 e Arnaldo Ruschel,
brasileiro, Cr\$ 30.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.389 — Almeida, Pereira & Carinha Ltda. — para o comércio de padaria e confeitaria, nesta cidade, capital de Cr\$ 210.000,00, partes iguais dos sócios: Joaquim Rodrigues de Almeida, João Caetano Soares Carinha e Antônio Fernandes Pereira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.390 — F. Pires & Cunha — à Rua Coimbra n.º 579, comércio de líquidos e comestíveis, capital de Cr\$ 64.000,00 em partes iguais, realizado em mercadorias, móveis e utensílios, pelos sócios: Francisco Lopes Pires e Emília da Cunha Lopes, portugueses, solidários; tempo indeterminado.

N.º 1.391 — Vale, Barreto Ltda. — para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, c/201, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios: Paulo Afonso de Melo Barreto e Armando Guimarães do Vale, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.392 — Vieira & Dias — para o comércio de líquidos e comestíveis à Rua Bento Lisboa n.º 82, capital de Cr\$ 100.000,00 realizado em valores ativos e moeda corrente, em partes iguais pelos sócios solidários: Alexandre José Dias, brasileiro e José Maria Vieira, português; tempo indeterminado.

N.º 1.393 — Bittencourt & Gonçalves — para o comércio de líquidos e comestíveis à Rua Maxwell n.º 31-A, capital de Cr\$ 60.000,00, em moeda corrente pelos sócios solidários: Otacílio Bittencourt e João Jesus Gonçalves, Cr\$ 30.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.394 — Irmãos Gama — para o comércio de massas alimentícias à Avenida Automóvel Clube n.º 5.330, capital de Cr\$ 30.000,00 em moeda corrente e partes iguais dos sócios solidários: João Batista Pôrto da Gama, Antônio Pôrto da Gama e Amédio Pôrto da Gama, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.395 — M. Sobral & Carvalho Ltda. — para o comércio de líquidos e comestíveis à Rua 24 de Maio n.º 418, capital de Cr\$ 50.000,00 representado em valores ativos e moeda corrente, partes iguais dos sócios: Francisco Manuel Sobral e Antônio José de Carvalho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.396 — Sociedade de Engenharia Protec Ltda. — comércio de escritório de engenharia, importação, indústria de máquinas, aparelhos e materiais de engenharia, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, sala 1.001, capital de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios: Olímpio de Meneses, Aguiinaldo Rocha Lima e Carlos de Barros Pinto, brasileiros; prazo de 5 anos.

N.º 1.397 — Lewin & Cameron Ltda. — comércio de importação, manufatura e venda de roupas, chapéus e outros artigos de senhora, à Avenida Rio Branco n.º 311, 11.º andar, salas 1.403 e 1.404, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios: Malka Lewin, alemã e Phyllis Cameron, americana; tempo indeterminado.

N.º 1.398 — Representações Alves Ltda. — comércio de representações, comissões e conta própria, à Avenida Rio Branco n.º 143, 5.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Felipe José Alves, Cr\$ 38.000,00 e Osvaldo Farias de Sousa, Cr\$ 67.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.399 — Fotogravura Nacional Ltda. — comércio de fotogravura à Travessa Navarro n.º 8-A, capital de Cr\$ 40.000,00 dos sócios: Jakob Ostrower e Jozef Margulies, respectivamente, Cr\$ 35.000,00 e Cr\$ 5.000,00, poloneses; tempo indeterminado.

N.º 1.400 — Casa Aradense, de Vidros Ltda. — comércio de vidros e garrafas vãs à Rua Itapiru n.º 11, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios: Artur Marques dos Reis, Antônio Francisco de Oliveira, Clemente Rodrigues Constantino, João Francisco Grave e Joaquim Rodrigues Constantino, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.401 — Fábrica Calçado Sheik Ltda. — comércio de calçados à Rua dos Arcos n.º 55, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios: Fernandes Barcelos de Almeida, brasileiro e José Martins, português; tempo indeterminado.

N.º 1.402 — Gonçalves & Vazquez — comércio de artigos de tocador, artefatos de borracha, pentes, escovas, canetas e congêneres à Avenida Gomes Freire n.º 132, 1.º andar, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Osvaldo José Gonçalves e Manuel Vazquez Ferreira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.403 — Fábrica de Calçados Vernon Ltda. — comércio de calçados à Rua Sete de Setembro n.º 235, 1.º andar, capital de Cr\$ 60.000,00 dos sócios: Átila de Andrade e Manuel Antônio de Almeida Pinho, Cr\$ 25.000,00 e Antônio de Sousa Leão, Cr\$ 10.000,00, aquele, português e estes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.404 — Roque & Garcia — comércio de café e leiteria à Rua Sidônio Pais n.º 143, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Roque e Antônio Marques Garcia, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.405 — "Emaq" Engenharia e Máquinas Ltda. — comércio de serviços de engenharia, empreitada, bem como importação, comércio, indústria e representação de máquinas e materiais à Rua Álvaro Alvim n.ºs 33-37, 15.º andar, capital de Cr\$ 400.000,00, dos sócios: Paulo Beral Sardinha, Cr\$ 240.000,00; Alvaro Brandão Cavalcanti e Luiz Santos Reis, Cr\$ 77.000,00, cada um e Júlio Teles da Silva Lobo Filho, Cr\$ 6.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.406 — Alvaro & Sérgio — comércio de quitanda à Rua XVI n.º 58, Mercado Municipal, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Sérgio Luiz Gomes, português e Alvaro de Araújo, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.407 — Construtora Rebecchi Ltda. — comércio de construções de edifícios, viadutos, pontes, estradas, canalizações, bem como compra e venda de imóveis, ferramentas, máquinas e artigos correlatos, à Rua Uruguaiana n.º 118, 8.º andar, capital de Cr\$ 1.200.000,00 dos sócios: Júlio Rebecchi, Higinio Esteves e Eduardo Ludwig Lehmann, Cr\$ 380.000,00 cada um e Eduardo Guimarães, Cr\$ 60.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.408 — Constantino Rodrigues Gil & Cia. — comércio de botequim e bilhares à Rua Campo Grande n.º 130, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Constantino Rodrigues Gil, espanhol e José Rodrigues Gil, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 1.409 — Augusto Pais de Sousa & Cia. — comércio de calçado à Avenida Presidente Vargas n.º 965, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios solidários: Augusto Pais de Sousa, Cr\$ 160.000,00 e Antônio Ferreira dos Santos, Cr\$ 40.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.410 — G. Alves & Castro — comércio de depósito de bebidas à Rua Augusto Vasconcelos n.º 96-A, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Gérson Alves e Manuel Castro Rodriguez, aquele brasileiro e este espanhol; tempo indeterminado.

N.º 1.411 — Representações Reunidas Brasil Argentina Limitada — comércio de representações, importação e exportação à Rua Debrét n.º 79, 4.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios Adelaide Mendes de Lemos, Cr\$ 40.000,00; Osvaldo Soriano e Carlos Portilho Tribuzzi, Cr\$ 30.000,00 cada um, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.412 — L. Moraes & Pedro — comércio de açougue à Rua 2 de Maio n.º 223-A, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Augusto Pedro e Antônio Luiz Moraes, aquele brasileiro e este português; tempo indeterminado.

N.º 1.413 — Ramalho & Salgado — comércio de botequim e bilhares à Rua Frei Caneca n.º 448, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Afonso Pinto Ramalho e Alexandre da Silva Salgado, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.414 — Francisco Rabico & Fernandes, comércio de quitanda à Rua São Luiz Gonzaga n.º 286, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Francisco Rabico,

brasileiro e José Manuel Fernandes; tempo indeterminado.

N.º 1.415 — J. Ferreira & Fiuza — comércio de botequim, à Estrada Portela n.º 228, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Oton Fiuza da Cunha e José Ferreira Filho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.416 — Manuel da Fonseca & Alves — comércio de botequim à Rua Bela, 113, capital de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel da Fonseca e Abílio Francisco Alves, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.417 — A. Francisco & Lages — comércio de botequim à Rua S. Januário, 25, capital de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio Rodrigues Lages e Alvaro Francisco, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.418 — J. Figueiredo, Costa & Rodrigues — comércio de lenha, carvão e quitanda à Rua Teodoro da Silva, 689, capital de Cr\$ 96.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Pereira Figueiredo, Jaime José da Costa e Joaquim Erasmo Rodrigues, aquele português e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.419 — Sociedade Auxiliar da Construções "Crite" Ltda. — comércio de comissões, representações, impermeabilizações, telhados e equipamentos à Av. Pres. Wilson, 306-B, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos sócios Alberto Parente, português, Jean André Salathé e José Barroso de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 1.420 — Morgado & Silva, comércio de confeitaria e cereais à Rua João Barbalho, 315, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Acácio Simões Morgado e Oscar Ferreira da Silva, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.421 — N. A. Pereira & Gouvêa — comércio de lenha e carvão à Rua Felipe Camarão, 36, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Narciso Augusto Pereira e Américo Gouvêa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.422 — J. Manoel dos Santos & Santos — comércio de quitanda, líquidos e comestíveis à Rua Amália, 153, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Manoel dos Santos e Manoel dos Santos, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 1.423 — Rio Medeira Ltda. — comércio de madeiras, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios: Eliachiv Palatnik e Nehemias Palatnik, brasileiros, sede à Av. Rio Branco n.º 128 s/201; tempo indeterminado.

N.º 1.424 — Zilbergleid & Soihet Ltda. — comércio de modas e confecções para senhoras à Rua Gonçalves Dias, 17, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios: Oscar Zilbergleid sem nacionalidade e Boris Soihet, rumeno; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 1.425 — Maternidade Olaria Ltda. — sócia Ondina Correia Belém que cede e transfere suas 5 cotas no total de Cr\$ 20.000,00 ao novo sócio Eurico Lopes de Almeida, reconstituição do capital de Cr\$ 32.000,00 em 8 cotas de Cr\$ 4.000,00 cada uma assim distribuídas: 3 à sócia remanescente Edina Barroso Monteiro e 5 ao novo sócio Eurico Lopes de Almeida; tempo indeterminado.

N.º 1.426 — Almeida Pinto & Cia. Ltda. — Saída da sócia Sila Ribeiro recebendo Cr\$ 76.613,20 em virtude da transferência que faz de sua cota ao novo sócio; capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais entre os sócios Jaci e Altamiro de Almeida Pinto, cabendo a este último o uso da firma; comércio de corretagem, compra, venda e administração de imóveis, mudança do prazo de 2 anos prorrogáveis para tempo indeterminado.

N.º 1.427 — Celso, Martins & Sena Ltda. — Saída do sócio Gérson Ribeiro de Sena recebendo Cr\$ 20.000,00, valor por que transfere suas cotas; capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais entre os sócios remanescentes Celso Alonso de Faria e José Martins, representações, consignações e conta própria; tempo in-

determinado; modificação da razão social para Representações Nevada Ltda.

N.º 1.428 — Casa Clipper Artigos de Escritório Ltda. — Admissão dos novos sócios — Celina Cavalcanti Aguirre, Carlos Seigneur Filho, Vitor Eugene Joseph Lezan, Eustáquio Grabski e José Kanan Mata — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00 em 50 cotas assim distribuídas: Jorge Rebelo Cavalcanti — 270; Kurt Albert Georg Rossi — 20; Milton de Abreu — 20; Celina — 65; Carlos e Vitos — 40 cada um; Eustáquio — 25 e José — 20; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.429 — Casa Clipper Artigos de Escritório Ltda. — Retirada dos sócios Milton de Abreu e Kurt Albert Georg Rossi, que cedem e transferem suas 20 cotas cada um ao sócio Jorge Rebelo Cavalcanti — reconstituição do capital de Cr\$ 500.000,00 em 500 cotas assim distribuídas: 340 a Jorge Rebelo Cavalcanti, 65 a Celina Cavalcanti Aguirre, 40 a cada um dos sócios Carlos Seigneur Filho e Vitor Eugene Joseph Lezan; 25 a Eustáquio Grabski e 20 a José Kanan Mata; tempo indeterminado.

N.º 1.430 — Rodrigues & Alvaro — Retirada do sócio Alvaro Francisco com haveres de Cr\$ 5.000,00, admissão de novo sócio — Manuel João Gomes — reconstituição do capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais entre os sócios Hermínio dos Santos Rodrigues e Manuel João Gomes, modificação da razão social para "Santos Rodrigues & Gomes, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.431 — Siqueira & Irmão — Admissão de novo sócio — Ademar Siqueira da Silva, aumento de capital para Cr\$ 90.000,00 em 90 cotas cabendo 40 a cada um dos sócios Olímpio e Amaro Siqueira da Silva e 10 ao sócio Ademar Siqueira da Silva, comércio de barbeiro e cabeleireiro, transformação da sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social para "Irmãos Siqueira Ltda"; tempo indeterminado.

N.º 1.432 — Grunewald, Meyer & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500,00, retirada dos sócios José Vitorino da Rocha Pinto e Pedro Messias, respectivamente com haveres de Cr\$ 21.205,00 e Cr\$ 2.245,00 assumindo o ativo e passivo os sócios remanescentes Bernani Ribeiro Meyer e José Antônio Grunewald cabendo a cada um 250 cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma — mudança da razão social para "Grunewald, & Meyer Ltda", modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.433 — Sociedade de Importação e Exportação Intambra Ltda. — Retirada do sócio Otto Haas que cede e transfere suas 10 cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Frantisek Dub; o capital continua o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim distribuído: Rudolf Boer — Cr\$ 38.000,00, Léo Pokorny e Frantisek Dub — Cr\$ 31.000,00 cada uma, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.434 — Laboratório Heclau Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, cabendo a Agrício Lemos Furtado — Cr\$ 950.000,00 e a Abdon Elói Estelita Lins — Cr\$ 50.000,00; tempo indeterminado.

N.º 1.435 — M. M. Costa & Cia. Ltda. — Admissão de novo sócio Alfredo da Fonseca pela cessão e transferência de 4 cotas pertencentes ao sócio Maurício Mendes da Costa, aumento de capital para Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: José Mendes da Costa Júnior — Cr\$ 95.000,00, Alfredo da Fonseca — Cr\$ 4.000,00 e Maurício Mendes da Costa — 1.000,00, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.436 — Nunes Martins & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Amílcar Augusto Leal que cede e transfere suas cotas aos sócios Antônio Soares Nunes e José Osório no total de Cr\$ 20.000,00 cabendo Cr\$ 10.000,00 a cada um; o capital continua o mesmo assim distribuído: Antônio Soares Nunes e José Osório — Cr\$ 390.000,00 cada um; Antônio Soares Nunes Martins — Cr\$ 140.000,00; José Pinto Ferreira Alves — Cr\$ 130.000,00; Joaquim Rebelo — Cr\$ 100.000,00; Anibal Rodrigues Ribeiro — Cr\$ 90.000,00; Antônio da Costa e Silva e Manuel Soares Nunes — Cr\$ 70.000,00 cada um; Abílio Ferreira e Serafim Afonso Moreira — Cr\$ 40.000,00 cada um; Francisco Manuel Cordeiro e Isidro Augusto Ferreira — Cr\$ 20.000,00 cada um, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.437 — Metal Química do Brasil Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios: João Pena Teixeira e Paulo Faine Davidman, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.438 — Indústria de Doces e Bombons Saci Ltda. — Retirada dos sócios Emile Progin e Marguerite Progin que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 ao novo sócio Oscar Hermínio Ferreira Filho que recebe ainda do sócio Antônio Caio Ribeiro dos Santos 25 cotas no valor de Cr\$ 25.000,00; o capital continua o mesmo dividido em partes iguais entre os sócios Antônio Caio Ribeiro dos Santos e Oscar Hermínio Ferreira Filho, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.439 — Arpil Tubos de Papel Ltda. — Retirada do sócio Arp Jorge Jabur que cede e transfere suas 25 cotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 ao novo sócio Agenor Acioli Matoso; o capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios Hilton Viviani Matoso e Agenor Acioli Matoso; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.440 — Haidée Mesquita Rodrigues & Cia. Ltda. — Saída do sócio João Marell Dias, possuidor de 5 cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00, que cede e transfere 3 cotas a Marcelo Lustosa de Andrada e 2 a Haidée Mesquita Rodrigues.

N.º 1.441 — Lavanderia Atlântica Ltda. — Entrada do sócio João de Lima Tavares, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Valdemar Batista Alves Cruz — Cr\$ 160.000,00, João de Lima Tavares e José Ruffo Braga — Cr\$ 120.000,00 e Cr\$ 20.000,00 respectivamente; tempo indeterminado.

N.º 1.442 — Haroldo Joppert & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Joaquim Ferreira Dias Júnior, por ter falecido, pago de todos os seus haveres, redução do capital para Cr\$ 110.000,00 dividido entre os sócios remanescentes: Haroldo Joppert — Cr\$ 100.000,00 e Theodor Woltzek — Cr\$ 10.000,00.

N.º 1.443 — B. Sampaio Fernandes & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Manuel Teixeira que cedeu e transferiu suas 12 cotas no valor de Cr\$ 12.000,00 ao sócio Heitor Sampaio Fernandes, reconstituição do capital de Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Heitor Sampaio Fernandes — Cr\$ 266.000,00; Alda Sampaio Fernandes — Cr\$ 25.000,00; Joaquim Pereira Sarmiento — Cr\$ 4.000,00; Flaminio Antônio Pires — Cr\$ 2.000,00 e José Matos Miranda — Cr\$ 3.000,00.

N.º 1.444 — Branco, Gama & Cia. Ltda. Para Distribuidora Carroca de Máquinas Ltda Retirada do sócio Laurindo Gama que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 30.000,00 ao novo sócio Antônio Matos Povoá O capital continua o mesmo de Cr\$ 130.000,00 assim distribuído: Carlos Alberto Almeida Branco — Cr\$ 70.000,00, Agostinho de Barros Nunes e Antônio Matos Povoá — Cr\$ 30.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.445 — Werner Frank & Cia. — Aumento de capital para Cr\$ 900.000,00 cabendo Cr\$ 540.000,00 a Werner Frank e Cr\$ 360.000,00 a Erich Mannheim; tempo indeterminado.

N.º 1.446 — Manuel V. Losada & Cia. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 partes iguais dos sócios: — Manuel Vieira Cortes Lozada e Rodolfo Ferreira Tardin, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.447 — Novoa, Ribeiro & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Lazar Leopold Gutwirth

com haveres de Cr\$ 153.218,20, redução do capital para Cr\$ 150.000,00, partes iguais entre os sócios Sixto Gallego Novoa, Manuel Ferreira Ribeiro e João Joaquim Castanho.

N.º 1.448 — Almeida Pinto & Cia. Ltda. — Alteração de várias cláusulas do contrato social em virtude da transferência de cotas do sócio Sila Ribeiro ao novo sócio Jaci de Almeida Pinto, de acordo com a escritura pública de cessão e transferência de cota integralizada, lavrada em notas do Tabelião do 17.º Ofício e constante do processo protocolado sob o n.º 23.937-44. O capital continua o mesmo de Cr\$ 100.000,00, partes iguais entre os sócios Allamiro de Almeida e Jaci de Almeida Pinto; tempo indeterminado.

N.º 1.449 — Costa & Vital Ltda. — para Fábrica de Calçados Maurícia Ltda. Retirada do sócio Mário José Dias Vital que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Marino Lins Costa, elevação do capital para Cr\$ 35.000,00 assim distribuído: Miguel José dos Anjos Costa — Cr\$ 25.000,00 e Marino Lins Costa — Cr\$ 10.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.450 — Chame & Rodrigues Ltda., aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 cabendo Cr\$ 35.000,00 ao sócio Edmundo Jorge Chame e Cr\$ 15.000,00 a Alberto Barbosa Rodrigues; tempo indeterminado.

N.º 1.451 — Barbearia Guarani Ltda., retirada do sócio Manuel Pais da Silva, recebendo a importância de Cr\$ 5.000,00 por saldo de suas cotas e mais haveres na sociedade, aumento de capital para Cr\$ 20.000,00, partes iguais entre os sócios Francisco de Alvarenga e José Valdigem; tempo indeterminado.

N.º 1.452 — L. Cossard & Cia., aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 assim distribuído entre os sócios: Lucien Cossard — Cr\$ 300.000,00 e Jean Lucien Cossard — Cr\$ 100.000,00, modificações de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.453 — Imobiliária e Representações Guarani Ltda., retirada do sócio Renato Fioravanti que transfere 15 de suas cotas no valor de Cr\$ 15.000,00 ao sócio João Silva e as 10 restantes no valor de Cr\$ 10.000,00 ao novo sócio Alberto Balut; o capital continua o mesmo dividido em 100 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma cabendo a João Silva 90 cotas e a Alberto Balut 10 cotas, modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.454 — Pais & Curvelo para G. Pais & Araújo. Retirada do sócio Carlos Curvelo Miguez com haveres de Cr\$ 20.000,00, admissão do novo sócio Antônio Alves de Araújo com o capital de Cr\$ 15.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 30.000,00, partes iguais entre os sócios Germano Pais Portela e Antônio Alves de Araújo, outras alterações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.455 — Sociedade Imobiliária Nova América Limitada, retirada do sócio Artur Monteiro de Lemos Silva que cede e transfere suas cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao novo sócio Remiro Blanco de Abrunhosa Trindade; o capital continua o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim distribuído: Alberto de Lemos Monteiro da Silva — Cr\$ 90.000,00 Remiro Blanco de Abrunhosa Trindade — Cr\$ 10.000,00; prazo de 20 anos.

N.º 1.457 — Miguel Correia & Cia. Ltda., aumento de capital para Cr\$ 40.000,00, dividido entre os dois sócios Miguel da Silva Correia e Abel Augusto cabendo 30 cotas no valor de Cr\$ 30.000,00, ao primeiro e 10 cotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao segundo; abertura de filial, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 1.458 — Sociedade Hidrotécnica Limitada, retirada dos sócios Carlos Prado de Mendonça e Otelo Rodrigues Franco que cedem e transferem suas cotas aos sócios Agnelo de Sousa e Raimundo de Melo Viana; o capital continua o mesmo de Cr\$ 400.000,00, partes iguais dos sócios Agnelo de Sousa e Raimundo de Melo Viana; prazo de 10 anos.

N.º 1.459 — Cesar de Melo Cunha & Cia. Limitada — Escritura de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limita-

da "Cesar de Melo Cunha & Cia. Ltda." em sociedade anônima sob a denominação de "Construtora Melo Cunha S. A.".

DISTRATOS:

N.º 259 — Eduardo Júlio Teixeira & Companhia, retirada do sócio Osvaldo Kropf Carvalho com haveres de Cr\$ 16.191,90 assumindo o ativo e passivo o sócio remanescente Eduardo Júlio Teixeira com haveres de Cr\$ 100.000,00.

N.º 260 — Samuel Marques & Filho, dissolução da sociedade, recebendo o sócio Ramiro de Sousa Marques Cr\$ 118.561,70, ficando o ativo e passivo a cargo de Samuel Gomes Marques.

N.º 261 — Constantino Augusto & Pereira, retirada do sócio João Batista Pereira com haveres de Cr\$ 42.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Constantino Augusto.

N.º 262 — Gonçalves & Prado, retirada do sócio Dorival Prado, que nada recebe, assumindo o ativo e passivo o sócio Adelaide Gonçalves Halbout Carrão.

N.º 263 — Ferreira * Fernandez, retirada dos 2 sócios cabendo a cada um a importância de Cr\$ 20.000,00.

N.º 264 — Calheiros & Caridade, retirada do sócio Manuel José Pereira Calheiros com haveres de Cr\$ 72.604,70, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Rodrigues da Silva Caridade com haveres de Cr\$ 72.604,70.

N.º 265 — Luzes, Gonçalves & Cia. Ltda., retirada de todos os sócios com haveres no valor total de Cr\$ 150.000,00, cabendo Cr\$ 37.500,00 a cada um.

N.º 266 — Café Beira Mar Ltda., retirada de todos os sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 40.000,00.

N.º 267 — Alves & Afonso, retirada do sócio Agostinho Luiz Tavares Afonso e Cunha com Cr\$ 2.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Alves.

N.º 268 — Costa & Bigailides, retirada do sócio José Antônio da Costa Neto com Cr\$ 5.719,50 assumindo o ativo e passivo o sócio Péricles Migailides, com Cr\$ 9.250,00.

N.º 269 — Machado & Gonçalves Ltda., retirada do sócio Antônio Miguel Machado com haveres de Cr\$ 9.059,05, assumindo o ativo e passivo o sócio Salvador José Gonçalves.

N.º 270 — Antônio Costa & Carneiro, retirada do sócio Manuel Carneiro Júnior com Cr\$ 85.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio da Costa Ferreira com Cr\$ 85.000,00.

N.º 271 — Gomes Pinheiro & Cia., retirada do sócio Joaquim de Sousa Guedes com Cr\$ 25.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Alfredo de Jesus Gomes Pinheiro com Cr\$ 25.000,00.

N.º 272 — Zylbergeld & Irmão Ltda., retirada do sócio Oscar Zylbergeld com Cr\$ 2.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio David Zylbergeld com Cr\$ 20.000,00.

N.º 273 — Gomes & Carvalho, retirada dos sócios Afonso Gomes e Joaquim Carvalho da Costa com haveres de Cr\$ 5.000,00 cada um.

N.º 274 — J. Ferreira & Silva Ltda., retirada do sócio Virgílio Rodrigues da Silva com haveres de Cr\$ 50.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Ferreira com Cr\$ 131.691,80.

N.º 275 — Lamelas & Alves, retirada do sócio Manuel Inácio Alves com haveres de Cr\$ 32.500,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio João Maria Lamelas com Cr\$ 32.500,00.

N.º 276 — Aguiar & Figueiredo — retirada dos sócios Alfredo d'Aguiar e Francisco Figueiredo com haveres de Cr\$ 32.500,00 cada um.

N.º 777 — Nelson M. de Carvalho & Viana — retirada dos sócios Nelson Monteiro de Carvalho com haveres de Cr\$ 24.727,40 e José de Sousa Viana com Cr\$ 12.363,60.

N.º 278 — Tavares & Aníbal — retirada do sócio Aníbal Ferreira com haveres de Cr\$ 15.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Sebastião Tavares com Cr\$ 15.000,00.

N.º 279 — J. Pereira & Pereira da Silva — retirada do sócio Augusto Pereira da Silva

com haveres de Cr\$ 2.500,00 assumindo o ativo e passivo o sócio José Pereira com Cr\$ 2.500,00.

COMPANHIAS

N.º 423 — Cia. Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas — exemplares do *Diário Oficial* de 17-11-44 e de 1 de dezembro de 1944 que publicaram respectivamente o Decreto n.º 17.150 de 16-11-44 que autorizou a requerente a funcionar como empresa de mineração, a ata da assembleia geral extraordinária de 20 de outubro de 1944, o registro deste Departamento Nacional da Produção Mineral bem como de cópia dessa ata e desse registro.

N.º 424 — Artes Gráficas "Exata" S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 19-12-44 que publicou os seus atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 425 — Cia. Agrícola Pecuária Industrial Brasil, S. A. (Capib) — arquivamento de atos constitutivos. Sede à Avenida Ri Branco n.º 120, 8.º and., capital de Cr\$ 5.000.000,00 dividido em 50.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma, exploração da agricultura de um modo geral bem como as indústrias de aproveitamento de produtos agrícolas ou vegetais, inclusive madeira; exploração da criação de gado bovino, equino, ovino, caprino, suíno, galináceos, peixes, animais de caça, epicultura, sericultura e indústria dos derivados, facilitação e promoção, dentro de sua expansão pelo território nacional: 1) da distribuição dos produtos de suas atividades agrícolas, pastoris e industriais, diretamente aos consumidores, por intermédio de cooperativas, consultados previamente os sindicatos interessados; 2) da colonização, em colaboração com os poderes públicos, de suas terras, a construção de vias de comunicação a criação de escolas primárias e de ensino técnico rural e industrial e de postos para assistência médica dos colonos e empregados ou operários; duração de 50 anos a contar da data de sua constituição; diretores: General Manuel Meira de Vasconcelos, Horácio de Melo Filho, José Gobat e João José Pereira Viana Júnior, brasileiros.

N.º 426 — Construtora Melo Cunha S. A. — com sede à rua 1.º de Março, 6.º andar sala 7, negócio de construções, empreitada de obras públicas, reformas de prédios por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou por administração, confecção de plantas e projetos e demais serviços de engenharia e todos os atos e operações atinentes à prática desses fins, duração de 30 anos, capital de Cr\$ 600.000,00 dividido em 600 ações ordinárias ao portador de Cr\$ 1.000,00 cada uma, diretores: César Augusto de Melo e Cunha e Jorge Frederico de Sousa da Silveira, brasileiros; arquivamento de certidão da escritura pública de constituição pela qual se transformou a sociedade por cotas de responsabilidade limitada "César Melo Cunha & Cia. Ltda." em sociedade anônima, conservando o mesmo capital e o mesmo número de sócios constante da última alteração verificada.

N.º 427 — Carvalhal Companhia Tecidos S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 23-12-44 que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 18-12-44 e a certidão de arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 428 — Casa Bancária Nacional S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 14-12-44 que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 9-6-41 e a certidão do registro da mesma na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

N.º 429 — Companhia Dinamites do Brasil — arquivamento de atas de assembleias gerais de constituição, laudo de avaliadores, recibo de depósito da décima parte do capital subscrito em dinheiro, estatutos, lista de subscritores, guia do pagamento do imposto do selo devido sobre o capital e procurações de 3 subscritores; sede à R. da Candelária, 9.º andar, salas 601 a 603, prazo de 30 anos a contar do arquivamento dos seus atos constitutivos, fabricação de produtos químicos e pirotécnicos, pólvora, explosivos, estopins, espoletas, armas e munições e artigos correlatos, suas matérias

primas em geral, importação, exportação, representação, comissão e consignação de produtos congêneres, capital de Cr\$ 1.500.000,00 dividido em 7.500 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma, diretores: Adriano de Almeida Maurício, brasileiro e Antônio de Almeida Maurício, português.

N.º 430 — Companhia Elétrica Oeste de São Paulo — exemplar do *Diário Oficial* de 25-11-44 e de 28-12-44 que publicaram as atas das assembleias gerais extraordinárias de 13-11-44 e de 18-12-44 bem como as certidões de arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 431 — Companhia Fôrça e Luz do Acanhandava — exemplar do *Diário Oficial* de 25-11-44 e de 28-12-44 que publicaram as atas das assembleias gerais extraordinárias de 13-11-44 e 18-12-44 bem como as certidões de arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 432 — Florestal Brasileira S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 22-12-44 que publicou a certidão de arquivamento neste Departamento das atas das assembleias gerais ordinária de 11-9-44 e extraordinária de 27-11-44.

N.º 433 — Imobiliária Euriana S. A. — assembleia geral extraordinária de 30-12-44 que aprovou atos da Diretoria referentes à compra e hipoteca de imóveis em nome da sociedade requerente.

N.º 434 — Companhia Imobiliária Gramacho S. A. — ata de assembleia geral extraordinária de 28-12-44 que aprovou e ratificou os poderes delegados à Diretoria e atos por esta praticados.

N.º 435 — Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A. — ata de assembleia geral extraordinária de 28-11-44 que, tomando conhecimento da vaga de cargo de Diretor-Presidente elegeu o seu substituto, Sr. Giorgio Guallieri Virgilio Fiorenzio Vela, brasileira, cuja prova de identidade foi apresentada no processo protocolado sob o n.º 29.578-44.

N.º 436 — Indústria de Bacalhau Nacional S. A. (I. R. N.) — ata de assembleia geral extraordinária de 2-12-44 que aprovou e ratificou os atos de constituição da sociedade realizados pelos fundadores.

N.º 437 — Companhia Lanificio Alto da Boa Vista — exemplar do *Diário Oficial* de 28-12-44 que publicou a certidão da escritura pública de transformação dessa sociedade que era por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima bem como a certidão de arquivamento da mesma escritura neste Departamento.

N.º 438 — Moore-McCormack (Navegação), S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1944 que publicou a ata da Assembleia Geral extraordinária de 19-12-44 e a certidão de arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 439 — Mineração Araçariguama, S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 26-12-44, que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento do *Diário Oficial* de 11-11-44 e de 29 de novembro de 1944, que publicou o decreto que autorizou a requerente a funcionar como empresa de mineração.

N.º 440 — Monte Branco Revestimentos, Sociedade Anônima — Exemplar do *Diário Oficial* de 22-12-44 que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 441 — Predial Trianon, S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 23-12-44, que publicou as atas das Assembleias Gerais extraordinárias de 8-10-44 e 14-11-44, bem como a certidão do arquivamento das mesmas neste Departamento.

N.º 442 — Sonofilms, S. A. — Ata de Assembleia Geral ordinária de 28-4-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício do ano anterior, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, elegeu os novos membros deste e fixou-lhes a remuneração.

N.º 443 — Serviços Hollerith, S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 16-12-44, que publicou a ata da Assembleia Geral extraordinária de 21-11-44 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 444 — Companhia de Transporte do Brasil, com sede em São Paulo, requer arquivamento das escrituras públicas de sua constituição passadas por certidão pela Junta Comercial daquele Estado; certidão de inteiro teor da reunião da Diretoria que deliberou sobre a abertura de filiais da sociedade em Porto Alegre e no Distrito Federal, expedida pela mesma Junta e certidões emanadas da mesma Junta, comprobatórias do arquivamento das atas de reuniões da Diretoria, que aprovaram a abertura de várias filiais da sociedade nas seguintes localidades: Distrito Federal, Porto Alegre, Salvador e Recife.

N.º 445 — Companhia Usinas Nacionais — Assembléa Geral ordinária de 30-11-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31-7-44 e elegeu os novos membros deste Conselho, fixando-lhes a remuneração.

N.º 446 — Companhia Usinas Nacionais — Ata de Assembléa Geral extraordinária de 2 de outubro de 1944, para o fim de eleger nova Diretoria e reformar os estatutos.

N.º 447 — Usina de Açúcar Tijucas, S. A. — Exemplar do *Diário Oficial* de 18-12-44, que publicou a certidão do arquivamento da ata da Assembléa Geral extraordinária de 28 de setembro de 1944.

N.º 448 — Universal Filmes, S. A. — Ata de Assembléa Geral ordinária de 15-12-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal e elegeu os novos membros destes órgãos, fixando-lhes a remuneração.

N.º 449 — União Fabril Exportadora, S. A. (U.F.E.) — Exemplar do *Diário Oficial* de 19-12-44 que publicou a certidão do arquivamento dos atos de constituição da requerente em que se transformou a antiga sociedade por cotas de responsabilidade limitada "J. Leonarinas & Comp. Ltda." e os mesmos atos.

N.º 450 — Vick Chemical Inc. — Exemplar do *Diário Oficial* de 26-12-44 que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento do *Diário Oficial* de 14-10-44 que publicou o decreto que concedeu à requerente autorização para funcionar, bem como dos demais atos constitutivos.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 2.660 — Alcibíades Loureiro, brasileiro, Bêco dos Ferreiros n.º 30, segeiro, Cr\$ 7.000,00.

N.º 2.661 — João Cardoso Gaspar — Açougueiro, português, Rua José Vicente n.º 61-A, Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.662 — Antônio Pinto de Oliveira — Bicicleta, português, Avenida Automóvel Clube n.º 2.847, alugador de bicicletas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.663 — Brasil Rigolon, brasileiro, Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 701, operações imobiliárias, compras, vendas e representações, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.664 — A. Fernandes Pedreira, brasileiro, Est. Monsenhor Félix nn.º 203, negócio de pedreira, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.665 — Benjamim Scheckman, brasileiro, Avenida 28 de Setembro n.º 341, móveis e congêneres, Cr\$ 100.000,00.

N.º 2.666 — Gilberto Cavaliere, italiano, Rua Oscar n.º 6, armazém de secos e molhados, Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.667 — Domingos Alvarez Rodrigues, brasileiro, Avenida Marechal Floriano n.º 142, 1.º andar, oficina de reparação de máquinas de escrever e calcular, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.668 — Osvaldo Nunes — Alfaiate, brasileiro, Rua Cirne Maia n.º 33, 1.ª parte, oficina de alfaiate, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.669 — M. Santos Sousa, português, Rua Uruguai n.º 118, sala 510, filial em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, madeiras em geral, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.670 — José Barbosa — Frutas, português, Rua Senador Pompeu n.º 239, porta, varejo de frutas e balas, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.671 — Sebastiana Basto Mendes, portuguesa, Bêco dos Ferreiros n.º 29, 1.º andar, pensão, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.672 — José Vieira — Armazém, português, Avenida Suburbana n.º 556, armazém e quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.673 — Rosa Maria Correia Alonso, brasileira, Rua Elpidio Boamorte n.º 195, sobrado, pensão, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.674 — Maria Dolores R. de B. Melo, brasileira, Avenida Suburbana ns. 9.806-A e 9.806-B, comércio de caixas de papelão, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.675 — Manuel Fernandes — Botequim, português, Rua Piauí n.º 230 (Bento Ribeiro), botequim, cereais, charutos e cigarros, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.676 — João Reis — Barbearia, brasileiro, Rua Padre Januário n.º 113, barbearia e varejo de perfumarias e artefatos de tecidos, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.677 — M. do Espírito Santo, português, Rua Feliciano de Aguiar n.º 335, galpão, carvoaria, compra e venda de carvão vegetal, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.678 — Valdemar P. dos Santos, brasileiro, Avenida Suburbana n.º 8.883, venda a varejo de gasolina, óleo e querosene (Pósto de abastecimento para automóveis), Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.679 — José Francisco, armazém, libanês, Rua Ierê n.º 255, líquidos e comestíveis, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.680 — Francisco José Gomes — Quitanda, português, Praça do Engenho Novo n.º 4, filial à Praça do Engenho Novo n.º 2, quitanda e garagem, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.681 — João Oberti, italiano, Rua Pedro Alves n.º 34, fabricação de máquinas e consertos, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.682 — M. R. Cunha, brasileiro, Rua Miguel Couto n.º 39, 1.º andar, compra e venda de artigos de papelaria, objetos de escritório e impressos em geral, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.683 — C. F. do Canto e Melo, brasileiro, Avenida Presidente Wilson n.º 298-A, loja, artigos de ótica em geral, representações, comissões e conta própria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.684 — Genóio Rufino Dutra, brasileiro, Avenida Suburbana n.º 7.731, fundos, pequena oficina de carpintaria e marcenaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.685 — Gabriel Nunes, português, Rua Andaraí n.º 427, quitanda, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.686 — C. J. Zylberman, polonês, Avenida Suburbana n.º 8.607, móveis, malas e colchões, Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.687 — Celso Hermínio Ferreira Sampaio, português, Estrada Monsenhor Félix número 607, madeiras e materiais de construção, Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.688 — Aristides da Fonseca, brasileiro, Rua Visconde de Maranguape n.º 50, 1.º andar, sala 4, alfaiataria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.689 — D. A. Gonçalves Pinto, português, Rua Daniel Carneiro n.º 129, parte, confecção e consertos de obras de ourives, Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.690 — Clóvis Nascimento, brasileiro, Rua Andrade Neves n.º 35, compra de material de arquitetura e construção civil, Cr\$ 35.000,00.

N.º 2.691 — V. R. Palmeira, brasileiro, Rua Carmo Neto n.º 188, pequeno fabrico de calçados, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.692 — Francisco da Silva, Restaurante, português, Rua Senador Antônio Carlos n.º 750, restaurante, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.693 — Alvaro Cucinelli, brasileiro, Rua do Núncio n.º 26, porta, aparelhos elétricos Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.694 — H. Bernardino, português, Avenida Suburbana n.º 704-A, loja e galpão, marcenaria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.695 — José Vieira da Silva Neves, português, Rua Frei Caneca n.º 171, barracão, indústria de móveis, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.696 — Isaac Tzekinovskiy, rumeno, Rua Uranus n.º 347-C, fabrico de bolachas para a páscoa israelita Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.697 — Antônio Cardoso Martins, brasileiro, Rua Cândido Gaffrê n.º 124, empresário de orquestra e diversões, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.698 — Alexandre Herculano de Sousa Rebelo, português, Rua Barão de São Félix número 180, fundos, fábrica de móveis, Cr\$ 15.000,00.

N.º 2.699 — Marcelino Pinto de Almeida Carvalho, português, Rua Santa Luiza n.º 89, botequim, Cr\$ 75.000,00.

N.º 2.700 — Emílio Ferreira Gomes, português, Rua Agrário de Meneses n.º 290, quitanda, Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.701 — A. P. Santos, português, Rua Domingos Lopes n.º 231, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.702 — Manuel Antônio Rodrigues "Flora São João", português, Rua General Polidoro n.º 292-A, flores naturais, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.703 — Luís Caraméz, brasileiro, Avenida 28 de Setembro n.º 307, vidraçaria, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.704 — Joaquim Barbosa de Araújo, brasileiro, Rua Sousa Franco n.º 549, fundos, quitanda, Cr\$ 12.000,00.

N.º 2.705 — Lucílio Dias de Carvalho Braga, português, Avenida Atlântica n.º 434-A, bar e restaurante, Cr\$ 600.000,00.

N.º 2.706 — Aires R. Passos, português, Rua Cupertino Durão n.º 131 (Leblon), representações e conta própria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.707 — José da Silva, Carvoaria, português, Rua João Pinheiro n.º 171, 2.ª loja, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.708 — Joaquim Marcelino Samorinha, português, Estrada Braz de Pina n.º 671, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.709 — José Antônio dos Reis, português, Rua Pirid n.º 100, carvão e lenha, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.710 — Aníbal Guilherme de Carvalho, português, Estrada Vicente de Carvalho número 1.652, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.711 — Nelson da Silva Paiva, brasileiro, Praça Saicán n.º 1, líquidos e comestíveis, Cr\$ 25.000,00.

N.º 2.712 — N. M. Moreira, português, Rua Lobo Júnior n.º 1.769, fabrico de móveis, .. Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.713 — Osório Lopes, brasileiro, Praça Tiradentes n.º 52, 1.º andar, exploração da indústria jornalística, compreendendo a venda de jornais e edição do semanário "A União", Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.714 — Davi Gomes Cardoso, português, Praça da República n.º 71, fundos, depósito de vidros vazios em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.715 — Augusto Sinfrônio, brasileiro, Rua Sílvia Romero n.º 17, mão de obra de polição e fundição de marmorite, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.716 — Wilson Braga Ferreira, brasileiro, Rua do Catete n.º 331, sob. charutaria, bebidas, café e fô-foros, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.717 — Avelino Alves Barbosa, português, Rua João Pinheiro n.º 57, líquidos e comestíveis, Cr\$ 52.000,00.

N.º 2.718 — Alfredo Berling, brasileiro, Rua Figueira de Melo n.º 376-C, oficina elétrica mecânica, electricidade em geral, vendas de material e máquinas, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.719 — Isac Mendes, português, Rua Fábio da Luz entre os ns. 135 a 179, chácara de plantas e flores (mercador), Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.720 — M. Alves da Silva, português, Rua dos Arcos n.º 84, 2.ª loja, oficina de chapéus, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.721 — Gerson Cohen, palestino, Rua Visconde do Rio Branco n.º 58, porta, vendas a varejo de armarinho, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.722 — M. Basílio do Nascimento, brasileiro, Rua Barão do Bom Retiro n.º 342, fábrica de calçados, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.723 — Hengiberto Arfeld, argentino, Rua Uruguiana n.º 118, 4.º andar, sala 407, comissões, representação, consignação e conta própria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 2.724 — Célio de Carvalho, brasileiro, Avenida Democráticos n.º 775, exploração de barreira e venda do material nela explorado, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.725 — José Cicero da Silva, brasileiro, Avenida Mem de Sá n.º 16, ilustrador de móveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.726 — Nelson Caravello, brasileiro, Avenida Amaro Cavalcante n.º 1.962-3.ª loja, calçados, Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.727 — Szmul Lambaut, polonês, Rua Senhor dos Passos n.º 188 - sobrado, oficina de costuras, Cr\$ 4.000,00.

N.º 2.728 — Carlos Mendonça, brasileiro, Rua do Carmo n.º 51, 2.º andar, sala 4, livreiro revendedor, Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.729 — M. Rodrigues Frias, brasileiro, Rua Lîmites n.º 636, armário e fazenda em pequena escala, Cr\$ 3.000,00.

N.º 2.730 — Yossico Nakayama, brasileiro, Rua Maria Deolinda n.º 64, depósito de chá com pequeno mostruário e vendas externas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.731 — João Duarte, Botequim, brasileiro, Rua Acapu, n.º 92, botequim, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.732 — J. C. Leitão, português, Avenida Antenor Navarro n.º 182-A, móveis e colchoaria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.733 — José Cardoso Filho, brasileiro, Rua Miguel Couto n.º 115, 1.º andar, corretagem de imóveis e administração de bens, bem como representações, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.734 — Mário Martins de Moura, português, Rua Hadock Lobo n.º 45, 1.º andar, alfaiataria, Cr\$ 1.000,00.

N.º 2.735 — Santina da Veiga Renovato, brasileira, Rua Montevidéu n.º 599, consertador de calçados, comprador e vendedor de materiais, Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.736 — J. de Oliveira, Indústria de Sabão, português, Avenida Presidente Vargas n.º 2.371, fundos, fábrica de sabão, Cr\$ 30.000,00.

N.º 2.737 — Jurandir Brito Figueiredo, brasileiro, Rua do Rosário n.º 141, 1.º andar, parte da sala 5, representações, corretagem em geral e comissões, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.738 — Pedro Ismêrio da Silva, brasileiro, Rua Ipuêra n.º 7, 1.ª loja, depósito de pão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 2.739 — Jairo de Miranda Montes, brasileiro, Rua Costa Lobo n.º 101, fundos, oficina de carrocerias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 1.740 — F. Schmidt de Queiroz, brasileiro, Rua Aristides Espínola n.º 121-C, varêjo e pequeno fabrico manual de calçados, Cr\$.. 20.000,00.

N.º 2.741 — Hersz Grynbaum, polonês, Rua Elpidio Boamorte n.º 239, alfaiataria e roupas feitas, Cr\$ 10.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 943 — Rezende Costa & Cia. Ltda., saída da sociedade do sócio Sílvio Moreira dos Santos Pena; mudança de endereço para a Rua Buenos Aires n.º 41; o capital de Cr\$ 40.000,00 é dividido igualmente entre os dois sócios Abel e José de Rezende Costa, ambos com direito ao uso da firma, à vista do que consta da alteração arquivada sob o n.º 851.

N.º 944 — J. B. Alvarenga — aumento de capital para Cr\$ 120.000,00.

N.º 945 — Pedro Breves & Cia. — transferência de sede para a Rua Japeri n.º 47.

N.º 946 — José A. Gonçalves, Reis — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e transferência para a Avenida N. S. de Copacabana número 1.183, com o mesmo ramo de comércio.

N.º 947 — Jacinto Aguilar — transferência do local para a Rua da Assembléia n.º 7, 1.º andar, sala da frente.

N.º 948 — Manuel de Almeida, Marmoraria — abertura de filial à rua Bela n.º 740-A, loja, sem aumento de capital.

N.º 949 — Manuel Lufs — mudança de endereço para a Rua Assutinga n.º 183, em Realengo.

N.º 950 — Louis Alabern — início das operações em 2 de janeiro de 1945.

N.º 951 — Mendes & Marouvo — mudança de endereço para a Rua Barão do Bom Retiro n.º 791.

N.º 952 — F. Wolf — mudança de endereço para a Rua 13 de Maio n.º 44-A, 14.º andar, sala 1.404.

N.º 953 — Lfdia Barbieri — aumento de capital para Cr\$ 120.000,00 e abertura de uma fábrica de caixas de papelão à Avenida Mem de Sá n.º 203.

N.º 954 — A. Matz — transferência do estabelecimento para a Rua Ubaldino do Amaral n.º 39; aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 e abertura de uma filial, em setembro de 1938, à Rua Álvaro Ramos n.º 122.

N.º 955 — A. C. Kell — mudança de endereço para a Avenida Almirante Barroso n.º 61, 11.º andar, sala 1.115.

N.º 956 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Limitada — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, à vista da alteração de contrato arquivada sob o n.º 659.

SEÇÃO DE ASSENTAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1945

D.N.I.C. 4.137-44 — Pullman-Standard Corporation. — Satisfaça as exigências.

Exigências: A Pullman-Standard Car Export Corporation, autorizada a funcionar, com a nova denominação, pelo Decreto n.º 19.861 de 15 de abril de 1931 (antes o seu nome era "Middletown Car Company"), pede aprovação para o ato que reduziu o seu capital para as operações no Brasil de 100.000 dólares para 20.000 dólares, ou sejam Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). A resolução respectiva da Diretoria da sociedade, tomada em reunião de 19 de outubro de 1944, justifica a redução pelo fato de ter vendido a sua fábrica de vagões no Distrito Federal (fls. 6). Efetivamente o capital da Companhia era de 100.000 dólares, figurando em seu balanço anual (*Diário Oficial* de 28 de junho de 1944) com a importância, em moeda nacional de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

A lei de sociedades por ações não previu especialmente a hipótese de redução do capital de uma sociedade estrangeira. Estatufu ela, porém, que tais sociedades ficam sujeitas às leis e aos tribunais brasileiros quanto aos atos e operações que praticarem no Brasil. Assim sendo, não podemos sociedades estrangeiras no caso da redução ficar em situação privilegiada em relação às nacionais. Para estas a redução só se tornará efetiva trinta dias após a publicação pela imprensa da ata da assembléia que houver tomada resolução a respeito da diminuição. Durante esse prazo os credores quirografários por títulos líquidos anteriores à data da publicação da ata, poderão, mediante notificação judicial, opôr-se à redução. Tendo o prazo terminado sem que tenha havido oposição far-se-á no registro do Comércio o arquivamento da ata.

Julgo que se pode adotar para as sociedades estrangeiras as normas especificadas no artigo 114 da lei. Devem elas publicar pela imprensa a ata que resolveu reduzir o capital. Trinta dias depois não havendo oposição, poderá ser então, ser aprovada pelo Governo. No caso ocorrente, além da publicação, a Pullman deverá apresentar prova de quitação com a Fazenda Nacional.

Marcas de exportação

DNIC 139-45 — Camco Exportação e Importação S. A. — Sede nesta Cidade. — Satisfaça as exigências.

DNIC — 173-45 — Ide Sanueira — Sede Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — Satisfaça as exigências.

DNIC 249-45 — Cinédia S. A. — Sede nesta Cidade. — Deferido.

Sociedade Anônima

DNIC 224-45 — Leão & Cia. — Sede Mació, Estado de Alagoas. — Satisfaça as exigências.

DNIC 2.120-44 — Citro Brasil S. A. — Despacho. — De acôrdo com o parecer da Seção, indefiro o pedido. — Requisite-se da D.E. o processo DNIC 4.380-42.

A 25 de agosto de 1938, Edmond Van Parys, pediu o depósito da marca *Tropical* para distinguir suas caixas de laranjas. Deferido o pedido, a marca foi depositada sob o n.º 1.656, a 2 de setembro de 1938. Por petição de 29 do citado mês de setembro, o mesmo exportador Van Parys requereu o cancelamento da

marca 1.656, tendo sido igualmente deferido o seu pedido. Um dia depois desse pedido de cancelamento, a 30 de setembro, Edmond Van Parys, por seu procurador, tornou a requerer o depósito da marca *Tropical* para distinguir caixas de laranjas. A diferença única entre essa nova marca e a cancelada era que nesta, na parte inferior, se lia: *Packer and exported by Citrobrasil Ltd.* Na parte final da descrição está declarado: "na parte inferior sobre o busto da figura decorativa, vê-se o endereço da firma embaladora". Queria o requerente com essa declaração tornar claro que a sociedade Citrobrasil Ltd. era tão somente firma embaladora, mas não exportadora de laranjas. O pedido não recebeu deferimento, porque ainda a 30 de setembro o Diretor do Serviço de Fruticultura oficiava a este Departamento (DNIC.4.404, de 1938) sobre os aludidos dizeres da marca 1.656: *Packer and exported by Citrobrasil Ltd.* Consultava se, embora a marca contivesse aquele dizeres, podia aquele Serviço permitir que fosse usada por Van Parys. Informou à Diretoria do Serviço de Fruticultura que a marca de que tratava o seu ofício já tinha sido cancelada.

Pela terceira vez, a 17 de outubro de 1938, Edmond Van Parys requereu o depósito da marca *Tropical*, ainda para distinguir caixas de laranjas, mas sem nenhuma referência a Citrobrasil Ltd. A marca foi depositada sob número 1.689, de 25 de outubro de 1938. A 12 de agosto de 1939, Van Parys requereu o cancelamento dessa marca, tendo obtido deferimento o seu pedido a 22 de agosto de 1939.

Enquanto Van Parys requeria a 12 de agosto o cancelamento da marca n.º 1.689, no mesmo dia 12 de agosto de 1939 a Citrobrasil S. A., pediu o depósito da marca *Tropical* para distinguir as suas caixas com laranjas, a serem exportadas pelos portos do Rio de Janeiro e Santos (DNIC.4.094-39). A marca é idêntica a todas as outras já referidas, quanto à sua denominação, e quanto à figura de balião, que é o seu principal motivo descritivo, conforme declarou o requerente.

A 22 de agosto de 1939, data do cancelamento da marca *Tropical*, de n.º 1.689, de Edmond Van Parys, foi depositada a marca *Tropical* pela Citrobrasil S. A., sob o n.º 1.830. Esta marca se destina a distinguir caixas com laranjas, como consta da petição e da descrição. Na parte superior da marca se lê: *Oranges from Brasil.*

A 10 de março de 1943 a Citrobrasil S. A., requereu o depósito da marca também denominada *Tropical* para distinguir bananas. Na marca se lê: *Bananas do Brasil.* O depósito se efetuou sob o n.º 3.357, a 18 de março de 1943.

Feito esse histórico, passemos agora a examinar as petições de Edmond Van Parys e da Citrobrasil S. A., constantes deste processo. Requer Edmond Van Parys, na petição inicial o depósito da marca *Tropical*, que se destina a assinalar óleo essencial de laranja e subprodutos cítricos. A marca apresentada tem os seguintes característicos: Product of Brasil Citrus essential oil-Tropical Edmond Van Parys Rua da Quitanda n.º 163, Rio de Janeiro. Para fazer o seu pedido de depósito da marca *Tropical* destinada a assinalar óleo essencial de laranja e subprodutos cítricos (note-se bem) o exportador Edmond Van Parys declara que se vale da autorização conferida em 15 de abril de 1942, e confirmada em 25 de fevereiro de 1944 pela Citrobrasil S. A., que a tem depositada neste Departamento, sob o n.º 1.890, como tudo consta de uma certidão do Cartório do 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e da carta que anexa.

Que documentos são esses? Uma certidão do citado 2.º Ofício de uma carta levada ao Registro de Títulos e Documentos, a 25 de junho de 1943, carta que consta estar datada de 15 de abril de 1942, e pela qual o subgerente da Citrobrasil S. A., comunica a Edmond Van Parys o seguinte: Que havendo consultado os membros do Conselho Fiscal da sociedade em relação ao uso da marca *Tropical*, registrada sob o n.º 1.890 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, concordaram, como ele

subgerente, em que ela seja utilizada, provisoriamente por Edmond Van Parys pela forma que lhe convier, incluindo, se se fizer necessário o óleo essencial de laranja entre os produtos que podem ser assinalados por aquela marca Tropical.

Em primeiro lugar a consideração a ilegalidade de um membro de uma Diretoria de sociedade com a concordância do Conselho Fiscal, dar autorização a outro membro da mesma diretoria, (porque Van Parys é Diretor-Presidente da Citrobrasil) para fazer uso individualmente de uma marca da sociedade. Em segundo lugar a marca Tropical, de número 1.890, da Citrobrasil S. A., não poderia nunca ser utilizada, como faculta a carta registrada, para assinalar óleo essencial de laranja. A marca, como já vimos, foi depositada pela sociedade em causa única e exclusivamente (processo junto) para distinguir as caixas com laranjas a serem por ela exportadas pelos portos do Rio de Janeiro e Santos. A marca pertence ao exportador que a depositou e só por ele por ser usada para assinalar os produtos, que constarem da sua petição de depósito. É o que ressalta claramente da letra e do espírito do art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.485, de 22 de novembro de 1933. Não há licença, nem transferência quanto à marca de exportação, não se equipara esta à marca da indústria e comércio, para a qual existe a transferência, mas com a anotação feita na Repartição competente. O exportador que pode usar a marca é aquele que recebe o certificado expedido pelo Departamento, e cujo nome consta dos officios remetidos às Repartições aduaneiras. Edmond Van Parys e a Citrobrasil S. A., não desconheciam, como não podem desconhecer, que a marca de exportação é intransferível, porque têm inúmeras marcas depositadas. Tanto não desconhecem que para poder a Citrobrasil S. A. fazer o depósito da marca Tropical de número 1.890, para laranjas, foi necessário preliminarmente, que Edmond Van Parys, requeresse e obtivesse o cancelamento da mesma marca Tropical para laranjas, de n.º 1.689.

Acresce ainda que, ao pedir o depósito, é obrigado o exportador a indicar no seu requerimento os produtos que a sua marca se destina a assinalar, e a sua procedência (art. 3.º). Como seria possível, portanto, que feita uma indicação de determinado produto (laranja) o exportador assinalasse com a marca outros produtos, que não o indicado, e ainda mais que cedesse a marca a outro exportador para ser utilizado na marcação de outro produto (óleo essenciais de laranja) que ele não tinha indicado? Se fôsse permitido tal absurdo que contraria de frente a lei, estaria aberta a porta a fraudes e simulações de toda espécie. Análise a primeira carta da Citrobrasil, devemos examinar a segunda. Nesta se confirma, a 25 de fevereiro de 1944, a autorização dada na de 15 de abril de 1943. A confirmação, porém, é ainda mais atenta dos dispositivos regulamentares, porque nessa segunda carta a sociedade autoriza Van Parys a utilizar a nome Tropical a fim de designar marca destinada a assinalar óleo essencial de laranjas e sub produtos de citrus, mas ainda com a seguinte faculdade: com desenhos e característicos que quiser. É a carta da Citrobrasil a seu Diretor-Presidente termina com essa restrição: ficando esclarecido que não poderá ser utilizada para exportação de laranjas. A Citrobrasil tem a marca Tropical para laranjas, e só para laranjas, mas é justamente para laranjas que ela não permite a utilização da marca. E para afastar qualquer dúvida a Citrobrasil S. A., na sua petição requer a desistência de seus direitos (sic) em relação à marca Tropical para exportação de qualquer produto que não seja laranja. De que direitos decorrentes do depósito da marca Tropical n.º 1.890 desiste a sociedade, que é controlada por Van Parys em benefício do próprio Van Parys? Os direitos que a sociedade adquiriu com o depósito foram o de usar a marca Tropical pelo exemplar incluído no processo DNC. 4.094-39, e o de usá-la somente para assinalar caixas contendo laranjas, e nada mais. A marca Tropical que Edmond Van Parys apresenta a depósito, e que já foi descrita, é feita em língua inglesa, e nenhuma semelhança oferece com a marca Tropical de n.º 1.890, depositada em 1939, pela Citrobrasil: nesta cons-

tam as palavras *Oranges from Brazil Tropical* e uma figura de bahiana, e na de Van Parys — em língua inglesa — é bom repetir — *Product of Brazil — Citrus essential oil — Tropical* — Edmond Van Parys Rua da Quitanda 163, Rio de Janeiro. Diante disso de que direito abre mão a Sociedade referida que não sejam os direitos assegurados pelo depósito da marca 1.890, quanto a laranjas? Ninguém pode transferir mais direitos do que os de que é titular. No caso, nem mesmo esses direitos podem ser objetos de cessão e transferência.

Examinemos a questão ainda em face de legislação que regula a classificação e fiscalização dos produtos agrícolas, pecuários e matérias primas, destinados à exportação. O artigo 1.º do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, dispõe que a marca, os rótulos, os dizeres e a natureza dos envoltórios dos produtos de exportação ficam sujeitos à aprovação e ao registro nos departamentos técnicos do Ministério do Trabalho. Posteriormente, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1910, determina no art. 25:

"A marcação e rotulagem dos volumes destinados à exportação e bem assim de todos aqueles que contenham produtos classificados, será feita em obediência às disposições legais, regulamentos e instruções em vigor".

E o art. 26 do mesmo Regulamento preceitua que "não será expedido certificado de fiscalização de exportação sobre produtos cujos volumes estejam marcados ou rotulados em desacordo com o disposto no artigo anterior".

Instituiu o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, um registro de exportadores no Ministério da Agricultura (SER). O registro será feito por portos e produtos (§ 1.º do art. 61), e os pedidos de registro deverão ser instruídos com "três cópias fotográficas 4 x 6 ou rótulos das marcas de exportação devidamente registrados (art. 62, letra c). Ao exportador registrado serão fornecidos por produtos os respectivos certificados (art. 65). Dos dispositivos legais citados ressalta inelutavelmente que o registro se faz por produtos, com a prova do depósito da marca para assinalar os ditos produtos, e que o certificado se refere a determinados produtos, marcados legalmente, e não a outros que não tenham marca nos Arquivos deste Departamento, já depositada. Em face do exposto só há uma solução para o presente pedido de Edmond Van Parys, que é a do indeferimento. Esse indeferimento tanto mais se impõe quanto é certo que existe na D. E. o processo DNIC. 4.380-42, pelo qual se verifica que Edmond Van Parys exportou em junho de 1942 pelo vapor "Mormacmoon" óleo essencial de laranja, marcado com a marca Tropical, que está provado só a Citrobrasil depositou para assinalar laranjas. Ali está seguramente a explicação para a apresentação da carta levada ao Registro de Títulos e Documentos a 25 de julho de 1943, mas que tem a data de 15 de abril de 1942, na qual a Citrobrasil S. A. sociedade organizada pelo mesmo Van Parys lhe dá autorização para utilizar-se da marca n.º 1.890. Era preciso e era fácil o fornecimento do documento da sociedade ao exportador que pudesse fazer crer que em junho de 1942, Van Parys já estava autorizado a exportar com a marca Tropical.

Demonstramos à sociedade que não o podia fazer.

Indeferido o atual pedido, poder-se-á requisitar o processo referido DNIC. 4.380-42, da D. E. para que esta Divisão tome as providências que o caso requer.

Comissão Especial de Reestruturação dos Quadros de Jornalistas

(Criada pelo art. 13 do Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44)

ATA DA 1.ª SESSÃO

Ata de Instalação

Aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, compareceram ao Gabinete do Sr. Diretor do Serviço de Estatís-

tica da Previdência e Trabalho, no 4.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito na Avenida Aparício Borges, nesta cidade, Dr. Ozéas Mota, Presidente do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, representante dos Empregadores, e Dr. Augusto de Freitas Gonçalves, Tesoureiro do Sindicato de Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, representante dos empregados, membros da comissão especial, de caráter provisório, designada por portaria do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para velar pela reestruturação dos quadros de jornalistas. Estiveram presentes, ainda, vários elementos de projeção de classe. O Presidente Dr. Costa Miranda, usando da palavra, ressaltou que se sentia honrado em exercer por delegação do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio tão importante função e disse das diretrizes que seriam oportunamente traçadas pela comissão. Declarou instalados os trabalhos da comissão.

Em seguida usou da palavra o Dr. Augusto de Lopes Gonçalves.

Antes de encerrar a sessão o Dr. Costa Miranda congratulou-se com todos os jornalistas e especialmente com o Dr. Ozéas Mota que, atendeu com solicitude aos encargos decorrentes da portaria ministerial que o designou para a citada comissão. Ao término fez-se ouvir mais uma vez a ressonância dos aplausos, tendo o Sr. Presidente encerrado a seguir a sessão. Eu, Anadir Viana Barros, lavrei a presente ata que depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 do novembro de 1944. — O. Gomes da Costa Miranda. — Ozéas Motta. — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves.

ATA DA 2.ª SESSÃO

Aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, compareceram ao Gabinete do Senhor Presidente da Comissão Especial de Reestruturação dos Quadros dos Jornalistas no 4.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito na Avenida Aparício Borges, nesta cidade, os Senhores Ozéas Mota, Presidente do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, Representante dos Empregadores, o Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, Tesoureiro do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, Representante dos Empregados, membros da referida Comissão. Declarando aberta a sessão o Sr. Presidente ordenou a leitura da ata da sessão anterior. Posta em discussão, o Sr. Ozéas Mota solicitou fosse feita a seguinte retificação. Deferida a solicitação foi a ata aprovada. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente disse que era mister se fixassem normas gerais para a orientação dos trabalhos da Comissão. De logo, o Sr. Presidente frisou ser conveniente se observassem os seguintes itens: a) o prevalocimento do princípio normativo de que o entendimento básico nos termos da legislação em vigor pertence ao empregado e empregador; b) se isso não for obtido, o conhecimento da situação do jornalista será apresentado diretamente pelo interessado ou por intermédio do sindicato profissional a que pertença; c) a verificação do alegado, mediante o reconhecimento da prova de autoria ou a requisição dos originais entregues às oficinas ex-vi do que dispõem o art. 9.º e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.949, de 30-11-39. Com a palavra, o Sr. Representante dos Empregados disse que sabia estarem muitos empregados aceitando condições impostas pelos empregadores. O Sr. Presidente frisou que a Comissão tomaria conhecimento dos fatos concretos, cujas reclamações fossem feitas diretamente pelos interessados ou por intermédio dos sindicatos. Com a palavra, o Sr. Ozéas Mota acentuou que como medida inicial deveria a Comissão estabelecer a conciliação entre as partes, o que aliás, constituía norma na Justiça do Trabalho. Dado, porém, que isso fosse impossível, a Comissão adotaria as providências cabíveis. Com a palavra, o Sr. Repre-

sentante dos Empregados aludiu à validade das declarações feitas por intermédio do Sindicato. O Sr. Diretor teve oportunidade de ressaltar que as assertivas do Sindicato, como órgão colaborador do poder público, valeriam até prova em contrário. Disse, ainda, o Representante dos Empregados que tinha algumas coisas para submeter à apreciação da Comissão, o que faria, todavia, oportunamente. Encerrada a discussão o Sr. Presidente submeteu à aprovação as normas já transcritas atinentes à orientação da Comissão. Essas foram aprovadas sem restrição, destinando-se a atender aos casos de reclamações de jornalistas de todo o Brasil, observando as fases das normas

processuais no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, visto o caráter nacional que lhe dá o art. 13 do Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44. Deliberou o Sr. Presidente que nas próximas reuniões da Comissão se fariam para a solução dos casos concretos, à medida que os mesmos se apresentassem. Logo após, às dezoito horas e trinta minutos, foram encerrados os trabalhos. E para constar, eu, Anadir Viana Barros, lavrei a presente ata que lida e julgada conforme, vai assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1944. —
O.G. da Costa Miranda. — Ozéas Mota. —
Augusto de Freitas Lopes Gonçalves.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 26, DE 16 DE JANEIRO DE 1945.

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company Limited, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.008-DG, de 27 de dezembro de 1944.

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 342.936,30 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por este ato autorizada, de nova superestrutura e obras complementares na ponte sobre o rio Piranga, situada no km 438.004,76 da linha do centro, correndo à conta das disponibilidades do fundo da taxa de 10% a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

(N.º 901—22-1-45—Cr\$ 32,60).

PORTARIA N.º 34, DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.824-DG, de 9 de dezembro de 1944.

Resolve autorizar que corram à conta do saldo da verba de Cr\$ 71.555,30 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), prevista na letra A, anexo 3, n.º 8, da II parte do programa aprovado pelo Aviso n.º 3.280, de 14 de dezembro de 1942, as importâncias que, até os limites de Cr\$ 8.328,60 e Cr\$ 10.022,70, forem realmente apuradas como excessos sobre os pagamentos para a construção de uma nova ponte de superestrutura metálica, de 10,55 metros de centro a centro de apoios no km 375.433 da linha de Porto Alegre a Montenegro, e para o reforço das duas superestruturas metálicas de 10,55 metros de centro a centro de apoios, nos km 275.920 e 277.820 da linha de Entroncamento a Santana, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 519, de 24 de maio, e 632, de 3 de julho de 1943.

A parcela que ainda restar do saldo daquela verba será incorporada ao título K, n.º 4, Eventuais, da II parte do mesmo programa.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 34, DE 17 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Farroupilha Limitada, e tendo em vista o parecer n.º 3.177, de 26 de setembro de 1944, do senhor Consultor Jurídico deste Ministério,

Resolve aprovar as alterações efetuadas no contrato social da requerente, por escritura pública datada de 25 de outubro de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

(N.º 900—22-1-45—Cr\$ 26,50).

PORTARIA N.º 40, DE 18 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em Ofício C. T. T. 7-93, de 27 de dezembro de 1944.

Resolve autorizar a referida Rede a elevar o atual preço das suas cadernetas quilométricas, de doze mil quilômetros, em tráfego mútuo, de Cr\$ 960,00 para Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 41, DE 18 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.909-DG, de 27 de dezembro de 1944.

Resolve:

I — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 19.220,50 (dezenove mil duzentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção, por unidade, de vagão-plataforma, de bordas móveis, com 16 toneladas de lotação, destinados ao serviço de movimento de terras decorrente da construção de variantes na referida Rede;

II — Autorizar a fabricação de 10 vagões, correndo a despesa, até o limite de Cr\$ 192.205,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinco cruzeiros), à conta da verba da construção de variantes entre Pinhal e Cruz Alta.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

(N.º 819—22-1-45—Cr\$ 163,20).

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 35, de 18 de janeiro de 1945, publicada no Diário Oficial de 19 do corrente, à página n.º 1.005, 1.ª coluna, foram omitidas a data e a assinatura, leia-se, assim:

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. —
João de Mendonça Lima.

Na mesma página, 2.ª coluna, Processo número 27.838-44,

Onde se lê:

— Armando A.C. Montano, ...

Leia-se:

— Armando A. G. Montano, ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 1.156-45 — Companhia Rádio Internacional do Brasil, solicitando aprovação da tarifa para o serviço de transmissão de programas, em duas direções. Despacho: Aprovo, em face do parecer do DCT.

(O DCT. opina pela aprovação da referida tarifa).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1945

Requerimento despachado:

Francisco Palazzo, telegrafista da classe "I.", pedindo reconsideração do ato contido na portaria n.º 231, de 15 de fevereiro último, do Diretor dos Correios e Telégrafos, que o reprecendeu de acordo com o art. 233 do Estatuto. — Manutenção do ato, nos termos do parecer. (Processo n.º 3.076-45).

— Autorizando, sem privilégio de espécie alguma, a "Viação Aérea Santos Dumont Sociedade Anônima, com sede no Distrito Federal", a transportar em seus aviões objetos de correspondência postal, dentro de território nacional e para o Exterior, observadas as disposições legais em vigor. — A "Viação Aérea Santos Dumont S. A.", por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir e a fazer cumprir fielmente as disposições de leis, regulamentos ou instruções que existam ou vierem a existir referentes ou aplicáveis ao serviço postal aéreo e a prestar as informações e fornecer os dados que lhe forem requisitados por este Departamento, atinentes ao mesmo serviço. (Portaria n.º 19-10-1-45).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL SRP 2

Requerimento despachado:

Vivia Dicker, nomeada para exercer o cargo de Escriurário da classe "E" pedindo 60 dias de prorrogação do prazo para tomar posse do referido cargo. — Deferido. (Processo número 415-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE

Dia 28 de dezembro de 1944

N.º 1.506 — Ao Ministro da Justiça, restando diligência em pedido de distribuição de crédito.

N.º 1.507 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando pagamento a favor de Lux-Jornal.

N.º 1.508 — Ao Ministro da Aeronáutica, solicitando diligência em contrato celebrado com Navegação Aérea Brasileira S. A.

N.º 1.509 — Ao Ministro do Trabalho solicitando diligência em contrato celebrado com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

N.º 1.510 — Ao Ministro da Fazenda requisitando pagamento a favor da São Paulo Railway Company.

N.º 1.511 — Ao Ministro da Viação, comunicando registro de termo de prorrogação de contrato para conclusão de obras do porto de Caravelas, Estado da Bahia.

N.º 1.512 — Ao Ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima, comunicando realização de sessão especial para eleição de Presidente e Vice-presidente do Tribunal.

Dia 29

N.º 1.513 — Circular — Aos Ministros da Viação, Trabalho, Justiça, Educação, Fazenda e Relações Exteriores, aos Diretores Gerais do DIP, DASP e Conselho de Comércio Exterior e aos Presidentes do Conselho de Imigração e Colonização, Águas e Energia Elétrica e Comissão Especial da Faixa de Fronteira, sobre recebimento de ordens de pagamento do exercício de 1944.

N.º 1.514 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando ter sido julgada procedente dívida relacionada a favor de Evaristo dos Santos.

N.º 1.514-A — Ao Ministro da Viação, comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com a Cia. Estrada de Ferro Mossoró.

N.º 1.515 — Ao mesmo, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei número 7.147, de 4 do corrente mês.

N.º 1.516 — Ao Ministro do Trabalho, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.074, de 23 de novembro último.

N.º 1.517 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro de distribuição de crédito suplementar ao Decreto-lei n.º 7.093, de 29 de novembro último e anotação de destaque.

N.º 1.518 — Ao Ministro da Viação, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.132, de 7 do corrente mês.

N.º 1.519 — Ao Ministro da Agricultura, solicitando levantamento de contas de Olímpio Pedro Loureiro, responsável por adiantamento.

N.º 1.520 — Ao Governador do Território Federal do Acre, solicitando diligência em processo de prestação de contas.

N.º 1.521 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.131, de 7 do corrente mês.

Dia 30

N.º 1.522 — Ao mesmo, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.183, de 22 do corrente mês.

N.º 1.523 — Ao mesmo, solicitando seja promovido destaque de parcela de crédito.

N.º 1.524 — Ao Ministro da Guerra, comunicando recusa de registro a termo aditivo a contrato celebrado com Valfrado Rebelo de Albuquerque Cavalcanti.

Ns. 1.525-6 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando pagamentos a favor de Marinho & Cunha e à Navegação Aérea Brasileira S. A.

Ns. 1.527-8 — Ao mesmo e ao Ministro da Viação, reiterando providências sobre levantamento de contas de Albérico Lirio dos Santos.

N.º 1.529 — Ao Presidente da Comissão de Planejamento Econômico, comunicando registro de crédito do Decreto-lei n.º 6.476, de 8 de março do corrente ano.

N.º 1.530 — Ao Ministro da Fazenda, sobre transferência de funcionário.

N.º 1.531 — Ao mesmo, comunicando terem sido julgadas procedentes dívidas relacionadas.

N.º 1.532 — Ao Ministro da Justiça, solicitando diligência em ordem de pagamento a favor de José Fernandes da Costa Lage.

N.º 1.533 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Francisco Ribeiro.

N.º 1.534 — Ao Ministro da Viação, autorizando levantamento de caução de Corção Cardim S. A.

Dia 2 de janeiro de 1945

N.º 1 a 40 — Aos M. da Aeronáutica, Agricultura, Educação, Fazenda, Guerra, Justiça, Marinha, Trabalho, Viação e Relações Exteriores, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal Militar, Tribunal de Segurança Nacional, Corte de Apelação, Tribunal de Contas no Distrito Federal, Departamento Administrativo do Serviço Público, Conselho Nacional do Petróleo, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Conselho de Imigração e Colonização, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e Comissão Especial da Faixa da Fronteira, aos Diretores Gerais do DIP e do Conselho Federal de Comércio Exterior, aos Diretores da Estrada de F. C. do Brasil, E. F. Noroeste do Brasil, Rede Viação Paraná-Santa Catarina, Loide Brasileiro, Serviço Navegação Baía do Prata e Serviço de Navegação da Amazônia e Adm. do Porto do Pará, aos Comandantes da Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros, aos Superintendentes da Adm. do Porto do Rio de Janeiro e Adm. do Porto de Laguna, aos Secretários da Presidência da República e do Conselho de Segurança Nacional, ao Coordenador da Mobilização Econômica, ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, ao Procurador Geral da República, ao Prefeito do Distrito Federal e ao Presidente da Comissão de Planejamento Econômico, comunicando eleição dos Presidente e Vice-presidente do Tribunal de Contas para o exercício de 1945;

N.º 41 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamento a favor de The Leopoldina Railway Company Limite;

N.º 42 — Ao mesmo comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei número 7.184, de 22 de dezembro último;

N.º 43 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição do crédito especial do Decreto-lei n.º 7.179, de 21 de dezembro último;

N.º 44 — Ao M. da Viação, comunicando anotação de ato constante de Decreto-lei número 7.164 de 14 de dezembro último;

N.º 45 — Ao M. da Fazenda, reiterando diligência para anulação de importância mandada ficar sem aplicação pelo Decreto-lei número 7.079, de 21 de novembro último;

N.º 46 — Ao M. do Trabalho, solicitando diligência em pagamento à Rede Mineira de Viação;

N.º 47 — Ao M. da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma a Melquiades Prancelino do Nascimento e Antônio Lopes Sobrinho.

Dia 3

N.º 48 — Ao Diretor da 1.ª Diretoria, comunicando exercício de funcionário;

N.º 49 — Ao Chefe do Protocolo Geral, sobre designação de funcionário;

N.º 50 — Ao M. da Fazenda, comunicando ter sido ordenado registro de emissão de letras do Tesouro;

N.º 51 — Ao M. da Fazenda, solicitando providências para organização de processo de tomada de contas de Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva;

N.º 52 — Ao M. da Viação, comunicando registro de termo aditivo e de retificação da Companhia Nacional de Construção Civil e Hidráulicas;

N.º 53 — Ao M. da Fazenda, comunicando ter sido julgada procedente dívida a favor de Tertuliano Pereira dos Santos;

N.º 54 — Ao M. da Viação, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Lindenberg & Assunção;

Dia 4

Ns. 55-56 — Ao M. da Aeronáutica, comunicando recusa de registro a contratos celebrados com Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada e Navegação Aérea Brasileiro Sociedade Anônima;

N.º 57 — Ao M. da Viação, comunicando registro de termos aditivos a contratos celebrados com José Antônio Pereira de Castro e Arnaldo de Castro Ferreira;

Ns. 58-59 — Ao M. da Fazenda, requisitando pagamentos a favor do Espólio de Antônio Lartigau Seabra e Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 60 — Ao Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, comunicando anotação de ato constante de Decreto-lei n.º 7.116 de 12 de dezembro último e registro da distribuição do crédito;

N.º 61 — Ao M. do Trabalho, solicitando diligência em ordem de pagamento;

N.º 62 — Ao M. da Fazenda, sobre a mudança do Tribunal e entrega das chaves e móveis da antiga sede.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 28 de dezembro de 1944

N.º 6.128-9 — Ao Contador Geral da República e ao Secretário Geral do Ministério da Guerra comunicando anotação de destaque.

N.º 6.130 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em folha de pagamento de João Augusto Falcão e outros.

N.º 6.131 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Educação, comunicando registro de termos de renovação de contratos celebrados com Francis Ruellan, René Lucien Poirier e Jerzy Zbignien Abrazek.

N.º 6.132 — Ao Diretor do D. A. do DASP, solicitando diligência em contrato celebrado com Lúcia Rossignaux.

N.º 6.133 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Rosa Cândida Guimarães Casal e Mário Guimarães Reis.

N.º 6.134 — Ao Diretor da D. P. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em contrato celebrado com Roland Tompakow.

N.º 6.135 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Agricultura, solicitando diligência em pagamento por "exercícios findos" à Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

N.º 6.136 — Ao Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando diligência em pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 6.137 — Ao Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, reiterando diligência em pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 6.138 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Educação, comunicando recusa de registro a despesa efetuada por adiantamento, por estar a mesma sujeita a registro prévio.

N.º 6.139 — Ao Diretor do Serviço de Pessoal da Fazenda, comunicando recusa de registro a despesa efetuada pela Pagadoria do Tesouro, por estar a mesma sujeita a registro prévio.

N.º 6.140 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Educação, comunicando recusa de registro a despesa efetuada por adiantamento, por estar a mesma sujeita a registro prévio.

N.º 6.141 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a Pascoal Ranieri Mazzilli.

Ns. 6.142-3 — Ao Diretor Geral do D. A. do Ministério da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque.

Ns. 6.144-4 — Ao Diretor da D. O. do Ministério da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque.

N.º 6.146 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Justiça, solicitando diligência em pagamento à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.

N.º 6.147 — Ao Diretor da D. M. do Ministério da Agricultura devolvendo segundas vias de empenhos.

N.º 6.148 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a pessoal extranumerário, diarista, e tarefeiros da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Administrador do Edifício da Fazenda, Serviço do Pessoal, Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 6.149 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de restituição de direitos à Panair do Brasil S. A.

N.º 6.150-1 — Ao mesmo, solicitando diligência em pagamento a Manuel Joaquim de Carvalho Neto e Luiz Aurélio Pereira da Silva.

N.º 6.152 — Ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, solicitando diligência em folha de pagamento de pessoal extranumerário diarista e tarefeiro.

N.º 6.153 — Ao Diretor da Despesa Pública, reiterando diligência para anulação de crédito distribuído ao Tesouro.

N.º 6.154 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, solicitando diligência em pagamento a Curzio Zani (Fundição de Bronzes Artísticos).

N.º 6.155 — Ao Delegado do T. C. no Estado de São Paulo, solicitando diligência em tomada de contas de Leopoldino Ricardo da Silva.

N.º 6.156 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, solicitando diligência em pagamento a Electro Frigor Ltda.

Dia 29

N.º 6.157 — Ao Diretor da D. P. do M. do Trabalho, comunicando ter sido julgada procedente dívida relacionada.

N.º 6.158 — Ao Diretor do D. A. do M. da Justiça, autorizando levantamento de caução da firma Braz A. Lauria.

N.º 6.160 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando recusa de registro e termo de renovação de contrato celebrado com Karl Arens.

N.º 6.161 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, solicitando diligência em distribuição de crédito.

N.º 6.162 — Ao mesmo, solicitando diligência em folha de pagamento de gratificação de representação dos membros do 2.º Conselho de Contribuintes.

N.º 6.163 — Ao mesmo, encaminhando pedido de certidão de Mário Bernardes Cardoso.

N.º 6.164 — Ao mesmo, encaminhando folha de pagamento de funcionário.

N.º 6.165 — Ao mesmo, solicitando diligência em folha de pagamento de extranumerário diarista da Adm. do Edifício da Fazenda.

N.º 6.166 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, solicitando diligência em pagamento por "exercícios findos" à Rede Mineira de Vição.

N.º 6.167 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, solicitando expedição de guia para funcionário.

N.º 6.168 — Ao Diretor da 2.ª Diretoria, comunicando desligamento de funcionário.

N.º 6.169 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.117, de 4 do corrente mês.

N.º 6.170 — Ao mesmo, comunicando registro de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.074, de 23 de novembro último.

N.º 6.171 — Ao mesmo, comunicando registro de distribuição de crédito do Decreto-lei n.º 7.093, de 29 de novembro último e anotação de destaque.

N.º 6.172 — Ao mesmo, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei número 7.132, de 7 do corrente mês.

N.º 6.173 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, comunicando desligamento de funcionário, por aposentadoria.

N.º 6.174-5 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. O. do M. da Educação, comunicando registro de crédito suplementar

do Decreto-lei n.º 7.151, de 14 do corrente mês.

N.º 6.176-7 — Ao mesmo e ao Diretor da D. O. do M. da Educação, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.152 de 14 do corrente mês.

N.º 6.178 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando recusa de registro à concessão da reforma a Artur Guedes Botelho.

N.º 6.179 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em distribuição de crédito.

N.º 6.180-1 — Ao Diretor da D. O. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição do crédito especial do Decreto-lei n.º 7.137, de 7 do corrente mês.

N.º 6.182-3 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessões de aposentadorias a Miguel Alves de Carvalho e Estela Fragoso.

N.º 6.184 — Ao mesmo, solicitando diligência em pagamento a João de Araújo Costa.

N.º 6.185-6 — Ao Contador Geral da República e ao Secretário Geral do M. da Guerra, comunicando anotação de destaque.

N.º 6.187 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reformas a Inocêncio Manuel Alves e mais doze outros.

N.º 6.188 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, sobre modificações autorizadas pelo Decreto-lei n.º 7.064 de 22 de novembro último.

N.º 6.189 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em pagamento a Inês de Oliveira Ponce.

N.º 6.190 — Ao Diretor da D. M. do M. da Agricultura, devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 6.191 — Ao Delegado do T. C. no Estado de Minas Gerais, comunicando anulação de distribuição de crédito.

N.º 6.192 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, transmitindo Portaria para publicação.

N.º 6.193 — Ao Delegado do T. C. no Estado do Maranhão, respondendo a uma consulta.

N.º 6.194 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Wandick Itacy Ultra.

N.º 6.195 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça, autorizando levantamento de caução pela firma Conservadora Americana.

N.º 6.196 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais sobre baixa de fianças.

N.º 6.197 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Benício Augusto Rodrigues.

N.º 6.198 — Ao mesmo, comunicando registro de concessão de reversão de montepio a favor de Maria da Silveira Sampaio.

N.º 6.199-200 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.023 de 6 de novembro último.

N.º 6.201-2 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.140 de 7 do corrente mês.

N.º 6.203 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, reiterando diligência sobre o crédito especial do Decreto-lei n.º 6.591 de 15 de junho deste ano.

N.º 6.204 — Ao Diretor da Despesa Pública, reiterando pedido de anulação de importância tornada sem aplicação.

N.º 6.205 — Ao Diretor da D. O. do M. da Agricultura, reiterando pedido de anulação de importância tornada sem aplicação.

N.º 6.206 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição do crédito especial do Decreto-lei n.º 7.134 de 7 deste mês.

Dia 30

N.º 6.207 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Hermínia Hermsdorff Maia.

N.º 6.208 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito do Decreto-lei n.º 7.183 de 22 deste mês.

N.º 209 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de reversão de montepio a Vanda Cox e Elzy Cox.

N.º 6.210 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 6.984 de 24 de outubro último.

N.º 6.211 — Ao Delegado do T. C. no Estado do Rio Grande do Norte, recomendando diligência em relatório.

N.º 6.212 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Justiça, comunicando registro do crédito suplementar do Decreto-lei n.º 6.984 de 24 de outubro último.

N.º 6.213-44 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor Geral da D. P. do M. da Agricultura, comunicando registro e distribuição de crédito do Decreto-lei n.º 7.071 de 23 de novembro último.

N.º 6.215-6 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando registro de distribuição de crédito e anotação de destaque.

N.º 6.217 — Ao Dr. Mário de Oliveira Brandão, Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes, agradecendo comunicação.

N.º 6.218-9 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor da D. P. do M. da Educação, comunicando registro de distribuição de crédito e anotação de destaque.

N.º 6.220-1 — Ao mesmo e ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, comunicando registro de distribuição de crédito e anotação de destaque.

N.º 6.222 — Ao Diretor da D. M. do M. da Fazenda, comunicando recusa de registro e adiamento a ser entregue a Virgílio Correia de Queiroz.

N.º 6.223 — Ao Delegado do T. C. no Estado do Ceará, solicitando diligência em processo de tomada de contas de Inácio Barreira Nanan.

N.º 6.224 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito do Decreto-lei n.º 6.476 de 8 de maio deste ano.

N.º 6.225 — Ao Diretor da D. P. do M. do Trabalho, solicitando diligência em folha de pagamento de Hugo Vitorino Alqueires Batista e outros.

N.º 6.226 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, solicitando diligência em pagamento a José da Costa.

N.º 6.227-8 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Vição e ao Contador Geral da República, comunicando registro de distribuição de créditos e anotação de destaques.

N.º 6.229 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligência em distribuição de crédito.

N.º 6.230 — Ao Diretor da D. P. do M. da Justiça, reiterando diligência em pagamento a Devanir de Lima Gil.

N.º 6.231 — Ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, solicitando diligência em distribuição de crédito.

N.º 6.232 — Circular — Aos Diretores Gerais dos D. A. dos M. da Agricultura, Educação, Justiça, Vição e Trabalho, aos Diretores das D. P. dos M. da Educação e da Justiça, aos Diretores das D. O. e D. M. do M. da Educação, do Pessoal do M. da Fazenda e da Despesa Pública e ao Chefe do Serv. de Comunicações do M. da Fazenda, sobre recebimento de ordens de pagamento do exercício de 1944.

N.º 6.233 — Ao Contador Geral da República, reiterando diligência em pagamento a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 6.234 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. do Trabalho, sobre dívidas relacionadas.

N.º 6.235 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal da Fazenda, remetendo relação de vagas existentes na T. N. M. do Tribunal e Delegações.

N.º 6.236 — Ao Diretor da Despesa Pública, autorizando levantamento de caução de Corção Cardim S. A.

Dia 2 de janeiro de 1945

Ns. 1-2 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.184 de 22 de dezembro último e registro e distribuição do crédito especial do Decreto-lei n.º 7.179 de 21 anterior;

N.º 3 — Ao Diretor da *Diário Oficial* do Ministério da Educação, solicitando anulação de subvênção tornada sem efeito pelo Decreto-lei n.º 17.320 de 12 de dezembro último;

N.º 4 — Ao Diretor do D.P. do Ministério da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Helena de Amorim Barros;

Ns. 5-6 — Ao Diretor Geral do D.A. do Ministério da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.072 de 23 de novembro último;

N.º 7 — Ao Diretor Geral do D.A. do Ministério da Justiça, solicitando retificação de número de subdesignação;

Ns. 8-9 — Ao mesmo e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei número 7.008 de 31 de outubro último.

N.º 10-11 — Ao Diretor Geral do D.A. da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.135 de 14 de dezembro último.

N.º 12-13 — Ao Diretor da D.P. do M. da Agricultura, comunicando registro de contratos celebrados com Antonieta Santos Feio e Roland Tompakou.

N.º 14 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Viação, solicitando diligência em pagamento à Rede Viação Paraná Santa Catarina.

N.º 15 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Jorge Méier Filho.

N.º 16-17 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito especial do Decreto-lei n.º 7.144 de 11 de dezembro último.

N.º 18 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Viação, solicitando diligência em ordem de pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 19 — Ao Diretor da Casa da Moeda, solicitando diligência em ordem de pagamento à Dias Garcia & Cia. Ltda.

N.º 20 — Ao Diretor do S.A. do DASP, solicitando seja lavrado termo rescisório do contrato celebrado com Estanislau Fireklowitz.

N.º 21 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.161 de 14 de dezembro p. findo.

N.º 22 — Ao Diretor Geral do D.A. do M. da Justiça, comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrado com a firma Construtora Vera Cruz Limitada.

N.º 23 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Hélio Ponce de Arruda.

N.º 24 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devolvendo uma provisão de Maria Vargas do Carmo.

N.º 25 — Ao Diretor do Patrimônio da União, reiterando pedido de providências sobre contrato celebrado com Belarmino Luís Pessoa de Melo.

N.º 26 — Ao Diretor do S.P. da Viação, devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 27 — Ao Diretor do D.M. da Agricultura, devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 28 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, devolvendo 2.ª via de empenho.

Dia 3

N.º 29 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria à Origenes Beneditos.

30-31 — Ao mesmo, solicitando diligências em processos da aposentadoria de Nemésia Sá da Silva Pires e Júlia Gonçalves Bastos.

N.º 32 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria à Ivan Bandeira de Gouveia.

N.º 33 — Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande da Freguesia de Jacarépaguá;

N.º 34 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no M. da Marinha, encaminhando processo de tomada de contas de Otávio Santos;

N.º 35 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, solicitando diligência em comprovação de adiantamento de Laura Gouveia Vieira;

N.º 36 a 38 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contratos celebrados com Jorge Meyer Filho, Beneditos Borges de Menezes e Aluisio Fernandes e sua mulher Luiza Peixoto Fernandes;

N.º 39 — Ao Corretor da D. P. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com Antônio Cavalcante Gondim;

N.º 40 — Ao Diretor da D. O. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com a firma Lucas Soares;

N.º 41 — Ao Diretor da D. P. do M. da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com William Charlton Tucker.

N.º 42-43 — Ao mesmo comunicando registro do termo de renovação de contratos celebrados com Antônio dos Santos Oliveira Júnior e Jonas do Amaral;

N.º 44 — Ao Diretor do S. A. do DASP, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Associação Brasileira de Normas Técnicas;

N.º 45-46 — Ao Diretor da D. P. do M. da Aeronáutica e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque;

N.º 47 — Ao Diretor da Despesa Pública, devolvendo um processo de José da Silva Sobrinho;

N.º 48 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Viação, reiterando pedido de informação em ordem de pagamento a The Leopoldina Railway Company Ltd.;

N.º 49 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, encaminhando requerimento de Mario Bernardes Cardoso;

N.º 50 — Ao Diretor Geral do D. A. do M. da Agricultura, reiterando diligência em pagamento à Basílio Pires de Figueiredo;

N.º 51 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com a Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima;

N.º 52 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando anulação de crédito distribuído automaticamente ao Tesouro;

N.º 53-54 — Ao Diretor da D. P. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando alteração de destaque.

Dia 4

N.º 55 — Ao Diretor da D. P. do M. do Trabalho, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Luiz Dias Rollemberg;

N.º 56 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em processo de aposentadoria de Fernando Infante Vieira;

N.º 57 — Ao Diretor da D. M. do M. da Agricultura, devolvendo 2.ª via de empenho;

N.º 58 — Ao Diretor Geral do DIP devolvendo 2.ª via de empenho.

N.º 59 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Flaviano Marques de Sousa.

N.º 60 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro de emissão de letras do Tesouro.

Ns. 61 e 62 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação e ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque.

N.º 63 — Ao Delegado do T. C. do Estado do Maranhão, sobre licença a extranumerário.

N.º 64 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, solicitando informação

sobre tomada de contas de Pedro Antunes Ribeiro.

Ns. 65 e 66 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a extranumerários diaristas do Departamento Federal de Compras, Serviço de Comunicações, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização e Divisão do Material.

N.º 67 — Ao Diretor da D.O. do M. da Educação, comunicando registro de contrato celebrado com a firma Lucas Soares.

N.º 68-69 — Ao Diretor da D.P. do M. da Justiça e ao Contador Geral da República, comunicando distribuição de crédito e anotação de destaque.

Ns. 70 e 71 — Ao Diretor do S.A. do DASP comunicando registro de contratos celebrados com José Palmério e Lúcia Rossignaux.

Ns. 72 e 73 — Ao Diretor da D.P. do M. da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro de crédito suplementar do Decreto-lei n.º 7.035, de 9 de novembro último.

N.º 74 — Ao Diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessão de reforma a Carlos Gomes da Silva.

N.º 75 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria à José Marcelo Moreira.

Ns. 76 e 77 — Ao Contador Geral da República e ao Diretor Geral do D.A. do M. da Agricultura, comunicando distribuição de crédito e anotação de destaque.

N.º 78 — Ao Diretor da D.M. do M. da Agricultura, reiterando diligência em pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N.º 79 — Ao mesmo, solicitando diligência em comprovação de adiantamento de Raimundo Honorato José de Freitas.

N.º 80 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, solicitando diligência em comprovação de adiantamento de Afrânio, Veiga do Vale.

N.º 81 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, sobre diligência em relatório.

N.º 82 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em pagamento a Aderlvo Batista de Borboromia e outros.

N.º 83 — Ao Diretor da D.P. do M. da Educação, solicitando diligência em pagamento à Maria Clara Quintero Ruas.

N.º 84 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em pagamento do Valter da Costa Menezes.

N.º 85 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, reiterando diligência em comprovação de adiantamento de Honório Correia da Silva.

N.º 86 — Ao Diretor do Pessoal do M. da Fazenda, solicitando diligência em pagamento de gratificação de representação do pessoal do Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 87 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, reiterando diligência em contrato celebrado com Aristóteles e Eduardo Diniz Gonçalves.

N.º 88 — Ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União, comunicando registro de contrato celebrado com Ester Ribeiro Gonçalves.

Ns. 89 e 90 — Ao Diretor do D.A. do Ministério da Agricultura e ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito suplementar do Decreto-lei número 6.984, de 24 de outubro último.

N.º 92 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de ato constante do Decreto-lei n.º 7.146, de 12 de dezembro último, registro e distribuição de crédito.

ATA N.º 149.ª SESSÃO EM 15 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil, em reversão a Zuleide Maria Soares e outras, filhas de Ernesto Feliciano Soares, Carteiro da Administração dos Correios no Estado de Santa Catarina, com despesa classificada de Cr\$ 233,40 e Sr\$ 712,70 como créditos à Delegacia Fiscal em S. Catarina. (PG. 24.211). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 712,70 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática à referida Delegacia Fiscal de Cr\$ 233,40 de "Novas Pensões".

Promoção n.º 41, de 8 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de venda celebrado pelo Ministério da Fazenda com o Sr. José Tostes Parreira, do Domínio Pleno do terreno nacional interior lote n.º 62-D, desmembrado do de n.º 62-C da Rua da Matriz em Santa Cruz, Distrito Federal. (PG. 3.111). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo a

De pagamentos:

De Cr\$ 200,00, a Célio Aires da Boa Morte, de dívidas de "exercícios findos". (PG. 32.802). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 122.538,00, a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 4.125,00 a José Antônio Bento Marinho e outros, Cr\$ 13.634,00 a Antônio Marques de Lima e outros, Cr\$ 600,00 a Otogamiz Valdemar de Melo Aroeira, Cr\$ 33.161,30 a Tassilo Augusto de Campos Milke e outros, Cr\$ 42.390,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, Cr\$ 19.239,00 a Agenor Faustino Ramos e outros, Cr\$ 16.916,00 a José Rodrigues Neto e outros, Cr\$ 21.891,00 a Basílio Magno de Oliveira Lemos e outros, Cr\$ 350,00 a Nilton Soares e outros, Cr\$ 47.890,00 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 4.456,00 a Dalila Franco e outros, Cr\$ 7.480,00 a Alvaro Lima de Aguiar e outros, Cr\$ 75.650,00 a Alberto José de Magalhães e outros, Cr\$ 36.755,50 a Ceclio Soares dos Santos e outros, Cr\$ 8.599,30 a Eide Donatini Dias da Cruz e outros, Cr\$ 800,00 a Alfredo Rosa Pereira e outros, Cr\$ 3.722,00 a João Camuto e outros, Cr\$ 6.250,00 a Francisco Barbosa de Miranda e outros, Cr\$ 5.066,00 a Dalila Franco e outros, Cr\$ 33.712,00 a Gilberto Xavier de Sousa e outros, Cr\$ 700,00 a Benedito Marcolino de Cerna, diaristas e funcionários dos Ministérios da Fazenda e Agricultura, da Coordenação da Mobilização Econômica e do Departamento de Imprensa e Propaganda, proveniente de salários e gratificação de representação neste ano. (PG. 18.628, 18.999, 10.284, 15.636, 15.633, 39.792, 39.793, 39.715, 39.720, 39.679, 39.686, 39.772, 39.674, 39.798, 39.791, 39.757, 39.712, 39.789, 39.683, 39.714, 39.711 e 39.761). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 2.922, de 22 de março último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.500,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — II — s/c 05) 04 06) do vigente orçamento, mediante anulação na D.F. de Alagoas. (PG. 40.038). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

N.º 11.932, de 10 de novembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — Material — II — s/c 26) 10) 09) mediante anulação no D.F. de Compras. (PG. 39.452). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Soldado Domingos Marques de Paula. (PG. 36.169). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n.º 19.177, de 9 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 500,00 ao Oficial Administrativo, II, Teresa Eugênia Hussak, para despesas a seu cargo neste mês. (PG. 15.619). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N.º 4.234, de 20 de novembro último, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 3.450,00 a Agripino Nazaré, proveniente de serviços prestados fora da sede neste ano. (PG. 36.305). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 4.211, de 30 de outubro último, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.600,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24). (PG. 36.598). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 4.181, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do Decreto-lei número 6.984, de 24-10-44, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 178.400,00 a dotações dos Ministérios da Agricultura, Educação, Fazenda, Justiça e Trabalho. (PG. 36.523). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de Cr\$ 32.700,00 aberto ao Ministério do Trabalho e o de sua distribuição à Tesouraria desse Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.979, de 12 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.106, de 30 de novembro último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,50 a dotação do vigente orçamento. (PG. 27.799). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n.º 1.634, de 15 de outubro último, sobre o expediente relativo a ser tornado sem efeito o pedido de distribuição de crédito de Cr\$ 20.000,00 à conta da verba 3.ª — I — s/c 40) 39) a do vigente orçamento, de que foi objeto o Aviso n.º 1.508, de 25 de setembro último. (PG. 26.948-27.743). — O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar o processo, oficiando-se ao Ministério da Viação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.155, de 25 de novembro, do S.E.P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.920,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 24). (PG. 36.335). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição de crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23) 04) 03) 26). (PG. 20.650). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N.º 19.075, de 8 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada pela firma Conservadora Americana, em garantia da execução do contrato celebrado para trabalhos de reparos no Edifício do Palácio da Justiça (PG. 15.628). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N.º 17.931, de 20 de novembro último, da Divisão do Pessoal, encaminhando relação de importâncias distribuídas à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27) 03) 04) 06). (PG.

15.352) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitados esclarecimentos ao Ministério da Justiça, de vez que as importâncias constantes da referida relação conferem com os destaques já anuados e o ofício de fls. 2 não faz referência a alteração de destaques.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 6.100, de 8 deste mês, da Secretaria Geral, sobre destaque de Cr\$ 54.600,60 à conta da verba 1.ª — II — s/c 06) 17) (PG. 36.582). — O Tribunal mandou anotar os destaques, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.618, de 3 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 6.984, de 24 de outubro último, que abre créditos suplementares a diversos Ministérios (PG. 11.459). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a anulação do quantitativo do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil, em reversão, a Elzy Cox e Wanda Cox, filhas de Frederico William Cox, ex-chefe de locomoção na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (PG. 24.207). — O Tribunal recusou registro às concessões constantes das apostilas, de vez que a pensionista Elzy, tendo contraído nupcias após o falecimento de sua progenitora, perdeu o direito a toda a pensão, a partir da data de seu casamento em 29-10-43, nos termos do art. 2.º do Decreto número 22.414, de 30-1-33. Em consequência, recusou-se também registro à despesa classificada.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Antônio Caetano do Azeredo Neto, escrivão da casa G do Quadro III do Ministério da Viação (PG. 24.213). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 18.974, de 1, deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Lúcia de Lira Tavares, para desempenhar a função de tradutora e intérprete do idioma inglês na Diretoria Geral da Fazenda Nacional (PG. 3.115). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo, de vez que não houve empenho da despesa, que correrá à conta de orçamento ainda não promulgado.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 4.049, de 7 deste mês, com cópias da portaria n.º 1.078, de 21-11-44, pela qual foi rescindido o contrato celebrado com Estanislau Fischlowitz, para exercer a função de técnico especializado em previdência social (PG. 11.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser lavrado o termo rescisório do contrato em causa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil, em reversão, a Amélia Augusta Ferreira, viúva de Marcelino da Costa Ferreira, oficial adm. da classe I do Quadro VII do Ministério da Fazenda, com despesa classificada de Cr\$ 650,40 e Cr\$ 334,20 como créditos à D. Fiscal no Amazonas (PG. 24.215); idem idem a Jesuína de Sales Salomon, filha de Sebastião Maggi Salomon, cônsul geral do Brasil no Porto, com despesas de Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 316,70 (PG. 24.069). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de Cr\$ 334,20 e Cr\$ 316,70 e mandou anotar o da distribuição automática das demais ao Tesouro Nacional à conta de "Novas Pensões".

Idem idem a Maria da Silveira Sampaio, filha de Antônio Raimundo da Silveira Sampaio, inspetor de 4.ª classe da Repartição G. dos Telégrafos, com despesas de Cr\$ 660,70 e Cr\$ 3.080,70 como crédito à D. Fiscal no Piauí (PG. 24.209). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 3.080,70 e mandou anotar a distribuição au-

tomática da de Cr\$ 666,70 à mesma D. Fiscal à conta de "Novas Pensões", oficiando-se ao Tesouro para ser feita retificação, na apostila, do nome da falecida pensionista, de acordo com o parecer.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, classe J do Q.P., Osvaldo da Cruz Rangel (PG. 21.215) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Arnaldo Afonso Rebelo (PG. n.º 24.116) — O Tribunal recusou registro à concessão por não ter sido cumprida a diligência anterior, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a, citado: ao técnico de laboratório de classe K do Q.P. do Ministério da Fazenda, Herminia Hermsdorff Maia (PG. número 21.189) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

De pagamentos:

De Cr\$ 300,00 e Cr\$ 2.418,80 a Oto Schorles, como créditos à D. Fiscal em S. Paulo, de vencimentos de inatividade de 1935 a 1944 (PG. número 21.138) — O Tribunal ordenou o registro das despesas, ressalvado à parte o direito de pleitear a diferença quanto à importância de "exercícios findos".

De Cr\$ 10.622,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros, Cr\$ 142.220,30 a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 2.100,00 a José Antônio Bento Marinho e outros, Cr\$ 2.837,00 a Aderaldo Batista e Borborema e outros, Cr\$ 2.000,00 a Genevile Hermsdorff e outros, Cr\$ 1.850,00 a Francisco Bastos e outros, Cr\$ 10.168,00 a Sôcrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$ 18.697,00 a José Rodrigues Nelo e outros, Cr\$ 9.896,00 a Sôcrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$ 1.600,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 6.731,00 a Valdemar Antônio Cândia Pontes e outros, Cr\$ 19.126,00 a João Antônio Zandonella e outros, Cr\$ 5.210,99 como adiantamento a Edmundo Morandi Bisaggio, Cr\$ 13.960,00 a Alcides Michelini e outros, Cr\$ 2.850,00 a Mário José de Oliveira e outros, Cr\$ 7.995,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 10.392,00 a Dora Gontan Garrastazú e outros, Cr\$ 20.620,00 a Cândido Alves de Azevedo e outros, Cr\$ 10.612,00 a Lupe Bourdout Dutra e outros, Cr\$ 2.300,00 a Arquimedes Marques da Silva e outros, Cr\$ 23.301,00 a Basílio Magno de Oliveira Lemos e outros e Cr\$ 8.288,00 a Alice Araújo Vignolles e outros, diaristas dos Ministérios da Fazenda, Agricultura e Exterior, de salários neste ano (PG. ns. 15.217, 20.208, 18.838, 18.834, 39.737, 39.745, 39.718, 39.769, 39.791, 39.786, 39.723, 39.203, 39.682, 39.751, 39.771, 39.713, 39.687, 39.770, 39.766, 39.800, 39.580) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 3.995, de 1 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.061,20 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 3.ª — I — do vigente orçamento, à disposição do Diretor da Faculdade de Medicina do Porto Alegre (PG. número 12.061) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à disposição indicada.

N.º 1.177, de 11 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.140, de 7 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 180.000,00 à verba 2.ª — Material — II e III (PG. n.º 12.132) — O Tribunal resolveu: 1) ordenar o registro da parcela de Cr\$ 50.000,00 do crédito suplementar em apêço à conta da verba 2.ª — III — S/c 30(33)14(01); S/c 37(35)14(01); 2) anotar o registro automático das demais parcelas, no total de Cr\$ 130.000,00, convertendo o julgamento em diligência, para que o Ministério eslorece a que repartição devem ser distribuídos os créditos em causa.

N.º 1.743, de 25 de outubro findo, do Departamento de Administração, sobre a diligência ordenada em Sessão de 6-10-44 no processo referente ao registro do crédito suplementar de Cr\$ 10.200,00 aberto pelo Decreto-lei número 6.878, de 19-9-44 (PG. n.º 27.258) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, quanto aos Ministérios da Fazenda e Agricultura, para serem feitas as anulações de Cr\$ 3.300,00 e Cr\$ 3.300,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — S/c 05).

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 6.102, de 8 deste mês, da Secretaria Geral, sobre o destaque de Cr\$ 12.600,00 à conta da verba 1.ª — II — S/c 08(17) do vigente orçamento (PG. n.º 36.753) — O Tribunal mandou anotar o destaque, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 19.119, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre destaque de Cr\$ 7.800,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — S/c 08(01)06 (PG. n.º 15.622) — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Marinha:

Ofício n.º 2.272, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Jesus Belo Galvão, para desempenhar a função de professor catedrático de português na Escola Naval (PG. n.º 3.115) — O Tribunal mandou anotar o destaque, e ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 41.900,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco e Cr\$ 7.600,00 à mesma Delegacia, à conta da verba 3.ª — I — 04(21) do vigente orçamento (PG. n.º 36.536 e 36.597) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.991, de 13 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.131, de 7 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 571.592,50 à verba 2.ª — Material — II — do vigente orçamento (PG. 27.826) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 12.648, de 25 de novembro p. findo, da Divisão do Material, sobre os documentos relativos à concorrência administrativa realizada em 22 de setembro último para venda de filmes imprimeáveis pelo Serviço de Informação Agrícola (PG. 39.670) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Idem n.º 13.037, de 4 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 2.872,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes efetuados neste ano (PG. 32.192) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob o número 19.885-44 referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na Rua Dr. Melo n.º 16, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, entre a União como outorgante e o cidadão Toval Mendonça de Carvalho, como outorgado (PG. 3.102) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 16 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Carmen Graupera (PG. 21.216) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de vencimentos de inatividade: ao aposentado Alvaro Fraga Moreira no lugar de agente do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo (PG. 24.219) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada de Cr\$ 9.161,70 e Cr\$ 45.749,50 como créditos à Delegacia Fiscal em São Paulo.

De montepio civil, em reversão, a Maria Francisca Viana e outra, filhas de Manuel Jacinto Viana, carteiro de 1.ª classe da Agência do Correio de Barbacena como despesa de Cr\$ 366,60, e Cr\$ 522,30 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (PG. 21.210) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 522,30 e mandou anotar o da distribuição automática à mesma Delegacia Fiscal de Cr\$ 366,60 à conta de "Novas Pensões".

Idem, idem a Teresa Dângelo Assunção e outras, irmãs de José Geraldo Dângelo, 1.º Tenente-aviador, com despesa de Cr\$ 16.801,20 e Cr\$ 50.403,60 como créditos à Delegacia Fiscal em Minas Gerais (PG. 21.591) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 50.403,60 e mandou anotar o da distribuição automática à mesma Delegacia Fiscal de Cr\$ 16.801,20 à conta de "Novas Pensões". — O Sr. Ministro A. Alvim Filho, foi voto vencido.

De pagamentos:

De Cr\$ 15.428,00 a Argemiro Ribeiro Bastos e outros, Cr\$ 450,00 a Valtér da Costa Menezes, Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penado, Cr\$ 5.686,00 a Valdir da Silva, Cr\$ 14.102,00 a Altamiro Rêgo e outros, Cr\$ 5.538,00 a João Canuto e outros, Cr\$ 2.700,00 a Antônio de Sousa Coulo e outros, Cr\$ 2.960,00 a Mário José de Oliveira e outros, Cr\$ 4.200,00 a Harrede de Castro e outros, Cr\$ 26.572,00 a Aniceto Barbosa dos Santos e outros, Cr\$ 5.336,00 a Beatriz Oliva da Fonseca e outros, Cr\$ 23.598,00 a João de Deus Alves e outros, Cr\$ 114.816,00 a Nelson Albuquerque e outros, Cr\$ 3.200,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 65.149,00 a Manuel Ricardo da Silva e outros, Cr\$ 9.790,00 a Alfredo José da Rosa e outros, Cr\$ 18.774,00 a Valdemar Brígido de Moraes e outros, Cr\$ 10.200,00 a Lupe Bourdout Dutra e outros, Cr\$ 19.674,40 a Agenor Faustino Ramos e outros, diaristas dos Ministérios da Fazenda e Agricultura, e funcionários, provenientes de salários e gratificações de representação no corrente ano PG. 15.639, 19.382, 19.849, 39.755, 39.747, 39.710, 39.768, 39.675, 39.684, 39.716, 39.748, 39.801, 39.732, 39.738, 39.709, 39.680, 39.708, 39.707, e 39.717) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De Cr\$ 283,60 à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens fornecidas ao D.A.S.P. neste ano (PG. 44.356); de Cr\$ 1.009,90 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz ao Ministério da Agricultura, neste ano (PG. 39.436) — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ofício n.º 531, de 25 de novembro último, da Delegação do Tribunal de Contas no Maranhão, consultando sobre despesas que podem ser imputadas às dotações da verba 3.ª destinadas a "acidentes do trabalho" e a "serviços clínicos e de hospitalização" do orçamento do Ministério da Viação (PG. 20.572) — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, por envolver caso concreto que se objetiva em tema de classificação orçamentária. Os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e Oliveira Viana foram votos vencidos. O Sr. Ministro Presidente desempatou.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.039, de 5 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto número 17.262, de 29 do mês p. findo, que concede subvenções a entidades assistenciais e culturais para o exercício de 1944 na importância total de Cr\$ 252.000,00 (PG. 12.030) — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido Decreto, bem como o da distribuição automática à Tesouraria do Ministério da Educação da importância de Cr\$ 252.000,00.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 35, de 6 deste mês, do senhor Dr. Procurador, sobre o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a Irmandade de Nossa Senhora do Conceição do Rio Grande da Freguezia de Jacarepaguá, para arrendamento do prédio situado no Largo da Capela (PG. 3.105) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para verificação

feitas as provas da aprovação do contrato pelo Ministro ou autoridade delegada, da quitação do serviço militar do signatário do contrato, bem como da qualidade do mesmo para representar a contratante.

Ofício n.º 18.924, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 6.984, de 24 de outubro último que abre os créditos suplementares no total de Cr\$ 178.400,00 aos Ministérios da Agricultura, Educação, Fazenda, Justiça e Trabalho (PG. 15.557). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de Cr\$ 40.400,00, referente ao Ministério da Justiça e, quanto ao ato constante do art. 2.º do referido Decreto-lei, o Tribunal já proferiu decisão na Sessão de hoje no Proc. n.º 11.459-44.

N.º 18.985, de 7 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.014, de 1 de novembro p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 257.900,00 à verba 1.ª — Pessoal — II — s-c 04)05) (PG. 15.649). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o da sua distribuição à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 1.710,00 a Delegacia Fiscal em Goiás, Cr\$ 14.820,00 a do Espírito Santo, Cr\$ 30.220,00 à da Bahia e Cr\$ 68.680,00 à do Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.ª — I — s-c .. 04)24) do vigente orçamento (PG. 36.596, 36.533, 36.487, e 36.534). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.965, de 11 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.102, de 30 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 à Verba 1.ª — Pessoal — V — s-c 25)04)06) (PG. 27.796). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.646, de 12 de outubro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 400.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 2.ª — I — s/c 01)02)19)04) mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 39.484). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 4.043, de 6 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 3.217,10 à Panair do Brasil S. A., proveniente de transportes concedidos em proveito do mesmo Departamento ao técnico de seleção José Veneslau Amaral e sua esposa, neste ano. (PG. 14.842) — O Tribunal, tendo em vista a informação de fls. 9, recusou registro à despesa, em face do art. 137 do Estatuto. Pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, foram votos vencidos os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e Oliveira Vianna. O Sr. Ministro Silvestre Péricles não assistiu o julgamento deste feito.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

Ofício n.º 797, de 8-4-44, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado pela Indústria Textil Baiana Maia Soares Ltda., relativo a terreno de acrescido de marinha situado na Rua ou Largo do Cortume, zona dos mares, Salvador, Bahia (PG. 2.477). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 33.326-44.

Processo fichado no T. Nacional sob número 223.595-44 referente ao contrato de aforamento de um terreno de marinha situado na Rua Dr. Melo, na cidade de Antonina, E. do Paraná, entre a União e o Sr. Toval Mendonça

de Carvalho (PG. 3.101) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De montepio civil, em reversão, a Humbertina Augusta e outras, filhas de João José dos Santos, carteiro da agência dos Correios em Ouro-Preto (PG. 24.208) com despesas de Cr\$ 366,60 e Cr\$ 78,80 como créditos à D. Fiscal em Minas Gerais; idem idem, a Izoete Félix Pereira, filha de Felipe Félix Pereira, 1.º oficial aposentado da Diretoria G. dos Correios do M. Vição, com despesas de Cr\$ 2.799,60 e Cr\$ 1.693,30 (PG. 37.037). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de Cr\$ 78,80 e Cr\$ 1.693,30 e mandou anotar o da distribuição automática das demais parcelas à conta de "Novas Pensões".

De montepio militar, em reversão, a Izaura Magalhães da Cruz e outras, filhas de Ludgero José da Cruz, coronel reformado do Exército (PG. 36.005). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a classificação da despesa, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

De pagamentos:

De Cr\$ 88,50 à Cia Vale do Rio Doce S. A., de transportes feitos em 1943 em proveito do M. da Agricultura (PG. 33.328). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 231,00 à E. de Ferro Sorocabana, de transportes feitos em 1943 (PG. 33.238). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser informado se houve reforço do empenho n.º 334, de 18-2-43, e qual o número que tomou.

De Cr\$ 55,00 à Estrada de Ferro Araraquara, de transportes feitos em 1943 ao M. da Agricultura (PG. 33.332). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser informado pela repartição competente sobre o destino dado às vias do empenho n.º 348, de 26-8-43, citado a fls. 4v.

De Cr\$ 5.292,00 a Dilson Arnos e outros, Cr\$ 450,00 a Walter da Costa Menezes e outros, Cr\$ 648,00 a José Jacob da Silva, Cr\$ 36.507,00 a Rubens Moreira da Costa Lima e outros, Cr\$ 7.050,00 a Valdemar Antônio Cândia de Pontes e outros, Cr\$ 1.882,00 a Francisco Bastos e outros, Cr\$ 4.876,00 a Hugo Vieira da Cunha e outros, Cr\$ 3.940,00 a Valdir da Silva e outros, Cr\$ 4.433,00 a Rubens Moreira da Costa Lima e outros, Cr\$ 7.300,00 a Moacir Faria de Mendonça e outros, Cr\$ 41.650,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, Cr\$ 900,00 a Alberto Antunes Pereira e outros, Cr\$ 26.677,00 a João de Deus Alves e outros, Cr\$ 6.758,10 a Eide Donatini Dias da Cruz e outros, Cr\$ 832,00 a Geraldo Vieira de Freitas e outros, Cr\$ 7.650,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 1.750,00 a Manuel Robaina e outros, Cr\$ 16.170,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros e Cr\$ 9.100,00 a Joaquim Pinto Dias e outros, diaristas dos Ministérios da Fazenda e Agricultura e funcionários do Conselho de Imigração e Colonização, proveniente de salário e gratificação de representação neste ano (PG. 19.367, 19.703, 39.749, 39.722, 39.758, 39.685, 39.746, 39.681, 39.676, 39.793, 30.767, 39.735, 39.752, 39.719, 39.677, 39.753, 39.706, 39.750, 39.751, e 11.635). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.209, de 31 de outubro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 9.000,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, feita a anulação no D.F. de Compras à conta da verba 2.ª — I — s/c. 13-22; II-17-22, do vigente orçamento (PG. 39.629). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 4.081, de 6 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei número 7.064, de 22-11-44, que aprova as modificações introduzidas no contrato relativo ao

prosseguimento do programa de cooperação em matéria de saneamento a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública (PG. 12.050). — O Tribunal por enquanto nada teve que deliberar, uma vez que ainda não lhe foi presente o termo de contrato lavrado com assento no aludido Decreto-lei.

N.º 6.875, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre destaque de Cr\$ 400,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — IV — s/c. 23) do vigente orçamento (PG. 12.057). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

N.º 3.890, de 22 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 recebido em 7-8-44 pelo biólogo da classe J Francisco de Paula Rocha Lagoa (PG. 11.799). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 36, de 7 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de contrato celebrado com a firma Santos & Gonçalves Ltda., para serviços de pinturas no Hospital dos Presbíteros do D. Federal (PG. 3.106). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que, sendo o contrato de valor inferior a Cr\$.. 1.000.000,00 (Portaria n.º 3, item XII, letra i), o exame será procedido na ocasião em que lhe fôr presente o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943). Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Paulo Pereira Mota (PG. 15.584). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 18.925, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 11.200,00 ao secretário do Diretor da Divisão de Obras, Edmundo Gouveia Cardilo, para despesas neste mês (PG. 15.186). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n.º 303.31, de 2 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 19.380,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — V — c/c 26) do vigente orçamento (PG. 36.581). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.155, de 27 do mês, p. findo, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 19.120,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 3.ª — I s/c 04)24). — (PG. 36.532). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem n.º 3.368, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 1.000.000,00 à Imprensa Nacional, de serviços prestados ao Ministério do Trabalho, nesse ano (PG. 36.539). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 956, de 1 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 312.980,00 recebido em 5-7-44 pelo Diretor Geral Dr. José Cândido de Lima Ferreira (PG. 36.522). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.937, de 6 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV s/c 23)30) (PG. 27.801). — O

Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.ºs 1.952 e 1.966, de 7 e 11 do corrente, com cópias dos decretos-leis 7.067 e 7.101, de 23 e 30 do mês p. findo, que abrem os créditos especiais de Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para pagamento de contribuição devida pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro à Contadoria Geral de Transportes, e para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Lorena Itajubá (PG. 27.737 e .. 27.788). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos especiais.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 6.481, de 24 de junho último, da Diretoria Geral, com cópias do Decreto-lei número 6.501, do dia 15 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 547.200,00 para despesas do Laboratório da Produção Mineral em Campina Grande, Estado da Paraíba (PG. ... 4.871). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a discriminação das cotas que cabem a "diaristas" e tarefeiros".

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 2.144, de 12-7-44, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Jorge Nicolau Anastácio, relativo ao terreno de maquina situado na Rua Guel, João Estevan na cidade de Paranaíba, E. do Paraná (PG. 2.765). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) — ser remetido ao Tribunal cópia do termo de contrato de vez que são necessárias duas ao exame do mesmo Tribunal; 2) — para ser feita prova de que Jorge Anastácio, a quem se refere o certificado de fls. 55 é o mesmo Jorge Nicolau Anastácio, citado no termo de contrato de fls. 58-59.

O Senhor Ministro Presidente disse que esta era a última Sessão que o Tribunal da Contas realizava na sua atual sede. Com efeito, desde 5 de julho de 1939, esta Corte de Contas vinha funcionando, a título provisório, no edifício "Andorinha", sito à Rua Almirante Barroso n.º 81, segundo e terceiros pavimentos.

Disse S. Excia. que, assim, com satisfação relembra as palavras do eminente Ministro Tavares de Lira em 1939, mostrando a eficiente e valiosa assistência do Senhor Ministro Bernardino de Sousa, no sentido de que o Tribunal de Contas tivesse a melhor acomodação na sede que então fora destinada.

No momento que o Tribunal se transfere para o "Edifício do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas" pode frizar o acerto daquelas expressões, pois, durante esse quinquênio nessa instalação provisória, o Tribunal de Contas desempenhou suas atribuições dentro da normalidade possível das coisas humanas.

Formula S. Excia. votos para que na sede definitiva que passará a ocupar a partir de 18 deste mês esta Corte de Contas continue a desfrutar de todas as felicidades. Participa, outrossim, que irá pessoalmente transmitir ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Nação, bem como ao Senhor Ministro da Fazenda, os nossos mais sinceros agradecimentos por essa nova e definitiva instalação.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada. Eu João Salse, Secretário, subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

ATA N.º 150 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1944

(1.ª SESSÃO DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E TRIBUNAL DE CONTAS)

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Samuel Coelho de Sousa (PG. 23.105). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anterior, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-4-1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item IV, do referido Decreto-lei 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Fernandes Tanaya (PG. 24.231). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser feita a retificação do nome do aposentado, de acordo com o parecer da Diretoria.

Art. 197, alínea a do mencionado Decreto-lei 1.713: ao escriturário da classe F do Quadro III do M. da Viação, Odete Ribeiro Camba (PG. 24.240); ao cabineiro de estrada de ferro da classe F do extinto Quadro II do M. da Viação, José Batista Pereira (PG. 24.237); ao servente da classe B do Quadro VI do M. da Justiça, Péricles Manuel de Carvalho (PG. 24.242).

Art. 196, item II, do Decreto-lei 1.713 cit.: ao servente da classe C do Quadro Especial do M. da Educação, Benedito Anacleto dos Santos (PG. 24.226); idem item IV: ao polícia fiscal da classe 10 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Armando Pereira de Carvalho (PG. 24.233). — O T

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo, em acumulação, a Dail Benevoló Galvão e outra, filhas do Dr. Jaime Benevoló, tenente-coronel do Exército com despesas de Cr\$ 3.480,00 e Cr\$ 1.858,10 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios findos" (PG. 24.217). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.858,10 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática de Cr\$ 3.840,00 ao Tesouro Nacional de "Novas Pensões".

Ofício n.º 331, de 30 de outubro último, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, comunicando que, em virtude de alteração nos Estatutos da Cia. Brasileira de Cimento Portland, passou a mesma Companhia a denominar-se "Cia. Brasileira de Cimento Portland Perú" (PG. 20.123). — O Tribunal mandou anotar a alteração do nome da contratante, de acordo com os pareceres.

De distribuição do crédito de Cr\$ 200,00 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª Material — III s/c. 38)28) (PG. 20.686). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos de Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penedo, Cr\$ 11.750,00 a Jorge Saltarelli

e outros, Cr\$ 4.554,00 a Antenor Francisco dos Santos e outros, Cr\$ 3.166,00 a Oscar Freire de Andrade e outros, Cr\$ 9.800,00 a Jorge Saltarelli e outros, Cr\$ 2.800,00 ao Cap. Luiz de Barros Falcão e outros, Cr\$ 1.750,00 a Jorge Saltarelli e outros, Cr\$ 4.800,00 a Aldemar Beltrão e outros, Cr\$ 10.300,00 a José de Sá Ramos e outros diaristas e funcionários dos Ministérios da Fazenda e Trabalho, proveniente de salários e gratificações de representação neste ano (PG. 19.002, 36.687, 48.584, 36.715, 39.704, 36.721, 36.662; 36.686; 15.680). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 4.649, de 13 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 293.280,00 à Sociedade de Importação e Representações Gerais "Somira" Ltda., proveniente de fornecimento de material à Escola Técnica Nacional nesta Capital (PG. 11.849). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 6.881, deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 600,00, à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) 04) mediante anulação na Tesouraria (PG. 12.121). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anota-se o destaque para "diaristas".

N.º 6.973, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Helena de Amorim Barros, para desempenhar a função de técnico especializado em alimentação, no Serviço N. de Doenças Mentais (PG. 3.116). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita nova prova de boa conduta, visto haver caducado a que se acha a fls. 11 (art. 219, § 3.º, do Decreto n.º 24.531, de 2-7-34).

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados Luís Scalero e Alcides Ribeiro Nogueira (PG. 35.968 e 35.909). — O Tribunal recusou o registro às concessões, porque os proventos abonados são menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente, na data da publicação do Decreto da reforma. Foi voto vencido o Senhor Ministro José Américo.

O Senhor Ministro Silvestre Péricles foi voto vencedor, acrescentando que, ante a omissão a respeito nas leis militares, deve ser aplicado pelo princípio da analogia o preceito legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, artigo 208, parágrafo único).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 4.251, 4.255 e 4.291, de 5 e 6 deste mês, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 4.020,00 à Delegacia Fiscal no Pará, Cr\$ 41.780,00 à do Maranhão e Cr\$ 41.600,00, à de Sergipe, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04) 21) do vigente orçamento (PG. 36.594, 36.593 e 36.590). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.992, de 13 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 571.592,50, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª Material — II — s/c 19) 31) 02) (PG. 27.910). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 2.503-44, referente ao termo de trans-

ferência de obrigações do aforamento do terreno acrescido de marinha situado no Bairro do Machado, zona dos Mares na cidade de Salvador, Bahia, que outorga a União a Teotimo Conceição Santa Isabel (PG. 2.503). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo encaminhado à Diretoria do Domínio da União com o Ofício de fls. 24.

Processo de concessão de montepio civil, em reversão, a Maria Helena Rombo, filha de João Batista Rombo, tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro com despesas classificadas de Cr\$ 1.577,60, à conta de "Novas Pensões" (PG. 24.104). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e mandou anotar o da distribuição automática de Cr\$ 1.577,60, ao Tesouro Nacional.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma aos soldados Antônio José da Silva, Osiel Gomes e Francisco Gervazoni (PG. 36.067, 35.887 e 35.953). — O Tribunal recusou registro às concessões, porque os proventos abonados são menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.424, de 12 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.093, de 29 do mês, p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 155.120,00 à Verba 1.ª — Pessoal (PG. 20.704). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, anotando-se o destaque a que se refere o parágrafo único do art. 1.º do citado Decreto-lei.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Jádriel Vieira (PG. 24.236); art. 196, item II: ao servente da classe E, do Q. S. do Ministério da Fazenda Manuel Tomás da Silva (PG. 24.224). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item IV, do referido Decreto-lei: ao escrivão da classe F, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Julieta Ramos Melo (PG. 22.793). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, constante do novo título expedido em 28-11-44.

Art. 196 item I do referido Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao fotógrafo da classe II do Q.S. do Ministério da Educação, Guilherme de Cândida (PG. 24.232). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 11.023,70 a Mário Machado Barbosa, Cr\$ 33.765,90 a Artur Pereira Salgado, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, proveniente de dívidas de exercícios findos e novas aposentadorias (PG. 24.084 a 22.443). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 13.686,00 a Antônio Marques de Lima e outros, Cr\$ 167.306,00 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penedo, Cr\$ 4.700,00 a Francisco Antônio Coelho e outros, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros, Cr\$ 2.800,00 a Luiz de Barros Falcão e outros, Cr\$ 581.741,00 a Aiesel Ferreira Campos e outros, Cr\$ 38.974,30 a Serafim Linhares e outros, Cr\$ 1.400,00 a Artur Hehl Neiva, Cr\$ 4.500,00 a Mário Moreira da Silva e outros e Cr\$ 4.474,00 a Dilton Arnes e outros, diaristas, ta-refeiros e funcionários dos Ministérios da Fazenda, Trabalho e Justiça, Conselhos de Imigração e Colonização, Conselho Federal de Comér-

cio Exterior, provenientes de salários e gratificação de representação neste ano (PG. 19.006, 19.244, 19.373, 36.717, 36.719, 36.750, 15.458, 15.279, 15.676, 15.779 e 19.082). — O Tribunal ordenou registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º Sargento Nilton Delduque (PG. 36.766). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 19.077, de 8 deste mês do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada pela firma Braz A. Lauria, em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos no Tribunal de Apelação (PG. 15.627). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Idem n.º 19.039, de 7 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.063, de 22 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 23.925,00 à Verba 1.ª Pessoal (PG. 15.660). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de Cr\$ 23.925,00 à Verba 1.ª Pessoal (PG. 15.660). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Justiça.

Idem n.º 18.347, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Contadoria da Polícia do Distrito Federal, à conta da Verba 1.ª Pessoal — V — s/c 27(03)04(06) (PG. 15.528). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada no processo e anotando-se o destaque para "diaristas".

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 6.879, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 35.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª Pessoal — V — s/c 27(03)04(06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 12.119). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada e anotando-se o destaque para "diaristas".

N.º 1.222, de 7 deste mês, da Divisão de Obras, sobre alteração de destaques à conta da Verba 2.ª — Material — III — s/c 40(01)04(01) do vigente orçamento (PG. 12.087). — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Subtenente Djalma Ferraz de Almeida Campos (PG. 35.971). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque os proventos abonados são menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma.

Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.153, de 14 do mês p. findo, do Departamento de Administração, encaminhando 6 processos de dívidas relacionadas, em que são credores Salvador Magalhães Barbosa e outros (PG. 36.335). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas de números 4 e 6 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto ao de n.º 5, para ser junta a folha de diárias comprobatória da despesa; 3) — quanto às de ns. 1, 2 e 3, não dependem de exame do Tribunal por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, encaminhando-se os processos ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Ofício n.º 4.278, de 6 deste mês, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 14.820,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da Verba 3.ª — I — s/c 01(24) (PG. 36.592). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 48.800,00 a Oscar Saraiva e outros, Membros do Conselho Nacional do Trabalho, de gratificação de representação em julho último (PG. 36.689). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.938, de 6 deste mês, sobre a distribuição de crédito de Cr\$ 1.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas, à disposição da Diretoria Regional de Porto Velho, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV (PG. 27.769). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N.º 1.936, de 6 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.520.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.989, de 26 de outubro de 1944, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (PG. 27.802). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à disposição indicada.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 2.425, de 12 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 6.467, de 3 de maio último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.978.400,00 em reforço de diversas dotações do Ministério da Fazenda (PG. 20.697). — O Tribunal resolveu: 1) ordenar o registro e distribuição da parcela de Cr\$ 1.963.800,00 ao Tesouro Nacional, referente a "mensalistas", de vez que a despesa não está sujeita a registro prévio do Tribunal; 2) ordenar o registro das parcelas de Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 300.000,00 e Cr\$ 50.000,00 à conta, respectivamente, das verbas 1.ª — IV — Subconsignação 23-04-06; 2.ª — III — Subconsignação 29-27 e 41-27, ficando as mesmas "em ser" neste Tribunal, para os efeitos do registro prévio a que as despesas estão sujeitas; 3) quanto às parcelas de Cr\$ 39.600,00 e Cr\$ 575.000,00 à conta das verbas 1.ª — III — Subconsignação 09-04-06 e 2.ª — III — Subconsignação 17-27, já foi mandado anotar a distribuição automática das mesmas ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras, em 8-5-44, conforme Processo anexo n.º 30.851-44.

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob n.º 209.926-44, referente ao contrato de aforamento do terreno de marinha, lote número 88.239, celebrado entre a União, como outorgante, e a Imobiliária José Gentil S. A., como outorgada (PG. 3.008). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, c, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao estatístico da classe I do Q.P. do Ministério da Agricultura, Laura Bastos Belchior (PG. 23.994). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.173, de 16-1-1904.

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao prático de engenharia da classe J, do Ministério da Viação, Otávio Navarro de Andrade (PG. 24.241); ao condutor de trem da

classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Sandoval Pereira dos Santos Lisboa (PG. 24.243); art. 196, item II: ao trabalhador da classe B do Q. S. do Ministério da Justiça Sara de Jesus Albuquerque (PG. 24.244). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões).

De montepio civil em reversão, a Aurélia de Araújo Moreira, viúva de Oscar José Moreira, foguista, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com despesas classificadas de Cr\$ 240,00 e Cr\$ 50,90, à conta de Novas Pensões e "exercícios findos" (PG. ... 24.248). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 50,30, de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática de Cr\$ 240,00 ao Tesouro Nacional à conta de Novas Pensões.

De pagamentos:

De Cr\$ 3.780,00 a Aderaldo Batista de Borborema e outros, Cr\$ 7.560,00 a Luiz Alves da Silveira Júnior e outros, Cr\$ 51.000,00 a Oscar Saraiva e outros, Cr\$ 2.600,00 a Luiz de Barros Falcão e outros, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros, Cr\$ 4.800,00 a Francisco Antônio Coelho e outros, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros, Cr\$ 450,00 a Valter da Costa Menezes, Cr\$... 7.072,00 a Claudomiro Augusto da Silva e outros, de Cr\$ 936,00 a Luiz Guimarães Estruc e outros, diaristas e funcionários dos Ministérios da Fazenda, Trabalho, Agricultura e Conselho de Imigração e Colonização, provenientes de salários e gratificação de representação neste ano (PG. 19.702, 19.448, 36.718, 36.659, 36.656, 36.690, 36.682, 19.091, 39.765 e 15.677). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Idem de Cr\$ 6.779,80 à Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Cr\$ 6.480,00 a José Irene dos Santos, de fornecimento de luz e energia elétrica ao Ministério da Agricultura, neste ano, e aluguéis de prédio relativos ao ano de 1943, no Ministério da Justiça (PG. 29.234 e 15.308). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 2.736,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Subconsignação 06-04-06, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 19.484). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser promovida pela repartição competente, o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global* e como tal registrada.

De pagamento de Cr\$ 1.836,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da verba 2.^a Material, proveniente de assinatura de telefones oficiais no corrente exercício, em proveito do Ministério da Justiça (PG. 15.068). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N.º 6.880, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição de Cr\$ de 200,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 1.^a Pessoal — V — (PG. 12.120) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada no processo.

N.º 6.974, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com João Távora Teixeira Leite, para desempenhar função especializada no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 31.117) — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos Cabos Frino de Oliveira e Roberto Johanson e ao Soldado Francisco Alves da Silva (PG. 35.956, 35.951 e 35.889). — O Tribunal recusou registro as concessões, porque os proventos abonados são menores que os devidos.

visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma. Foi voto vencido o Senhor Ministro José Américo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.380, de 28 de novembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.^a Pessoal — II — (PG. 15.525) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.279, de 6 deste mês, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 56.000,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 3.^a — I — s-c 04) 24) (PG. 36.594) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Pérciles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao operário de artes gráficas da classe I do Q. S. do Ministério da Justiça, Alberto da Costa Imbuzeiro (PG. 24.225); ao postalista-auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, João Watzl (PG. 24.235); ao oficial administrativo da classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Eduardo Seixas Duarte (PG. 24.229); ao maquinista de estrada de ferro da classe E do extinto Quadro IV do Ministério da Viação, Cirilo Benjamim Marques (PG. 24.228); ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do M. da Viação, Carlos Picanço da Costa (PG. 24.227); ao telegrafista da classe K do Quadro III do M. da Viação, Luiz Guerra (PG. 24.239); ao telegrafista da classe G do Quadro III do M. da Viação, Ari Leite (PG. 24.222); ao maquinista de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do M. da Viação, Francisco de Assis Ribeiro (PG. 24.230); ao maquinista de estrada de ferro do mesmo Quadro e Ministério, Heitor Eugênio da Silveira (PG. 24.234); art. 196, item II: ao telegrafista da classe H do Quadro III do M. da Viação, Loredano de Veneza (PG. 24.238) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De Cr\$ 17.000,00 a Duleídio A. Pereira e outros, Cr\$ 10.000,00 a Jorge Saltarelli e outros, Cr\$ 2.300,00 a Luiz de Barros Falcão e outros, Cr\$ 2.506,00 a Wilter de Wolf e outros, Cr\$ 3.600,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 338,00 a Hernandes Murat da Silva, Cr\$... 4.800,00 a Aldemar Beltrão e outros, Cr\$ 7.400,00 a Roberval Cordeiro de Farias e outros, Cr\$ 11.216,00 a Gilberto Benjamim Bazin e outros, diaristas e funcionários dos Ministérios do Trabalho, Agricultura, Relações Exteriores e Conselho Federal de Comércio Exterior, provenientes de salários e gratificação de representação, neste ano (PG. 36.660, 36.658, 36.691, 39.773, 39.721, 20.636, 36.657, 36.765 e 15.678) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 4.650,00 à Delegacia Fiscal no Amazonas à conta da verba 1.^a Pessoal — III — (PG. 20.692) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, mediante anulação no Tesouro, à conta da verba 1.^a Pessoal — V — (PG. ... 20.354) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De anulação no Tesouro e distribuição à Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro do crédito de Cr\$ 66,60 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, (para pagamento de pensões a Alzira de Sousa Mourão Couto (PG. 20.729).

O Tribunal mandou anotar o aludido expediente.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 9.432, de 8 de setembro último, da Divisão do Pessoal, encaminhando relação referente à distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, em substituição a que acompanhou o ofício n.º 5.858, de 13-6-44, da mencionada Divisão, para atender no corrente ano ao pagamento do pessoal permanente e extranumerário das dependências do Ministério da Agricultura localizadas no aludido Estado (PG. 4.723 — 40.136) — O Tribunal mandou anotar o expediente solicitado no ofício de fls. 8, quanto às dotações relativas ao pessoal "diarista", oficiando-se à Delegação no Estado do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo Salomão Nazário do Nascimento (PG. 36.145) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, porque os proventos abonados são menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto da reforma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.155, de 5-9-44 da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha de Cr\$... 4.800,00 a Oldemar Beltrão e outros, de gratificação de representação em agosto último (PG. 36.714) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.993, de 13-12-44, distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia à disposição do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro à conta do Decreto-lei n.º 6.646, de 29 de junho último (PG. 27.911) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$... 200.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, à disposição indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Silva, Secretário, a subscrevi. — Rubens Rosa, Presidente.

ATA N.º 151 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer por motivo de férias, o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Compareceu o Sr. Auditor Machado Lima

Deixaram de comparecer os Srs. Auditores Bueno Brandão e Ernesto Claudino, por motivo de férias e Rogério de Freitas com causa participada.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.109-44 de Luiz Silvestre Gomes Coelho, Coronel, Governador do Território do Acre, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 15.212.557,00 recebido no Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil em 20 de fevereiro de 1943, para despesas a seu cargo no exercício de 1943. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, quanto aos documentos números 814; 1.00; 1.705; 1.778;

1.816; para serem sanadas as divergências entre os mesmos e a classificação em confronto com a conta corrente e referência constante do parecer da Diretoria.

N.º 27.157-933, de Luiz Fernandes Vasconcelos, ex-Coletor Federal em "Alto Longá", Estado do Piauí, de 13 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou que se responda ao telegrama de fls. 57 a 99, de acordo com os pareceres.

N.º 18.006, de Antônio Francisco Sampaio, Agente do Correio de "Abaelé", Distrito Federal, de 25 de janeiro de 1915 a 5 de janeiro de 1916. — O Tribunal resolveu:

1. Ordenar a retificação da decisão proferida em Sessão de 27 de janeiro de 1930, que ordenara a alienação administrativa da caução, de vez que a mesma é indevida, por não ter o responsável prestado fiança;

2. Deferir a promoção do Ministério Público, no sentido de ser extraída cópia do Acórdão de 8 de julho de 1928, para os efeitos da cobrança executiva, cabendo juros da mora somente entre a data da ciência do Acórdão até 18 de janeiro de 1930.

Ofício n.º 91, de 4 de julho de 1942, da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, sobre retificação na tomada de contas de Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva, Tesoureiro da mesma Delegacia Fiscal. (PG. 17.170-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o Ofício n.º 108, de 8 de janeiro de 1942, a fls. 4, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda.

Ofício s/n.º, de 24 de dezembro de 1932, do Juízo de Direito da Comarca de Santa Cruz do

Rio Pardo, no Estado de São Paulo, solicitando providências a fim de que possa ser efetivado o levantamento da fiança prestada pelo ex-Coletor Federal em "Salto Grande", no mesmo Estado, Pedro Antunes Ribeiro. (PG.) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitadas informações à Delegação em São Paulo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 2.000,00 em 21 de julho de 1944, pelo Praticante de Escritório VI, da Escola Nacional de Música, Manuel Rodrigues Alvarez, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre. (PG. 11.470-44).

De Cr\$ 6.850,00 em 16 de agosto, pelo Escriurário, F, da Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério, Maria Teixeira de Sá Campos, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem. (PG. 11.690-44).

De Cr\$ 72.800,00 em 17 de julho, pelo Oficial Administrativo, H, do Serviço Nacional de Lepre, Edite Leda Pezzini, idem, de junho a agosto. (PG. 11.704-44).

De Cr\$ 450,00 em 18 de setembro, pelo Contínuo, F, do Gabinete do Ministro, Joaquim Fonseca, para despesas com lavagem de toa-lhas, de agosto a outubro. (PG. 11.628-44).

De Cr\$ 2.000,00 em 9 de outubro, pelo Contador, I, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Sílvia Mário de Lóssio Seiblit, para despesas com a confecção de uma medalha representativa do prêmio escolar "D. Antônio Chaves Berchou das Essarts". (PG. 12.029-44).

De Cr\$ 625,00 em 1 de setembro, pelo Estatístico, K, do Serviço da Estatística da Educação e Saúde, Celina Chaves Pena, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de agosto a outubro. (PG. 11.631-44).

De Cr\$ 250,00 em 21 de setembro, pelo Dactilógrafo, H, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Lara Lillas Iglesias, idem, em setembro e outubro. (PG. 11.833-44).

De Cr\$ 3.000,00, em 1 de setembro, no Tesouro Nacional, pelo Escriurário, G, do Serviço do Patrimônio da União, Laef Palhares, idem, no 3.º trimestre (PG. 20.613-44).

De Cr\$ 2.000,00 em 8 de setembro, na Tesouraria do Ministério da Justiça, pelo Ajudante de Tesoureiro, G, João Correia Pinto, para atender a despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento. (PG. 15.460-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 14.990,00 em 1943, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pelo Naturalista XVII da Divisão de Geologia e Mineralogia, Elias Dolianiti, para pagamento do pessoal extranumerário diarista no referido Estado. (PG. 4.891-44). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que o exame será procedido por ocasião do julgamento das contas do Tesoureiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 26 do corrente às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 18 DE JANEIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78.90	78.90
Portugal	—	0,79 13/16	0,86 3/16
Nova York	16,50	19,51	19,82
Argentina	—	4,91 3/16	5,11
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	974,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	820,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. .	875,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	368,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	772,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5 000,00, 6%	3.854,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	187,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	183,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	240,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00 8%, port.	1.201,00
Empréstimo Municipal de 1906, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	180,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.948), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.999), de Cr\$ 200,00 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 2.097), de Cr\$ 200,00 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 2.339), de Cr\$ 200,00 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.264), de Cr\$ 200,00 7%, port.	198,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	992,00

Ações de Companhias

Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	335,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	205,00

Debentures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	215,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 19 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
10	Uniformizadas	975,00
4	Idem	970,00
2	Diversas Emissões, nom.	970,00
101	Idem, port.	820,00
12	Idem	818,00
1	Idem, c/2 semestres vencidos	850,00
229	Reajustamento Econômico	875,00

Obrigações :

21	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
114	Idem	72,50
71	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
2	Idem	141,00
260	Idem	146,00
11	Idem, de Cr\$ 500,00	367,00
33	Idem	365,00
5	Idem	368,00
70	Idem	370,00
471	Idem, de Cr\$ 1.000,00	773,00
604	Idem	772,00
88	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.860,00
128	Idem	3.850,00
7	Idem	3.865,00

Estaduais :

6	Minas, 1. ^a série	187,00
2	Idem, 2. ^a série	177,50
684	Idem	177,00
203	Idem, 3. ^a série	183,00
15	Idem	183,50
20	Pernambuco	74,00
1	Idem	73,00
9	Idem	75,00
185	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
1	São Paulo	240,00
18	Idem Uniformizadas	1.202,00
45	Idem	1.200,00

Municipais do Distrito Federal :

21	Empréstimo de 1906, nom.	180,00
5	Idem de 1931	182,50
2	Idem	183,00
15	Idem	183,50
140	Decreto n.º 1.535	198,00
165	Idem n.º 1.948	198,00
50	Idem n.º 1.999	198,00
20	Idem n.º 2.097	198,00
25	Idem n.º 2.339	198,00
193	Idem n.º 3.264	198,00

Municipais dos Estados :

10	Belo Horizonte	950,00
100	Campos	990,00
50	Idem, c/juros	1.035,00

Ações de Companhias :

20	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	335,00
500	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
5	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	205,00

Debentures :

369	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ..	215,00
-----	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1944, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Aurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP 15.936, 146.556, 185.164, 191.774, 295.218, 304.612, 725.427, 880.956, 970.733, 971.100, 998.253 — DF 191.164, 313.286 — MC 2.399.124, 2.431.045 — J 210.095, 278.146, 488.590, 585.146, 769.010 — O 603.072 — P 327.832 — Z 49.642, 138.272, 260.621, 287.268, 346.229, 569.926, 625.728, 625.734, 996.112 — MN 16.586, 19.666, 19.671, 61.786, 150.468, 150.469, 153.038, 153.039, 398.103, 425.517, 492.745, 496.097, 496.122, 496.133, 544.876, 578.103, 582.594, 581.965, 584.966, 594.335, 601.899, 601.901, 689.514, 729.836, 752.981, 752.982, 752.988, 752.989, 776.100, 776.4189, 827.988, 884.437, 985.545, 985.560, 985.570 — ULT 19.184, 19.213, 29.067, 29.070, 86.235, 107.101, 107.119, 107.123, 107.132, 153.815, 154.517, 154.861, 159.417, 174.537, 174.560, 174.563, 175.045, 175.125, 202.051, 243.680, 273.562, 291.244, 303.090, 304.132, 304.134, 304.135, 322.976, 374.389, 382.678, 445.691, 502.456, 513.360, 514.031, 573.982, 573.984, 581.342, 581.343, 595.148, 613.613, 635.064, 639.962, 700.329, 700.348, 701.324, 710.006, 721.110, 769.481, 798.436, 842.303, 850.072, 886.312, 853.277, 869.339, 907.274, 907.275, 907.277, 916.152, 959.641, 971.134, 971.135, 982.074, 983.644 — PAX 446.197, 551.939 — PRS 6.847, 42.678, 42.679, 42.680, 445.750, 142.097, 231.598, 252.811, 273.539, 273.767, 299.666, 299.667, 314.295, 324.185, 337.164, 364.337, 371.015, 382.155, 384.561, 424.031, 431.109, 441.450, 443.992, 449.407, 486.626, 489.959, 532.093, 591.256, 591.287, 599.689, 599.694, 599.704, 599.897, 607.224, 613.475, 631.836, 640.835, 645.934, 670.166, 686.006, 701.273, 772.604, 907.201, 907.217, 907.222, 907.250, 907.258, 919.627, 929.048, 929.052, 929.054, 956.074, 980.500, 982.056, 982.058, 983.615, 983.646 — EXT 83.213, 144.167, 144.205, 344.598, 430.621, 487.548, 488.171, 494.813, 569.330, 596.924, 613.083, 613.577, 828.541, 853.732, 915.280, 945.992, 948.913, 948.963, AU 31.039, 168.278, 191.779, 191.783, 613.604 — IDL 11.783, 11.789, 11.828, 16.299, 21.324, 23.562, 29.919, 29.951, 30.046, 41.752, 41.779, 61.657, 61.658, 74.558, 83.481, 89.543, 92.653, 93.515, 93.517, 93.518, 95.601, 99.966, 105.193, 107.199, 107.208, 107.217, 107.229, 107.230, 107.234, 124.553, 140.364, 154.433, 168.230, 168.234, 168.259, 168.272, 171.616, 174.472, 174.808, 178.980, 196.971, 207.609, 213.166, 215.019, 216.050, 218.923, 218.924, 218.925, 225.646, 243.582, 243.585, 247.932, 247.933, 248.310, 255.014, 259.748, 259.749, 259.750, 269.918, 270.019, 273.420, 273.538, 273.543, 273.545, 273.585, 280.268, 298.410, 298.539, 298.699, 299.930, 302.870, 304.691, 310.567, 314.279, 318.001, 318.019, 319.696, 324.075, 324.205, 324.207, 330.276, 334.267, 337.729, 347.231, 354.179, 354.182, 355.666, 357.405, 360.328, 368.759, 371.582, 379.474, 384.090, 396.383, 403.959, 422.373, 423.860, 433.577, 442.754, 445.281, 447.308, 456.907, 459.680, 460.570, 460.571, 474.248, 476.918, 486.589, 486.594, 486.598,

486.657, 496.846, 496.848, 504.502, 513.815, 516.818, 522.089, 522.090, 537.481, 541.789, 547.523, 554.532, 554.557, 557.819, 566.668, 566.704, 569.908, 578.401, 587.196, 595.216, 595.238, 595.562, 596.554, 596.555, 602.415, 610.133, 619.832, 621.296, 623.781, 644.227, 650.657, 654.545, 667.894, 684.097, 684.227, 692.834, 700.300, 736.594, 737.696, 737.710, 737.729, 769.858, 775.676, 780.413, 798.437, 799.358, 812.441, 812.693, 813.422, 813.971, 814.033, 814.036, 814.038, 814.044, 817.109, 828.070, 832.500, 837.736, 839.164, 845.638, 852.412, 854.910, 862.993, 862.996, 870.291, 870.294, 871.059, 876.631, 877.610, 880.574, 885.008, 892.719, 907.304, 907.387, 907.410, 907.443, 908.073, 908.081, 908.111, 909.120, 909.196, 915.504, 927.132, 948.280, 956.174, 982.301, 983.636, 995.358 — REX 29.887, 61.092, 107.086, 197.369, 300.508, 300.510, 300.518, 300.597, 304.337, 339.484, 346.244, 359.123, 381.195, 384.410, 384.413, 384.418, 384.420, 433.528, 434.967, 444.151, 478.383, 486.678, 486.680, 486.692, 486.702, 577.518, 577.520, 636.849, 641.782, 641.784, 641.786, 641.788, 641.790, 686.067, 686.071, 686.073, 686.075, 686.077, 686.081, 686.085, 686.087, 686.089, 686.091, 730.270, 730.274, 730.276, 730.278, 730.281, 730.283, 730.285, 737.751, 755.973, 805.720, 927.712, 927.714, 927.716.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 837—Cr\$ 397,80—Dia 23-1-45—22-1-45.)

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Distrito Federal, venderá em leilão, na Bolsa do dia 29 do corrente, 5 ações da Companhia Docas de Santos, nom., pertencentes ao espólio de Murilo Pires Brandão.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 836—Cr\$ 24,50—Dia 23-1-45—22-1-45.)

REGISTRO NO QUADRO OFICIAL DA BOLSA

Para cumprimento das Disposições do Regimento Interno da Bolsa publicadas no Diário Oficial de 15 de junho de 1943, convido as Companhias e Sociedade Anônimas, com títulos admitidos à cotação oficial da Bolsa, a recolherem, até o dia 31 de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa ao registro no exercício de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 629—Cr\$ 285,60—Dias 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 31 de janeiro e 1, 3, 7, 9, 10, 15 e 16 de fevereiro de 1945—16-1-45.)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS - E - AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Biologista do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 87

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a defesa de tese dos candidatos que optarem pela Seção VI (Patologia), será realizada no dia 23 do corrente, às 13 horas, no Serviço Nacional de Recenseamento (Avenida Pasteur, n.º 404).

D.S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. — 163

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do D.A.S.P., da inscrição ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

2. Dia da abertura: 27-1-45; dia do encerramento: 12-3-45, às 17,30 horas.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n.º 164, de 17-6-43, alterada em seus artigos 20, 27 e 64 pela portaria n.º 543, de 24-1-44) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento, com a Portaria n.º 1.048, de 31 de outubro de 1944.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de quatro cópias de fotografia de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. Ao candidato do sexo masculino é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, da prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasuras ou emendas.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa;

c) o extranumerário-mensalista ou diarista que contar, pelo menos, 3 anos de efetivo exercício.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e da Prática de Serviço do concurso acima referida, realizado nas Capitais dos Estados de Goiás e Santa Catarina:

GOIÂNIA

Número de inscrição — Nome — Nota

2.	José da Costa e Oliveira	77,0
4.	João Pedro Gardes Netto	67,5
5.	Liberato de Mello	78,9
7.	José de Arimathéa e Silva Sobrinho	82,0
8.	Ariovaldo Corrêa Moraes	85,5
9.	José Simon	67,0
12.	Sebastião Viana	64,5

8. Nos termos do § 3.º do art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inseridos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargos da carreira a que se refere este Edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acôrdo com os §§ 5.º e 9.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e todos os interinos, homologado o concurso.

10. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

11. As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

12. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) prova prática geral;

c) prova prática especializada.

13. A prova de habilitação constará de realização de questões objetivas sobre os programas de Português e Matemática.

14. As Instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no posto de inscrição da Divisão de Seleção do D.A.S.P., andar térreo do Edifício do Ministério da Fazenda, Rio, D.F..

15. O presente edital será publicado uma vez no *D'ário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, em Porto Alegre, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P.H. — 830

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida:

D.S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Educação e Saúde e da Vara de Acidentes no Trabalho, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Operador de Raios X, referência XI.

P.H. — 1.016

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Escrita) da prova de habilitação acima referida será realizada no

dia 30 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estado Maior da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

— P.H. — 1.098

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Matemática) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 26 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Estado do Pará) do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII, dos seguintes candidatos:

N.º inse. — Nome

1. Murilo Coelho Cintra.
2. Agostinho Leão de Sales Filho.
3. Carlos Augusto da Silva Costa.
4. José Monte ro Leite.
5. Messias Guimarães Filho.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Hospital Central de Aeronáutica e do Pronto Socorro dos Afonsos, do M. Aer. — Operador de Raios X, referências XI e XV.

P.H. — 1.106

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (Escrita) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

13.	Arideu Costa e Oliveira	81,5
16.	Florencio Lopes Zêdes	74,5
19.	Orcalino Fleury de Amorim	77,5
20.	Alor Veloso Vieira	83,0
21.	Ayrton de Carvalho Bueno	81,0
24.	Joaquim de Carvalho Bueno	64,5

FLORIANÓPOLIS

8.	Moacir Orige	67,0
9.	Nicolino Tancredi	60,0
11.	Oswaldo Tancredi de Oliveira	77,5
14.	Osny Pedro Wiethorn	70,0
15.	João Acelino da Senna	67,5
16.	Hernani Born da Silva	86,5

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV — (Canto Orfeônico).

P.H. — 864

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

2. Maria Raymunda Tupinambá Gomes	50,0	80,0
3. Alice Serra Mendes	58,0	75,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV — (Canto Orfeônico).

P.H. — 864

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — N. final

2. Maria Raymunda Tupinambá Gomes	70,0
3. Alice Serra Mendes	69,3

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. — 886

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — N. final

92. José Dilay	92,0
22. Diva Simões Gonçalves	82,0
24. Ozônia Bunese	80,0
27. Antônio de Matos Leão	76,0
28. Fábio de Melo Bonilha	76,0
11. Nelson Casemiro Koperszynski	76,0
17. Arino Maria Moraes	75,0
45. Orlando Gonçalves dos Santos	75,0
8. Raphael Kulisky	72,0
21. Oswaldo Ferreira de Souza	65,0
32. Nelson Frehse	61,0
36. Ayrton Sigwalt	61,0
44. Ione Torres	63,0
19. Rubens Sommer	62,0
25. Alice Maria Bunese	62,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

7. Vitória Lemos Gogola	56,0
31. Alice Lemos Luz	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 893

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

18. Alzira Araújo de Oliveira	98,5
6. Luzia Souto Maior	87,5
38. Iracema Cardoso Meireles	83,5
40. Edmilson Godofredo Maia	82,5

31. Teresinha de Jesus Paiva	81,5
22. Olga de Souza Gouvêa	77,5
50. Eremita Tavares Benevides	77,0
47. Maria Namur de Araújo Dias	75,5
30. Ivone Costa	75,0
4. Aida Pedrosa Lira	69,5
29. Helena de Almeida Simões	68,0
8. Ana Valois de Oliveira	67,0
49. Irene Massa de Freitas	65,0
15. Lindalva Freitas d'Avila Lins	64,5
33. Armando Cesar Bezerra	60,5
45. Maria do Ceu da Silva Costa	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

3. Maria Bernadete Furtado de Souza	51,5
19. Zivany Cabral Bezerra	50,0
39. Eudes Neiva de Oliveira	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório

P.H. — 891

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

12. Clovis Gomes de Oliveira	88,0
22. Geraldo Amancio Cavalcanti	64,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

35. José Amancio Cavalcanti	58,0
11. Berenice Cavalcanti da Silva	57,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 898

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrição — Nome — Nota final

6. Nilco Fernandes da Costa	83,0
19. Maria de Nazareth Bandeira Xavier	67,0
1. Juracy de Oliveira Regis	66,0
9. Edilia Soares Ramos	65,0
8. Iracema da Silva	63,5

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

17. Maria do Carmo Alves de Luna	55,5
25. Mário Gomes de Oliveira	52,5
14. Arnóbio Gomes de Oliveira	51,0
18. Dalva Toledo Penha	51,0
20. Maria José Coelho de Almeida	51,0
22. Maria Stella Soares da Motta	51,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugue-ney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P.H. — 1.005

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

4.	Célia Ribeiro	66,0	75,0
13.	Wanda Ribeiro de Oliveira	57,0	28,0
17.	Célia Carneiro Ottero	52,0	31,9
19.	Ana da Costa Lage	70,0	Zero
21.	Maria Lúcia de Azevedo	50,0	71,0
28.	Paulo de Oliveira Dias	51,0	Zero
31.	Amair de Mattos Fresz	50,0	52,0
37.	Lindolfo Gonçalves Martins	62,0	32,0
38.	Tereza Santos	52,0	59,0
41.	Aladino Gomes de Faria	64,0	47,0
44.	Cristovão de Castro Castor	62,0	23,0
48.	Malaqui Abrahão Hallack	51,0	62,0
50.	Maria Augusta Vieira Christo	72,0	29,0
53.	Antonieta Magaldi	54,0	59,0
64.	Marita Delgado Messias	57,0	70,0
67.	Hermínio Adhemar Tavares	70,0	78,0
69.	Neusa Pais Leme de Oliveira	60,0	55,0
70.	Terezinha de Jesus Bicalho	50,0	32,0
76.	Laura Carneiro Freesz	50,0	42,0
86.	Paulo de Castro Biancovilli	56,0	45,0
90.	Geraldo de Sousa Pinto	51,0	38,0
92.	Batista Angelo	53,0	32,0
110.	Marieta Ferreira Faria	57,0	31,0
116.	Joaquim Simões da Silva	60,0	Zero
117.	Nilda Bicalho	64,0	Zero
118.	Nialva Bicalho	58,0	84,0

MENSAGEIRO (DIARISTA) DA BIBLIOTECA NACIONAL

P.H. — 1.214

Faço pública a abertura, pela D.S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-diarista da Biblioteca Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Mensageiro.

2. Dia da abertura: 5-2-45; dia do encerramento: 19-2-45, às 17,30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário diarista da Biblioteca Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Mensageiro.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — *Mínima*: 14 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 17 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

5. A prova constará de:

Parte I — *Nível mental e aptidão* — Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixada pelos cálculos estatísticos.

Parte II — *Escrita*, que compreenderá:

a) — Ditado de um trecho de cem a cento e cinquenta palavras, extraído de livro de linguagem fácil;

b) — resolução de exercícios relativos às quatro operações fundamentais sobre números inteiros; e

c) — conhecimento de serviço, constante de resolução de questões práticas sobre os seguintes assuntos:

principais ruas, praças e avenidas da cidade do Rio de Janeiro; edifícios e repartições públicas; estações ferroviárias e marítimas, aeroporos; remessa de correspondência por via postal, simples ou sob registro; transmissão e recepção de recados por telefone, uso do catálogo e pedido de informações,

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Ditado, até	30 pontos
Exercícios de Aritmética, até	20 pontos
Questões práticas, até	50 pontos

6. **Nota Final** — A nota final do candidato será o grau obtido na parte II da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na prova de *Nível Mental e Aptidão*.

7. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

125.	Matilde Moraes	50,0	49,0
141.	Maria Stella de Oliveira Mota	54,0	43,0

2. Somente essas candidatas atingiram, na Parte I, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P.H. — 1.005

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — M. final

67.	Hermínio Adhemar Tavares	72,6
4.	Célia Ribeiro	69,0
118.	Nialva Bicalho	66,6
64.	Marita Delgado Messias	61,3
41.	Aladino Gomes de Faria	58,3
69.	Neusa Pais Leme de Oliveira	58,3
50.	Maria Augusta Vieira Christo	57,6
21.	Maria Lúcia de Azevedo	57,0
53.	Antonieta Magaldi	55,6
48.	Malaqui Abrahão Hallack	51,6
38.	Tereza Santos	54,3
86.	Paulo de Castro Biancovilli	52,3
37.	Lindolfo Gonçalves Martins	52,0
31.	Amair de Mattos Fresz	50,6
141.	Maria Stella de Oliveira Mota	50,3
125.	Matilde Moraes	50,0

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Calculista VII do Serviço Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P. H. 1.215

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Calculista VII.

2. Dia da abertura: 5-2-45; dia do encerramento: 19-2-45, às 17,30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Atuarial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Calculista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 35 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Nível mental da aptidão.

Só será considerado habilitado neste parte o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

PARTE II — Matemática (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial) e noções de Estatística, constante de:

1) Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2) Frações ordinárias: comparação, simplificação e conversão em decimais e vice-versa.

3) Quadrado e raiz quadrada dos números inteiros e decimais.

4) Propriedades gerais dos logaritmos: aplicação; uso das tábuas.

5) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

6) Regra de três simples. Divisão proporcional. Percentagem.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de noções de estatística:

1) Distribuição de frequência e representação tabular.

2) Gráficos simples em barras, curvas e setores.

3) Médias aritmética e geométrica; moda e mediana.

4) Números indícios.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de matemática, até	70 pontos
Mínimo de habilitação	40 pontos
Questões de estatística, até	30 pontos
Mínimo de habilitação	10 pontos

PARTE III — Mecanografia, constante de execução das quatro operações fundamentais sobre números inteiros e decimais, em máquinas de calcular "Mercedes", e de soma e subtração, em máquinas de calcular "Continental".

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. **NOTA FINAL** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas últimas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte II	2
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte I; e

b) melhor resultado na parte II.

8. **OBSERVAÇÕES GERAIS** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Calculista VII e VIII da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura

P. H. 1.246

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

2. **Dia da abertura:** 5-2-45; **dia do encerramento:** 19-2-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital:

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Saúde e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de saúde e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Nível mental e aptidão.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Matemática, noções de Estatística e Contabilidade, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Divisão proporcional.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência; agrupamento dos valores em classes; valores limítrofes das classes; intervalo de classe e ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras setores. Construção de polígono de frequência e de histograma.

3. Cálculo da média aritmética, mediana e moda.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Conceito de devedor e credor, ativo e passivo.

2. Contas; débito, crédito e saldo.

3. Noções gerais sobre lançamentos no Diário, Contas-Correntes e Razão. Estorno.

4. Noções gerais sobre balancetes.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até	40 pontos
Noções de Estatística, até	30 pontos
Noções de Contabilidade, até ..	30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte III — Mecanografia, constante de execução de soma e subtração de números inteiros e fracionários em máquinas de calcular de teclado completo ou reduzido, manuais ou elétricas, dos tipos R. C. Allen, Aster e Remington. Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, nas partes II e III da prova, observados os seguintes pesos:

Parte II	2
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte I; e

b) melhor resultado na parte II.

8. **OBSERVAÇÕES GERAIS** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia (Melhor)

P. H. 1.217

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas, existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia do Ministério da Agricultura.

2. **Dia da abertura:** 5-2-45; **dia do encerramento:** 19-2-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia do Ministério da Agricultura.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Poderão inscrever-se, apenas, os ocupantes da série funcional de Auxiliar de Escritório, da T. N. M. da Escola Nacional de Agronomia.

2. A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo:

a) **Português** (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) **Matemática**: (nível de dificuldade da 2.^a série ginasial) constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Matemática, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

3. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, com essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

4. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Calculista VII do Serviço de Fazenda da Aeronáutica

P. II. — 1.218

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Calculista VII.

2. Dia da abertura: 5-2-45; **dia do encerramento:** 19-2-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43) e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — **Aristides Bourget Fortes**, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Calculista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Nivel mental e aptidão.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Matemática e noções de Estatística que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Divisão proporcional.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência; agrupamento dos valores em classes; valores limítrofes das classes; intervalo de classe e ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores. Construção do polígono de frequência e do histograma.

3. Cálculo da média aritmética, da mediana e da moda.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Matemática, até	70
Mínimo de habilitação	35
Estatística, até	30
Mínimo de habilitação	15

Parte III — Mecanografia, constante de execução de soma e subtração de números inteiros e fracionários em máquinas de calcular — Allen Wales — e das quatro operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários em máquina de calcular — Original Odhner.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a trinta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, nas partes II e III da prova, observados os seguintes pesos:

Parte II 2
Parte III 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte I; e

b) melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de janeiro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Fica o Sr. Joaquim Ruiz de Gamboa Filho convidado a comparecer ao Serviço de Administração do D. A. S. P., sala 642, 6.º andar, Palácio da Fazenda, a fim de tratar assunto de seu interesse.

S. A., em 19 de janeiro de 1945. — **Felinto Epitácio Maia**, Diretor do Serviço de Administração.

(Durante 8 dias, a partir de 20-1-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 2-45

Edital de concorrência pública para o fornecimento e montagem da instalação para ar condicionado no "Serviço de Radiodifusão Educativo".

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho em 1 de dezembro de 1944, no processo n.º 77.651-43, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o fornecimento e montagem da instalação para ar condicionado no Serviço de Radiodifusão Educativo de conformidade com as leis em vigor e o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exigindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei número 3.995-41;

c) Prova de haver executado serviços similares de valor superior a Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros);

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de quarenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 43.000,00) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do ajuste;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16 de março de 1943);

l) Certificado do Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 8 de fevereiro de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde) 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40 — págs. 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 854.549,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenha redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

VII — A execução dos trabalhos deverá ser feita obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da aprovação do ajuste pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o ajuste, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo ajuste.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o ajuste, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o ajuste sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos a penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o ajuste será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três (3) prestações, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — (5-I-02-02-04-b).

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no ajuste.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido 1 (um) rolo de papel OZALID.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 19 de janeiro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

EDITAL N.º 3-45

Edital de concorrência pública para o fornecimento de móveis e lambris para o Estúdio C do Serviço de Radiodifusão Educativa.

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho em 1 de dezembro de 1944, no processo n.º 77.651-43, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o fornecimento de móveis e lambris para o Estúdio C do Serviço de Radiodifusão Educativa, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1929, e ao Decreto-lei número 3.995-41;

c) Prova de haver executado serviços similares de valor superior de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) assim como poder dispor de oficina de marcenaria e serralheria convenientemente aparelhada, para executar os serviços da presente concorrência, que serão fiscalizados por um arquiteto desta Divisão.

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do ajuste;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Imposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16 de março de 1913);

l) Certificado de Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 8 de fevereiro de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde) 8.º andar, suas propos-

tas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40 — págs. 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 330.570,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e setenta cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenha redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

VII — A execução dos trabalhos deverá ser feita obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da aprovação do ajuste pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o ajuste, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo ajuste.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o ajuste, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o ajuste sucessivamente os demais proponentes na or-

com em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o ajuste será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três (3) prestações, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — (5-I-02-02-01-04-b).

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no ajuste, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido 1 (um) rolo de papel OZALID.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 19 de janeiro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

EDITAL N.º 4-15

Edital de concorrência pública para o tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio "C" do Serviço de Radiodifusão Educacional.

1 — Autorizado pelo Sr. Presidente da República conforme despacho em 1 de dezembro de 1944, no processo n.º 77.651-43, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para o tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio C do Serviço de Radiodifusão Educacional, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exigindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei número 3.995-41;

c) Prova de haver executado serviços similares de valor superior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de trinta mil cruzeiros Cr\$ 30.000,00 em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência.

Está caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do ajuste;

e) Contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.I.C., caso não se trate de firma individual;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940;

g) Apólices de Seguro de Acidente no Trabalho;

h) Isoposto sindical da firma;

i) Imposto sindical dos engenheiros (Técnicos ou responsáveis);

j) Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

k) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 15 de março de 1943);

l) Certificado de Registro Industrial;

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.201, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44).

3 — No dia 8 de fevereiro de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras à Avenida Graça Aranha, — (Edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde) 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 14 horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, fôlha a fôlha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40 — págs. 23.711-712.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 346.885,40 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital por menor que seja esta divergência, ou ainda, que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

VII — A execução dos trabalhos deverá ser feita obedecendo rigorosamente ao projeto e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da aprovação do ajuste pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empaladas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o ajuste, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo ajuste.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o ajuste, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o ajuste sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de trinta (30) dias consecutivos o ajuste será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em três (3) prestações, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — (5-I-02-02-01-04-b).

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no ajuste.

§ — A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor Geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 14 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido 1 (um) rolo de papel OZALID.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em .. de de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de janeiro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material

- 21-E — Ventilador elétrico, oscilante, etc.
- 22-E — Papel carbono hectográfico, etc.
- 23-E — Sabão amarelo, tipo 2, etc.
- 24-E — Papel higiênico em rolos, etc.
- 25-E — Túnica uniforme de brim de algodão, etc.

Em 20 de janeiro de 1945. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da Divisão Comercial (substituto).

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 4

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, ao portador, tipo diversas emissões, ns. 952.676 a 952.685, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, emitidas em virtude do Decreto n.º 14.901, de 1921, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro — Antônio Carvalho de Sousa e Melo, cuja caução foi efetuada pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro, de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

EDITAL N.º 5

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, ao portador, tipo diversas emissões, ns. 35.418 a 35.427, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, emitidas em virtude do Decreto n.º 1.917, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro Sr. Jaime Vieira.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro, de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

EDITAL N.º 6

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública

federal, ao portador, tipo diversas emissões, ns. 180.367 a 180.376, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, emitidas em virtude do Decreto n.º 15.037, de 4 de outubro de 1923, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro Sr. José Moreira Pacheco Júnior.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro, de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica do Andaraí

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ARRUELAS

De ordem do Sr. Coronel Agente Diretor, e em face da autorização concedida pela Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha, faço público que se acha aberta, de acordo com os artigos 152 do R. A. E. e 737 do R. G. C. P., a inscrição para a venda de cerca de 15 (quinze) toneladas de arruelas de aço consideradas resíduos da fabricação mediante as seguintes condições:

a) as propostas para a compra dos resíduos de que trata esta concorrência, feitas em duas vias e seladas, de acordo com a Lei, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente sem rasuras ou emendas, e o preço oferecido em algarismo e por extenso, deverão ser entregues ao Sr. Major Fiscal Administrativo da Fábrica do Andaraí, à Rua Juiz de Fora n.º 15, nesta Capital, até às 14 horas do dia 26 do corrente.

b) o proponente que oferecer preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar dentro do prazo de 10 (dez) dias, do recinto do Estabelecimento o material objeto desta concorrência, na totalidade existente em depósito, efetuando, previamente, na Tesouraria, o pagamento total do produto adquirido;

c) os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas que se submetem a todas as exigências deste Edital e as da Legislação vigente sobre o assunto;

d) quaisquer outros esclarecimentos serão prestado no Almoxarifado da Fábrica, diariamente, das 7 às 14 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — *Epaminondas Ferraz da Cunha*, 1.º Tenente Almoxarife. — *Augusto Cesar Alberto Portela*, Major Fiscal, Adm. Int.

Escola Veterinária do Exército

"Escola de Veterinária do Exército. Leilão de animais. Avisa-se aos interessados que, no dia 24 do corrente (quarta-feira), às 8 horas, na sede desta Escola, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 1.035, em Mangueira, haverá leilão de animais solípedes imprestáveis.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Alfredo da Costa Monteiro*, Major Fiscal Administrativo. — *Almiro Pedro Vieira*, Tenente-Coronel Veterinário, Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Diretoria dos Serviços do Tráfego

Resultado dos exames efetuados nos dias 20, 21 e 22 do corrente:

Ap. Rômulo Malheiro de Campos, José da Silva, Carlos Antônio de Almeida, João Gonçalves da Silva, Crimério Torres Lopes, Júlio

José dos Santos, Nelson Santos, José Dias Duarte, Alvaro de Magalhães, Argemiro Manuel Gomes, José Daniel Borges, Laret Fernandes Ramos, Ari do Carmo Batista, Jonhas Soares de Albuquerque, Gelferson Ribeiro da Silva, Paulo Torquato dos Santos, Alcides Russo, Leon Luiz da Cunha Barbosa, Hormínio de Sousa Ariscodemos Zagn, Manuel Bruno Alipio Lôbo, Pedro Joaquim da Silva, José de Almeida Campos, Joaquim da Silva, Valdemar Ferreira, Otaciano Florentino da Costa, José André Duarte, Durvalino Borges da Silva, Sebastião Macedo da Silva, Osvaldo Alves Lourenço Ramos e Urano João Luiz Martins. (Substituição de carteira C. N. H. — Alfredo do Nascimento e Manuel Pereira.

Rep., 15.

Diretoria dos Serviços de Tráfego, em 22 de janeiro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na Seção de Colocação de Trabalhadores — Palácio do Trabalho, Avenida Aparício Borges, 5.º andar — sala 511 — nos dias úteis das 11 às 17 horas, o Sr. Alvaro Ribeiro Bastos a fim de satisfazer o pagamento de Cr\$ 9.60 em Selos Federais e taxa de Educação, devidos ao processo DNT 15.547-39. O não pagamento dessa importância dentro de 15 dias acarretará a remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a competente cobrança executiva.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

1. Pelo presente o na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-carteiro IV — Rui Barbosa, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 19.30 (dezenove cruzeiros e trinta centavos), correspondente à pena de multa que lhe fora imposta pela portaria n.º 892, de 22-3-44, e de que trata o processo n.º 8.794-44.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se procederá.

São Paulo, 18 de janeiro de 1945. — O Diretor Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de imóveis pertencente à firma "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.", em liquidação, sito na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de fevereiro

próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de um armazém situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, com 4.200 metros de construção, numa área total de 13.786,42 metros quadrados, de propriedade da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, em liquidação, sediada nesta praça.

2. A estimativa real do imóvel em causa ascende a Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o que, entretanto, não impede seja ele, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela cabe o direito a que alude o § 8.º deste edital.

3. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição do imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, pertencente à Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., em liquidação*.

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação a que alude o item 2, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

5. — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma *Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.*, dados pormenorizados sobre o imóvel em causa, sendo facultado a esses interessados, devidamente credenciados, o exame do mesmo.

6. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transmissão do armazém de que se trata.

7. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

8. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

9. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do imóvel, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 3.

10. Todas as despesas e impostos relativos à transferência do imóvel correrão por conta dos compradores.

11. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Francisco Agra Lacerda de Almeida, Nelson Muniz e Valdemar Machado de Sousa Campos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias: 5, 9, 12, 15, 19, 23 e 27-1- e 1-2-45)

Concorrência pública para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Arnoldo Steffen & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.750, de 11 de fevereiro de 1941, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital e a terminar em 16 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda global dos bens que constituem parte do ativo da firma *Arnoldo Steffen & Companhia Limitada*, em liquidação, com sede na Capital do Estado da Bahia, à rua Portugal n.º 18.

2 — Os bens a serem vendidos englobadamente são constituídos de móveis e utensílios, do estoque de ferragens, miudezas e produtos do Estado.

Os interessados poderão obter na Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, nesta Capital, ou no escritório da sociedade, com o Senhor Liquidante, relação completa de todos os bens.

3 — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter no escritório de *Arnoldo Steffen & Companhia Limitada*, em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidos a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

4 — Ditos bens foram avaliados em Cr\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros) e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidos ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 9.º deste edital.

5 — As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição global dos bens que constituem parte do ativo da sociedade Arnoldo Steffen & Companhia Limitada, em liquidação*;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 4.º;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento da relação fornecida pela Agência Especial de Defesa Econômica, ou pelo Senhor Liquidante — a qual será anexada à proposta, devidamente rubricada, como parte integrante da mesma — e que está a par, não só do estado de conservação dos bens relacionados, como também de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6 — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, segundo andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13,30 às 16,00 horas, diariamente.

7 — Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8 — Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9 — Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10 — No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

11 — Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

12 — Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Carlos Paiva de Azevedo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias 18, 23 e 31 1 e 5, 9 e 11-2.

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Edital de venda de ações pertencentes ao acêrvo da Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia.

O Instituto de Resseguros do Brasil (I. R. B.), como mandatário da União, na liquidação das companhias de seguros italianas — ex-vi do Decreto-lei n.º 4.636, de 31 de agosto de 1942 — de conformidade com a Exposição de Motivos n.º 2.968, de 18 de outubro do corrente ano, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, aprovada por Sua Excia. o Sr. Presidente da República, e publicada no *Diário Oficial* de 6 de novembro último — Cientifica aos interessados, e especialmente a cada um dos atuais acionistas da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, que, no dia 30 de janeiro de 1945, às 2 horas, fará vender, em pregão público, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 1.000 (mil) ações da referida sociedade, nominativas, integralizadas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00, (mil cruzeiros), cada uma, representando 50% (cinquenta por cento) do seu capital, e pertencentes ao acêrvo da "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia".

Essa venda será efetuada pelo corretor Juvenal de Queiroz Vieira e obedecerá às normas a seguir, indicadas:

1 — As mil ações serão oferecidas à venda em um só bloco, na sua totalidade, a terceiros, não acionistas da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, e por preço unitário não inferior a Cr\$ 2.421,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros).

2 — O comprador ou compradores solidários deverão ser pessoas físicas brasileiras;

3 — O licitante que tiver oferecido melhor lance deverá garanti-lo, imediatamente, com o pagamento ao corretor do I. R. B., do sinal correspondente a 10% (dez por cento) do preço oferecido pelo total das mil ações.

4 — Será considerado melhor lance aquele que der maior preço unitário para a aquisição de todas as ações em um só bloco.

5 — O licitante de melhor lance, três dias após o aviso que lhe fôr dado pelo I. R. B., deverá integralizar o pagamento das ações que lhe forem adjudicadas, sob pena de perda, em benefício da União, do sinal que houver dado.

6 — Se o preço mínimo não fôr coberto, proceder-se-á a nova licitação, com o abatimento de 20% (vinte por cento). Se ainda assim não houver licitantes proceder-se-á a novo pregão, em que a venda se efetuará pelo maior lance.

7 — A venda será, entretanto, condicionada ao exercício do direito de preferência, em igualdade de preço, por pessoas físicas de nacionalidade brasileira, que não tenham sido licitantes e que, na data do pregão, já sejam acionistas da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros.

8 — A preferência será assegurada, em igualdade de preço, aos acionistas da referida companhia, pessoas físicas brasileiras, da seguinte forma.

a) Durante os quinze dias que se seguirem a publicação no *Diário Oficial*, do resultado do leilão, a qual será feita no primeiro dia útil imediato à sua realização, os acionistas que quiserem exercer o direito de preferência, deverão comparecer à sede do I. R. B., pessoalmente ou por procurador, em ambos os casos, provando sua identidade e qualidade de acionista;

b) Nessa ocasião, o acionista preferente assinará um compromisso, obrigando-se a adquirir nas condições deste edital, e pelo preço unitário do maior lance do leilão, tantas ações quantas quiser até um máximo igual às que possuir na data do leilão, no caso de mais de um desejar exercer o mesmo direito de preferência, e pagará no mesmo ato, como sinal e princípio de pagamento, 10% (dez por cento) do valor total das ações que quiser adquirir;

c) Decorridos três dias da assinatura do compromisso a que se refere a alínea anterior, integralizará o pagamento, sob pena de perder o sinal pago e o direito à preferência;

d) As ações que sobrarem serão novamente oferecidas, nas mesmas condições, aos acionistas e distribuídas entre aqueles que as desejarem, nas quantidades pedidas ou proporcionalmente às ações por eles possuídas na data do leilão, se porventura os pedidos superarem à quantidade das disponíveis;

e) Se resultar uma sobra, depois de exercida a preferência por parte dos acionistas, essa será adjudicada ao terceiro licitante que tiver oferecido o melhor preço, sob pena de perda do sinal que houver dado.

Instituto de Resseguros do Brasil. — João Carlos Vital, Presidente.

(N.º 379 — Cr\$ 367,20 — Dias: 18, 23 e 27-1 de 1945 — 11-1-45).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 2, para fornecimento de parafusos de aço para via permanente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Romero Zander, C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 2-45

Acórdão 57.464, em 21-12-44 — Autuado: Vasco Mendes, de Itaúna, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 149,70. Débito: Cr\$ 664,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.521, em 21-12-44 — Autuado: Carvalho Castro & Cia. Ltda., de Passa Quatro, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.417,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.443, de 21-12-44 — Autuado: Antônio Natal, de Ubá, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.519, em 21-12-44 — Autuado: Joaquim Rocha, de Barbacena, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 238,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.534, em 21-12-44 — Autuado: José Angelo Estanislau, de Oliveira, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$... 360,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.440, em 21-12-44 — Autuado: Geraldo Bispo dos Santos, de Oliveira, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 21,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.574, em 22-12-44 — Autuado: Antônio Bispo Santos, de Santo Amaro da Purificação, Bahia. Débito: Cr\$ 376,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.583, em 22-12-44 — Autuado: Dulcinéa Ferreira, de Santos, São Paulo — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 4.767,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.472, em 21-12-44 — Autuado: Eustáquio Barbosa de Oliveira, de Murici, Alagoas — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 226,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.514, em 21-12-44 — Autuado: Tibúrcio Fernandes, de Murici, Alagoas — Multa: Cr\$ 404,30. Débito: Cr\$ 1.792,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.490, em 21-12-44 — Autuado: Epitácio Lins Moura, de Murici, Alagoas — Multa: Cr\$ 144,30. Débito: Cr\$ 653,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.567, em 22-12-44. — Autuado: Carneiro de Resende & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 18.071,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.481, em 21-12-44 — Autuado: Nelson Alves da Silva, de Sapucaia, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 338,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.436, em 21-12-44 — Autuado: Adib Rachid, de Paranhos, Minas Gerais — Multa Cr\$ 218,90. Débito: Cr\$ 789,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.586, em 22-12-44 — Autuado: Antônio Soares Ribeiro, de Niterói, Rio de Janeiro. — Multa: Cr\$ 219,00. Débito: Cr\$... 6.614,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.582, em 22-12-44 — Autuado: Geraldo Melo Reis, do Distrito Federal. Débito: Cr\$ 28,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.468, em 21-12-44 — Autuado: José M. Caldeira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa: Cr\$ 550,40. Débito: Cr\$ 2.808,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.524, em 21-12-44 — Autuado: J. Faquer, de Campos, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 135,20. Débito: Cr\$ 735,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.517, em 21-12-44 — Autuado: Vicente Siqueira Barreto, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$... 208,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.437, em 21-12-44 — Autuado: Carolino dos Santos Portela, de São Francisco do Sul, Santa Catarina, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 162,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.527, em 21-12-44 — Autuado: A. J. Brito & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 457,20. Débito: Cr\$ 1.919,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.460, em 21-12-45 — Autuado: Antônio & Ventura, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 1.560,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.571, em 22-12-44 — Autuado: Gonçalves & Wanderlei Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 647,90. Débito: Cr\$ 3.104,20, acrescido dos juros de mora de 1W ao mês.

Acórdão 57.458, em 21-12-44 — Autuado: Gonçalves & Wanderley Ltda., de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 3.975,90. Débito: Cr\$ 18.839,20, acrescido dos juros de mora de 1W ao mês.

Acórdão 57.457, em 21-12-44 — Autuado: R. Soler, de Ilha do Governador, Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.278,10. Débito: Cr\$... 5.477,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.568, em 22-12-44 — Autuado: Indústria Paulista de Artefatos de Couro Limitada de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 151,90. Débito: Cr\$ 702,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.562, em 22-12-44 — Autuado: S. A. Frigorífico Anglo, de Uberlândia, Minas

Gerais. Débito: Cr\$ 6.480,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.506, em 21-12-44 — Autuado: José Kamarovsky, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 126,50. Débito: Cr\$ 709,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.511, em 21-12-44 — Autuado: Eugênio Baumer, de Joinville, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 178,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.525, em 21-12-44 — Autuado: Antônio Vicenconi, de Bela Vista, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 121,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.471, em 21-12-44 — Autuado: Manuel Bomfim dos Santos, de Irapiranga, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 50,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.466, em 21-12-44 — Autuado: F. Milione, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 390,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.477, em 21-12-44 — Autuado: Miguel Mauler, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 2.543,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.450, em 21-12-44 — Autuado: Oriandol Deottil, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 295,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.473, em 21-12-44 — Autuado: T. Hurtado, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 678,30. Débito: Cr\$ 3.558,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.501, em 21-12-44 — Autuado: Espólio de J. Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 290,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.438, em 21-12-44 — Autuado: Oliveira & Cortez, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 514,50. Débito: Cr\$ 2.825,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.442, em 21-12-44 — Autuado: José Augusto de Oliveira, de Senador Firmino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 344,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.520, em 21-12-44. Autuado: Augusto Gilbert, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 306,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.478, em 21-12-44. Autuado: José Onofre dos Santos, de Oliveira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 402,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.448, em 21-12-44. Autuado: Eduardo Lima, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 132,90. Débito: Cr\$ 890,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.860, em 29-12-44. Autuado: José Maçãs, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 483,50. Débito: Cr\$ 2.897,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.491, em 21-12-44. Autuado: Irmãos Rezende & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 750,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.516, em 21-12-44. Autuado: Antônio Carlos Werner, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 167,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.452, em 21-12-44. Autuado: Salomão Tobias Galil, de Cristina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 78,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.453, em 21-12-44. Autuado: Francisco Teodoro da Costa, de Maria da Fé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 93,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.485, em 21-12-44. Autuado: José Gonçalves de Mendonça, de Passos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 83,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.510, em 21-12-44. Autuado: José Ferraz, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 497,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.439, em 21-12-44. Autuado: Manuel Santana, de Prata, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 187,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.486, em 21-12-44. Autuado: Valdemar Bonati, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 234,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.449, em 21-12-44. Autuado: B. Alves Campos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.414,80. Débito: Cr\$ 7.514,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.454, em 21-12-44. Autuado: Teófilo Guimarães, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 825,80. Débito: Cr\$ 3.550,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.513, em 21-12-44. Autuado: Enoque de Oliveira Sousa, de Siriri, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 88,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.435, em 21-12-44. Autuado: Manuel Adriano, de Murici, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 337,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.446, em 21-12-44. Autuado: Otacílio José da Silva, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 291,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.432, em 21-12-44. Autuado: Joel Cardoso & Irmão, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 105,10, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.665, em 27-12-44. Autuado: Cesário de Oliveira Branco, de Jacaré, São Paulo. Multa: Cr\$ 308,20.

Acórdão 57.441, em 21-12-44. Autuado: Angelo Belloni, de Santo Antônio, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.523, em 21-12-44. Autuado: Sczefredo H. Lima, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 264,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.469, em 21-12-44. Autuado: Raul Dias de Andrade, de Nossa Senhora das Dores, Sergipe. Multa: Cr\$ 135,90. Débito: Cr\$ 594,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.505, em 21-12-44. Autuado: Materprima Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 1.306,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.526, em 21-12-44. Autuado: Pedro Guerino dos Santos, de Marília, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 518,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.669, em 27-12-44. Autuado: Jacob Knip & Irmão, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 549,30.

Acórdão 57.467, em 21-12-44. Autuado: Ivo Elias de Oliveira, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 80,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.447, em 21-12-44. Autuado: Ernesto Suchomel, de Serra Alta, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 112,60. Débito: Cr\$ 551,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.444, em 21-12-44. Autuado: José Edwino Müller, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Débito: Cr\$ 111,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.500, em 21-12-44. Autuado: Armando Fachini, de Serra Negra, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 283,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.502, em 21-12-44. Autuado: Cia. Brasileira de Lubrificantes S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.767,40. Débito: Cr\$ 7.766,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.508, em 21-12-44. Autuado: Tancredo, Costa & Cia., de Palmares, Pernambuco. Multa: Cr\$ 2.770,60. Débito: Cr\$ 15.856,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.431, em 21-12-44. Autuado: Afonso Monteiro, de Capela, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 399,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.499, em 21-12-44. Autuado: Sociedade Industrial Madureira do Paraná Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 136,30. Débito: Cr\$ 748,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.482, em 21-12-44. Autuado: Osvaldo A. Rola, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 5.938,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 57.479, em 21-12-44. Autuado: Masi & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.089,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 22 de janeiro de 1945. — Aida Coelho, por S. A. O. Silva, Chefe do Serviço de Registro e Controle dos Recolhimentos.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Provas para o contrato de médicos, farmacêuticos, dentistas e enfermeiros.

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, as inscrições para a admissão no Distrito Federal, como contratados, na forma da portaria n.º 2, de 11 de janeiro de 1945, do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de médicos, farmacêuticos, dentistas e enfermeiros para o Serviço de Assistência Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, mediante provas escrita e prática ou experimental para cada especialidade.

São condições indispensáveis à inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ter menos de 50 anos de idade;
- c) ser formado por faculdade oficial ou equiparada do Brasil;
- d) estar quite com o serviço militar.

Os requerimentos de inscrição, isentos de selo, serão feitos em modelo próprio e instruídos com os seguintes documentos que serão devolvidos no ato da inscrição:

- a) diploma de médico ou doutor em medicina, de farmacêutico, de dentista ou enfermeiro, devidamente registrado nas repartições competentes;
- b) prova de identidade;
- c) caderneta de reservista ou documento de quitação com o serviço militar.

Os candidatos inscritos no concurso anterior e que não tenham desistido da inscrição concorrerão *ex-officio*, independente de novo requerimento.

São condições indispensáveis ao contrato, após aprovação e classificação nas provas de habilitação:

- a) apresentar folha corrida;

- b) apresentar atestado de idoneidade moral;
- c) apresentar atestado de vacina;
- d) ter capacidade física e mental para as funções, verificada por junta médica do Instituto.

Inicialmente, serão contratados, para trabalhar 4 (quatro) horas diárias, nos ambulatórios do Instituto:

68 médicos a	1.800,00
3 farmacêuticos a	1.000,00
9 dentistas a	1.000,00
28 enfermeiros a	650,00

Nos pedidos de inscrição devem os candidatos declarar que se submetem inteiramente ao Regulamento e às instruções e programas das provas, bem como às condições, orientação técnica e horários (4 horas diárias) que forem adotados para os serviços médicos do Instituto.

Todos os esclarecimentos serão prestados aos interessados diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, à Rua Alcindo Guanabara n.º 20, térreo, onde poderão obter as instruções, programas e regulamentos das inscrições, mediante o pagamento de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), como indenização do material.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1945. — Nelson Fernandes, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob o n.º 303, de 2 de junho de 1943, da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz público e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 7.610 quilos de cordonel defeituoso de algodão.

1.º

O lote de 7.610 quilos de cordonel, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregues em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e é constituído de oito tipos diferentes como segue:

- a) 4.495 quilos feito com fio simples número 8, mole, de 8 fios simples para a formação do cordonel.
- b) 858 quilos feito com fio simples n.º 12, de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso.
- c) 654 quilos feito com fio simples n.º 16 de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso.
- d) 361 quilos feito com fio simples n.º 13 de 2 a 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel.
- e) 293 quilos feito com fio simples n.º 12 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel.
- f) 205 quilos feito com fios simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel.
- g) 519 quilos feito com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel.
- h) 25 quilos feito com fios simples n.º 14, mole, de 5 fios simples para a formação do cordonel.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia: deverá outrossim o proponente declarar expressamente que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 30 de janeiro do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na capital de São Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobre-carta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordonal de Algodão".

4.º

No dia 31 de janeiro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres número 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10 % do montante de suas propostas, sendo que a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 9 de janeiro de 1945. — E. E. Long, Diretor-Secretário e Tesoureiro.

(Firma reconhecida pelo Cartório do 11.º Ofício de S. Paulo — firma do tabelião reconhecida no 1.º Ofício de Notas desta Capital).

(N.º 367 — 11-1-45 — Cr\$ 367,20 — Dias: 16, 23 e 27-1-45).

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Escola Politécnica

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 4, "Mecânica Racional".

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Dr. Paulo de Meneses Mendes da Rocha, e em cumprimento a deliberação da Congregação, acha-se aberta na Secretaria desta Escola a inscrição para o concurso de preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 4 "Mecânica Racional".

A inscrição será feita de acordo com:

- a) o Decreto Federal n.º 19.851, de 11 de abril de 1931; a Lei Federal n.º 444, de 4 de

junho de 1937; o Decreto-lei Federal n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938 e Parecer n.º 100, homologado pelo Senhor Ministro da Educação.

- b) os Estatutos da Universidade;

c) o Regulamento em vigor nesta Escola (Decreto Estadual n.º 11.022, de 9 de abril de 1940).

Para inscrição ao concurso o candidato deverá:

1) apresentar diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino de disciplina a cujo concurso se propõe;

2) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

3) apresentar caderneta de reservista ou certificado de quitação com o Serviço Militar;

4) apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5) apresentar, para as cadeiras de aplicação, documentação de atividade profissional que tenha exercido durante o prazo mínimo de cinco anos e para as outras documentação de atividade científica que se relacione com a disciplina em concurso;

6) apresentar cinquenta exemplares, pelo menos, de uma tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertinente à matéria em concurso e cuja defesa constituirá prova obrigatória.

Serão exigidas todas as provas referidas no art. 53, do Decreto Federal n.º 19.851.

O prazo de inscrição termina no dia 16 de abril de 1945, às 16 horas.

Os candidatos poderão obter esclarecimentos e informações nesta Secretaria, das 16 às 17 horas, e aos sábados das 10 às 11 horas, todos os dias úteis.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 16 de janeiro de 1945. — Antonio Ribeiro dos Santos, Secretário.

(Firma reconhecida pelo 9.º Ofício de Notas desta Capital e 11.º do Estado de São Paulo). (N.º 895 — 22-1-45 — Cr\$ 95,90)

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 17 "Concreto Simples e Armado. Teoria, experiência e aplicações aos casos correntes".

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Dr. Paulo de Meneses Mendes da Rocha, e em cumprimento a deliberação da Congregação, acha-se aberta na Secretaria desta Escola a inscrição para o concurso de preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n.º 17 "Concreto Simples e Armado. Teoria, Experiência e Aplicações aos Casos Correntes".

A inscrição será feita de acordo com:

a) o Decreto Federal n.º 19.851, de 11 de abril de 1931; a Lei Federal n.º 444, de 4 de junho de 1937; o Decreto-lei Federal n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938 e Parecer n.º 100, homologado pelo Senhor Ministro da Educação;

- b) os Estatutos da Universidade;

c) o Regulamento em vigor nesta Escola (Decreto Estadual n.º 11.022, de 9 de abril de 1940).

Para inscrição ao concurso o candidato deverá:

1) apresentar diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino de disciplina a cujo concurso se propõe;

2) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

3) apresentar caderneta de reservista ou certificado de quitação com o Serviço Militar;

4) apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5) apresentar, para as cadeiras de aplicação, documentação de atividade profissional que tenha exercido durante o prazo mínimo de

cinco anos e para as outras documentação de atividade científica que se relacione com a disciplina em concurso;

6) apresentar cinquenta exemplares, pelo menos, de uma tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertinente à matéria em concurso e cuja defesa constituirá prova obrigatória.

Serão exigidas todas as provas referidas no art. 53, do Decreto Federal n.º 19.851.

O prazo de inscrição termina no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas.

Os candidatos poderão obter esclarecimentos e informações nesta Secretaria, das 16 às 17 horas, e aos sábados das 10 às 11 horas, todos os dias úteis.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 3 de janeiro de 1945. — Antonio Ribeiro dos Santos, Secretário.

(Firma reconhecida pelo 9.º Ofício de Notas desta Capital e 11.º do Estado de São Paulo). (N.º 896 — 22-1-45 — Cr\$ 95,90)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas

De ordem do Sr. Diretor, Cgo. Dr. Emílio José Salim, faço pública a abertura da inscrição ao Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professor catedrático de

História da Filosofia, vaga com o falecimento do respectivo catedrático.

As inscrições serão procedidas na Secretaria da Faculdade, em todos os dias úteis, pelo prazo de seis meses, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial da União.

Ao inscrever-se, o candidato apresentará exemplares de uma tese ou monografia original, sobre assunto da cadeira, juntamente com os seguintes documentos: prova de cidadania brasileira; diploma conferido por escola superior brasileira, oficial ou reconhecida, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde, de cursos em que se lecionou a disciplina em concurso; folha corrida da justiça, e da polícia local e atestado de bons antecedentes fornecido pela polícia do domicílio do candidato; prova de quitação com o serviço militar brasileiro; atestado de sanidade física e mental; atestado de atividade profissional ou didática, que se relacione com a disciplina em concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos, comprovatórios do mérito do candidato: diplomas de quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas; de estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos doutrinários de real valor; atividades didáticas exercidas pelo candidato; realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de: defesa de tese: prova escrita; prova didática.

A prova de arguição sobre a tese será realizada em sessão pública, perante a comissão examinadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição no concurso. A prova escrita se realizará perante a comissão examinadora, versando sobre um tema sorteado de uma lista de vinte e cinco pontos, organizada pela comissão examinadora.

A prova didática constará de uma preleção, durante cinquenta minutos, sobre um ponto, sorteado 24 horas antes, de uma lista de 10 a 20, organizada pela comissão examinadora, dentro do programa da cadeira. Serão chamados os candidatos pela ordem de inscrição, permanecendo incomunicáveis, afastados da sala onde se realizarem as provas.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-ão pela legislação federal em vigor, sobre o assunto.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, em Campinas, aos 16 de outubro de 1944. — Henrique Schaeffer, Diretor do Expediente.

(N.º 681 — 22-1-45 — Cr\$ 102,00).

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Decretos-leis n.ºs 6.224 e 6.225 de 24-1-1944

Preço: Cr\$ 1,00

Decreto n.º 15.028 de 13-3-1944

Preço: Cr\$ 1,00

À VENDA :

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 19 DE JANEIRO DE 1945.

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	1.825.329.733,10
Empréstimos a Bancos	4.531.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente.....	1.343.837,90
Despesas gerais	1.755,00
Valores em garantia	4.532.649.651,00
	10.890.324.977,00

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	6.199.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos,	22.993.687,10
Juros,	45.381.666,70
Depositantes de valores em garantias.....	4.532.649.651,00
	10.890.324.977,00

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Antonio Luiz de Souza Mello*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, Gerente. — *M. Trajano de Araujo Góes*, Contador.

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 481, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 621-45).

(N.º 801-20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 480, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que elegeu a Diretoria e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 620-25).

(N.º 802-22-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 479, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os mem-

bros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 619-45).

(N.º 803-20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 478, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de junho de 1944, que tomou conhecimento da morte do Diretor-gerente e elegeu seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 618-45).

(N.º 804-20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O JORNAL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 488, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 627-45).

(N.º 797-20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O JORNAL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 489, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 628-45).

(N.º 798-20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O JORNAL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 490, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de setembro de

1944, que autorizou a Diretoria a alienar um imóvel e tomou conhecimento da renúncia de um Diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 631-45).

(N.º 799—20-1-45—Cr\$ 42,80).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O JORNAL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 487, por despacho de 16 de janeiro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de junho de 1944, que elegeu a Diretoria e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 626-45).

(N.º 800—20-1-45—Cr\$ 42,80).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n.º 943, de 6 de junho de 1931)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado.....	£ 4.500.000
Capital subscrito.....	£ 4.040.000
Capital realizado.....	£ 4.040.000
Fundo de Reserva.....	£ 2.000.000

Casa Matriz: 6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

Filiais no Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Maceió, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte.

RELATÓRIO DOS DIRETORES

Os Diretores, pelo presente, submetem aos acionistas o seu 82.º relatório anual e relação das contas.

O lucro líquido, depois de feita a provisão para as dívidas má e duvidosas e reservas legais na América do Sul, importa em £ 647.107.13.3. A esta soma temos que adicionar £ 179.433.12.0, transportadas do ano anterior, perfazendo o total de £ 826.541.5.3.

Um dividendo interino de 2% foi pago em junho último..... £ 80.800.0.0

E transferências para "Reservas de contingência e Taxas" foram feitas a partir de 30 de setembro de 1944, montando a... £ 404.000.0.0

Os Diretores agora recomendam: um dividendo final de 4%, pagável em 20 de dezembro de 1944, perfazendo 6% para o ano, sujeito ao imposto de renda £ 161.600.0.0

Deixando um saldo a ser transportado à conta de Lucros e Perdas de £ 180.141.5.3 £ 826.541.5.3

Foi feita reserva completa para a depreciação, às taxas de fechamento, do capital empregado no exterior, e as taxas de câmbio utilizadas para o fechamento dos livros do Banco em 30 de setembro último são praticamente as mesmas que as do ano anterior.

Não foram efetuadas transações entre a Casa Matriz e a Filial de Paris durante o ano sob revista.

Os Diretores comunicam, com grande pesar, o falecimento, em 20 de março último, do seu prezado colega Sr. Follett Holt.

Os Diretores que se retiram por rodízio são: Brigadeiro Kindersley, Sir Alexander Murray, Sr. Sheppard e Sr. Williamson, que se oferecem para reeleição.

Londres, 28 de novembro de 1944. — Por ordem da Diretoria: *J. W. C. East*, Secretário.

BALANÇO GERAL — LONDRES, 30 DE SETEMBRO DE 1944

Ativo	
Dinheiro em cofre, com banqueiros e à vista	£ 57.174.879. 0. 8
Títulos do Governo Britânico.....	£ 4.818.024. 2. 4
Títulos de Governos estrangeiros e outros...	£ 4.635.871. 4. 1
Letras a receber.....	£ 15.387.495.12. 7
Capital empregado nas Companhias subsidiárias, pelo seu valor estimativo.....	£ 109.740. 7. 8
Empréstimos e outras contas a receber, depois de deduzida a provisão para as dívidas de cobrança má e duvidosa.....	£ 30.412.254. 0. 2
Empréstimos às Companhias subsidiárias...	£ 1.315.918. 0. 3
Responsabilidades de clientes por aceites (compensado no passivo).....	£ 2.433.811.19. 4
Letras para cobrança (compensado no passivo)	£ 10.319.298.18. 5
Edifícios e móveis do Banco, pelo custo, menos importância das depreciações....	£ 2.301.571.19. 5
	£ 128.908.865. 4.11

Passivo	
Capital em ações: autorizadas: 900.000 ações de £ 5.0.0 cada uma... £ 4.500.000.0.0	
Emitidas 808.000 ações de £ 5.0.0 cada uma, integralizadas.....	£ 4.040.000. 0. 0
Reserva.....	£ 2.000.000. 0. 0
Contas correntes e de depósitos, etc., Reservas de Contingência e Reservas Legais na América do Sul.....	£ 108.261.964. 3. 0
Depósitos das Companhias subsidiárias.....	£ 52.989. 1. 5
Letras a pagar.....	£ 954.957. 8.10
Acceptos por conta de clientes.....	£ 2.433.811.19. 4
Letras para cobrança por conta de clientes...	£ 10.319.298.18. 5
Rebate de juros nas letras a se vencerem...	£ 100.102. 8. 8
Lucros e Perdas, conforme demonstração abaixo.....	£ 745.741. 5. 3
	£ 128.908.865. 4.11

CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Débito	
Dividendo interino.....	£ 80.800. 0. 0
Saldo.....	£ 745.741. 5. 3
	£ 826.541. 5. 3
Crédito	
Saldo transportado.....	£ 179.433.12. 0
Lucro líquido, depois de feita provisão para dívidas de liquidação má e duvidosa e reservas legais na América do Sul.....	£ 647.107.13. 3
	£ 826.541. 5. 3
Saldo.....	£ 745.741. 5. 3

Wardington, Presidente. — *Francis Glyn*. — *J. K. Henderson*, Diretores. — *H. T. Jones*, Gerente Geral.

(N.º 828 — 20-1-45 — Cr\$ 316,20)

EDIFÍCIO ITAMAR

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CO-PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO ITAMAR, REALIZADA EM 3.ª CONVOGAÇÃO, ÀS 21 HORAS DO DIA 15 DO CORRENTE, NO SALÃO DE ESTAR DO MESMO EDIFÍCIO, A AVENIDA COPACABANA N.º 308

As 21 horas do dia 15 de janeiro de 1945, presente regular número de co-proprietários, foi aclamado o condômino Dr. José Marcelo Moreira, para presidir a assembléia, o qual convidou para Secretário o Cte. Ivano da Silva Guimarães. Foi lido o aviso de Convocação publicado no *Diário Oficial* e em seguida foram lidos pelo senhor Síndico, o relatório, balancetes e contas referentes ao 2.º semestre de 1944, os quais foram aprovados por unanimidade. Procedendo-se à eleição do Síndico para o biênio 1945-46, foi eleito por unanimidade, o Sr. Horácio Antunes Ferreira. Foi também aprovado para o corrente exercício, o mesmo orçamento que vigorou em 1944. Passando-se a interdições gerais, a assembléia aprovou por unanimidade uma proposta apresentada pelo condômino Major Hermílio Ferreira, autorizando o síndico a convocar a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente para estudar e resolver sobre a locação de parte do salão de Estar, nos moldes das propostas já anteriormente apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, às 22 horas e 30 minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Pelo Edifício Itamar. — *Horácio Antunes Ferreira*, Síndico.

(N.º 829 — 20-1-45 — Cr\$ 51,00)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Apresentando o nosso relatório correspondente às ocorrências do ano de 1944, queremos fazer salientar que, apesar do aumento das despesas, não só da administração como dos impostos, do abalo causado pelo fracasso de grandes empresas da nossa praça, das medidas tomadas pelo governo em combate à inflação, do privilégio do redescuento concedido ao Banco do Brasil, da grande concorrência oferecida pelos novos bancos, casas bancárias e suas agências, conseguimos resultados satisfatórios, permitindo-nos distribuir dividendo igual ao do ano passado, graças ao aumento de negócios, que este ano cresceu de Cr\$ 1.000.000,00 acima da média normal.

Para melhor enfrentar as dificuldades aparecidas, desejávamos aumentar o nosso, já pequeno, capital para um milhão de cruzeiros, porém nos frustrou o intento a Caixa de Mobilização Bancária, que apesar de respeitar os direitos adquiridos pelos bancos e casas bancárias existentes, limitou a importância de Cr\$ 5.000.000,00 o capital mínimo exigido. Temos esperança que este assunto seja novamente es-

tudado porque o aumento gradativo não só seria de maior vantagem para as casas bancárias e aos negócios em geral; como veria contrariar as medidas tomadas pelo Governo em combate à inflação, o aumento, em bruto, do capital de todos os estabelecimentos para os limites exigidos. Seria mobilizar grandes capitais empregados em outros setores para jogá-los, de uma só vez, na voragem da inflação.

Como sempre fazemos, aliviávamos a nossa carteira de descontos dos valores considerados incobráveis. No nosso balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas os Srs. acionistas poderão apreciar com clareza o desenvolvimento de nossos negócios.

Para todo e qualquer esclarecimento estamos à disposição dos Srs. acionistas e aproveitamos da oportunidade para agradecer a confiança depositada.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — A Diretoria — *João Figueira* — *Custódio da Cunha Vieira* — *José da Cunha Vieira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios.....	24.181,30		
Instalações	8.553,60	32.734,90	
Disponível:			
Caixa — Dinheiro em cofre.....	81.251,30		
Em outros bancos.....	68.333,20	149.584,50	
Realizável a curto prazo:			
Títulos descontados	1.904.631,20		
Títulos descontados — Interior.....	162.574,80		
Obrigações de guerra.....	5.636,70	2.072.842,70	
Contas de compensação:			
Títulos em cobrança.....	29.006,20		
Títulos em caução.....	143.940,20		
Cobrança no Interior.....	28.927,20		
Ações caucionadas	30.000,00	231.873,60	2.487.035,70

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	500.000,00		
Reservas	103.210,90	603.210,90	
Exigível a curto prazo:			
Conta corrente de movimento.....	505.287,30		
Redescontos	389.395,00		
Dividendos não reclamados.....	11.266,60		
Dividendos	54.372,40		
Bonificações e gratificações.....	32.765,60	993.086,90	
Exigível a longo prazo:			
Conta corrente a Prazo Fixo.....	572.240,00		
Conta corrente aviso prévio.....	80.624,30	658.864,30	
Contas de compensação:			
Credores por títulos em cobrança.....	54.236,20		
Credores por títulos em caução.....	147.637,40		
Caução da Diretoria.....	30.000,00	231.873,60	2.487.035,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Juros, descontos e comissões — Saldo credor desta conta.....			290.863,90
A Despesas gerais	128.468,40		
A Selos e estampilhas.....	10.565,40		
A Impostos	13.498,30		
A Instalações, móveis e utensílios 10%.....	3.637,20		
A Títulos descontados — Incobráveis.....	25.950,00	182.119,00	
A Fundo de garantia — Art. 130 do Decreto n.º 2.627 de 26-9-40 — 5%	5.437,30		
A Fundo de reserva — 10%	10.874,50		
A Fundo de liquidação — 5%	5.437,30		
A Bonificações e gratificações — 30%	32.623,40		
A Dividendos — 50%	54.372,40	108.744,90	290.863,90

Rio de Janeiro 4 de janeiro de 1945. — Diretor-Gerente: *Custódio da Cunha Vieira*. — Diretor-Secretário: *João Figueira*. — Contador, reg. DEC 2.582 DNIC 37.598: *Lamartine Almeida*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento aos artigos 24 e 25 dos Estatutos acabamos de examinar o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e demais papéis. Achando a escrituração perfeita e certas as contas, solicitamos da assembléia a aprovação das mesmas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945. — Conselho Fiscal — *José Candido Francisco Moreira* — Dr. *João de Almeida Gonzaga*. — Dr. *Antonio Gomes de Avelar*.

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A. — *João Figueira*, Diretor-Secretário. — *Lamartine Almeida*, Contador. Registro n.º 37.598.

(N.º 823 — 20-1-45 — Cr\$ 377,40)

BANCO NACIONAL DE DEPÓSITOS S. A.

Carta Patente n.º 3.298, de 26 de janeiro de 1944 — Início das operações em 6 de maio de 1944

Rua da Assembléia n.º 70 — Telef.: 42-7774 e 42-9938

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativa		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Exigível	
Imóveis — Cessão de direitos o ação	1.618.907,20	A curto prazo:	
Móveis & Utensílios	155.699,10	Contas correntes movimento ...	2.284.227,30
Despesas de instalação	99.331,40	Contas correntes limitada	217.381,80
Material de escritório	41.877,60	Depósitos de aviso prévio	215.245,30
	1.915.815,30	Cheques visados	682,00
Disponível			2.717.536,40
Caixa — Dinheiro em cofre	594.942,90	Dividendos a pagar	30.000,00
No Banco do Brasil S. A.	60.684,00	A longo prazo:	
Em outros bancos	60.468,40	Depósitos a prazo	2.056.325,00
Correspondentes no interior	40.150,20	Obrigações a pagar (imóvel) ...	500.000,00
	756.215,50		2.556.325,00
Realizável		Não exigível	
Títulos descontados	3.196.098,90	Capital	1.000.000,00
Contas correntes garantidas	424.196,40		
Devedores diversos	80,00	De resultado pendente	
	3.620.375,30	Descontos do exercício seguinte	14.322,70
De resultado pendente		De compensação	
Valores a liquidar	6.763,10	Endossantes de cobrança	2.308.044,80
Lucros & Perdas	18.984,90	Depositantes de valores	1.366.900,00
	25.748,00	Credores por valores em adminis- tração	20.034.392,00
De compensação		Garantia diversas	70.000,00
Letras em cobrança	1.754.674,90		23.779.336,80
Letras em caução	553.369,90		30.097.520,90
Valores em depósito	989.900,00		
Valores em caução	377.000,00		
Valores em administração	20.034.392,00		
Contratos de garantia	70.000,00		
	23.779.336,80		
	30.097.520,90		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$		Cr\$
<i>Despesas gerais:</i>		<i>Descontos:</i>	
Alugueres	45.333,20	Aueridos nas operações deste semestre	131.938,30
Contribuição para o I.A.P.B. e L.B.A.	3.448,90		
Despesas de condução e transportes	272,20	<i>Juros:</i>	
Despesas postais	1.196,30	Aueridos nas operações deste semestre	70.123,10
Despesas de representação social	10.620,90		
Gratificações	19.072,40	<i>Comissões:</i>	
Honorários de advogados	2.500,00	Aueridas nas operações deste semestre	18.383,90
Impostos	8.864,20		
Luz	1.646,50	Saldo que passa para o semestre futuro	18.981,90
Ordenados	53.898,50		
Propaganda	13.170,00		
Seguros	220,10		
Telefones	1.425,00		
Telegramas	53,20		
Diversas despesas	13.055,30		
<i>Setos:</i>			
Saldo desta conta	1.156,50		
<i>Juros:</i>			
Creditados a diversos	33.497,00		
<i>Dividendos:</i>			
De 6 % ao a.a. referente a 6 meses	30.000,00		
	<u>239.430,20</u>		<u>239.430,20</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor Presidente. — Eronides Ferreira de Carvalho, Diretor Superintendente. — Octacílio de Lucena Monte negro, Diretor Secretário. — Nelson Novellino Pacheco, Contador Reg. ns. 42.674 D.N.I.C., 32.660 D.E.C.

"Parecer do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Depósitos S. A. emitido à vista do balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1944

Os membros do Conselho Fiscal do Banco, tendo procedido detidamente ao exame do balanço geral, conta de "Lucros e Perdas", documentos e livros referentes ao exercício de 1944, e, examinando ainda o estado da Caixa e carteiras encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

São pois de parecer e propõem à Assembléia Geral que sejam aprovados pelos Srs. acionistas todos os atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Aldemar Bahia*. — *Miguel Pierri Sobrinho*. — *Antonio Cesario de Castilho Pereira*.
(N.º 834 — 20-1-45 — Cr\$ 431,50).

P. E. N. CLUBE DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias de janeiro de 1945, na sua nova sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 13.º andar, realizou-se a assembléia geral ordinária do P. E. N. Clube do Brasil, para a prestação de contas do exercício de 1944, e eleição da Diretoria e Conselhos Administrativo e Consultivo para o ano de 1945.

Verificando o Sr. Presidente, pelas assinaturas apostas neste livro, que havia número suficiente de sócios presentes, declarou aberta a sessão. A mesa dirigente dos trabalhos ficou constituída dos diretores Claudio de Souza, Presidente; Elmano Cardim, Vice-Presidente; Clementino Fraga, 1.º Secretário; Faustino Nascimento, 2.º Secretário, e Harold Daltro, Tesoureiro. O Sr. Presidente convidou para fazer parte da mesa o sócio fundador, Dr. Pedro Calmon, na qualidade de Presidente da Academia Brasileira de Letras.

Abrindo a sessão, o Sr. Claudio de Souza se congratulou com a assembléia, pelo numeroso comparecimento, em primeira convocação, salientando que, embora não se tratasse de uma inauguração, era a primeira reunião do P. E. N. Clube do Brasil, em sua sede própria. Falou ainda longamente a respeito da crescente prosperidade desta sociedade, que já é considerada, em Londres, como o primeiro dos centros mundiais do P. E. N. Clube do Brasil.

E formulou um apêlo aos sócios presentes para que cada vez se dedicassem mais aos ideais do P. E. N. Clube.

Usou da palavra o sócio fundador Rodrigo Octavio Filho, que, num feliz improviso, fez o elogio da ação prodigiosa de Claudio de Souza à frente dos destinos do P. E. N. Clube do Brasil, assegurando que cada sócio desta sociedade era um admirador apaixonado do seu atual presidente perpétuo.

O Sr. Presidente deu a palavra ao 2.º Secretário, Sr. Faustino Nascimento, que fez um rápido retrospecto das atividades do P. E. N. Clube durante o ano que findou, demorando-se em comentários sobre cada uma das oito conferências realizadas pelos sócios sob o patrocínio da sociedade, sendo sete no salão nobre da Academia Brasileira de Letras, gentilmente cedido, e uma em São Paulo, a convite do respectivo Governo.

O Sr. Presidente explicou que a assembléia tinha por fim, conforme os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, a tomada de contas, de 1944, e eleição dos membros da Diretoria e Conselhos Administrativo e Consultivo para 1945. E deu, então, a palavra ao Tesoureiro, Dr. Harold Daltro, que leu o parecer assinado pela Comissão de Contas, e que é do seguinte teor: "Os membros da Comissão de Compras do P. E. N. Clube do Brasil, tendo examinado o balanço de 1944 e seus respectivos documentos, são de parecer que seja o mesmo aprovado e que receba da assembléia de sócios os louvores que merece a Diretoria pelos extraordinários resultados a que chegou. Rio, 5 de janeiro de 1945. — *Oswaldo Souza e Silva Meira Pena*. Deixou de assinar D. Hyldeth Favila, por se achar ausente do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente pôs o parecer em discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra para discutí-lo, pô-lo em votação: a assembléia aprovou o parecer da Comissão de Contas, por unanimidade.

O Sr. Presidente anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria e Conselhos, só não havendo ainda eleição para os membros da Comissão de Contas, por não haverem terminado o seu mandato de três anos, e para o cargo de Presidente, por ser perpétuo o que se acha em exercício, conforme o deliberou a assembléia geral de 30 de março de 1943.

O sócio fundador Dr. Pedro Calmon, Presidente da Academia Brasileira de Letras, pediu a palavra, e, dizendo que apenas procurava interpretar o pensamento da assembléia, diante dos excelentes serviços que vinha prestando a atual Diretoria, propôs que fossem reeleitos todos os diretores e membros dos Conselhos Administrativo e Consultivo, mediante simples aclamação. A assembléia, unanimemente, aprovou a proposta do Dr. Pedro Calmon, sob prolongada salva de palmas. O Sr. Presidente declarou reeleitos e empossados, como Presidente (perpétuo), o Dr. Claudio de Souza; Vice-Presidente, o Doutor Elmano Cardim; 1.º Secretário, o Professor Clementino Fraga; 2.º Secretário, o Dr. Faustino Nascimento; Tesoureiro, o Dr. Harold Daltro; membros do Conselho Administrativo, o Desembargador Ademar Tavares, o Dr. Themístocles Cavalcanti e o escritor Cassiano Ricardo; e membros do Conselho Consultivo, o Dr. Múcio Leão, o Professor Hermes Lima, Raul Azevedo, Raul Pedrosa e Professor A. Carneiro Leão.

Havendo duas vagas de sócios titulares e devendo ser preenchidas pelos dois sócios efetivos mais antigos, na forma dos estatutos, o Senhor Presidente proclamou que passavam para aquela classe os consócios Raimundo Magalhães Jr., — carteira de 1937, e Vinicius da Veiga, — carteira de 1938.

Os dois novos sócios titulares serão recebidos em sessão pública do P. E. N. Clube, após as férias. Os consócios titulares, Ministros Raul Machado e Professor Hermes Lima propuseram a organização de uma biblioteca, com os livros oferecidos pelos próprios sócios e doativos que viessem a ser feitos para aquela fim.

O Presidente fez referência ao belo quadro de autoria do sócio titular Jorge de Lima, — presente feito à sede pelo artista-escritor.

O consócio Raul Pedrosa, membro do Conselho Consultivo, usando da palavra, pediu à assembléia uma salva de palmas, como moção de simpatia e reconhecimento a uma amiga do P. E. N. Clube, que, embora ausente, estava presente na gratidão de todos, pelos inestimáveis serviços que vem prestando a esta sociedade, ao lado do seu marido, a Exma. Sra. Claudio de Souza.

Sob calorosa salva de palmas, a assembléia aprovou, unanimemente, a proposta.

O Sr. Presidente agradeceu, comovido, aquela espontânea manifestação de aprêço à sua dedicada companheira de existência e deu por encerrada a sessão.

Por proposta do sócio fundador Rodrigo Octavio Filho, a assembléia delegou poderes à mesa para assinar a presente, que eu, Faustino Nascimento, 2.º Secretário, lavrei.

Rio, 5 de janeiro de 1945. — *Claudio de Souza*, Presidente. — *Elmano Cardim*. — *Clementino Fraga*. — *Faustino Nascimento*. — *Harold Daltro*. — *Faustino Nascimento*, 2.º Secretário.

Reconheço a firma Faustino Nascimento. — 20-1-45 — Em testemunho da (sinal público) verdade — *Antonio Carlos Pennafiel*.

(N.º 833 — 20-1-45 — Cr\$ 211,20).

TENDA ESPIRITA "CABANA DE JUPYRA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 7 de setembro de 1941, tem por finalidade o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários e a prática da caridade moral e material por todos os meios que oferece a palavra escrita e falada. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Procurador, cabendo ao Presidente a representação social em juízo e fora dele. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se propõe, mediante deliberação de uma assembléia geral que reúna, no mínimo, 2/3 dos sócios quites. Dissolvida a Tenda o seu patrimônio será convertido em moeda corrente para saldar qualquer dívida existente, sendo o saldo destinado a uma Instituição de Caridade designada pela mesma Assembléia. Os presentes estatutos são reformáveis no todo ou em parte, por deliberação de uma assembléia geral, um ano depois de aprovados. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 20 de janeiro de 1945. — *Aspasia Albuquerque Camara*, Presidente.

(N.º 805 — 20-1-45 — Cr\$ 51,00).

COZINHAS AMERICANAS S. A. (FABRICA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO, DE 1944

As 14 horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua 7 de Setembro n.º 111, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Cozinhas Americanas S.A. (Fábrica), atendendo à convocação feita pela Diretoria e publicada no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, nos termos legais. Na Presidência o Dr. Camilo Alffio Filho, tendo como secretário a mim Aldo Ribeiro Costa, para isso convidado pelo Sr. Presidente. Dirige-se à assembléia o Sr. Dr. Camilo Alffio Filho, dizendo que via, com satisfação, que a totalidade dos Srs. acionistas, ali se achava presente, atendendo a que o assunto a ser debatido era do máximo interesse de todos. Feita a conferência do livro de presença com os depósitos das ações, verifiquei que, de fato, achavam-se presentes todos os acionistas, representando, portanto, o total das ações desta sociedade. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, Diretor-Gerente da sociedade, que disse à assembléia, ter a Diretoria desta sociedade recebido da Fundação Indígena S.A., uma proposta para aquisição de toda maquinaria, estoque de mercadorias, matérias primas, móveis, utensílios, material diverso, sendo-lhe transferido todo o ativo desta sociedade, com o compromisso de imediata liquidação de todo o passivo da mesma. Achava, disse o orador, que a oportunidade devia ser encarada com otimismo pelos Srs. Acionistas, já que a sociedade, até então, não vinha apresentando um resultado compensador para os Srs. Acionistas. Isso era explicável, porque, sendo em todos os sentidos uma sociedade nova, tendo dispendido bastante nas suas instalações e maquinaria, também havia tido a sua principal matéria prima — a chapa de ferro — sensivelmente majorada no seu custo, desde a fundação da sociedade. Assim sendo, a oportunidade agora existente, de transferir-se a sociedade a outra, sem prejuízos para ninguém — fornecedores, credores ou acionistas — devia ser estudada com carinho pelos Srs. acionistas, já que a opinião da Diretoria era favorável à transação, bem como a opinião do Conselho Fiscal da sociedade, ali, na assembléia, representado por todos os seus membros, que estavam de acordo unanimemente com a transação. A seguir pediu a palavra o acionista Sr. Adalberto Cabral que, em nome dos demais acionistas disse estar de acordo com a realização do negócio proposto pela Fundação Indígena S.A. desde que, de fato, recebessem os

acionistas, o seu capital integral. Esclareceu ainda e então o Senhor Presidente, que era justamente essa a proposta feita por aquela sociedade. Foi então posta em votação a proposta de transferência à Fundação Indígena S.A. nos moldes propostos e unanimemente aprovada. A seguir o Sr. Presidente pediu à assembleia que indicasse dois dos presentes para lhes serem outorgados os poderes competentes para ultimar a transação. Por aclamação foram indicados os Srs. Doutor Camilo Alípio Filho e Alberto David Pereira Braga Filho que, dessa forma e por desejo expresso de todos os acionistas da Cozinhas Americanas S.A. (Fábrica) ficam investidos de poderes especiais para em nome da sociedade e de todos os acionistas, realizar com a Fundação Indígena S.A., a operação objeto desta reunião, podendo, dentro do que foi estabelecido por esta assembleia, assinar, dar e receber quitação, outorgar procurações, autorizar levantamentos e praticar todos os atos permissíveis para a boa realização da transação. A seguir foi oferecida a palavra a quem a quisesse, pedindo-a o Sr. Evaristo de Lucas, que, em nome dos Srs. Acionistas, agradeceu à Diretoria da Sociedade, o esforço que vem desempenhando para dar à sociedade o máximo de evidência. Oferecida ainda a palavra a quem a quisesse, e como ninguém se mostrasse interessado por ela, disse o Sr. Presidente que em seu nome e no de seu colega de Diretoria, agradecia, também, à casa a boa vontade e a confiança que lhes haviam outorgado. A seguir o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, o que por mim foi feito, sendo reaberta a sessão 40 minutos mais tarde. Li, por ordem do Sr. Presidente, esta ata a todos os presentes, sendo posta em discussão, votação e unanimemente aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944. (assinados — *Alto Ribeiro Costa. — Dr. Camilo Alípio Filho. — Alberto David Pereira Braga Filho. — Armando David Pereira Braga. — Dr. Renato de Amorim Pereira da Silva. — Gustavo Pereira Braga. — Alvaro Ferreira da Costa. — Evaristo de Lucas. — Adalberto Cabral. — Jaime da Silva Mafel. — Naziaseno da Costa Mauriz. — Manuel Bauleira.*

(N.º 807 — 20-1-45 — Cr\$ 193,80)

CONSTRUTORA BRANDÃO, S. A. — CONBRASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1944

As quinze horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede da Sociedade, à Rua do Rosário, número cento e trinta e um, primeiro andar, nesta capital, presente o número legal de acionistas, conforme consta do livro de presença, para nos termos das leis e dos Estatutos em vigor, deliberaram sobre os assuntos constantes da convocação desta Assembleia, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" dos dias dezois, dezoete, dezoito e dezanove do corrente mês. O Senhor Vítor de Magalhães Cardoso Rangel, Diretor-Presidente, declarou aberta a sessão e pede aos Senhores acionistas para indicarem um dos presentes a fim de presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o Dr. Rubens Ferraz, que, assumindo a presidência, convida para secretário o Senhor Fernando Augusto Pereira, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente declara que, tendo em vista as resoluções aprovadas na Assembleia de 28 de junho do corrente ano, foi elaborado o projeto de reforma dos Estatutos, que manda ler pelo Secretário: "Estatutos da Construtora Brandão S. A. Conbrasa. Capítulo 1.º Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1.º Construtora Brandão Sociedade Anônima Conbrasa é uma sociedade anônima, com sede e foro nesta cidade, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se por estes Estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo 2.º — A Sociedade é tem por fim: a) exploração de construções, empreitadas, fiscalização de obras e trabalhos de engenharia em geral; b) compra e venda de prédios e terrenos, incorporações de imóveis em condomínio, não compreendendo financiamento de espécie alguma, administração de imóveis por conta própria ou de terceiros; c) comércio de materiais de construção, representações técnicas e tudo o mais que se relacionar direta ou indiretamente com o objetivo da Sociedade e que seja do seu interesse. Artigo 3.º — O ano social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 5.º — A Sociedade poderá ter filiais, agências ou correspondentes em qualquer parte do território nacional, quando julgar conveniente aos seus interesses. Capítulo 2.º — Do capital social e dos acionistas. Artigo 6.º — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros, dividido em quatro mil (4.000) ações de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — As ações serão nominativas, podendo ser transferidas de acordo com a lei, e serão assinadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. Artigo 7.º — Todo acionista terá um voto representativo por cada ação, desde que o título esteja inscrito legalmente em seu nome pelo menos quinze (15) dias antes de cada reunião. Artigo 8.º — Todo acionista terá o direito de assistir às assembleias e discutir os negócios da Sociedade, desde que tenha satisfeito o que determina o artigo 7.º destes Estatutos. Artigo 9.º — Os acionistas ausentes poderão ser representados legalmente por outros acionistas, mediante poderes especiais, na forma da lei. Esses mandatos não poderão ser conferidos a administradores e fiscais. Artigo 10.º — O capital social só poderá ser aumentado nos termos e pela forma da lei vigente, tendo sempre preferência os atuais acionistas, na proporção do capital já subscrito. Capítulo 3.º — Da administra-

ção e suas atribuições. Artigo 11.º — A Sociedade será administrada por quatro Diretores, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor-Técnico, um Diretor-Tesoureiro e um Diretor-Secretário, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, de cinco em cinco anos. Parágrafo único — O Diretor-Presidente será substituído em seus impedimentos temporários, respectivamente, pelos Diretores-Tesoureiro, Diretor-Técnico e Diretor-Secretário. Artigo 12.º — A caução legal de cada Diretor é de trinta (30) ações da própria Sociedade que substituirá até serem liquidadas, em definitivo, as contas de sua gestão. Parágrafo único — Presume-se que o Diretor eleito não aceita o cargo, quando a caução a que se refere este artigo não for efetuada no prazo de trinta dias. Artigo 13 — A gestão social, para os efeitos legais expressos, subentende-se automaticamente prorrogada até à primeira assembleia geral ordinária determinada pelo artigo 23 destes Estatutos. Artigo 14 — Em caso de renúncia ou morte de qualquer Diretor, os Diretores que estiverem em exercício, e, na falta destes, os fiscais, designarão substituto, competindo à assembleia fazer a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir. Parágrafo único — O substituto assim eleito servirá tão somente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do Diretor substituído. Artigo 15 — Ao Diretor-Presidente compete: a) representar, ativa e passivamente, a Sociedade em Juízo ou fora dele e perante as repartições públicas federais, estaduais, e municipais, por si ou por mandatários que constituir; b) assinar, conjuntamente com outro Diretor, todas as escrituras de compra e venda de imóveis de qualquer espécie, contratos de empréstimos, mesmo que tenha de garanti-los com bens sociais, hipoteca, cauções, penhores, anticreções, emissão de letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas; c) convocar o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Ordinária e as Assembleias Extraordinárias; d) fazer a distribuição de lucros e dividendos de acordo com os Estatutos; e) fazer executar as resoluções das Assembleias; f) superintender todos os negócios da Sociedade, abrir o movimentar contas em Bancos, Caixas Econômicas, Instituições de Crédito, de Pensões e Aposentadorias, e empresas particulares, receber e dar quitação; g) assinar correspondência, faturas, cheques, recibos, depósitos e levantamento de cauções, propostas, atas de concorrências, contratos de obras, propostas de seguro em geral, ordens de compras de materiais e demais autorizações de despesas concernentes ao giro dos negócios da Sociedade; h) decidir com outros Diretores, todos os negócios e questões sociais que não forem da competência da Assembleia Geral; i) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem ou substituam na gestão dos negócios da Sociedade, ficando, entretanto, responsável pelos atos de tais agentes ou procuradores; j) substituir os outros Diretores em seus impedimentos temporários. Artigo 16 — Ao Diretor-Técnico compete: a) gerir, de um modo geral, toda a parte técnica e, de forma especial, todas as obras e construções; b) estudar e conferir os orçamentos de obras novas, folhas de pagamento do pessoal técnico, medições de sub-empreiteiros, propostas e orçamentos de instalações; c) organizar e superintender estudos, plantas, orçamentos e projetos de construções, terraplenagem, arruamentos e todos os demais serviços técnicos que forem julgados, em conjunto pela Diretoria, necessários aos interesses da Sociedade; d) dirigir todos os serviços de construções e benfeitorias a cargo da Sociedade, tendo sob sua administração e responsabilidade o andamento e execução das obras e a fiscalização do pessoal técnico e profissional; e) ter sob sua guarda e em perfeita ordem o arquivo técnico, todos os maquinismos e materiais da construção da Sociedade, zelando pela sua conservação; f) substituir os outros Diretores em seus impedimentos temporários. Artigo 17 — Ao Diretor-Tesoureiro compete: a) abrir e movimentar contas em Bancos, Caixas Econômicas, Instituições de Crédito, de Pensões e Aposentadorias, empresas particulares, assinando cheques e depósito de fundos; b) movimentar e ter sob sua guarda a Caixa da Sociedade, podendo pagar, receber e dar quitação; c) assinar correspondências, faturas, recibos, depósitos e levantamentos de cauções, propostas e atas de concorrências, contratos de obras e de fornecimentos, propostas de seguro em geral; d) assinar, com outro Diretor, todos os atos previstos na letra b, do artigo 15; e) rubricar os livros da Sociedade, nomear e demitir empregados do escritório, determinar as suas atribuições e fixar os seus vencimentos; f) organizar balanços e mais documentos das operações comerciais da Sociedade, que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais; g) ter sob sua direção imediata toda a escrituração da Sociedade, bem como o pessoal da contabilidade, mantendo sob sua guarda os livros, papéis e documentos da Sociedade; h) decidir, com os outros Diretores, todos os negócios e questões sociais que não forem da competência das Assembleias Gerais; i) nomear agentes ou procuradores que o auxiliem ou substituam na gestão dos negócios da Sociedade, ficando, entretanto, responsável pelos atos de tais agentes ou procuradores; j) substituir os demais Diretores em seus impedimentos temporários. Artigo 18 — Ao Diretor-Secretário compete: a) dirigir o expediente da Sociedade, assinar correspondência; b) secreturiar as reuniões da Diretoria e organizar os relatórios anuais; c) superintender o pessoal do escritório, regulamentar e sugerir à Diretoria as alterações necessárias à ordem do serviço; d) superintender o serviço legal da Sociedade; e) representar o Diretor-presidente nos mandatos designados na letra a do artigo 15; f) assinar, conjuntamente com outro Diretor, todas as escrituras de compra e venda de bens imóveis; g) decidir, com os outros Diretores, os negócios e questões

sociais, que não forem da competência da Assembléa Geral; h) substituir os outros Diretores em seus impedimentos temporários. Artigo 19 — Os quatro Diretores da Sociedade, além da percentagem de que trata o artigo 27 destes Estatutos, perceberão, mensalmente, "pro-labore", os vencimentos que forem fixados, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária, retiradas essas que serão levadas à conta de despesas gerais, visto tratar-se de cargos permanentes. Capítulo 4.º — Do Conselho Fiscal — Artigo 20 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 21 — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, e cada um dos efetivos receberá remuneração que será fixada, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 22 — Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1949. Parágrafo único — As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas de três em três meses. Capítulo 5.º — Das assembleias gerais. Artigo 23 — A assembleia geral será ordinária e extraordinária: a primeira terá lugar no dia quinze (15) de março de cada ano, e deliberará sobre as contas, relatórios da Diretoria, balanços anuais e pareceres do Conselho Fiscal, eleição dos Diretores, fiscais e suplentes; a segunda sempre que houver conveniência. Parágrafo único — As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar de assuntos estranhos à sua convocação. Artigo 24 — As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo acionista que para isso for aclamado, o qual aclamará outro para Secretário. Artigo 25 — Os possuidores de ações caucionadas, para tomarem parte nas discussões e deliberações das assembleias, deverão depositar os documentos comprobatórios da respectiva caução, no escritório da Sociedade, três dias antes das reuniões. Artigo 26 — As condições para as assembleias se constituírem válidamente, conforme a matéria de que se trata, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que a devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as Sociedades Anônimas. Capítulo 6.º — Lucros sociais e suas aplicações. Artigo 27 — No fim de cada ano social, proceder-se ao balanço; e, dos lucros líquidos apurados, se fará a seguinte distribuição: a) à conta Fundo de Reserva, dez por cento (10%); b) à conta de Depreciação de Máquinas, dez por cento (10%), até completar o custo, sendo revertido, depois, em favor dos acionistas; c) à Diretoria, vinte por cento (20%), que serão divididos proporcionalmente às retiradas "pro-labore" dos Diretores; d) sobre o capital, para dividendos aos acionistas, até doze por cento (12%); e) o restante será aplicado a juízo da Assembléa Geral Ordinária, de preferência, em imóveis. Artigo 28 — O Fundo de Reserva será constituído com a percentagem deduzida dos lucros líquidos, com os seus próprios rendimentos e com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, que prescreverão em seu favor. Artigo 29 — O Fundo de Reserva, uma vez atingida a metade do Capital da Sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Disposições Gerais. Artigo 30 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1944 — Antonio Martins Pereira. — Jorge Ballard Braga. — João Cardoso de Castro. — Maria de Lourdes de Magalhães Molica — Maria José Pereira de Magalhães Cardoso. — Vitor de Magalhães Junior. — Rubens Ferraz. — Dymas Corrêa dos Santos. — Antonio de Magalhães Cardoso Rangel. — Vitor de Magalhães Cardoso Rangel. — Armando Rodrigues Brandão. — Fernando Augusto Pereira. Terminada a leitura o Sr. Presidente franqueia a palavra, e, como ninguém fizesse uso da mesma, o Sr. Presidente põe em votação, a reforma dos Estatutos e o consequente aumento do Capital, sendo os mesmos aprovados unanimemente pelos Srs. acionistas presentes. Em seguida o Sr. Presidente passa ao item b, da ordem e manda o Secretário ler os seguintes documentos referentes ao aumento do capital social autorizado pela referida Assembléa de 28 de junho do corrente ano: a) listas dos subscritores do aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) lista que é subscrita pelos acionistas seguintes, realizado em dinheiro, o qual será assim realizado: 10% no ato da subscrição e 90% após o arquivamento e publicação dos atos constitutivos do dito aumento. O Capital Social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), fica em consequência do presente aumento, dividido em 4.000 (quatro mil) ações nominativas de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. Nome. Nacionalidade. Profissão. Residência. Número de ações. Total das entradas. Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, português, industrial, Rua 5 de Julho n.º 96, quinhentas, Cr\$ 250.000,00; Vitor de Magalhães Junior, brasileiro, advogado, Rua Fernando Mendes n.º 45, apt. 1.002, quinhentas, Cr\$ 250.000,00; Antonio Augusto de Moraes, brasileiro, comércio, Rua Uruguaiana n.ºs. 148-50, quatrocentas, Cr\$ 200.000,00; Fernando Pais de Magalhães, português, comércio, Rua Francisco Muratori n.º 5, trezentas, Cr\$ 150.000,00; Armando Rodrigues Brandão, brasileiro, engenheiro civil, Rua Fernando Mendes número 45, apt. 902, cem, Cr\$ 50.000,00; Antonio Marandino, brasileiro, industrial, Rua João Alfredo n.º 57, apt. 201, cem, Cr\$ 50.000,00; João Marandino, brasileiro, industrial, Rua Amoroso Costa n.º 72, sessenta, Cr\$ 30.000,00; Pedro Raggio, brasileiro, comércio, Rua Senador Dantas n.º 84, cem, Cr\$ 50.000,00; B. C. Janot, brasileiro, comércio, Rua do Rosário n.º 131, cem, Cr\$ 50.000,00; Dr. Orlando Mollica, brasileiro, médico, Rua Aureliano Portugal n.º 127, duzentas, Cr\$ 100.000,00; Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, brasileiro, engenheiro, Rua Xavier da Silveira n.º 22, doze, Cr\$ 6.000,00; Mathews Donadio, brasileiro, comércio, Rua Pompeu Loureiro n.º 43, cem, Cr\$

50.000,00; Jorge Moreira Gomes, brasileiro, comércio, Praia do Flamengo n.º 194, cem Cr\$ 50.000,00; Edmundo Janot, brasileiro, engenheiro agrônomo, Rua Justiniano da Rocha n.º 99, cem, Cr\$ 50.000,00; Filinto da Costa Rodrigues, português, comércio, Rua Aristides Lobo n.º 81, cento e vinte, Cr\$ 60.000,00; Manuel Pessoa de Melo Farias, brasileiro, engenheiro civil, Rua Toneleros n.º 189, apt. 6, dez, Cr\$ 5.000,00; Joaquim Pires, português, comércio, Rua do Passeio n.º 56, apt. 105, cinquenta, Cr\$ 25.000,00; Fernando Augusto Pereira, brasileiro, advogado, Rua Carvalho Alvim n.º 171, casa 4, quarenta, Cr\$ 20.000,00; Jaime da Silva Teles, brasileiro, engenheiro arquiteto, Rua Voluntários da Pátria n.º 181, apt. 601, cinquenta, Cr\$ 25.000,00; Isaac de Oliveira Rodrigues, português, industrial, Travessa Navarro n.º 33, trinta, Cr\$ 15.000,00; Arnaldo Oliveira Costa, brasileiro, comércio, Avenida São Sebastião n.º 38, apt. 6, vinte, Cr\$ 10.000,00; Antonio de Magalhães Cardoso Rangel, português, comércio, Rua Pereira Nanes n.º 72, apt. 401, oito, Cr\$ 4.000,00; b) "Banco de Crédito Geral S. A., Rua do Rosário n.º 131. Recibo n.º 9.591. Recebemos da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, representada por seus diretores Vitor de Magalhães Cardoso Rangel e Vitor de Magalhães Junior, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para efeito do depósito correspondente às entradas dos subscritores do aumento de capital de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) da mesma Construtora, relativa à primeira chamada de dez por cento, e cuja restituição faremos nos termos da legislação em vigor. O presente está selado com Cr\$ 20,40, sendo Cr\$ 20,00 de estampilha federal e Cr\$ 0,40 de selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944. Banco de Crédito Geral S. A. — B. C. Janot, Diretor". Finda a leitura dos referidos documentos, lista de subscritores e depósito de 10%, o Sr. Presidente pôs os mesmos em discussão e como ninguém usasse da palavra, foram postos em votação, sendo os citados documentos aprovados por unanimidade de votos. Em seguida pede a palavra o Dr. Jorge Ballard Braga e propõe que seja inserido nos Estatutos, como Disposições Transitórias, o artigo que o mesmo lê a seguir: "Artigo 31 — A atual Diretoria, composta dos Srs. Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, Diretor-Presidente; Armando Rodrigues Brandão, Diretor-Técnico; e Vitor de Magalhães Junior, Diretor-Tesoureiro, cujo mandato terminaria em 15 de março de 1945, fica, desde já, eleita para um novo mandato a terminar em 15 de março de 1950, e também com mandato a terminar nesta última data, fica eleito Diretor-Secretário, o Sr. Fernando Augusto Pereira; o Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos para o corrente exercício, permanecerão até a data da extinção dos seus mandatos". Posta em discussão esta proposta, ninguém faz da palavra uso, e, posta em votação, é a mesma aprovada, abstenendo-se de votar os Srs. Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, Armando Rodrigues Brandão, Vitor de Magalhães Junior e Fernando Augusto Pereira. O imposto proporcional devido será pago por verba dentro do prazo legal. Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a presente Assembléa, e ordenou que eu, Fernando Augusto Pereira, Secretário, lavrasse esta ata, fazendo tirar dela cópia dactilografada o que foi feito, sendo uma e outra assinadas pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944. — Fernando Augusto Pereira. — Rubens Ferraz. — Antonio Martins Pereira. — Vitor de Magalhães Cardoso Rangel. — João Cardoso de Castro. — Maria de Lourdes de Magalhães Molica. — Jorge Ballard Braga. — Vitor de Magalhães Junior. — Armando Rodrigues Brandão. — Maria José Pereira de Magalhães Cardoso. — Antonio de Magalhães Cardoso Rangel. — Dymas Corrêa dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — Construtora Brandão S. A. — Conbrasa. — Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, Presidente. Reconheço a firma de Vitor de Magalhães Cardoso Rangel. — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. Em testemunho (sinal público) de verdade.

N.º 808 - 20-1-45 - Cr\$ 612,60)

SOCIEDADE TÉCNICA E COMERCIAL SERVA RIBEIRO, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Técnica e Comércio Serva Ribeiro S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 470, por despacho de 12 de janeiro de 1945, os seguintes documentos: a) certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, comprobatórias do arquivamento naquela Junta da escritura pública de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Serva Ribeiro & Cia. Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S. A."; b) Diário Oficial de 7 de outubro de 1944, com a publicação da escritura de transformação, e da certidão de seu arquivamento na mesma Junta, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 15 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Proc. n.º 26.298-44).

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 833-20-1-45-Cr\$ 40,80).

Federação Hípica Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de 1.º Secretário da Federação Hípica Metropolitana, no impedimento dos Srs. Presidente e Vice-Presidente, convoco por determinação da Diretoria, os Clubes filiados a esta Federação, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1945 de acordo com o art. 10.º § 2.º dos Estatutos, para a seguinte finalidade: a) Eleição do Presidente; b) Eleição do Vice-Presidente; c) Reforma dos Estatutos; d) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Waldemar Fernandes do Couto**, 1.º Secretário.

(N.º 893 — Cr\$ 22,40 — 22-1-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Alexandrina Boavista Moscoso** — **Raul Castro Silva**, Diretores.

(N.º 891 — Cr\$ 39,80 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Edifício "Vila Rica"**Administração Predial da CIVIA**
Segunda convocação

Ficam convidados os Srs. coproprietários do Edifício "Vila Rica", à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 218, para uma reunião que se realizará no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 16 e meia horas, na Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar (CIVIA), reunião esta destinada a aprovação do orçamento para o exercício de 1945 e ao exame do balanço do exercício de 1944. Tratando-se de segunda convocação, a reunião será realizada com qualquer número, de conformidade com a cláusula IV da escritura de convenção.

Oswaldo da Mota Silva, Síndico.

(N.º 852 — Cr\$ 25,50 — 22-1-45).

Companhia Importadora de Relógios

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 157, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Manoel Gomes Moreira**, Diretor.

(N.º 853 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**Pagamento de Dividendos**

A partir do dia 25 do corrente mês das 10,30 às 12 e das 14,30 às 16 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 147, 1.º andar, será pago o 2.º dividendo à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação, referente ao 2.º semestre de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Dr. Socrates Mariani Bittencourt**, Diretor-Presidente.

(N.º 860 — Cr\$ 26,70 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas da S. A. "O Jornal" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, no próximo dia 1.º de fevereiro, às 14 horas, a fim de proceder a alterações dos estatutos e satisfazer outras exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Leão Gondim de Oliveira**, Diretor-Presidente.
— **Assis Chateaubriand**, Diretor-Gerente.
— **Victor de Espírito Santo**, Diretor-Secretário.

(N.º 916 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Declaração

Larciso de Almeida Couto, rádio-telegrafista, tendo extraviado seu certificado da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, faz o presente para ciência de que val qualquer 2.º Via do mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Larciso de Almeida Couto**.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 909 — Cr\$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Banco da Capital, S. A.**Aviso aos acionistas****Pagamento do 2.º dividendo**

A partir de 25 de janeiro corrente, na sede deste Banco, será pago o 2.º dividendo, referente ao 2.º semestre de 1944, na base de 6 % a.a.

A Diretoria: **Milton de Souza Carvalho**.
— **Raul Conrado Cabral**. — **José Quixadá Aragão**. — **Helio de Souza Carvalho**.

(N.º 905 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Banco da Capital, S. A.**Aviso aos acionistas**

Na sede deste Banco, acham-se à disposição dos senhores acionistas, para seu exame, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Banco da Capital, S. A. — **Milton de Souza Carvalho**, Diretor-Presidente.
— **Raul Conrado Cabral**, Diretor-Comercial.
— **José Quixadá Aragão**, Diretor-Tesoureiro.
— **Helio de Souza Carvalho**, Diretor-Secretário.

(N.º 904 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23 e 24-1-45 — 22-1-45).

Construtora Meridional S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em nossa sede à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 2.º andar, salas 307-308, Distrito Federal, no dia 23 de fevereiro de 1945, às 14 horas, para tomarem conhecimento do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— **Daniel Serapião de Carvalho**. — **Oscar Machado Vieira**, Diretores.

(N.º 794 — Cr\$ 39,80 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 20-1-45).

Declaração

Joaquina Rosa declara que perdeu o seu passaporte e sua certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— **Joaquina Rosa**.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 827 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 20-1-45).

N. do S. Pb. — Na publicação do dia 22 do corrente a assinatura da declarante **Joaquina Rosa** saiu por engano **Joaquina Rosa**.

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 27, 7.º andar, salas 701-702, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **José Pereira de Souza Junior**, Diretor-Presidente.

(N.º 844 — Cr\$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 126.393.

Rio, 22 de janeiro de 1945. — **Antonio Duarte dos Reis**.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 817 — Cr\$ 39,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Edifício Senador Dantas S. A.**Avenida Presidente Wilson n.º 188**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Edifício Senador Dantas S. A.** — **Arthur Pires**. — **Armando Pires**, Diretores.

(N.º 898 — Cr\$ 42,80 — Dias: 23, 24-1 e 25-1-45 — 22-1-45).

Edifício Monroe S. A.**Avenida Presidente Wilson n.º 188**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— **Edifício Monroe S. A.** — **Arthur Pires**. — **Armando Pires**, Diretores.

(N.º 899 — Cr\$ 42,80 — Dias: 23 e 24-1 e 25-1-45 — 22-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 63.866.

Rio, 22 de janeiro de 1945. — **Joaquim Alves**.

(N.º 906 — Cr\$ 20,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Banco da Capital, S. A.**AVISO AOS AÇIONISTAS****Chamada para integralização do Capital subscrito**

Na conformidade do que estabelece o art. 4.º dos Estatutos deste Banco, a Diretoria deliberou solicitar dos senhores acionistas a integralização de seu capital, o que poderá ser feito em parcelas de dez por cento (10 %) a partir desta data, ou de 25 de fevereiro próximo futuro, e com intervalo de 30 dias entre uma e outra parcela. Os competentes recibos se encontram nos "quichets" do Banco, no horário de 9,30 às 19 horas.

A Diretoria: **Milton de Souza Carvalho**.
— **Raul Conrado Cabral**. — **José Quixadá Aragão**. — **Helio de Souza Carvalho**.

(N.º 902 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 27 e 31-1-45 — 22-1-45).

Casa Bancária Barroso S. A.

A partir desta data ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Os diretores: **Dr. Guilherme Romano**. — **Artur Barroso**.

(N.º 816 — Cr\$ 39,60 — Dias: 23, 25 e 30-1-45 — 22-1-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade, modelo 19, registro geral n.º 558.169.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— **Berthe L. de Gampier**.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 839 — Cr\$ 39,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma **Faz Ferreira & Cia.**, estabelecida nesta praça no Largo de Santa Rita n.º 8, sobrado, aluga terrenos extraviados os conhecimentos originais de números 32 e 34, concernentes a 50 e 100 sacos de feijão, marcas **MONDEGO** — **A e MONDEGO**, respectivamente, embarcadas em Porto Alegre para este porto pela firma **Celestino D'Azevedo** e consignados à Ordem, no vapor "Itaguau" vgm. 98 sul, entrado em 9 de corrente, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação-Costeira da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos sacos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— **Companhia Nacional de Navegação-Costeira** — **Organização Henrique Lage** — **Patrimônio Nacional** — **Cícero Nobre Machado**, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Pen-tado).

(N.º 824 — Cr\$ 76,50 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 20-1-45).

Banco Latino Americano S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 98-B, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para elegerem a Diretoria, para o próximo triênio e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, fixando-lhes os honorários.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembleia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 19 de janeiro de 1945. — A Diretoria: **Alcides M. de Sá Freire**. — **Ennes M. de Sá Freire**. — **Renato Antônio Gonçalves**. — **Francisco de Paula Bastão**.

(N.º 746 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 23 e 25-1-45 — 19-1-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social do Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para ratificações nos novos Estatutos em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda que aprovou o aumento do capital e a reforma dos mesmos Estatutos, com observância das exigências do parecer da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: **Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade**, Presidente. — **Pedro Luis Corrêa e Castro**, Superintendente. — **José Pissone de Costa**. — **Dr. James Dorey**. — **Dr. Alvaro Silva Lima Pereira**. — **Dr. Aloysio de Castro**. — **Antonio Ernesto Waller**. — **Dr. João Borges Filho**.

(N.º 757 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 23 e 25-1-45 — 19-1-45).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilã"

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 13 dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— pela Cia. Fábrica de Tecidos "Covilã" — **G. A. Henshaw**, Diretor-Presidente.

(N.º 781 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 23 e 25-1-45 — 19-1-45).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 49, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — F. Walter Hime, Diretor-Presidente.
— N. H. Hime, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 812 — Cr\$ 44,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Companhia Brasileira de Fósforos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 49, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Companhia Brasileira de Fósforos — F. Walter Hime, Diretor-Presidente.
— N. H. Hime, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 813 — Cr\$ 44,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Hime — Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Teófilo Ottoni n.º 52, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Hime — Comércio e Indústria S. A. — F. Walter Hime, Diretor-Presidente.
— Francisco de Paula Pinto, Diretor.

(N.º 814 — Cr\$ 44,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Cia. Fabril Paranaense de Fósforos — Amílcar Zeferino Barroso, Diretor-Presidente.
— Francisco de Paula Pinto, Diretor.

(N.º 815 — Cr\$ 44,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

S. A. "Diário Carioca"

Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 5 de fevereiro de 1945

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social à Praça Tiradentes n.º 77, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- a) tomar conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente;
- b) eleição do novo Diretor-Gerente;
- c) providências de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— S. A. Diário Carioca — Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 818 — Cr\$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Companhia Geral de Administração e Incorporações**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Dividendo

A partir do próximo dia 25 do corrente, na sede social, à Rua México n.º 98, sobreloja, durante as horas normais de expediente, serão pagos aos senhores acionistas os dividendos referentes ao exercício de 1944, à razão de 20 % (vinte por cento).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Angelo Mario de Moraes Carne. — Nestor Ribas Carneiro, Diretores.

(N.º 848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados dos exames das matérias: Português, Francês, Latim, Geografia e Corografia, Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria, História Universal, História Natural, Física e Química, foram extraviados.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Mario de Mattos Pimenta.
(N.º 912 — Cr\$ 12,20 — 22-1-45).

A Praça

Martins Gomes & Cia. Ltda., estabelecidos nesta praça à Rua da Quitanda n.º 47, com a "Tipografia Mercantil", avisam a quem possa interessar que em data de 13 de janeiro do corrente ano, deixou de ser seu auxiliar o Sr. Alberto Martins Gomes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— p. Martins Gomes & Cia. Ltda. — Ricardo Mayr Gomes. — Manoel Martins Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 907 — Cr\$ 20,40 — 22-1-45).

A Praça

Antonio Affonso da Rocha, brasileiro naturalizado, comerciante e estabelecido à Rua Carolina Amado n.º 401, Distrito Federal, com negócio de Líquidos e Comestíveis, tendo prometido vendê-lo aos Srs. José Maria da Fonseca e José Pereira Lopes de Almeida Araújo, portugueses, comerciantes e residentes nesta Capital, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, avisa como de direito a quem se julgar credor de sua firma a apresentar o respectivo crédito no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Antonio Affonso da Rocha.
(Firma reconhecida no Cartório da 14.ª Circunscrição do Registro Civil).
(N.º 897 — Cr\$ 73,40 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Banco Mercantil do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua Rodrigo Silva n.º 8, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Milton Vieira Pinto, Diretor.
(N.º 856 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Bhering, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Rua Sete de Setembro n.º 113, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— José Teixeira Junior, Diretor-Secretário.

(N.º 822 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 27 e 31-1-45 — 20-1-45).

Companhia Nacional de Tecidos "Nova-América" S. A.

Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar
31.º Dividendo e Bonificação

No dia 1 de fevereiro próximo vindouro, em diante, das 13,30 às 15 horas, excepto aos sábados, pagar-se-á na sede da Companhia à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, o 31.º Dividendo à razão de 12 % ao ano e o bônus de Cr\$ 12,00 por ação, referentes ao 2.º semestre de 1944.

Ficam suspensas até o pagamento dos dividendos e bônus acima, a partir desta data, todas as transferências de ações.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Dr. J. Rocha Vaz, Diretor-Presidente.

(N.º 843 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 29 e 31-1-45 — 22-1-45).

ANÚNCIOS

Importadora Mercantil S. A.

Na sede desta Sociedade à Rua São Bento n.º 12, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

José Troncoso Suarez, Diretor-Presidente.
(N.º 892 — Cr\$ 39,80 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Companhia Nacional de Tecidos "Nova-América" S. A.

Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Dr. J. Rocha Vaz, Diretor-Presidente.
(N.º 842 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 31-1 e 14-2-45 — 22-1-45).

Companhia Geral de Administração e Incorporações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Rua México n.º 98, sobreloja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, fixação dos honorários dos mesmos e da Diretoria e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Angelo Mario de Moraes Carne. — Nestor Ribas Carneiro, Diretores.

(N.º 847 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Declaração

Vitor Strasser de Sáncz, pela presente declara que foi extraviada sua carteira de identidade modelo 19, registro n.º 111.641, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Capital.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945.
— Vitor Strasser de Sáncz.

(Firma reconhecida no Cartório do Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil — Minas — Caxambu).

(N.º 816 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Rio de Janeiro

Sede — Rua Senador Pompeu n.º 185, sobrado — Tel. 23-3384

EDITAL**ASSEMBLÉIA GERAL**

Por ordem do Sr. Presidente convido todos os associados quites deste Sindicato, a comparecer, em nossa sede social, à Rua Senador Pompeu n.º 185, sobrado, no dia 24 de janeiro corrente, para assistir à Assembleia Geral que se realizará nessa dia às 19 horas, em primeira convocação e caso não se consiga a maioria absoluta de sócios, no mesmo dia e no mesmo local, em segunda convocação, às 21 horas, para tratar da ordem do dia que constará:

Leitura e aprovação do Balanço Geral da Tesouraria, relativo ao exercício de 1944.

Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Presidente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Camillo Barbosa da Silva, Secretário.

(N.º 838 — Cr\$ 49,00 — Dias: 23 e 24-1-45 — 22-1-45).

S. A. "Diário da Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas da S. A. "Diário da Noite" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, no próximo dia 1 de fevereiro, às 16 horas, a fim de proceder a alterações dos estatutos e dar cumprimento a outras exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Belarmino Austregesilo de Athayde, Diretor-Presidente. — Artur Rodrigues, Diretor-Gerente. — Carlos Eiras, Diretor-Secretário.

(N.º 917 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 48, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— A. N. Baudin Junior, Diretor-Presidente. — G. H. Hoback, Diretor-Secretário-Tesoureiro.

(Firma reconhecida de A. N. Baudin Junior no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanez).

(N.º 910 — Cr\$ 39,80 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 2-1-45).

AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 1945, às 15 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco número 47, 3.º andar, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, devendo ser discutidas as seguintes matérias:

- a) aumento do capital social;
- b) criação de novos cargos na Diretoria;
- c) criação de obrigações ao portador (debêntures);
- d) pareceres do Conselho Fiscal aprovando as propostas dos itens a e c.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade — Aristides de Macedo Filho, Diretor.

(N.º 857 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Produtos Evans S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede desta Sociedade às onze horas do dia trinta e um de janeiro de 1945, para tomada de contas do exercício findo em trinta de setembro de 1944, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1945. — E. Newcomb, Diretor-Presidente.

(N.º 855 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 22-1-45).

Banco Nacional de Depósitos, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede do Banco, à Rua da Assembleia n.º 70, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Diretor-Presidente. — Eronides Ferreira de Carvalho, Diretor-Superintendente. — Octavio de Lucena Montenegro, Diretor-Secretário.

(N.º 866 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 24 e 25-1-45 — 23-1-45).

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 131, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— *Júlio Dalc, Diretor-Presidente.*

(N.º 604 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 23 e 30-1-45 — 18-1-45).

Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, no Edifício Moda, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, às 13 horas do dia 5 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944.

Fará parte da ordem do dia a eleição da Diretoria para o biênio de 1945 e 1946 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício.

Picam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *David Raphael Serrador, Presidente.*
— *Francisco Manoel Serrador, José Serrador, Diretores.*

(N.º 204 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5 e 23-1 e 3-2-45).

Mesbla S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua do Passeio 18, 43-54, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945.
— *Paula diretoria: Silvano Santos Cardoso, Vice-Presidente.*

(N.º 836 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Companhia de Transportes Planaltinos do Rio de Janeiro S. A.

Na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n.º 137, 6.º andar, sala 607, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— *Armando Vieira, Diretor-Presidente.*
— *A. Sá Pereira, Diretor-Gerente.*

(N.º 753 — Cr\$ 58,10 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco Latino Americano S. A.

Dividendos

Sede social: — Rua México n.º 98-B. São convidados os Srs. acionistas a virem receber, a partir do dia 22 do corrente mês de janeiro, o primeiro dividendo relativo ao 2.º semestre, findo em 30 de dezembro p. p., à razão de 3 % a.a.

Rio, 19 de janeiro de 1945. — *Francisco de Paula Bastin, Diretor-Secretário.*

(N.º 745 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, Registro número 10.565, 2.ª Via, R. C. 331-288. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— *Manoel Soares.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 137 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Companhia Brasil Cinematográfica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, no Edifício Moda, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, às 17 horas do dia 5 de fevereiro próximo, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1944.

Fará parte da ordem do dia a eleição da Diretoria para o biênio de 1945 e 1946 e dos membros do Conselho Fiscal que vão servir no corrente exercício.

Picam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945.
— *Afonso Serrador, Presidente.* — *Gilberto Augusto de Andrade.* — *Francisco Manoel Serrador, Diretores.*

(N.º 203 — Cr\$ 91,80 — Dias: 5 e 23-1 e 3-2-45 — 4-1-45).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15,30 horas do dia 16 de fevereiro de 1945, na sede social deste Banco, à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945.
— *Armando de Carvalho Braga, Diretor-Presidente.*

(N.º 522 — Cr\$ 116,30 — Dias: 16, 23, e 30-1-45 — 13-1-45).

Declaração

Declaro que a 2.ª Via do meu certificado do 5.ª Série se encontra no Ministério da Educação (Departamento do Ensino Primário), e que a 1.ª via do mesmo, arquivada no Colégio Pedro II. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.

— *Jurancy Almeida.*
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 764 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Sociedade Anônima "A Pyrostamp"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Sociedade à Rua Uruguaiana n.º 111, sobrado, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— *Diretores: Alberto Caldas Viana, Diretor-Gerente.* — *J. Pereira Ramos, Diretor-Comercial.* — *Domtugos Regalmuto, Diretor-Superintendente.*

(N.º 792 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Acham-se à disposição dos senhores

acionistas, na sede social à Rua da Can-deária n.º 9, 4.º andar, sala 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— *Benjamin Ferreira Guimarães.* — *Manoel Ferreira Guimarães.* — *B. F. Guimarães Filho.* — *Armando Berenguer.*

(N.º 806 — Cr\$ 58,10 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Associação dos Proprietários de Imóveis

RIO DE JANEIRO

Edital

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira e segunda convocações

Pelo presente edital, e de conformidade com o disposto nos arts. 24, 26 e 28 letra a dos Estatutos desta Associação, convido todos os sócios quites, para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na próxima terça-feira, 30 do corrente, às 20 horas, em primeira convocação, ou às 21 horas, em segunda convocação, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, a fim de apreciar, discutir e aprovar ou não o relatório, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao período de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro de 1944. — *Manoel de Souza Carvalho Salgado, 2.º secretário.*

(N.º 831 — Cr\$ 116,30 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

A Diretoria convide os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de janeiro de 1945, na sede social à Avenida Beira Mar n.º 166, 6.º andar, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de dezembro de 1944.

Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus títulos no Banco Português do Brasil ou na sede social até 3 dias antes daquela data, para poderem tomar parte na Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— *A Diretoria: Roger Gordon, Diretor-Geral.* — *Zulfo F. Mallmann, Diretor.* — *Virgílio Lucas, Diretor-Técnico.*

(N.º 759 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 23 e 24-1-45 — 19-1-45).

ANÚNCIOS

Administradora Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 108, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— *Bruno Cezar Otero, Diretor.*

(N.º 750 — Cr\$ 39,80 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco de Itajubá, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itajubá, 12 de janeiro de 1945. — *A Diretoria: Wenceslau Braz P. Gomes, Presidente.* — *João Antônio Pereira, Diretor-Gerente.* — *José Braz P. Gomes, Diretor.*

(N.º 511 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 18 e 23-1-45 — 13-1-45).

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Juros de debentures

Picam os Srs. debenturistas avisados de que diariamente, excetuando-se os sábados, durante o mês de fevereiro próximo, pagar-se-á, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, a importância relativa ao 3.º cupão, correspondente aos juros vencidos em 31 de janeiro de 1945, à razão de 7 % ao ano.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.
— *Pela diretoria: F. C. Bastin, Sub-Secretário.*

(N.º 679 — Cr\$ 49,00 — Dias: 18, 23 e 27-1-45 — 17-1-45).

Declaração

Perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 105.164.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— *João Gonzales Pampillon.*

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 751 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Declaro que perdi os atestados de saúde e de vacina e a certidão de meu nascimento da documentação consular.

Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1945.
— *Marcos Zeitane.*

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 758 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem

Paga-se na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 177, das 14 às 16 horas, o 92.º dividendo à razão de Cr\$ 10,00 por ação e bonificação, nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês as Ações Nominativas e nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro as Ações ao Portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato do pagamento, descontando-se 8 % referente ao imposto sobre a renda. Da última data em diante o pagamento se fará às quintas-feiras das 14 às 16 horas. Ficam suspensas as transferências de ações do dia 17 ao dia 24 inclusive.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.
— *José Soares Maciel Filho, Diretor-Secretário-Tesoureiro.*

(N.º 650 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20, 23 e 24-1-45 — 16-1-45).